SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4141

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº12/2025 – MARIO JAIME GOMES DE LIMA LTDA.
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: MARIO JAIME GOMES DE LIMA LTDA, com endereço/sede na rua Marcílio Dias 531/802, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, inscrita sob CNPJ nº 62.011.389/0001-28.
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ECONÔMICA, conforme necessidade dos municípios consorciados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2025.
Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Mario Jaime Gomes de Lima (credenciada)

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:BAE54FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS - EDITAL Nº 02/2025 – PNEUS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS - Edital nº 02/2025 – PNEUS E CORRELATOS

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS – PNEUS E CORRELATOS** – Edital nº 02/2025**,** em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e a Resolução nº 19/2023. O Edital encontra-se disponível no sitio do CIMAU: **https://www.cimau.com.br/publicacoes/cadastro-de-bens-pre-qualificados**

Rodeio Bonito – RS, 14 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:4C30571B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3533, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições do Inciso III, do art. 229, da Lei Municipal nº 1.759, de 20 de dezembro de 2022, e do Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Psicólogo – até 40 horas –, em substituição da titular do Cargo, Vivian Lourenzi Muhl, que estará em licença prêmio a contar de 19/08/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a contratação emergencial do profissional abaixo especificado, de acordo com as especificações deste Decreto, em função da necessidade de substituição de servidor efetivo.
Item Descrição dos Cargos Cargos
Carga horária total (semanal)

01 Psicólogo 02 20 horas

§ 1º - A remuneração, carga horária e atribuição ao contratado nos termos do "caput" deste artigo, serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de Cargos e Funções, instituídos pelo Município.
§ 2º - Para contratação do profissional descrito nos itens 01 do "caput", a Secretaria da Administração deverá observar a ordem de classificação do Concurso 01/2023.

Art. 2º - A contratação será pelo período que durar a licença prêmio e/ou outras licenças da servidora, podendo ser cancelado a qualquer momento, diante do retorno da titular do cargo e/ou diante do interesse público.

Art. 3º - O servidor, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 4º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado nos termos deste Decreto, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/____

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9ADCE90D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.494, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal MARCO ANTONIO NARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.453, datado de 14/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 03/09/2025,referente ao período aquisitivo de 12/08/2022 a 11/08/2023, ao Servidor Municipal MARCO ANTONIO NARDI, no Cargo de Médico Pediatra, Matrícula nº 1647, Nível 20, Classe B. Este é o último fracionamento do período aquisitivo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 14/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:659285F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.495, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.454, datado de 14/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 01/09/2025,referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, ao Servidor Municipal SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.382, Padrão 12, Classe A. Este é o último fracionamento do período aquisitivo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 14/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CA7AE6EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.496, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal VIVIAN LOURENZI MÜHL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.438 de 07/08/2025 e parecer jurídico datado de 13/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º ConcederLicença Prêmio de 03 (três) meses, a contar de 19/08/2025,correspondente ao período aquisitivo de05/12/2017 a 05/12/2022, a Servidora Municipal, VIVIAN LOURENZI MÜHL, no Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 1.530, Padrão 19, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 14/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C8A5DC79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.497, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença para acompanhar familiar a Servidora Municipal CARINA CAMARA SEBBEN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 12/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para acompanhar familiar por 4 (quatro) dias, no período de 12/08/2025 a 15/08/2025, a Servidora Municipal, CARINA CAMARA SEBBEN, no Cargo de Professora, Matrícula nº1780, Nível 02, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 14/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D4A762A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL Nº. 01/2025/COMDICA

Abre prazo de inscrição para o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Agudo. Registre-se e Publique-se. A íntegra do documento pode ser acessado em: https://www.agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/processos-seletivos .

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:C91E371E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes residentes no Município de Agudo/RS, por veículo Ambulância Suporte Avançado UTI Móvel, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 14 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:66B8F7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA

EDITAL nº 31/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Cópia da Ata nº 01 disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 14 de agosto de 2025.

HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ

ELTON VILMAR EHLE

FRANCIS ROOS WENDT
Comissão de Seleção

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:6E968ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 32/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de medicamentos de uso humano, conforme solicitação da Secretaria da Saúde, para distribuição na Farmácia Básica do Município, e de medicamentos injetáveis para utilização nos atendimentos ambulatoriais do Posto de Saúde Centro, descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 14 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:DFA016E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 34/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de minicarregadeira (capina mecanizada) com recolhimento em vias públicas/ruas, serviços com retroescavadeira, serviços com escavadeira hidráulica, serviços com caminhão Munck, serviços com caminhão prancha, serviços com trator agrícola (Patrulha Agrícola), e serviços com trator esteira, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 14 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:5D644764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 398-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 398/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.29.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 88,90 (Oitenta e oito reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:72A8D1F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 399-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 399/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ROSSI PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 89,16 (Oitenta e nove reais e dezesseis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FBDE05DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 400-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 400/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 36.519.841/0001-20
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 146,30 (Cento e quarenta e seis reais e trinta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D1A0CBE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 402-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 402/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ELMED DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.932.432/0001-91
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:25D3AA8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 403-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 403/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 1.203,25 (Um mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1ECB3E4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 404-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 404/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: METROMED C DE MATERIAL M HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 82,90 (Oitenta e dois reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:ACFFC828

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 405-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 405/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 1.122,79 (Um mil cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:578FB232

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 422-2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N° 422/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de elétrica dos prédios municipais, conforme pregão eletrônico n° 35/2024
VALOR: R$ 5.051,20 (Cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:51D5D6F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 423-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 423/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GENIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.415.316/0002-86
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 484,80 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D5F17AFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 424-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N°424/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 593,40 (Quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D3A28B40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 425-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 425/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.242,28 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C0008C88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 426-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 426/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 631,30 (Seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:02F6788C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 427-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 427/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 530,10 (Quinhentos e trinta reais e dez centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C1FFF86E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 428-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 428/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 271,27 (Duzentos e setente e um reais e vinte e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7BAFFA07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 429-2025

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N° 429/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de elétrica dos prédios municipais, conforme pregão eletrônico n° 35/2024
VALOR: R$ 2.583,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e três reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FD41E08E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 430-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 430/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIRURGIA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 94.516.681/0001-53
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 48,00 (Quarenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AA820E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 079/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: INGA VEICULOS LTDA.
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21.
Objeto: Fornecimento de peças e serviço para troca do conjunto e suporte mancal intermediário e serviço de verificação de Arla, verificação de instalação elétrica, Star-Diagnose e Teste Rápido do veículo placas IZE2J63, do Transporte Escolar.
Valor: R$ 2.509,21 (dois mil quinhentos e nove reais e vinte e um centavos).

Estação, 14 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:13860572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3096/2025

Designa Assessor Superior.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que o gestor municipal, no uso de suas competências legais, poderá designar, por meio de ato administrativo, profissional lotado em Secretaria distinta e no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Superior serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não o Gabinete do Prefeito, fundamentando-se na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 973, de 10 de julho 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de profissional apresentada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Sr. Lucas Cecco Cavalheiro**, **Assessor Superior, CC III,** nomeado pela Portaria nº 7494/2025, a exercer a sua função, prevista na Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011, em conjunto à **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**,

Art. 2º Seguem inalteradas as funções atribuídas ao cargo, previstas em lei.

Art. 3º O servidor suprirá a necessidade de profissional específico na Secretaria destinada, até que este ato seja revogado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:A7B5E6DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N°3098/2025

Dispõe sobre os Valores da Hora e Auxílio Transporte a Serem Pagos aos Estagiários do Poder Executivo Municipal – Contrato Nº018/2018, Pregão Presencial nº 09/2018, Processo Nº 223/2018- CIEE.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeita Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor pago por hora de estágio efetivamente comprovada, será de **R$ 5,80** (cinco reais e oitenta centavos), para estudante de nível superior e técnico, e **R$ 4,57** (quatro reais e cinqüenta e sete centavos), para estudante de nível médio regular e supletivo.

Art. 2º Os valores constantes no Artigo anterior serão acrescidos por um valor diário de **R$10,30** (dez reais e trinta centavos) para estudantes residentes em Itaara e **R$14,90** (quatorze reais e noventa centavos) para estudantes residentes em Santa Maria, correspondente ao auxílio transporte por dia de efetiva realização de atividade do estágio.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 2857 de 28 de dezembro de 2023 que dispõe sobre os Valores da Hora a Serem Pagas aos Estagiários do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este decreto terá aplicação retroativa ao dia 01º de agosto de 2025, respeitando-se o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:F05599F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Itaara/RS, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 5º, com fundamento na publicidade, interesse público, transparência e demais princípios aplicáveis, torna público o presente **Edital de Chamamento**, destinado a convocar a empresa **MS de Jesus Comércio e Serviços Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.628/0001-06, com sede em Campo Mourão/PR, para manifestação formal quanto à inexecução da Ata de Registro de Preços nº 17/2024, Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024, celebrado com esta Administração Pública, e que se encontra em situação de inexecução total dos itens para o qual se classificou, itens 20 e 21, conforme Notificação Extrajudicial enviada via e-mail em 27 de maio de 2025, bem como diversas tentativas de ligação para resolução.

1. DO OBJETO
1.1. O presente chamamento tem por objeto a convocação da empresa contratada para prestar esclarecimentos e manifestação formal sobre a alteração de sua personalidade jurídica (mudança de CNPJ), e sobre a continuidade da execução contratual, tendo em vista a inexecução verificada, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este chamamento encontra fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos pertinentes à gestão e fiscalização contratual.

2.2. Considerando a constatação de inexecução contratual e a alteração de CNPJ da empresa contratada, a Administração Pública entende necessário convocar a empresa para esclarecer:

a) A natureza da mudança de CNPJ (fusão, cisão, incorporação ou constituição de nova empresa);
b) A responsabilidade da nova pessoa jurídica em relação às obrigações assumidas no contrato originário;
c) A capacidade da empresa em continuar com a execução contratual.

3. DA CONVOCAÇÃO
3.1. Fica a empresa **MS de Jesus Comércio e Serviços Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.628/0001-06, com sede em Campo Mourão/PR, **NOTIFICADA** para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, para:

a) Apresentar documentação comprobatória da sucessão contratual (se for o caso);
b) Justificar formalmente a inexecução contratual;
c) Manifestar expressamente a intenção de dar continuidade ao contrato;
d) Propor eventual plano de regularização da execução contratual.
3.2. As manifestações e documentos referentes aos itens acima deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail: **compras@itaara.rs.gov.br.gov.br.**

4. DAS PENALIDADES
4.1. O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá ensejar:

a) A rescisão unilateral do contrato, conforme art. 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021;
b) A aplicação de sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, mediante abertura de Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos do art. 158.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

5.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3227-2000 ou pelo e-mail compras@itaara.rs.gov.br.gov.br.

Itaara, 12 de agosto de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:8546593A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2058, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor inicial de R$ 12.909,66 (doze mil novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos) objetivando a inclusão do Programa Qualifica Vigilância RS, na Lei Orçamentária Anual, conforme Portaria SES Nº 847/2024.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor inicial de R$ 12.909,66 (doze mil novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), objetivando a inclusão do Programa Qualifica Vigilância RS, na Lei Orçamentária Anual, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 39 – Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.236 – Qualifica Vigilância RS Port. 847/2024
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.909,66
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 3.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 1621 – Transferência de Recursos Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo do Estado.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pela Arrecadação à Maior, apurada em Balanço Orçamentário do exercício corrente no valor de R$ 12.909,66, na Fonte de Recursos 1621.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2025 estabelecido pela Lei Municipal nº 2016 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, a seguinte Atividade: 2.236 – Qualifica Vigilância RS Port. 847/2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de agosto de 2025

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:ECC9145F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2059, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria SES nº 1098/2023.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria SES nº 1098/2023, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 39 – Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Projeto: 1.116 – Cuidado Materno-Paterno Infantil — Port. SES nº 1098/2023
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material e Equipamentos Permanentes .....R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recurso 621, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2025 estabelecido pela Lei Municipal nº 2016 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, o seguinte Projeto: 1.116 – Cuidado Materno-Paterno Infantil — Port. SES nº 1098/2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeita Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:8E740479

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2060, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Portaria SES Nº109/2024.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Portaria nº 109/2024 – Avançar na Saúde, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 39 – Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Projeto: 1.118 – Estruturação da Saúde Bucal – Rede Bem Cuidar – Port. SES nº 109/2024
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo do Estado.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pela Arrecadação à Maior, apurada em Balanço Orçamentário do exercício corrente no valor de R$ 50.000,00, na Fonte de Recursos 1621.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2025 estabelecido pela Lei Municipal nº 2016 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, o seguinte Projeto: 1.118 – Estruturação da Saúde Bucal – Rede Bem Cuidar – Port. SES nº 109/2024

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:47C9B756

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2061, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando a inclusão do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, na Lei

Orçamentária Anual, conforme Portaria SES/RS nº 322/2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a inclusão do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, na Lei Orçamentária Anual, nos termos da Portaria SES/RS nº 322/2025, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 39 – Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Projeto: 1.117 – Inverno Gaúcho com Saúde – Port. SES/RS nº 322/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 1621 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pela Arrecadação à Maior, apurada em Balanço Orçamentário do exercício corrente no valor de R$ 20.000,00, na fonte de Recurso 1621.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2025 estabelecido pela Lei Municipal nº 2016 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, o seguinte Projeto: 1.117 – Inverno Gaúcho com Saúde – Port. SES/RS nº 322/2025

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de agosto de 2025

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:CB07BA0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2062, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) objetivando a inclusão de recurso destinado ao reforço do custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde, na Lei Orçamentária Anual, conforme Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Lei Orçamentária Anual, nos termos da Portaria GM/MS 6.919, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 35 - Programa de Assistência à Saúde da População Municipal
Projeto: 1.119 – Atenção Primária e Especializada à Saúde – Port. GM/MS nº 6916/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 75.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 75.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pela Arrecadação à Maior, apurada em Balanço Orçamentário do exercício corrente no valor inicial de R$ 200.000,00, na fonte de Recurso 1600.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2025 estabelecido pela Lei Municipal nº 2016 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, o seguinte Projeto: 1.119 – Atenção Primária e Especializada à Saúde – Port. GM/MS nº 6916/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:08D514CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2063, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Portaria SES nº 1099/2023.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando a inclusão de recurso no orçamento vigente, oriundo da Portaria SES nº 1099/2023**,** para Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/AIDS, sífilis e hepatites virais, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 39 – Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Projeto: 1.120 – Prevenção do HIV, Sífilis e Hepatite – Port. Nº 1099/2023.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 2621 – Transferência de Recursos Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recurso 621, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2025 estabelecido pela Lei Municipal nº 2016 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, o seguinte Projeto: 1.120 – Prevenção do HIV, Sífilis e Hepatite – Port. Nº 1099/2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:DA1E894D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2064, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) para a inclusão de atividade nos orçamentos vigentes, com recursos oriundos do Governo Federal.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), para a inclusão de atividade nos orçamentos vigentes, com recursos oriundos do Governo Federal, conforme especificação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 35 – Programa de Assistência à Saúde da população Municipal
Atividade: 2.237 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa:3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 1.000.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 350.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Federal.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I – Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), na fonte de recurso 600, devendo ser utilizado o nº 2 em substituição ao nº 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º Fica incluído nas Metas e Prioridades para o Exercício de 2025 estabelecido pela Lei Municipal nº 2016 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, a seguinte Atividade: 2.237 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:721C6EF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2065, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a contratação temporária, por tempo determinado e excepcional interesse público, de Professor de Anos Iniciais para o exercício letivo de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Itaara autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, 1 (um) Professor, de acordo com quadro abaixo e atribuições anexas, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, para o ano letivo de 2025, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, havendo necessidade, nos termos do art. 54, §2º da Lei Orgânica do Município e art. 196 da Lei nº 672/2006:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL R$
01	Professor de Anos Iniciais	2.801,57

Parágrafo Único. Será utilizado o banco do concurso público vigente para as contratações acima, respeitando a ordem de classificação.

Art. 2º Será concedido vale alimentação, na forma de crédito em cartão, proporcional à carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas, no valor de R$ 470,03 (quatrocentos e setenta reais e três centavos).
Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 198 do Regime Jurídico Único – Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 4º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei as seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 02 – Fundeb
Função: 12 - Educação

Sub função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 60 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Educação Fundamental - Fundeb Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (2373)
Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.01.02.01 – Contratação por Tempo Determinado Professor em Efetivo Exercício no Magistério (2541)
Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.15 – Obrigações Patronais (2542)
Fonte de Recursos: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:7CDC46EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **037/2025** , para abertura de processo licitatório – Contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domésticos, urbanos e rurais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Esporte, Turismo e Meio Ambiente do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **15/08/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **28/08/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 15 de agosto de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:04309202

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **038/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, complementar ao P.E 08/2025, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Itati em demandas afins, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **15/08/2025 as 14:00hs**. Data e hora da disputa: **28/08/2025 as 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 15 de agosto de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:B263CA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMETO 0042025

RETIFICAÇÃO DO VALOR DA HORA NO CREDENCIAMENTO 004/2025
No Edital em Anexo 01- Termo de Referência no Preço da Hora onde se -lê R$20,50leia-se R$ 27,66.

LAGOAO, 12 de Agostode 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:238F3E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2025 - PREG. EL. Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO N° 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberto, no dia **27/08/2025, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para **Registro de Preços** para futura aquisição de gêneros alimentícios, com frete. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:D64B63E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 425, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo período de 13/08/2025 à 01/09/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1309	LEONEL HAGGSTROM	04/10/2023 à 03/10/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 11 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/08/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8E1137AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA PROFISSIONAIS PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA NO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM.

PORTARIA Nº. 426, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA PROFISSIONAIS PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA NO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os profissionais para o cumprimento de carga horária de 10 horas semanais no Grupo Técnico Municipal (GTM) do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, sendo:
Adriana Campelo Nobre Vergara, matrícula n°. 24505, função de Enfermeiro, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Raquel Carmona, matrícula n°. 5169, cargo de Assistente Social, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sandra Regina da Silva, matrícula 24541, função de Professor, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e
Débora Piacheski Korpalski, matrícula n°. 24450, cargo de Chefe de Setor, como Visitador do PIM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 13 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/08/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7DDD74F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 424, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 2250/2025, a servidora **EMANUELA CZUPRINIAK BRONICZAKI**, matrícula n°. 24479, cargo de Chefe de Seção, Padrão CC2, a contar de 06 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/08/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B6820D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE AMOSTRA, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025

PORTARIA Nº. 423, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE AMOSTRA, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 16/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Temo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 16/2025, que disciplina a entrega de amostra, objeto do Processo Licitatório supracitado,
CONSIDERANDO a convocação feita pelo pregoeiro, após a fase de habilitação e classificação verificada no certame, para apresentação das amostras em conformidade com o Termo de Referência,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR os servidores **IVANA RANGEL KARPINSKI**, cargo de Contínuo, matrícula n°. 16217, **ROSEMERI KORZENIEWSKI**, cargo de Servente, matrícula n°. 6351, e **MARCELO EMMANUEL INDRUCZAK DE SOUZA**, cargo de Assessor Técnico, matrícula n°. 24452, para compor a Comissão para avaliação de amostra, objeto do Pregão Eletrônico n°. 16/2025.
ARTIGO 2° - Compete à Comissão de Avaliação ora nomeada:
I – Examinar as marcas tendo por objetivo confrontar os itens propostos com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial no que diz respeito às características descritas nas

especificações de cada produto, características como rendimento e sabor.
II – Após a avaliação caberá a Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um laudo técnico com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.
ARTIGO 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 11 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/08/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:538ABCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA A PORTARIA N° 394/2025, E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMNTEL

PORTARIA Nº. 406 DE 30 DE JULHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N° 394/2025, E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de CONTRATO **n° 47/2025 (EXPRESSO SOLUÇÕES LTDA)** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e garantia de sistema de segurança eletrônica por meio de vídeo monitoramento e cercamento eletrônico, para a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria n° 394/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,** cargo de Diretor Geral, matrícula n°. 24168 e **SANDRO DE SOUSA SOUZA**, cargo de Assessor Técnico, matrícula, n°. 24211-1, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,
Fiscal de Contratos.

SANDRO DE SOUSA SOUZA,
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/07/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C9063657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 33/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Clair Huber, Emanuel Tobias Holscher e K.S. Artigos Estportivos Ltda. OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos. VALOR: R$ 43.069,80. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 13/08/2025.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 16/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Woow Educação e Comunicação LTDA: contratação de Atividade de Treinamento para os Servidores Municipais de Nova Candelária. VALOR: R$3.200,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, "F" da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 13/08/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A15ED176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 105/2025 CONTRATO Nº: 094/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 105/2025 - Contrato nº: 094/2025, em favor de MARIELI ISABEL BETO LTDA. **CNPJ:** 46.895.682/0001-49. **Objeto:** Prestação de Serviços especializados na realização de atendimentos psicopedagógicos, oito horas semanais– na Unidade Básica de Saúde. **Valor** R$: 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais) por mês. Contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 14 de agosto de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:D05330E0

PREFEITURA DE PAULO BENTO
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

O **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS**, por meio de seu representante legal, vem através deste extrato, **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado BACCIN está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal n° 13.465/2017. O edital completo encontra-se publicado no mural de publicações oficiais do Município junto à Prefeitura Municipal e no seguinte meio eletrônico no endereço https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento/RS, 13 de Agosto de 2025

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:67BB58F6

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2025 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025**,** nos seguintes termos: **Objeto:** Locação de uma área de terra de 1,4ha, devidamente individualizada, dentro de um todo maior, localizada na Linha Colônia Paulo Bento, interior do Município de Paulo Bento/RS, inscrito na matrícula nº 33.269 do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS, para extração de lavra de saibro sem beneficiamento e britagem, depósito de material e circulação de máquinas e equipamentos, nos termos da Licença de Operação nº 013/2025. **Contratada: ROGÉRIO BACCIN**, localizado na Linha Colônia Paulo Bento, Bairro Interior, na cidade de Paulo Bento/RS, inscrita no CPF sob o nº 812.827.960/20. **Valor contratual Total:** R$ 12.400 (Doze mil e quatrocentos reais).**Prazo de contratação**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **Fundamentação legal:** Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento/RS, 13 de agosto de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:83857985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **FERNANDA FLORES SILVA**, matrícula n° 627, nos termos da Portaria n° 298/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias a servidora **FERNANDA FLORES SILVA**, devendo esta assumir suas funções no dia **18 de agosto de 2025**, interrompendo o período de férias. O saldo remanescente será usufruído em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 14 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:37DD6A7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **MARGARETE NUNES CAVALHEIRO**, matrícula nº 1184, por ausentar-se do serviço nos dias 12 e 14 de agosto de 2025, conforme protocolo nº 874/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 14 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:ED401B93

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes e outros diversos, como mobiliários, eletrodomésticos, impressoras, informática e outros.
Abertura: 27/08/2025 às 08h
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
OBJETO: Aquisição de máquinas, ferramentas e outros para equipar a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Abertura: 27/08/2025 às 13h10min.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
OBJETO: Implantação de sistema solar fotovoltaico – Convênio FPE nº 4928/2024. **Abertura:** 29/08/2025 às 08h.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 14 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:1F3AAF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°007/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAUSE & PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Despacho
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 74, inc. III, letra C, que prevê:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
…
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
...
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE na contratação da empresa contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
A contratação da empresa Pause & Perin – Advogados Associados, por meio de inexigibilidade de licitação, justifica-se pela natureza técnica, profissional e especializada dos serviços a serem prestados, consistentes em consultoria jurídica em direito público, voltados ao assessoramento jurídico da Administração Municipal em matérias complexas, estratégicas e de alta relevância institucional.
A empresa Pause & Perin – Advogados Associados é reconhecida por sua atuação consolidada na área de direito público, com equipe técnica qualificada e experiência comprovada no assessoramento jurídico de entes da Administração Pública, especialmente em temas relacionados à gestão administrativa, controle de legalidade de atos, contratos, licitações, convênios, servidores públicos e cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais.
Face o exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo contratação de PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de de R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS.

Ao 11 dias do mês de Agosto de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F6910A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO A GRUPO DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.848/2025, 13 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO A GRUPO DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a grupo de produtores rurais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.801/2025, a título de participação no custeio da aquisição de 1 (uma) Colhedora de Forragem de 01 linha de Corte Marca JF Modelo C - 120, no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 2º- O grupo de produtores beneficiados por esta Lei é composto pelos seguintes integrantes:

I – Doralino Luis Cecchin;
II – Bernardete Cassol;
III – Francisco José Defaveri;
IV – Maikon Brancalione.

Parágrafo único. Os integrantes do grupo atendem aos critérios definidos na Lei Municipal nº 1.801/2025, estando organizados formalmente e em situação regular junto à Fazenda Municipal.

Art. 3º- O pagamento do incentivo será efetuado diretamente à empresa fornecedora, mediante apresentação da respectiva nota fiscal em nome do representante do grupo, com o aceite da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 13 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6858D5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO XXIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E DO VI CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANOS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.847/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO XXIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E DO VI CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANOS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a promoção e realização do XXIII Campeonato Municipal de Futsal e do VI Campeonato Municipal de Veteranos, evento promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos – SMTCD em conjunto com o Conselho Municipal de Desportos – CMD.

Parágrafo 1°- O referido valor destina-se ao pagamento da arbitragem dos jogos, aquisição de troféus, medalhas, sonorização, material de consumo e premiação pecuniária às Equipes participantes, observada a seguinte classificação:

- 1.º lugar: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 2.º lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3.º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4.º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo 2º- As Equipes que não alcançarem classificação serão contempladas com um prêmio por participação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º- O evento é de âmbito municipal e será realizado, no exercício de 2025, conforme calendário a ser divulgado pelo Conselho Municipal de Desportos - CMD.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

10– Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2116 – Realização de Eventos Esportivos e Apoio a Escolinhas Esportivas
10.2116.339030 – Material de Consumo
10.2116.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
10.2116.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FCC97E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 369/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021, à servidora FABIANE COSTA, matrícula 258, no período de 18 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E9F670B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PORTARIA Nº. 370/2025

NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a inexistência, até a presente data, de regulamentação específica sobre a gestão e fiscalização de Atas de Registro de Preços no âmbito do Município, e utilizando, por analogia, as disposições do Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que trata da gestão e fiscalização de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor THALISSON LORENCET, matrícula nº 331, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n°. 09/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves e a empresa Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral LTDA.
Art. 2º- Compete ao fiscal ora nomeado acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preços, observando, no que couber, as atribuições previstas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das condições pactuadas, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme a legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4E50D59C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Retificação n° 009/2025 – Pregão Eletrônico n° 038/2025. Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento de propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **29/08/2025,** às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 14 de outubro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:01224E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global, para construção de edificação para implantação de Unidade de Centro Dia para pessoas idosas, em atenção ao Termo de Convênio FPE nº 5325/2024. Sessão Pública: **02/09/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 14 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:A7B41CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 89/2025 – SMS – Aquisição de material hospitalar para a SMS do Rio Grande/RS. Abertura: 20/08/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:BADFB7B2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2025 SMED – Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para otimizar os processos licitatórios, da SMED, do Núcleo de Materiais e do Núcleo de Alimentação Escolar.. Abertura: 21/08/2025, às 11h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1E5355B8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 –SMPLANH -Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e softwares para processo de regularização fundiária urbana ,marcado para às 09h, de 28/08/2025. O EDITAL está disponível em grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura , PNCP, DOU, JORNAL.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:4FCFFDCE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de toners e conjunto de tinta. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:68054F53

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 377/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 377/2021

Contrato: nº. 377/2021

Processo Administrativo nº. 13412/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 377/2021, assinado em 14/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu da Silva Lopes (SMSU). Contratada:PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração do preâmbulo do nono aditivo ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C4CFADF4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 242/2025

Processo Administrativo nº. 17948/2025 – Contrato nº 242/2025, assinado em 07/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Fábio José da Gama Pereira; CNPJ: 02.585.356/0001-60. Representante Legal, Sr Fábio José da Gama Pereira. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção predial da EMEI Fabiele Mascarello Presa (Adaptação do Sistema de Gás) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência - SMED. Vigência: 20/08/2025 até 19/09/2025. Valor total: R$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 060/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:69C90DF9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025

Processo Administrativo nº. 25141/2025 – Contrato nº 262/2025, assinado em 01/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratado: Gabriela Gonçalves Paraboni Vaz Ltda; CNPJ: 30.926.988/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de elevador conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMADH. Vigência: 01/08/2025 até 01/08/2026. Valor total: R$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 073/2025, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:63755FBF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 283/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 283/2024
Processo Administrativo nº. 26281/2025 – Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº
283/2024, assinado em 28/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande,
através da Secretaria de Município de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas. Signatário:
Secretário de Município Antônio Carlos Porciúncula Soler. Conveniada: Universidade
Federal do Rio Grande. CNPJ: 94.877.586/0001-10. Objeto do Termo Aditivo: Alteração de
rubricas no plano de trabalho do Convênio 283/2024. Fundamentação Legal: Lei nº
14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:D23F6BD5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 047/2025
Objeto: Serviços de seguro veicular pelo período de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do certame para a SMED/PMRG.
Abertura: 27/08/2025 às 09h00
Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:D40D701A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 104/2025

CONTRATO Nº: 104/2025
PROCESSO Nº: 115/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 9/2025 (art. 74, inciso V, da Lei Federal nº14.133/21).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: EDVINO AUGUSTO SCHIERHOLT.
OBJETO O objeto do presente contrato consiste na Locação de imóvel, devidamente registrado sob matrícula nº 12.643, situado na Rua Júlio Kohlrausch, nº 659 Bairro Centro, no Município de Rolante/RS, com área aproximada de 399,75 m², destinado ao funcionamento do SESI.
VALOR: O valor mensal do aluguel será de R$ 2.734,54 (Dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 32.814,48 (Trinta e dois mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
EDVINO AUGUSTO SCHIERHOLT.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2025

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:32A307B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Aviso de Licitação
O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Sessão de Disputa: 27 de agosto de 2025, às 09h00min.
Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina Comum), com fornecimento fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos das diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 14 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:11DE420B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.517, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Determina o repasse complementar de recursos financeiros para as Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de

Educação de Jovens e Adultos do município, através dos Círculos de Pais e Mestres (CPMs) e Associação de Pais Educandos maiores de 18 anos, educadores e funcionários do núcleo Municipal Educação de Jovens e Adultos de Santa Cruz do Sul– CEMEJA (APEEF), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Municipal, a título complementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Define com base no artigo 3°, §2° da Lei 8.943 de 14 de junho de 2022, a realização de um repasse complementar dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) no exercício 2025, para as Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos, através dos Círculos de Pais e Mestres (CPMs) e Associação de Pais Educandos maiores de 18 anos, educadores e funcionários do núcleo Municipal Educação de Jovens e Adultos de Santa Cruz do Sul– CEMEJA (APEEF) com base no art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 2º O valor de cada repasse será de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) por aluno matriculado nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino e do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos e de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) por aluno matriculado nas Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º Compete aos CPMs e APEEF planejar e executar a aplicação dos recursos de que trata o Art.1º, nos moldes e sob a égide da Lei 8.943. de 14 de Junho de 2022 e suas alterações.

Art. 4º Não é necessária prestação de contas específica para este repasse, a despesa de Custeio ou Capital deverá ser incluída juntamente na prestação de contas dos repasses regulares no quadrimestre em que for utilizada, nos moldes e sob a égide da Lei 8.943. de 14 de Junho de 2022 e suas alterações.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto n° 11.805, de 16 de outubro de 2023, e o Decreto n° 12.049, de 21 de maio de 2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BAFB126E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.020, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei 9.316, de 28 de junho de 2023, e alterações,

CONSIDERANDO a Ata nº 048/RO/2025, conforme eleição realizada no dia 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO e-mail datado em 14/08/2025, remetido pelo endereço eletrônico elias.mueller@santacruz.rs.gov.br, com solicitação de elaboração de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS o Presidente, o Vice-Presidente e o Tesoureiro** da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST, cujas qualificações seguem abaixo:
I – FÁBIO ROBERTO AZEVEDO, inscrito no CPF sob nº 641.513.010-20, como Presidente;
II – JOSÉ LUIZ JURUENA, inscrito no CPF sob nº 264.174.210-15, como Vice-Presidente;
III – WALMOR JUAREZ REIS JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 488.116.700-63 e CRCRS nº 074659, como Tesoureiro.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 34.593, de 10 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 14 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C283869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: CONCRETOS VENÂNCIO LTDA. (1°). Objeto: Fica extinto o lote 10 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 002/2025. Processo Administrativo n° 185/LIC/SEFAZ/2024. Data: 14/08/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:213F1FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS. CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO - Nº 3/2025. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas para prestação de serviços de exames laboratoriais. Data de recebimento do credenciamento: a partir do dia 18 **de agosto de 2025**, no horário compreendido entre 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O edital encontra-se disponível no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:62B0A81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATADO: PAULA CRISTINA SCHERER– CNPJ nº 35.909.395/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração cirúrgica em fêmeas das espécies caninas e felinas.
VALOR: R$ 36.870,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta reais).
RECURSO: Termo de Convênio FPE nº 4238/2022 – Processo 22/2100-0001241-6 - SEMA, complementados por recursos próprios do Município.
DATA DA DISPENSA: 13/08/2025.
ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:3E8ADE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
TERMO DE FOMENTO 006/2025
BASE LEGAL: Art. 31, da Lei nº 13.019/2014.
OSC: Associação de Bombeiros Voluntários de São José do Hortêncio.
OBJETO: Estabelecer cooperação mútua para atuação na realização de cursos e treinamentos de primeiros socorros com atividades e ações na comunidade e nos estabelecimentos de educação e aquisição de 02 (dois) equipamentos visando qualificar as atividades da entidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 36.000,00.
VIGÊNCIA: Agosto a dezembro/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:5D2DBA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.737, de 14 de agosto de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. ELISANGELA SCHOENHERR,** matrícula nº 1.177/7, nos dias 14/08/2025 e 15/08/2025 totalizando 02 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.299/2025.
Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B7B09875

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.736, de 14 de agosto de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sr. WILLIAN JEFFERSON KOHLS,** aprovado em **11º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:68C7B247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **111/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que FICA ANULADA o pregão eletrônico n° 008/2025, em razão da alteração substancial do seu objeto; 15 De Agosto De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:8153BA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **112/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 28 de agosto de 2025, as 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de serviços técnicos especializados para aquisição e instalação de reservatório de água de 30.000 litros conforme disposições do Termo de Referência.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dúvidas e esclarecimento via e-mail licitação@trespalmeiras.rs.gov.br ; 15 De Agosto De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:1FD66E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando. Nº 27/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Servidor **RICARDO COELHO DE ALMEIDA,** Motorista, matrícula nº 673, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 26/01/2019 a 28/08/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2AA755CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000228/2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **CRISTIANE TRINDADE ANTOLINI,** Professora Municipal, matrícula nº 310, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo no dia 12/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:605B4AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Concorrência Eletrônica nº 06/2025: objeto: Reforma da Capela do Cemitério São Francisco. Data de abertura: **02/09/2025 às 09h**.

Concorrência Eletrônica nº 07/2025: objeto: Elaboração de projeto elétrico. Data de abertura: **03/09/2025 às 09h**.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300009/2025: objeto: Aquisição de materiais de construção civil. Data de abertura: **27/08/2025 às 09h**.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300011/2025: objeto: Aquisição de equipamentos e material de rede. Data de abertura: **28/08/2025 às 09h**.

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:77F94366

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 383/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.145/2025, de 14.08.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome:	Classificação:
Tatiana de Oliveira	106°

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:971B4372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75 § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 080/2025, referente ao Processo Administrativo nº 123/2025, datado do dia 14 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentados para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para a aquisição de peças e serviços para veículo Van Sprinter placa IZZ6H73, ano 2019, modelo 2020 da

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 3.562,42 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais com quarenta e dois centavos) e pela prestação de serviços o valor de R$ 1.762,50 (mil setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos) resultando no valor de R$ 5.324,92 (cinco mil trezentos e vinte quatro reais com noventa e dois centavos).Alegria - RS, 14 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 112/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo Van Sprinter placa IZZ6H73, ano 2019, modelo 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 080/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 3.562,42 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais com quarenta e dois centavos), e pela prestação de serviços o valor de R$ 1.762,50 (mil setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **VALMIR SOARES DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**. Data: 14.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:5A66011A

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75,§ 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 081/2025, referente ao Processo Administrativo nº 124/2025, datado do dia 14 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentados para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para a aquisição de peças e serviços para veículo SPIN 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 2.880,04 (dois mil oitocentos e oitenta reais com quatro centavos.) e pela prestação de serviços o valor de R$ 4.395,20 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais com vinte centavos) resultando no valor de R$ 7.275,24 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais com vinte e quatro centavos. Alegria - RS, 14 de agosto de 2025.Fábio Luciano SchakofskiPrefeito Municipal.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 113/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e serviços para veículo SPIN 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 081/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 2.880,04 (dois mil oitocentos e oitenta reais com quatro centavos.) e pela prestação de serviços o valor de R$ 4.395,20 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais com vinte centavos) resultando no valor de R$ 7.275,24 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais com vinte e quatro centavos). **CONTRATADA**: **VALMIR SOARES DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**. Data: 14.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:8ED42FF6

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, ratifica os procedimentos administrativos da Dispensa nº 082/2025, referente ao Processo Administrativo nº 125/2025, datado de 14 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no parecer jurídico apresentados, declarando, assim, dispensável a licitação referente à contratação das empresas:

• Celso Joacir Beyer, inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17;
• Rudinei Wisch, inscrita no CNPJ nº 14.376.507/0001-59;
• Claudia Buchner Loffler, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00;

para aquisição de peças e prestação de serviços destinados ao conserto do veículo micro-ônibus, placa IYD-7192, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa.
O contratante pagará à empresa Celso Joacir Beyer o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) pela aquisição de peças; à empresa Rudinei Wisch, o valor de R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais) pela prestação de serviços; e à empresa Claudia Buchner Loffler, o valor de R$ 5.155,00 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), totalizando R$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).Alegria/RS, 14 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 114/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo Micro Ônibus placa IYD7192 lotado na Secretaria De Educação Cultura e Desporto do município de Alegria/RS, Dispensa de Licitação nº 082/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças e serviços o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **CELSO JOACIR BEYER,** inscrita no CNPJ nº **08.293.942/0001-17**. Data: 14.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 115/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo Micro Ônibus placa IYD7192 lotado na Secretaria De Educação Cultura e Desporto do município de Alegria/RS, Dispensa de Licitação nº 082/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças e serviços o valor de R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **RUDINEI WISCH,** inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59**. Data: 14.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 116/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação

aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo Micro Ônibus placa IYD7192 lotado na Secretaria De Educação Cultura e Desporto do município de Alegria/RS, Dispensa de Licitação nº 082/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças e serviços o valor de R$ 5.155,00 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 14.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:C6DC4E57

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, ratifica os procedimentos administrativos da Dispensa nº 083/2025, referente ao Processo Administrativo nº 126/2025, datado de 14 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no parecer jurídico apresentados, declarando, assim, dispensável a licitação referente à contratação das empresas:

• Celso Joacir Beyer, inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17;
• Rudinei Wisch, inscrita no CNPJ nº 14.376.507/0001-59;
• Claudia Buchner Loffler, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00;

para aquisição de peças e prestação de serviços destinados ao conserto do veículo micro-ônibus, placa IVQ0247, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa.
O contratante pagará à empresa Celso Joacir Beyer o valor de R$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais) pela aquisição de peças, para empresa Rudinei Wisch, o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) pela prestação de serviços; e à empresa Claudia Buchner Loffler, o valor de R$ 3.226,00 (três mil duzentos e vinte e seis reais) pela aquisição de peças e serviços, totalizando R$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais).Alegria/RS, 14 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 117/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo Micro Ônibus placa IVQ0247 lotado na Secretaria De Educação Cultura e Desporto do município de Alegria/RS, Dispensa de Licitação nº 083/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças e serviços o valor de R$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **CELSO JOACIR BEYER,** inscrita no CNPJ nº **08.293.942/0001-17**. Data: 14.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 118/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo Micro Ônibus placa IVQ0247 lotado na Secretaria De Educação Cultura e Desporto do município de Alegria/RS, Dispensa de Licitação nº 083/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças e serviços o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **RUDINEI WISCH,** inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59**. Data: 14.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 119/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo Micro Ônibus placa IVQ0247 lotado na Secretaria De Educação Cultura e Desporto do município de Alegria/RS, Dispensa de Licitação nº 083/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças e serviços o valor de R$ 3.226,00 (três mil duzentos e vinte e seis reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 14.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:D69F3AA6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL
CONTRATO Nº: 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 070/2025
CONTRATANTE: Município de Alegria/RS.
CONTRATADA: Policlínica São João Ltda., CNPJ nº 51.162.596/0001-67.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Previdência Social, disponibilização das fichas de EPI's, envio de eventos ao e-Social, visitas técnicas semestrais e assessoria técnica, com possibilidade de solicitação de exames complementares, junta médica oficial ou perícia assistencial.
TIPO DE RESCISÃO: Consensual, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
MOTIVO: Rescisão amigável sem ônus para as partes, encerrando todas as obrigações contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.
Alegria/RS, 14 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:DA6C3829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 94/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIVISUAIS LTDA inscrita sob o CNPJ nº. 45.116.792/0001-00**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) unidades de recarga para dispositivos

eletrônicos, com garantia de 12 (doze) meses e com capacidade mínima para 36 (trinta e seis) equipamentos cada, destinados às Escolas Municipais, conforme descrito no anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)**.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:798397CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
Retifica o Edital nº 041/2025, processo nº 354/2025, que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR EM ESCOLAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR EM EVENTOS DO MUNICÍPIO. **1) Acrescenta letra "d"** e **"e"** no item **5.1.4 documentos de habilitação tecnica. 2)Retifica** anexo III –Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. **3).** Tendo em vista a retificação, fica postergada a realização da sessão do Pregão Eletronico nº 041/2025, para o dia 01 de setembro de 2025, às 09h e 30min. A íntegra do Edital e da Retificação encontra-se disponível no site www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do fone/whats (51)3445-2704. Alto Feliz, 14 de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:AB21883F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 457/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRIAR grupo de trabalho na Câmara de Alvorada para estudo das demandas de cargos efetivos no quadro de pessoal para a realização de concurso público, sendo composto por:
01 -Rodrigo Nunes Bolbotka
02- Andrea da S. Amorim Fagundes
03- Jorge Luiz Rocha da Silva
04-Mauro Bestetti Otto

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de Agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1CE97F75

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 02/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CONTRATO: 02/2023
FINALIDADE: Continuidade dos serviços prestados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço Telefonia Fixa Comutado (STFC) e serviço de internet de 200 mbps com link dedicado full duplex, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº para 002/2023.
FINALIDADE: prorrogação da vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.3.9.039 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.3.9.039.58 – Serviço de Telecomunicações.
Base legal – art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Vigésima do Contrato.

Alvorada, 15 de agosto de 2025.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AD02E572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Objeto: Contratação de seguro veicular para ambulância de suporte básico de vida, pertencente ao Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SEGURO VEICULAR FURGÃO RENAULT, MODELO MASTER, AMB, Veículo Automotor, tipo furgão transformado em ambulância. Marca: Renault - Modelo: Master Ano: 2024 - Modelo: 2025 Chassi: 93YF62004SJ084650 Placa: JDN2G32	ANO	01	R$2.904,56	R$2.904,56

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60.**

Valor Total: R$2.904,56 (dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Alvorada, 14 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:32FB0E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

CONTRATO Nº 138/2025 - Pregão Eletrônico nº 093/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (Pães e derivados), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de educação

Contratada: Vic Pan Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83

Valor total do Contrato: R$ 28.580,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais).

Alvorada, 14 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E6351230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 603/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Karen Cristine Klein	210º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 14 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6EA77879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 604/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Processo Seletivo – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
William Israel Cardoso Da Silva	9º Geral	Médico Socorrista

Alvorada, 14 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E4F45443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 605/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Suzana Petro Gubert	9º Geral	Técnico em Informática

Alvorada, 14 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E670A2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3693/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **CINTIA CRISTIANE CALDEIRA VALENTE**, matrícula 1999101068, **a averbação de tempo de serviço de 1.282 (um mil, duzentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e 07 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:8FE1EAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3619/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40627/2025, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 04 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 83/2024, referente ao processo administrativo nº 32777/2024, cujo objeto é aquisição de uniformes para uso dos servidores municipais do FUNSEMA.

• Fiscal administrativo titular:Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
• Fiscal administrativo suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao 05 dia do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:7C6114CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3679/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Ingrid da Rosa Luz, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 08 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FBD0C886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3680/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Ingrid da Rosa Luz, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FFB619FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3704/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40806/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à **Mariliza Genesini Tavares**, Telefonista, matrícula n.º 2014107600, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *22/09/2014 a 21/09/2019,* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A6A3076E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3705/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38861/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à **Mariane Selbach Fabris**, Professor/Readaptado, matrícula n.º 2002101773, de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *13/10/2012 a 12/12/2017 e* ***13/10/2017 a 12/10/2022***, este último alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 13/10/2017 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 17/05/2024 (2ª parte), sendo implementado, efetivamente, em 17/05/2024.
2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B6123B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3706/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41703/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à **Maria Naides da Rosa**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1998100632, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *11/08/2008 a 10/08/2013 e 11/08/2014 a 10/08/2019,* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de

seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0B0CED19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3730/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 620/2025 SMS-DP e o Processo nº 43607/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Viviane Rodrigues de Barros, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 2024111993, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4811BA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3732/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Richard de Araujo Medeiros Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 13 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:97FCC1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3733/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Richard de Araújo Medeiros, cargo em comissão de Supervisor de Serviços, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D990442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3739/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Karen Cristine Klein	210º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1DCC4961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3743/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Suzana Petro Gubert	9º Geral	Técnico em Informática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0F762870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2115/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, à servidora **ÉDINA MARIA MARTINS CARDOSO BANDEIRA**, matrícula 2002101771, identidade funcional 4653-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.454,02 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 21 X 3% a.a = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 08/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:6D50EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2615/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora **EDINA ROSANGELA CHOCHO DAMASCENO WOLLENHAUPT**, matrícula 2000101269, identidade funcional 4132-03, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.038,15 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 23 x 3% a.a = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV - 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/08/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:DBDCD21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2816/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/06/2025, à servidora **DANIELA FERNANDA ABREU**, matrícula 1995001780, identidade funcional 3191-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.670,96 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 28 x 3% = 84% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:E60BBF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3131/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora **ALESSANDRA MIANES**, matrícula 1998100435, identidade funcional 4641-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.451,91 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 09/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:6391E2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, carros, Ambulâncias do SAMU e demais Ambulâncias pertencentes a essa Secretaria. Data, hora e local das disputas de preços: dia 01 de setembro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:56E2F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 403/2024 – A

Registro de Preços nº 403/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 21258/2025 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo.

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
81	**OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA** OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA. **(Cota referente ao item 80)**	R$ 0,0543	R$ 0,0690

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo se fundamenta no que dispõe o artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **JT Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46.

Alvorada, 13 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:17A89404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.163, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 3.604/2021."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 3.604, de 29 de setembro de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, garantindo a proporção de ¼ (um quarto) das vagas de representantes dos movimentos populares bem como de segmentos da sociedade ligado à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes de movimentos populares."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao oito dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:83051F20

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL - LISTAGEM DAS FAMÍLIAS APTAS A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA SEREM CONTEMPLADAS NO LOTE I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Secretária Municipal, Sra. ALINE MARQUES PINHEIRO, divulga a listagem das famílias cadastradas por meio de mapeamento realizado através de formulários aplicados pelas equipes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SMHDU) e Defesa Civil que estão aptas a entrega de documentação para serem contempladas no Lote I do Auxílio Emergencial Municipal, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 105 de 13 de agosto de 2025, construído com base na Lei Municipal nº 4.160, de 01º de agosto de 2025:

Quantidade	Nome Completo
01	Adão Antunes Laureano
02	Rosimeri Pereira Gomes
03	Magda Rosaura Fernandes Schuaste
04	Antônio Carlos de Oliveira Lopes
05	Maurício Gomes Laurentino
06	Luís Carlos Gonçalves Laurentino
07	Bernadete Machado
08	André Correia da Silva
09	Kauan Machado Dias
10	Gilson Schuaste
11	José Luis Silveira de Melo
12	Raone Gonçalves
13	Lisiane Vilagragoud dos Santos
14	Pedro da Rosa Freitas
15	Ademir Gongalves Pereira
16	Paulo Roberto da Silva Patrício
17	Sirlei Rech Righi
18	Elisabeth Teresinha Paganop de Souza
19	Carolina Rodrigues Machado
20	Giovanni Silva de Souza
21	Claudete Cleusa Alves
22	Juliano Carlos Alves da Silva
23	Luis Carlos de Oliveira
24	Claudio Jacinto Reis
25	Eliandro Pinto
26	Rossana A. da Silva
27	Rogério dos Santos Nunes
28	Roseli Abreu da Silva
29	Gimar Barbosa da Silva
30	Rosemari de Jesus Guilherme
31	Marisete Becker Pinto
32	Maurício da Silva Goulart
33	Lara de Lurdes Tedesco
34	Carla Rocha
35	Alex Correa Ramos
36	Thiago Gaspar Carleti
37	Loiraci Regina Seibert
38	Tatiane Silva da Rocha
39	Ivanete Feliciano
40	Maucerino Amorim Kceris
41	Emanuel da Rocha Leal
42	Angélica Bueno de Souza Leal
43	Elisabet Ferreira Pinto
44	Roselaine Claire Seibert Pereira
45	Daniela Bueno de Souza
46	Barbara da Silveira Pereira
47	Sidnei Almeida Borba
48	Maria Lourdes Silveira Padilha
49	Maria Perpétuo Socorro
50	Ezequiel Alves Soares
51	Mariza Santos da Silva Pinto
52	Dalva dos Santos Alves de Abreu
53	Romana Vitales Trindade
54	Matheus Silveira Silva
55	Tamirian Martins Souza
56	Ana Lúcia da Silva Maciel
57	Luiz Carlos de Oliveira Kobaldt
58	Jaqueline Souza Padilha Martins
59	Ana Paula Morais Herbetrth
60	Joselaine Pacheco Schiratski

61	Laci Fátima Moraes Herbetrth
62	Vera Regina Domingues de Abreu
63	Mariela Tomaz Tavares
64	Rodrigo Sousa Mittmann
65	Michele Lourenço
66	Sirlei Magali dos Santos
67	Nelci Mittmann Franco
68	Kleber Santiago Agostini
69	Quelen Carolina H. Borba
70	Silvia Letícia Moraes Herbstrith
71	Anai de Cássia Pinto Lourenço
72	Vera Luzia Schuch da Silva
73	Sandra Mara Amaral dos Santos
74	Kaua Pacheco Schikatsky
75	Larissa de Souza Sacerdote
76	Aldemira Dutra Pacheco
77	Airton Lorenço
78	Natalício Nogueira Soares
79	Joel Antônio Pinheiro
80	Nathalia Eduarda da Silva Pereira
81	Salete Duarte
82	Telmo Fernando Nunes Dahmer Júnior
83	Almiro Bernardo de Mora
84	Luciandra Alves Marques
85	Valkiria Aparecida Thomaz da Silva
86	Nathalia Brito de Andrade
87	Dalmira dos Passos Oliveira
88	Eli da Luz de Lima
89	Priscila Nascimento Martins
90	Joice do Nascimento Correa
91	Laura Elizabete Santiago Soares
92	Claudnei Portela da Silva
93	Rosangela Rigueira da Silva Rios
94	Edmilson da Silva e Silva
95	Salete Rosina Lemes da Rosa
96	Elisangela Souza da Rocha
97	Marcos Darlan Oliveira Teixeira
98	Beatriz Bobsin
99	Juliana Tuehtnhagen Santos
100	Salerino Martins Rocha
101	Andressa da Silva Vieira
102	Carlinda Vaz Tornes
103	Eliane Nunes
104	Maria Lorena Pereira de Moura
105	Cerineu Dimer Magnus
106	Eunice de Souza
107	Rosimeri Barbosa da Silva
108	Fabiula Silveira Pereira Piquelet
109	Roaldo Nunes Xavier
110	Juliana Aparecida Ribas Viana Dias
111	Terezinha Aparecida da Silva
112	Marijane Pinheiro Cabral
113	Fabio Sidgi da Silva Luna
114	Dilson Ronaldo Pereira da Silva
115	Sumão Antonio da Cunha
116	Sergio Altemar de Carvalho
117	Flariano da Silva Martins
118	Pamela Silva da Silva
119	Fatima Silvana Ribeiro
120	Everton de Oliveira da Silva
121	Miriã do Nascimento Sampaio
122	Denise Raquel Barros da Silva
123	Gilsen Antonio da Cunha
124	Vanilda Ribeiro da Silva
125	Maria Regina Peres
126	Marta Rodrigues Gonçalves
127	Luiz Fernando da Silva Pereira
128	Daniele Machado dos Santos
129	Janete Martins do Santos
130	Cenira Barbosa
131	Ilma Casagrande Medeiros
132	Evelin Hegner Cascia
133	Dorvalina Acordes da Silva
134	Patricio da Silva Dutra
135	Paulo Renato da Silva
136	Jussara Munhoz Martins
137	Enio Oliveira Junio
138	Itelma Ramos Miller
139	Leni Eugênia Bahicana
140	Yuri Gabriel Pinheiro dos Santos
141	Jeferson Nascimento da Silva
142	Suelen Barbosa Garcia Bueno
143	Graziela Oliveira da Rosa
144	Daniel Santos Faustino
145	Geni Oliveira de Moraes
146	Maria de Barros Silva
147	Tamires do Santos de Avila
148	Sonia Maria Carneiro
149	Gilberto Silveira da Silva
150	Thauã Silva da Silva
151	Dalva Lacerda da Silva
152	Vanessa da Silva Ortiz Martins
153	Camila Vargas Dias
154	Maria Olivia da Rosa
155	Daiane de Abre da Silva Souza
156	Anderson da Silveira Alvorenga
157	Janete Terezinha Rodrigues Correa
158	Carlos Antônio Montanha
159	Junior Machado Carvalho
160	Brenda Raphaele Gonçalves de Almeida
161	Ana Carla Campos da Silva
162	Claudio Renato Gonçalves dos Santos
163	Mariangela Evangelista da Silva
164	Silvia Regina Rocha da Luz
165	Simone Brito da Fonseca
166	Tais Amaral da Costa
167	Franciele Beatriz dos Santos da Silva
168	Paola Vieira Extramar Machado
169	Kelvin Alessandro dos Santos de Silva
170	Roselaine da Silva Gorerives
171	Lisiane Souza Maciel
172	Lurdes da Silva
173	Marilda Teresinha da Silva Amaral
174	Ivana Silva dos Santos Melo
175	Michael Amaral Silveira
176	Mario Luiz Machado
177	Telma Duarte Lemos
178	Idione da Silva Amaral
179	Bruna Zefino de Borba
180	Wesley Eduardo Gomes da Rosa
181	Anderson Santos da Rosa
182	Thalia Santana
183	Eli Silva dos Santos
184	Luciana Silva dos Santos
185	Ivan Sérgio Cabral de Campos
186	Reginaldo Santos da Rosa
187	Rosa Donotil Luuongo Metzler
188	Celoni Maria Ferreira de Melo de Oliveira
189	Maria Cristina Silvana Silvério
190	Michele da Silva dos Santos
191	Rafael Silvério Martins
192	Silvia Seloi de Fraga Nunes
193	Solange Medeiros Couto
194	Roselaine da Silva Rocha
195	Adriana Cristina Machado
196	Débora Carolina Terra Severo
197	Ronaldo Ferreira da Silva
198	Alexsandro da Fontoura Padilha Júnior
199	Cintia Regina Guimarães Gomes
200	Rosângela dos Santos Zimmer
201	Sabrina Orgo Rosa
202	Juliana do Nascimento Rodrigues
203	Juliana Pereira Azevedo
204	Cristiano Rodrigues dos Santos
205	Gilberto dos Santos
206	Eva de Kima Merlak
207	Patrick Ernande Merlak
208	Jean Deividi Navacoski Moraes
209	Ciro Carlos Ayres dos Santos
210	Fabiano da Silva Silveira
211	Zaida Vargas de Freitas
212	Rosalva Machado Rocha
213	Gladimir da Silva
214	Vânia Mittelstaedt Maciel
215	Alessandra Rosa da Roza
216	Elisete Rosa da Roza
217	Gilson Santos de Moraes
218	Fernanda Pereira Azeredo
219	Amanda Ribeiro de Oliveira
220	Eliane da Silveira Domingos
221	Carlos Silveira da Rocha
222	Alcenira Rejane Furtado
223	Vitor Furtado Teixeira
224	Cláudio da Rosa
225	Maria Vieira Marques
226	Solange Maria Costa da Silva
227	Modesto Borba Oliveira
228	Angela Maria Fuchs Silveira
229	Jocinara Thomaz da Silva
230	Luciano Martins da Silva
231	Ritieli da Silva Pereira
232	Marli Aguiar Domingues
233	Maristela Valquira Dutra
234	Giovane dos Santos Mello
235	Julio Cesar dos Santos
236	Francielly Silva de Oliveira
237	Celita do Santos de Oliveira
238	Clodovino dos Santos Mittman

239	Jessica Souza de Azevedo
240	Dioneia Santana da Silva
241	Sergio Moacir Tedesco
242	Greice Teixeira Rasquinha
243	Glauce Teixeira Rasquinha
244	Jose Alvarindo Severo
245	Lídia Fatima Pietroski Alves
246	Abrilina Francisca Barbosa
247	Roberta da Silva
248	LEISIANE NUNES DA SILVA
249	PAOLA VIEIRA EXTRAMAR
250	IDIONE DA SILVA AMARAL
251	SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
252	FRANCIELE LOPES PINHEIRO

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:3679886C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 50-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DIVERSOS. DATA: 28/08/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 14 de agosto de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:3073C8D3

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E. 51-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇAO DE LAMINAS E PARAFUSO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO. DATA: 29/08/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 14 de agosto de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:BC2C38AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 30-2025

PROCESSO Nº 165/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2025 Concorrência Nº 7/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: VON AHN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.394.557/0001-95. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Valor: R$ 234.995,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCA REAIS). Rubrica Orçamentária: 4295. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2025. Vigência do contrato até: 08 de janeiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:D163C491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 20/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 20/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana - RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 05 (cinco), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor (a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3946/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as incrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis, 18 a 22 de agosto de 2025. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário**,** a carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas, com remuneração de R$ 2.762,83 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais com oitenta e três centavos) e demais vantagens previstas em lei.

Augusto Pestana, 15 de agosto de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:68AF4590

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 42º (quadragésimo segundo) e o 43º (quadragésimo terceiro) colocados no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionados para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

42. ERICA RODRIGUES FRANCO
43. ZARA GISELI SCHUNEMANN RUVER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:138E6D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5292/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5292/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 59.424,39.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 59.424,39 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 – 10356 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 22.424,39
Fonte de Recursos: 2552 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
3.3.90.30.00 – 149 - Material de consumo.....R$ 28.000,00
Fonte de Recursos: 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 28.000,00, da Fonte de Recursos: 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 22.424,39, da Fonte de Recursos: 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.30.00 – 119 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 10789 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE AGOSTO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6A20FD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA RESPONSÁVEIS DE GESTÃO

PORTARIA Nº 799/2025

Designa Responsáveis de Gestão.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município, do Programa de Regularização de Poços - POÇO LEGAL:

TITULAR: MÔNICA BAZZAN DESSUY, Bióloga, Matricula nº 4651-5/1;
SUPLENTE: EDIO MAEHLER, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Matricula nº 569-0/5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:CC8C595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2025.

PORTARIA Nº 800/2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo a informação recebida da Secretaria de Saúde, cuja cópia segue anexa, onde registra que a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.992.679/0001-00, participou da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, do Pregão Eletrônico nº 05/2025, e foi declarada vencedora do certame para alguns itens, sendo gerado o Empenho nº 001842/2025, que não foram entregues no prazo estipulado. Baseado nestes fatos, **Determino** a abertura de Processo Administrativo Especial de nº 05/2025, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.

Designa os servidores estáveis, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e Miguel Riethmuller, Fiscal, Matricula nº 4599-3/7, e como suplente o Sr. Fabio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
Em 14 de agosto de 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:65DB6AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 0150/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 0081/2025
CREDENCIAMENTO N° 0005/2025

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para custeio de transporte intermunicipal de trabalhador. A documentação indicada no item 2 desse edital deverá ser entregue no Secretaria de Administração, Setor de Licitações e Contratos, na Avenida Itália nº 3100, Bairro Centro ou enviada através do e-mail licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br, a partir do dia **15 de agosto de 2025**. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados, durante todo o seu período de vigência. Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações:(51) 2103-6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 15 de agosto de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:FA1C3120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0141/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0076/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados para representação judicial do Município, com base no artigo Art. 74, III, alínea "e", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 14 de agosto de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A11DE952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0026/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de solução integrada de tecnologia da informação e comunicação (TIC), composta por um conjunto modular de sistemas informatizados. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 15/08/2025 às 08:30 horas até o dia 29/08/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 29/08/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 29/08/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 (205) ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br . Balneário Pinhal/RS, 15 de agosto de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:42C36385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 08/08/2025 A 14/08/2025.

CONTRATO: Nº 086/2025. PAMELA FÁTIMA RODRIGUES PACHECO. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Auxiliar Social. R$ 1.837,28/mês.

DISPENSAS: 286/2025: GIOVANA CARLA NIEROTKA KLEIN: Aquisição de livros de literatura estrangeira e brasileira para Biblioteca Pública e Biblioteca Municipal. R$ 5.654,00. **287/2025: GILMAR ANTONIO VERONESE**: Contratação de empresa para fabricação e instalação de guarda corpo a ser fixado sobre a estrutura de concreto executada sobre o leito do Lajeado Paiol Grande – Avenida Adão Welker, entroncamento com a Avenida Ângelo Caleffi. R$ 3.000,00. **288/2025: MECÂNICA CLL LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 88. R$ 3.190,00. **289/2025: DOGLAS DALLABONA**: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de parede com infiltrações e umidade, em Quadra de Futebol 7, localizada na Praça Etelvino Picolo. R$ 3.500,00. **290/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 102. R$ 575,00. **291/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 126. R$ 760,00. **292/2025: GLOBAL MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 109. R$ 4.549,80. **293/2025: MECÂNICA ANZOLIN**

LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 135. R$ 2.230,00.

Barão de Cotegipe, 14 de agosto de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E69F5C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Comissão Permanente de estudo do Plano de Carreira do Magistério Público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 3.387/2019 e 3.199/2015, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de estudo do Plano de Carreira do Magistério Público, deste Município.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
- Marli Ferreira da Silva;
- Lerise Cassia Fabiani;
- Horacílio José Machado.

b) Representante do Conselho Municipal da Educação
- Adriana Kohl de Andrades.

c) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Educação Infantil
- Marliza Werle dos Santos;
- Maria Cleonir Zaparoli.

Ensino Fundamental Anos Finais
- Taise Colombelli Daros;
- Jaci Maria Bergamo Schenatto.

Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Juscélia de Castilhos Spanholi.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 201, de 29 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 14 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7762F0BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 04 a 13 de setembro de 2025 (10 dias), a servidora **Leila Adriane Carniel**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 14 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D5E5A65D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 18 a 27 de agosto de 2025, (10 dias), a servidora **Sibelli Lima do Nascimento,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 14 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:67104E05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1°- Conceder férias no período de 20 de agosto a 18 setembro de 2025 (30 dias), a servidora **Claudete Carniel de Paula**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão 06.1, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 14 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FF1A8DF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Revoga convocação de regime suplementar concedido a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Revogar a convocação de regime suplementar de 20 horas concedido ao servidor **Eduardo Scalabrin**, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, através da Portaria nº 247, de 01 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO
em 14 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:042A0AA8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 157/2022, quarto do contrato, referente à Licitação de inexigibilidade nº 013/2022. Contratada: GRIGORIEFF ADVOCACIA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.596.275/0001-23. Prorrogação do prazo por 12 meses a contar de 15/08/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Barracão – RS, 14 de agosto de 2025

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:E7302313

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 177/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 177/2023, terceiro ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 023/2023 com o objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (software), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do executivo municipal, conforme consta no edital. Contratada: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.215.111/0001-76.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para prorrogação do prazo contratual, fica então prorrogado o contrato 177/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2025. Fica estipulado o reajuste de valores de acordo com índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o que corresponde a inflação do período (5,13%), passando o valor mensal do contrato passará a ser de R$ 15.160,54 (quinze mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Barracão – RS, 14 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:F18B9AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSUMO E OUTROS MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 297/2025

Contratada: JOCENEIA DENES DE MOURA CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de itens de consumo e outros materiais para a Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 14/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 905,28

Barra do Guarita, 14/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:02CA6EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CONSERTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 294/2025

Contratada: VULMAR ANTÔNIO WINK ME CNPJ: 91.381.517/0001-23

Objeto: Aquisição de peças para uso no conserto da Cadeira Odontológica da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 13/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 369

Valor: R$ 2.117,00

Barra do Guarita, 13/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:F42990E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE SORO E OUTROS ITENS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 295/2025

Contratada: SOMA/RS HOSPITALAR CNPJ: 06.294.126/0001-00

Objeto: Aquisição de Soro e outros itens para a Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 13/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 339

Valor: R$ 1.797,00

Barra do Guarita,13/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:106F5DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TONER PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 296/2025

Contratada: ODAÍSA LOCKS ROHDEN CNPJ: 61.038.270/0001-86

Objeto: Aquisição de Toner para a Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 13/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 1.050,00

Barra do Guarita,13/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:1EA05ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE CONSERTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 293/2025

Contratada: VULMAR ANTÔNIO WINK ME CNPJ: 91.381.517/0001-23

Objeto: Serviço de conserto da Cadeira Odontológica da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 13/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 347

Valor: R$ 2.080,00

Barra do Guarita, 13/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:030904A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.809, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.809 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio para Prestação de Mútua Colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, objetivando, dentre outras atribuições, a disponibilizar servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo e sem filiação partidária, em favor do Convenente, em caráter excepcional, em anos de eleição, referendos, plebiscitos ou períodos de recadastramento, cuja demanda do Cartório Eleitoral necessite requisitá-los para esse fim, sem ônus para a Justiça Eleitoral.

Art. 2º O Município também se comprometerá a prestar serviços de limpeza no cartório eleitoral, incluindo os insumos necessários; disponibilizar veículos e combustível destinado ao atendimento dos serviços eleitorais, bem como, custear as despesas com alimentação aos servidores requisitados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento público municipal.

Art. 4º A minuta do termo de Convênio para Mútua Colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral e o Município de Barros Cassal consta em anexo e é parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 13 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:5B7540C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.810, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.810 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O PROJETO "PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS" NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL.

Art. 1º Fica Instituído o Projeto "Primeiros Socorros nas Escolas" para capacitação dos Servidores da Rede Municipal de Ensino de Barros Cassal, em conformidade com a Lei Federal n° 13.722/2018 "Lei Lucas".

Art. 2° O Projeto visa ofertar curso de capacitação ao corpo docente e funcional objetivando:
identificar e agir preventivamente em situações de emergência;
realizar o socorro imediato, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, torne-se possível.

Art3° Cada estabelecimento de ensino ou de recreação deverá ter obrigatoriamente, no mínimo 2 (dois) profissionais capacitados por turno no estabelecimento.

Art. 4° O curso deverá ser ofertado anualmente e será destinado à capacitação e/ou reciclagem dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 5º Os cursos poderão ser prestados, preferencialmente, de forma voluntária, por iniciativa privada ou por entidades públicas como o Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e demais profissionais habilitados da área da saúde.

Art 6° São os estabelecimentos de Ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art 7º Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art.8º Nos passeios e excursões, deverá haver no mínimo 1(um) funcionário capacitado para a realização dos primeiros socorros.

Art.9° As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

Art.10° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros cassal-RS, 13 de agosto de 2025

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:55C4063C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.811, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.811, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, regulamentado pela Lei Municipal nº 943 de 24 de dezembro de 2014.

Art. 1º- Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Barros Cassal/RS, aprovado pela Lei Municipal nº 943 de 24 de dezembro de 2014, por 1(um) ano após aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 13 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:354B8338

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.812, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.812 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – RECURSOS ESTADUAIS
103013072.127 – Programa de Inverno Gaúcho R$40.000,00
3228- 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....10.000,00
3229- 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição.....30.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse através da Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Programa Inverno Gaúcho"*, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Inverno Gaúcho 40.000,00".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 13 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:DFCBCD80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.813, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.813, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 (um) motorista para atuar junto ao Município de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 (um) motorista pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 13 de agosto de 2025

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:F7AF79C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.814 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.814 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
12- 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesa com locomoção.....R$10.000,00
14- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R$35.000,00

Total suplementações.....R$45.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo
01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa JU.....R$30.000,00
03 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$15.000,00

Total de reduções.....R$45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 13 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:1F1DA539

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.815, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.815 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.736/2024 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

10 – SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8243042.126 Manter convênio IGD-PAB

3228-3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros P. Juridica..........R$6.400,00

Total suplementações.....R$6.400,00
Art. 2º - Servirá de recurso para abertura de crédito previsto no artigo 1º desta Lei, conforme Convênio IGD-PAB no valor de R$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de governo nas leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob denominação de "Convênio IGD-PAB", no valor de r$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS).
II – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do Programa: "Convênio IGD-PAB".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 13 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:730D884B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.816 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.816 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.728/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.736/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – DMER – DEPTO MUNIC. ESTRADAS E RODAGEM
267823052.129 – Defesa Civil – Horas Maquinas R$100.000,00
3242 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$100.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme decreto Estadual 57.292/2023 através da Defesa Civil repasse Fundo a Fundo por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Defesa Civil – HORAS MAQUINAS"*, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Defesa Civil – "Horas Maquinas".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 13 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:6148BA1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.817 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.817 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Barros Cassal a realizar despesas com locação de imóveis ou espaços para a realização de reuniões, eventos e atividades oficiais da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Barros Cassal/RS a celebrar contratos de locação de imóveis ou espaços, públicos ou privados, para sediar reuniões, eventos, audiências públicas, seminários, encontros e demais atividades institucionais da Câmara Municipal, bem como para eventos organizados em parceria com associações, entidades ou organizações que envolvam o Legislativo Municipal.
Art. 2º. A locação de imóveis ou espaços será permitida somente quando não houver local próprio disponível ou quando a natureza do evento exigir espaço alternativo, mediante justificativa da Presidência da Câmara.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:063FBDF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025 - CESSÃO ONEROSA DE USO DO IMÓVEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025 - CESSÃO ONEROSA DE USO DO IMÓVEL PARA EMPRESA PARTICULAR, POR PRAZO DETERMINANDO COM A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO ONEROSA DO REFERIDO ESPAÇO, ESPECIFICAMENTE, PARA A CRIAÇÃO DE UMA CASA/ALBERGUE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI). Abertura 09/09/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

15/08/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:A0A22702

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 - ECO PONTO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO INTEGRAL DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS (PEVR). A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVE ABRANGER TODAS AS ETAPAS OPERACIONAIS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 16/09/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

15/08/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:49250BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GERALDO MIGUEL REICHERT, CNPJ 62.112.767/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:A) MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E CALÇADAS;B) PLANTAR MUDAS, FLORES, ETC;C) PODAR PLANTAS, ÁRVORES, ETC;D) PINTAR CORDÕES E PASSAGENS. - 20 HORAS SEMANAIS

VALOR GLOBAL: R$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 15/08/2025 ATÉ 31/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 2033/2025

BOM PRINCÍPIO, 15 DE AGOSTO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AEC2E77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REINICIO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Braga/RS, comunica o **REINICIO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025, que tem como **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **lixeiras ecológicas com dois cestos, modelo redonda com tampa basculante para o município de Braga/RS**, ficando estabelecida NOVA DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: às 08h01min do dia 27 de agosto de 2025, a ser realizado pelo sistema Portal de Compras Públicas, através do seguinte link: www.portaldecompraspublicas.com.br, e Data de encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: às 08h00min do dia 27 de agosto de 2025.
Braga/RS, 12 de agosto de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Gonçalves
Código Identificador:63810CB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REINICIO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 064/2025

A Prefeitura Municipal de Braga/RS, comunica o **REINICIO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025, que tem como **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição parcelada de **serviços de dedetização**, nas Escolas Municipais e prédios públicos Municipais, ficando estabelecida NOVA DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: às 08h01min do dia 29 de agosto de 2025, a ser realizado pelo sistema Portal de Compras Públicas, através do seguinte link: www.portaldecompraspublicas.com.br, e Data de encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: às 08h00min do dia 29 de agosto de 2025.
Braga/RS, 12 de agosto de 2025

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Gonçalves
Código Identificador:C11B1B2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REINICIO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 065/2025

A Prefeitura Municipal de Braga/RS, comunica o **REINICIO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025, que tem como **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo **de mão de obra para construção de Unidades Habitacionais**, ficando estabelecida NOVA DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: às 08h01min do dia 02 de setembro de 2025, a ser realizado pelo sistema Portal de Compras Públicas, através do seguinte link: www.portaldecompraspublicas.com.br, e Data de encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: às 08h00min do dia 02 de setembro de 2025.
Braga/RS, 12 de agosto de 2025

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Gonçalves
Código Identificador:1DA9F6B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 072/2025

Modalidade: Dispensa nº 021/2025. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de 600 (seiscentas) galinhas poedeiras, 50 (cinquenta) comedouros, 50 (cinquenta) bebedouros e 1.250 kg (mil duzentos e cinquenta) quilos de ração inicial, destinados à execução do Programa Municipal de Incentivo à Produção de Ovos, instituído pela Lei Municipal nº 2.798, de 10 de junho de 2025, visando beneficiar 50 (cinquenta) famílias de pequenos produtores rurais do Município de Braga/RS. **Contratada:** Camila Machado Agropecuaria Ltda, **CNPJ:** 42.794.200/0001-03. **Valor total:** R$ 13.102,50 (treze mil cento e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS, 15 de agosto de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Gonçalves
Código Identificador:7A7BAEE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 073/2025

Modalidade: Dispensa nº 022/2025. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de até 40 (quarenta) cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas assistenciais do Município de Braga. **Contratada:** Supermercado Roque Eireli, **CNPJ:** 06.086.872/0001-09. **Valor total:** R$ 6.906,40 (seis mil novecentos e seis reais e quarenta centavos). **Prazo de Contratação:** 90 (noventa) dias.
Braga/RS, 15 de agosto de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Gonçalves
Código Identificador:5F1C3001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 7/2025

Objeto do contrato
Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, álcool), fluídos (ARLA), lubrificantes (óleos e graxas), filtros (lubrificantes, combustíveis e ar), lavagens de veículos e máquinas e lubrificações, utilizando cartão eletrônico (com chip) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) para atender a frota de veículos das secretarias municipais.

Dados financeiros
Taxa de administração: -5,01 (menos cinco virgula zero um por cento negativo)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede à Calçada das Camélias, 53 - Cond. Centro Com. Alphaville - BARUERI/SP, Cep. 06453-056

Informações adicionais
Data da assinatura: 14/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6B0282DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA

Modalidade
Pregão Eletrônico nº 9/2025

Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte (mudança) intermunicipal por KM rodado, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Dados financeiros
Valor total: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **ALCEMAR VURDEL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.716/0001-69, com sede à Rua Piratini, 562 - Centro - Butiá/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 14/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:1A1C5530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 29/2025

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de CLASSES ESCOLARES. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ. Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 27/08/2025 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 27/08/2025 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 27/08/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 13 de Agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:5146BAAB

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 30/2025

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de materiais ambulatoriais. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ. Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 28/08/2025 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 28/08/2025 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 28/08/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 13 de Agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:B64B36E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 52/2025 DE 15/08/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
13/08/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes Multiprofissionais	42.750,00
13/08/2025	FMS	60718-5	Programa de Agentes Comunitários em Saúde	248.952,00
13/08/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Componente Per Cápita	32.082,40
13/08/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes ESF/EAP	263.562,00
13/08/2025	FMS	60718-5	Saúde Bucal	31.431,00
13/08/2025	FMS	60718-5	Angiologia	8.421,84
13/08/2025	FMS	60718-5	Cirurgias Eletivas	60.431,70
13/08/2025	FMS	60718-5	Diagnóstico de Trombofilia em Gestantes	110,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:039ED641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.997, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Ceder a servidora **JOCIANE KONORATH BRAUN**, matrícula nº 8949, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, ao Município de Taquara, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBAC1C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.998, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de agosto de 2025, da servidora **MORGANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 13315, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de julho de 2021, pela Portaria nº 53.756, de 15 de julho de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de agosto de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F390A1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.000, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 63.665, de 18 de fevereiro de 2025, que ampliou a jornada de trabalho da servidora PAULA GONÇALVES, em 20 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **PAULA GONÇALVES,** matrícula nº 13090, para 10 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:247DD658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.003, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ANDRESSA PIOVESAN TIBURSKI**, matrícula nº 14406, de 60 (sessenta) dias, no período de 23 de novembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026 conforme requerimento protocolado sob o nº 9.658/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:21BE32D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.015, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **VANIA DENISE SILVEIRA CORREIA**, matrícula nº 15034, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25CC8FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.016, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 60.933, de 02 de fevereiro de 2024, que designou a professora LETÍCIA ROHSLER para o cargo de Chefe da Seção de Pedagogia;

Considerando que a servidora assumiu novo cargo através da Portaria nº 64.902, de 24.07.2025, na matrícula nº 15.699;

RESOLVE:

I - Manter a professora **LETÍCIA ROHSLER**, matrículas nº 12780 e nº 15699, no cargo de Chefe de Seção de Pedagogia, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:262A1F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2025-502-00028

Sujeito Passivo: VINICIUS MÖLLER
CPF: 014.xxx.xxx-59
Endereço: DONA MÉLIA SURIZ BILHALVA, 405 - Campo Bom / RS CEP: 93716-410
Contato:

Em 13 de agosto de 2025, verificamos a existência de construções edificadas sobre o lote de sua propriedade, conforme inscrição municipal 206283001 , que não possuem carta de habitação, fato este encontra-se em desacordo com o CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS (Lei Municipal 422/1977).
Lei Municipal 422 (20 de janeiro de 1977) - Art. 72. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "Habite-se".

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **30 (TRINTA) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso:
Solicitar Habite-se do processo: 11653/2022

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,13 de agosto de 2025.

Inscrição Municipal do imóvel: 206283001		**Matrícula:**	
Endereço: DONA MÉLIA SURIZ BILHALVA (Normélia Suriz Bilhalva, S/N			
CEP: 93716-410	**Bairro:** VALE DOS SINOS		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 4	**Quadra:** 0019	**Lote:** 08 F
Proprietários: **1.** VINICIUS MÖLLER – 014.xxx.xxx-59			

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2E7CD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2025-505-00019

Sujeito Passivo: RITIELI ESTEFANI DA SILVA
CPF: 019.xxx.xxx-59
Endereço: ELSON GUSTAVO HEIDRICH, 300 - PAULISTA - Campo Bom CEP: 93716-164
Contato:

Em 03 de junho de 2025, constatamos que as edificações executadas em imóvel sob inscrição municipal 198924.001, localizado RUA ELSON GUSTAVO HEIDRICH, n°300, se encontram em desacordo com as diretrizes legais estabelecidas no Plano Diretor (LM 5.329/2022), no Código de Edificações (LM 422/1977), no Decreto 6.545/2018 (alterado pelo Decreto Municipal 7.701/2025) e no Código Tributário (LM 2397/2002), ficando aqui imposto seu embargo administrativo.

Lei Municipal 5.329/2022 - PLANO DIRETOR
Art. 116. *Todos os planos e projetos de iniciativa pública ou privada ficam sujeitos às diretrizes deste plano. § 1º A implantação de obras e serviços, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, e edificações, públicas ou privadas, situados na Zona Urbana, ficam sujeita às normas estabelecidas no Plano Diretor, à prévia aprovação da Divisão de Planejamento, sem prejuízo das demais exigências legais ou regulamentares aplicáveis.*
Art. 120. *O descumprimento ou violação das disposições contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e na legislação correlata, por ação ou omissão, configura infração administrativa, passível de penalidade.*
Art. 121. *São consideradas além de infração administrativa, infração urbanística ambiental: I - Implantar obra ou edificações, parcelamento do solo, sem aprovação e/ou licenciamento pelo Poder Executivo Municipal;*
Art. 122. *As pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pela execução de obras, empreendimentos ou atividades no território do Município Campo Bom, que infrinjam qualquer dispositivo desta Lei, ficam sujeitas as seguintes penalidades: I - Advertência; II - Multa; III - Multa diária; IV - Embargo de obra ou atividade; V - Demolição de obra; VI - Suspensão parcial ou total de atividades.*
§ 5º A multa será aplicada: a) em não atendidas as exigências constantes na advertência dada através da Notificação Preliminar;
§ 6º A multa diária será aplicada: I - Em caso descumprimento do embargo ou da suspensão aplicada; II - Após esgotado o prazo previsto para a regularização e/ou adequação ao disposto nesta Lei e legislação correlata vigente.
Lei Municipal 422/1977 - CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES
Art. 72. *Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "Habite-se".*

§ 1º Na constatação da falta de Habite-se sujeitará à aplicação de Auto de Infração e imposição de multa conforme tabela do ANEXO I da presente Lei, de acordo com a metragem construída, com prazo de 30(trinta) dias para regularizar a situação, efetuar o pagamento ou encaminhar defesa por escrito à Assessoria Jurídica do Município. (Redação acrescida pela Lei nº 4636/2017

Lei Municipal 2397/2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO
Art. 131. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de qualquer dos serviços enunciados na lista constante do artigo 132 deste Diploma, ainda que os mesmos não se constituam como atividade preponderante do prestador.
Art. 132. São os seguintes os serviços relativamente aos quais incide o imposto: 7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. 7.01. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 7.02. Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (Regulamentado pelo Decreto nº 6545/2018)
Art. 174. O exercício das atividades de construir, reconstruir, reformar, reparar, acrescer ou demolir edifícios, casas, edículas, muros, grades, guias e sarjetas, e outras instalações no solo, subsolo e espaço aéreo, assim como qualquer parcelamento, desmembramento, fracionamento do solo urbano, ou a colocação de tapumes ou andaimes, e quaisquer outras obras envolvendo e/ou atingindo imóveis, está sujeito a prévia licença do Município, e ao prévio pagamento da Taxa de Licença para Execução de Obras de Construção Civil e Similares.

Decreto Municipal 6.545/2018, alterado pelo Decreto Municipal 7.701/2025
Art. 1º. A forma de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na realização de obras de engenharia previstas nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços constante do art. 132 da Lei Municipal n. 2.397 de 30 de dezembro de 2002, obedecerá ao preconizado neste Decreto.

Art. 6º. O fisco municipal, a qualquer tempo, poderá rever o valor da estimativa fiscal, podendo aumentá-lo ou reduzi-lo com base em elementos ponderáveis que demonstrem a necessidade da alteração.

METRAGEM ESTIMADA	USO	PADRÃO	VALOR APURADO
151,31	RESIDENCIAL	MEDIO	4.409,11

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

Apresentar projeto aprovado de todas as construções sobre o lote; Recolher o ISSQN referente a obra, estimado em R$ 4.409,11; e Apresentar Habite-se de toda a área construída.

O mesmo prazo vale para protocolar defesa administrativa com as devidas argumentações/comprovações na Prefeitura Municipal e para apresentar notas fiscais de serviço com o comprovante de recolhimento de impostos para abatimento do valor estimado
Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,03 de junho de 2025

Inscrição Municipal do imóvel: 198924001		**Matrícula:**	
Endereço: ELSON GUSTAVO HEIDRICH, 300			
CEP: 93716-164	**Bairro:** RIO BRANCO		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 022	**Lote:** 023
Proprietários: **1.** RITIELI ESTEFANI DA SILVA - 019.xxx.xxx-59			

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8219E372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luminárias em LED, para manutenção e expansão do sistema de iluminação pública do município de Campo Bom**, foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 27/08/2025, às 09:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E716683A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, o Pregão Eletrônico nº 059/2025 que versa sobre a aquisição de livros de literatura para anos iniciais e anos finais para as escolas da rede municipal de Ensino Fundamental do município de Campo Bom, bem como livros técnicos de apoio pedagógico, foi retificado, alterando-se o horário e a data de abertura da sessão pública para dia 27/08/2025, às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:38F08419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 15/08/2025,no site https://Comprasnet.gov.br no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 27/08/2025, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS,15 de agosto de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:386C9886

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 15/08/2025,no site https://Comprasnet.gov.br no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 27/08/2025, às 13:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS,15 de agosto de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:30E792AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - ITENS 5, 72 E 139 PP 15/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°11/2025

DESPACHO

Objeto: Solicitação de desclassificação do item 5 - APLIQUE EM EVA ANIMAIS DA FAZENDA 17CM KIT COM CACHORRO, CAVALO, GATO, VACA, PORCO, GALINHA, OVELHA; item 72 - CORDA FIO SISAL 300 MTS 2,7 MM e item 139 - PAINEL EM EVA TEMA ANIMAIS DA SELVA SAFARI. 7 PEÇAS MEDIDAS: MACACO 33X34CM MAIS CIPÓ, HIPOPOTAMO 35X33CM, ZEBRA 34X34CM, GIRAFA 28X38, ELEFANTE 33X31CM, LEÃO

33X31CM, ONÇA 34X33; referentes a Ata de Registro de Preços n°11/2025 PP15/2025.

Empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** solicitação de desclassificação dos itens 5, 72 e 139, considerando que a empresa é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela manutenção da proposta apresentada, conforme previsto na Lei Federal n° 14.133/2021, sendo que o descumprimento dessa obrigação configura infração passível de responsabilização. Assim, não há amparo legal para a desclassificação pretendida de acordo com o Parecer Jurídico emitido no memorando n°193/2025, o qual considera o pedido de desclassificação de forma tardia.

Cândido Godói, RS, 13 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:418C44DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 569/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 915/91, 1.124/95, 1.183/96, 1.202/97 e 2.319/13, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS que terá a seguinte composição:

Grupo I: Governo e Prestadores de Serviços Privativos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Solange Maria Hartmann Seibt
Suplente: Fernanda Machnach

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Jaime Kaufmann
Suplente: Pedro Ataides Paulus

Representante da Secretaria da Assistência Social:
Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer
Suplente: Adriana Schaefer

Representante da Secretaria da Educação e Cultura:
Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski
Suplente: Rogério Mombach

Representante da EMATER:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Luis Naunam

Representante da Associação Hospitalar Santo Afonso:
Titular: Rosmaite Immich
Suplente: Brenda Luisa Scherer Kunkel

Grupo II: Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde.

Representante das Visitadoras do PIM:
Titular: Neidi Lepke
Suplente: Greice Mergen

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Denise Maria Lermen
Suplente: Liane Terezinha Hoffmann

Representante de Técnicos de Enfermagem:
Titular: Noeli Maria Mallmann
Suplente: Rafaela Tais Loebens

Representante dos Profissionais da SAMU:
Titular: Luciane Raquel Wagner Bastian
Suplente: Roseli Backes

Representante das Enfermeiras:
TituIar: Laís Pereira de Almeida
Suplente: Luciele Nawroski

Representante das Odontólogas:
Titular: Babie Hartmann
Suplente: Denise Knapp

Grupo III: Entidades e Movimentos Representativos de Usuários.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Irineu Becker
Suplente: Max Gotze Filho

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Janete Maria Hermann
Suplente: Deise Kalkmann

Representante das Associações de Pais e Amigos de Pessoais Especiais:
Titular: Marco Antonio Postai
Suplente: Mirian Lourdes Bertolo Beres

Lar do Idoso
Titular: Adelaide Aurélio
Suplente: Ignácio Maldaner

Rotary Club
Titular: Kelly Maiara Eberhardt
Suplente: Paula Ester Birck

Representante dos Grupos da Terceira Idade:
Titular: Neli Lauxen
Suplente: Ademir Rockembach

Representante das Associações Agrícolas:
Titular: Elson Hermann
Suplente: Adriane Ines Hoffmann

Representante dos Grupos do Lar:
Titular: Thuani Andreia Szelest Sarmento Siembida
Suplente: Anete Leonita Schneider

Representante das Cooperativas:
Titular: Marceli Habitzreuther
Suplente: Geison Moisés Bronstrup Rieger

Representante das Trabalhadoras Rurais:
Titular: Adelis Andrjewski
Suplente: Helena Zagula

Representante da Associação Vila Esperança:
Titular: Marli Corcete
Suplente: Marli Eminger

Representantes do Clube de Mães/Núcleo do lar:
Titular: Maria Lourdes Amold
Suplente: Rosalia Maria Froelich

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 436/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:17DC51D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "60° Encontro de Legislativos – Vereadores, Diretores, Assessores e Servidores". A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 04/08/2025 à 08/08/2025.

CURSISTAS: Ronaldo Tita (vereador), Paulo Papaterra (vereador), Danúbia dos Santos Pereira (vereadora), Carlos Alberto Nunes (servidor), Geison Cristiano Santos do Amaral (servidor), Cintia de Melo Claudino (servidora) e Carolina Rodrigues de Matos (servidora).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: 7 x R$ 1.690,00 = R$ 11.830,00

EMPENHO: 450/2025 (ordinário)

DATA DO EMPENHO: 01/08/2025

Capão da Canoa, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:FA51D9AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 87/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: GUIA COMPLETO PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE – OFICINA PRÁTICA – Informações Indispensáveis". A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 12/08/2025 à 15/07/2025.

CURSISTAS: Eliezer Moraes Caravalho (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.390,00

EMPENHO: 462/2025 (ordinário)

DATA DO EMPENHO: 13/08/2025

Capão da Canoa, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:880AAD11

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025 – EDITAL Nº 518/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para execução e implantação do SPDA na EMEF Luís Cláudio Magnante.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8FF71819

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025 – EDITAL Nº 526/2025

OBJETO: **Concessão de uso a título oneroso de 07 (sete) pontos comerciais (quiosques) na faixa de areia, para atendimento dos moradores, turistas e veranistas que freqüentam o Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CA568A94

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 527/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 169/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 15/08/2025 às 10h00min e 21/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva frota SMS / Veiculo - MERCEDES BENZ, modelo 515, ano 2019, de placa JAA 6A27, a Diesel para a Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:065DC94D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025 – EDITAL Nº 517/2025

OBJETO**: Aquisição de móveis sob medida destinados a EMEF Ana Maria Bauer Felício através de Emenda Impositiva n°49 para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:17B91EE2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025 – EDITAL Nº 519/2025

OBJETO**: Aquisição de veículos 0km com 7 lugares para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DC95B29E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025 – EDITAL Nº 520/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares II, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3C4B54AD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025 – EDITAL Nº 521/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição e instalação de piso emborrachado para a SME, SMS e SAIS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:75D8D6AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025 – EDITAL Nº 523/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios médico-hospitalares para a secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:661E56AC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025 – EDITAL Nº 524/2025

OBJETO**: Registro de Preços para Locação de Veículo coletivo tipo Van para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0259483F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.029/2025

Número do contrato: 344/2025.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados.
Contratada: **GESTIONEGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ da Empresa: 60.145.644/0001-08.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Capão da Canoa, 14 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BC6345C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de tubos de coleta para carga viral, por meio de contratação direta, com dispensa de, destinada à Secretaria da Saúde, em razão da necessidade imediata de reposição do insumo utilizado no Serviço de Atendimento Especializado (SAE).**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 630/2025.

CONTRATADA: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA;
CNPJ N: 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 1.318,00.
Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F053C483

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 128/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **INSCRIÇÃO EM CURSO EAD PARA CAPACITAÇÃO DE 01 SERVIDORES DA SOF ANDRE ALVES BASSANI COELHO – CPF: 003.923.970-56.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 628/2025.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ N° 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 666,00
Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:42B2EB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e fornecimento de mudas de grama tifton 85. Data de abertura dia 02/09/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:5E12CAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.917/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

Altera e Inclui artigos na Lei Municipal nº 085/94 de 20/12/1994, a qual "Institui o Código de Edificações do Município de Capitão, e dá outras providências".

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei altera e inclui artigos na Lei Municipal nº 085/94 de 20/2/1994, a qual "Institui o Código de Edificações do Município de Capitão, e dá outras providências", estabelecendo normas específicas que complementam o Código de Edificações do Município de Capitão/RS, dispondo sobre a obrigatoriedade de vagas de estacionamento em novas edificações.

Art. 2º Cria o Art. 151-A e 152-A, 152-B, 152-C e 152-D ao Capítulo III do Código de Edificações Municipal, com a seguinte redação:
*"**Art. 151-A** - É vedada a execução de qualquer nova edificação, seja residencial, comercial, industrial, institucional ou de serviços, sem a previsão de vagas de estacionamento para veículos, conforme os parâmetros definidos nesta Lei."*

Art. 3º Fica acrescido o Art. 152-A e seus parágrafos, a seguinte redação:
*"**Art. 152-A** - As vagas de estacionamento deverão obrigatoriamente ser implantadas **dentro dos limites do lote**, **totalmente fora das áreas de recuo obrigatório** definidas na legislação urbanística municipal.*
***§ 1º** Entende-se por recuo obrigatório a área mínima de afastamento da edificação em relação aos limites do lote, incluindo testada, fundos e laterais.*
§ 2º** Fica expressamente **vedada a construção de garagens ou vagas de estacionamento sobre passeio público**, existente ou projetado, **bem como nos recuos de ajardinamento obrigatórios**, **excetuando-se a hipótese prevista no §3º.
***§ 3º Nas edificações de uso comercial ou misto**, será **admitida a supressão do recuo de ajardinamento frontal somente quando a área for totalmente destinada à implantação das vagas de estacionamento** exigidas nesta Lei, desde que respeitados: o alinhamento frontal do passeio público, os acessos devidamente projetados, as normas de visibilidade, drenagem e segurança, e a aprovação da Prefeitura Municipal quanto ao impacto urbanístico e paisagístico.*
***§ 4º** A inobservância ao disposto neste artigo implicará na reprovação do projeto arquitetônico e, em caso de execução, na aplicação das sanções previstas no Código de Edificações e demais normas pertinentes."*

Art. 4º Fica acrescido o Art. 152-B, incisos e parágrafos, com a seguinte redação:
*"**Art. 152-B** - A quantidade mínima de vagas de estacionamento por tipo de uso será a seguinte:*
***I – Residencial:** a) Cada unidade autônoma deverá dispor de **no mínimo 1 (uma) vaga de estacionamento por unidade até 100 m²**; b) Esta exigência aplica-se também a **sobrados, casas conjugadas e condomínios horizontais**. c) Acima de 100 m²: 1 (uma) vaga obrigatória + 1 (uma) vaga adicional a cada 100 m² excedentes.*
***II – Comercial e Serviços:** a) 1 (uma) vaga por unidade até 100 m²; b) Acima de 100 m²: 1 (uma) vaga obrigatória + 1 (uma) vaga a cada 100 m² excedentes; c) Supermercados, centros comerciais, casas de festas, salões de eventos e similares: 1 (uma) vaga a cada 50 m² de área destinada ao público.*
***III – Industrial:** a) 1 (uma) vaga obrigatória + 1 (uma) vaga adicional a cada 200 m² de área construída.*
***§ 1º** As dimensões mínimas das vagas devem ser de 2,40 m x 4,60 m (com 30 cm adicionais junto à parede lateral), ou 3,50 m x 4,60 m no caso de vagas acessíveis;*
***§ 2º** As vagas devem ser previstas no projeto arquitetônico e constar no alvará de construção e no habite-se;*
***§ 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar casos excepcionais por decreto, mediante justificativa técnica e estudo de impacto de vizinhança."*

Art. 5º Fica acrescido o Art. 152-C, com a seguinte redação:
"Art. 152-C - A ausência de vagas de estacionamento nas situações previstas nesta Lei caracteriza descumprimento da função social da propriedade, conforme os artigos 1.228 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), sujeitando o responsável às sanções legais cabíveis, inclusive embargo da obra."

Art. 6º Fica acrescido o Art. 152-D, com a seguinte redação:
"Art. 152-D - As áreas destinadas a estacionamento e circulação de veículos nas edificações deverão atender aos seguintes critérios:
***I – Disposição interna das vagas:** a) A disposição das vagas deverá permitir **manobra e saída independentes** para cada veículo; b) O*

acesso de pedestres deve possuir circulação livre, de no mínimo 90 cm, em relação ao espaço destinado às vagas.
II – Cálculo de vagas e uso misto: *a) Quando o mesmo lote a brigar usos distintos, a quantidade mínima de vagas será a* ***soma das exigências para cada uso****; b) Sempre que o cálculo de vagas resultar em número fracionado, este deverá ser* ***arredondado para o inteiro mais próximo****."*

Art. 7º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 085/1994.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 14 de agosto de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9CCFC70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.918/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

AUTORIZA o Poder Executivo a realizar despesas com a programação da Semana Farroupilha, no valor de até R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a programação alusiva à **Semana Farroupilha**, até o valor limite de **R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).**

Parágrafo Único – As programações ocorrerão entre os dias **18/09/2025 à 20/09/2025**, no Parque Municipal de Eventos.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo Art. 1º, serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 14 de agosto de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3ED9EEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: PAP Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ 90.932401/0002-53.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato de execução de obras de pavimentação asfáltica da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021.
Termo Aditivo: nº 09/2025 de 13/08/2025 ao Contrato nº 55/2021.
Vigência Prorrogação: 90(noventa) dias a contar de 13/08/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 825/2021 - Concorrência Pública nº 01/2021

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E0C4A55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 03 do mês de setembro do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Contratação, designada para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Contratação de empresa para a perfuração/construção de um poço tubolar composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), conforme Termo de Convênio FPE nº 1664/2023, Processo nº 23/1500-0021799-7. firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Chiapetta. Edital completo e mais informações a partir de 15/08/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:596EF15A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 12/2025 - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: Contratação de serviços especializados na área de informática para locação por licença de uso mensal de sistemas de Gestão Pública em plataforma em ambiente web, com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e provimento de data center (nuvem). Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 28/08/2025, às 14:20h. Edital: Disponível no site *www.chiapetta.rs.gov.br*. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 15/08/2025.

MÁRIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:151E8B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE ESTÁGIO

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2025
Nº PROC. ADM. 61/2025
PUBLICAÇÃO : 15/08/2025 12:53
INÍCIO REC. PROPOSTA : 15/08/2025 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/08/2025 13:00
INÍCIO DISPUTA: 28/08/2025 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO : ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO : R$ 162.234,1200
OBJETO DO PROCESSO
Constitui o objeto do presente Edital os serviços de agenciamento de estágios para estudantes da educação profi ssional de nívelmédio e do ensino médio regular e cursos do ensino regular em instituições de educação superior, tudo para o preenchimento donúmero de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado,supervisionado,. Abertura para o dia Quinta-Feira, 28 de agosto de 2025, 13:00. O edital encontra-se disponível nos sites http://www.chui.rs.gov.br e http://www.bll.org.br. Informações 53-999206480 e-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br.

Chuí-rs, 15 de agosto de 2025,

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGOVIA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:C1EE6AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146/2025

DECRETO Nº 146, de 7 de agosto de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 23.603,95 (vinte e três mil, seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
3449052000000000000.718 - Equipamentos e material permanente	R$ 23.603,95
Total.....	**R$ 23.603,95**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 16014505 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento Atenção Básica).	
Total.....	**R$ 23.603,95**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D544C21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO DENTISTA 037/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 037/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5019/2025, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Nome:	Cargo:	Colocação:
LUIZ HENRIQUE BERGOLI PEREIRA	DENTISTA	11º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:55A12D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5071/2025

LEI Nº 5071/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto à Secretaria Municipal da Saúde de Coronel Bicaco-RS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Coronel Bicaco-RS, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
02	Agente de Combate a Endemias	40 H/S

Artigo 2º - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria da Saúde do Município, percebendo como remuneração o mesmo valor ao fixado para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 3º - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° Para preenchimento das vagas ofertadas, será obedecida a banca existente do concurso público nº 01/2023, caso não haja interesse dos candidatos aprovados ou na inexistência destes, a contratação se dará através processo seletivo simplificado em vigor ou a ser aberto;
§ 3° Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:98EBF22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

Contrato N° 124/2025
Licitação: 45/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: THAINA SCHUMACHER
Valor: 4.193,40
Vigência: Início:14/08/2025 Término: 14/11/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O GINÁSIO DA EMEI MADRE PAULINA.

Crissiumal, 14 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DA43299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

Contrato N° 125/2025
Licitação: 48/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GUGUI CONFECCOES LTDA
Valor: 3.117,50
Vigência: Início:14/08/2025 Término: 13/10/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E EQUIPE DE APOIO QUE FAZEM PARTE DO PROJETO DO COMAD.

Crissiumal, 14 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E900FA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

Contrato N° 126/2025
Licitação: 25/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: 44.188.022 SILVANA GERMANO
Valor: 10.000,00
Vigência: Início: 14/08/2025 Término: 14/11/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 14 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FAFF2CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

Contrato N° 127/2025
Licitação: 50/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA -ME
Valor: 10.800,00
Vigência: Início: 14/08/2025 Término: 13/02/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA AMBIENTAL - POSTO DE ABASTECIMENTO JUNTO AO PARQUE DE OBRAS.

Crissiumal, 14 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1326F245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Contrato N° 128/2025
Licitação: 11/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JONAS E COMPANIA LTDA CONSTRUCOES
Valor: 140.900,00
Vigência: Início:15/08/2025 Término: 11/02/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE RODEIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 14 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:387D6556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

Contratante: Município de Crissiumal/RS e Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal/RS
Contratada: Delta Soluções em Informática Ltda – CNPJ nº 03.703.992/0001-01
Objeto: Acréscimo quantitativo para inclusão de serviço de migração de dados do sistema e-SUS para a plataforma Betha Cloud, com treinamento dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Acréscimo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Valor total do contrato: De R$ 685.294,42 para R$ 709.000,00
Percentual de acréscimo: 2,90%, dentro do limite legal do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993
Data da assinatura: 08/08/2025

Crissiumal/RS, 14 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0361C489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025, REFERENTE A INCLUSÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNI

LEI MUNICIPAL N° 6086, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, referente a inclusão de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal n.º 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025, a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como segue:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0103 – Educando a Gurizada
Ação (Atividade): 2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
Rubrica: 3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, a redução do seguinte crédito orçamentário, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como segue:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0103 – Educação Infantil
Ação (Atividade): 2.103 – Manutenção das Creches
Rubrica: 3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C688D2EC

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO ECONÔMICO, MEDIANTE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, À EMPRESA ELDORADO CAMINHÕES LTDA"

LEI MUNICIPAL N° 6085, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo econômico, mediante doação de área pública, à empresa ELDORADO CAMINHÕES LTDA"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo econômico à empresa ELDORADO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.908.758/0001-25, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 1.985, de 25 de janeiro de 2005.
§ 1º A doação de que trata o caput deste artigo tem como finalidade primordial a expansão das atividades industriais da empresa no Município de Eldorado do Sul, com vistas à geração de empregos, aumento da arrecadação tributária, fortalecimento da economia local e atendimento à crescente demanda, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.
§ 2º O incentivo econômico será a doação de área pública na zona urbana do Município, com metragem de 6.000 m² (seis mil metros quadrados), destinado à ampliação das atividades da empresa beneficiária no Município de Eldorado do Sul/RS, consignado através da doação de áreas pertencentes ao poder público municipal visando a instalação/aumento da empresa para execução de empreendimento econômico.

Art. 2º A área a ser doada à empresa ELDORADO CAMINHÕES LTDA, conforme solicitação formal protocolada sob o nº 189.396/2024 – Memorando da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ n° 15.178/2025, consiste em: Uma área de terras, situada na Avenida Industrial Belgraf, Bairro Industrial, na zona urbana deste município de Eldorado do Sul/RS, com área 6.000 m² (seis mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: como ponto de partida tornamos o vértice extremo nordeste, no alinhamento da Avenida Industrial Belgraf, construída na faixa de domínio da Rodovia BR 116-290, distante 264,00m, da esquina formada com a Avenida Júlio Ricardo Mottin, que lhe fica ao nordeste. Do ponto de partida o alinhamento toma o rumo 85º53’57” sudeste por uma distância de 149,74m, dividindo ao norte com a AFK Caminhões Ltda; daí o alinhamento toma o rumo 4º06’03” sudeste por uma distância de 43,20m, dividindo ao oeste com o remanescente denominado Área “D2”, daí o alinhamento toma o rumo 85º53”57” nordeste por uma distância de 128,04m, dividindo ao sul com a Área “E1”; daí o alinhamento toma o rumo 22º34”21” nordeste por uma distância de 48,34m, pelo alinhamento da Avenida Industrial Belgraf, construída na faixa de domínio da Rodovia BR 116-290, onde faz frente , até o ponto inicial, onde fecha o polígono e encerra esta descrição – Matrícula 9712 do Livro nº 2 - Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS.
§ 1º A área descrita no caput deste artigo foi avaliada em R$ 892.490,40 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme Parecer de Avaliação da Área D1, datado de 21 de fevereiro de 2025 e obedecerá ao estabelecido na Lei Municipal nº 2.825, de 11 de janeiro de 2008, no que tange à atualização monetária.

§ 2º A efetivação da doação dependerá da lavratura da respectiva escritura pública e de seu registro no competente Cartório de Registro de Imóveis, observadas todas as formalidades legais.
§ 3º A garantia real referente a área descrita no inciso I no caput deste artigo, ficará vinculado ao Município de Eldorado do Sul/RS até o ingresso dos recursos ao erário Municipal, através de impostos diretos e indiretos das atividades da beneficiária até no valor da avaliação do imóvel de R$ 892.490,40 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), devendo constar na escritura pública de doação, cláusula resolutiva que contemple a reversão da doação se não atendidas as contrapartidas previstas no art. 4º da presente Lei.
§ 4º Em caso de reversão da doação se não atendidas as contrapartidas previstas no art. 4º da presente Lei, toda e qualquer benfeitoria realizada pela DONATÁRIA não será objeto de indenização por parte do Município.

Art. 3º A doação da área descrita no artigo anterior será formalizada atendendo aos critérios e exigências desta Lei e da Lei Municipal nº 1.985, de 25 de janeiro de 2005, em especial aquelas contidas em seu Art. 4º, no que se refere à comprovação de regularidade da empresa beneficiária perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, e o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 4º Como contrapartida aos incentivos econômicos concedidos pelo Município, a empresa ELDORADO CAMINHÕES LTDA se obriga a:
I - Realizar investimento na área doada para a expansão de suas atividades industriais, gerando um retorno estimado de arrecadação de ICMS da ordem de R$ 4.064.169,64 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) no período de 5 (cinco) anos, a contar da data de início das atividades na nova área, conforme projeção de retorno futuro apresentada no Protocolo 189.396/2024;
II - Criar e manter, durante o período em que gozar dos benefícios fiscais e econômicos, no mínimo, 15 (quinze) novos postos de trabalho diretos no Município, devendo ser dada preferência a moradores de Eldorado do Sul, sem prejuízo das contrapartidas já assumidas e expressa no art. 7º da Lei 5.825/2023;
III - Manter a utilização da área doada exclusivamente para os fins de expansão industrial previstos nesta Lei, sendo vedada a utilização diversa, bem como a transferência, a qualquer título, abandono ou desativação da unidade instalada no Município, antes de transcorrido tempo igual ao de gozo do benefício, contado a partir do encerramento do mesmo;
IV - Cumprir todas as demais exigências e condicionantes estabelecidas na Lei Municipal nº 1.985/2005 e em qualquer outra legislação pertinente.

Art. 5º A continuidade dos benefícios econômicos de que trata esta Lei fica condicionada à comprovação periódica do cumprimento das contrapartidas e metas estabelecidas, em especial o retorno de ICMS e a geração de empregos.
§ 1º A verificação do retorno de ICMS de que trata o inciso I do Art. 4º deverá ocorrer por meio da análise dos documentos fiscais e contábeis pertinentes, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º A verificação da criação e manutenção dos postos de trabalho de que trata o inciso II do Art. 4º será realizada mediante apresentação de documentos comprobatórios, como as informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) ou eSocial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 6º O descumprimento, total ou parcial, das obrigações previstas nesta Lei, ou a prática de qualquer ilícito, como fraude, sonegação ou agressão ambiental, ensejará na perda dos incentivos deferidos a partir do momento em que se concretizou o descumprimento, devendo a empresa beneficiária recolher aos cofres públicos municipais o valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente atualizados e acrescidos de juros legais, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 1º Conforme previsto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.985/2005, reverterão ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização, a área pública doada, bem como as benfeitorias necessárias nela realizadas, caso não seja utilizada em suas finalidades ou em caso de descumprimento das contrapartidas e metas estabelecidas.
§ 2º Comprovada a má-fé na utilização dos incentivos concedidos, o Poder Público exigirá a imediata reposição do valor do imóvel, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o total da avaliação, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

Art. 7º Em caso de alteração no ato constitutivo da empresa beneficiária, desde que verse exclusivamente sobre alteração de sua denominação social, não será necessária alteração na legislação que concede os incentivos econômicos à empresa ELDORADO CAMINHÕES LTDA.
Parágrafo único. Cabe à empresa beneficiária fornecer ao Município cópia autenticada das alterações que venham a ocorrer em seu ato constitutivo, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, devendo ser elaborado termo aditivo ao Termo de Concessão de Incentivos Fiscais e Econômicos para fazer constar essas alterações.

Art. 8º A empresa beneficiária deverá manter a regularidade fiscal, econômica e cadastral durante todo o período de vigência dos incentivos, apresentando as certidões e documentos contábeis que forem requisitados, cabendo a análise destes à Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a operacionalização da presente Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:DB135E50

PROCURADORIA JURÍDICA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL".

LEI MUNICIPAL N° 6087, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão, pagamento, prestação de contas de diárias e reembolso de despesas de viagem no âmbito do Poder Executivo Municipal de Eldorado do Sul".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o pagamento de diárias e reembolso de despesas, àqueles que em representação do Poder Executivo Municipal de Eldorado do Sul, quando em deslocamento temporário da sede do Município, no desempenho de suas atribuições institucionais e/ou no interesse da Administração, estabelecidos na forma desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES, DOS VALORES E DO PAGAMENTO

Art. 2º Consideram-se diárias, os valores destinados a cobrir despesas com alimentação, pernoite e deslocamentos dos entes elencados nesta Lei, em razão de afastamento temporário do Município, para o desempenho de atividades funcionais, participação em eventos institucionais, cursos, congressos, seminários, treinamentos, missões oficiais ou afins.
Parágrafo Único As diárias somente serão concedidas se houver disponibilidade orçamentária e financeira, e após autorização do (a) Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º No cálculo do número de diárias ou reembolso de despesas de viagem, serão considerados:
I – Como uma diária, o afastamento superior a 8 (oito) horas com ou sem pernoite;
II – Como meia diária, o afastamento entre 6 (seis) e 8 (oito) horas, sem pernoite.
Parágrafo Único Para fins desta Lei, considera-se como pernoite a estada de uma noite fora dos limites do Município ou o deslocamento noturno.

Art. 4º O pagamento de diárias e/ou reembolsos, poderão ser autorizados à:
I – Prefeita(o) e Vice-Prefeito(a);
II – Secretários(as) Municipais, Procurador(a)-Geral, Procuradores Adjuntos; Gerentes, Chefia de Gabinete e Subprefeito(a)
III – Servidores do quadro efetivo ou comissionado;
IV – Conselheiros Tutelares
V - Membros de Conselhos Municipais;
VI – Colaboradores eventuais, mediante justificativa fundamentada.
§ 1º As autoridades e os servidores municipais autorizados a se ausentarem temporariamente do município, além de lhes serem fornecidas passagens ou transporte, serão pagas diárias em valores expressos nesta Lei, determinados em conformidade com a função e os motivos do afastamento.
§ 2º As autoridades e servidores cedidos por outros entes federativos e postos à disposição do Município de Eldorado do Sul terão direito às diárias.
§ 3º As diárias serão pagas antecipadamente e em parcela única, salvo nos afastamentos superiores a 15 dias, quando poderão ser pagas mensalmente.

Art. 5º Os valores das diárias serão definidos da seguinte forma:
I - Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), Secretários(as) Municipais, Procurador(a)-Geral, Procuradores Adjuntos; Gerentes, Chefia de Gabinete e Subprefeito(a):
a) Afastamento para Porto Alegre/RS e/ou Região Metropolitana de Porto Alegre, sem pernoite: R$ 98,00 (noventa e oito reais);
b) Afastamento para Porto Alegre/RS e/ou Região Metropolitana de Porto, com pernoite: R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais);
c) Afastamento para outros Municípios do Estado do RS, exceto os da Região Metropolitana de Porto Alegre - sem pernoite: 196,00 (cento e noventa e seis reais);
d) Afastamento para outros Municípios do Estado do RS, exceto os da Região Metropolitana de Porto Alegre - com pernoite: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais);
e) Afastamento para outros Estado da Federação, exceto Distrito Federal/DF, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ - sem pernoite: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais);
f) Afastamento para outro Estado da Federação, exceto Distrito Federal/DF, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ - com pernoite: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais);
g) Afastamento para Distrito Federal/DF, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ - sem pernoite: R$ 488,11 (quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos);
h) Afastamento para Distrito Federal/DF, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ – com pernoite: R$ 976,23 (novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos);
i) Afastamento para fora do País – sem pernoite: R$ 769,25 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
j) Afastamento para fora do País – com pernoite: R$ 1.538,50 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
II - Servidores do quadro efetivo ou comissionado; Conselheiros Tutelares; Membros de Conselhos Municipais e Colaboradores eventuais:
a) Afastamento para Porto Alegre/RS e/ou Região Metropolitana de Porto Alegre, sem pernoite: R$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
b) Afastamento para Porto Alegre/RS e/ou Região Metropolitana de Porto Alegre, com pernoite: R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos);
c) Afastamento para outros Municípios do Estado do RS, exceto os da Região Metropolitana de Porto Alegre - sem pernoite: R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos);
d) Afastamento para outros Municípios do Estado do RS, exceto os da Região Metropolitana de Porto Alegre - com pernoite: R$ 141,12 (cento e quarenta e um reais e doze centavos);
e) Afastamento para outros Estado da Federação, exceto Distrito Federal/DF, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ - sem pernoite: R$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos);
f) Afastamento para outro Estado da Federação, exceto Distrito Federal/DF, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ - com pernoite: R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos);
g) Afastamento para Distrito Federal/DF, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ - sem pernoite: R$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
h) Afastamento para Distrito Federal/DF, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ – com pernoite: R$ 585,73 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)
i) Afastamento para fora do País – sem pernoite: R$ 461,55 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
j) Afastamento para fora do País – com pernoite: R$ 922,80 (novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Art. 6º Não será devida diária:
I – Quando o deslocamento ocorrer dentro da área do Município;
II – Quando o afastamento for inferior à 6 (seis) horas;
III – Quando houver oferta de alimentação e/ou hospedagem custeada por terceiros;
IV – Em caso de não comparecimento ao destino.

CAPÍTULO III
DO REEMBOLSO EXCEPCIONAL DE DESPESAS DE VIAGEM

Art. 7º Em caráter excepcional, poderá ser autorizado, pelo (a) Chefe do Poder Executivo, o reembolso de despesas realizadas em viagem oficial que não tenha sido precedida de solicitação ou concessão de diária, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – O deslocamento tenha ocorrido por motivo de urgência, necessidade imprevista ou interesse público relevante, devidamente justificado;
II – O servidor ou agente público tenha sido designado, determinado ou autorizado pela autoridade competente, mesmo que de forma verbal, devendo esta autorização ser formalizada posteriormente;
III – As despesas estejam diretamente relacionadas à atividade institucional, funcional ou de representação do Município;
IV – Sejam apresentados os documentos fiscais originais das despesas realizadas, acompanhados de relatório circunstanciado contendo a descrição detalhada da missão, data, local, objetivo, resultados obtidos e justificativa da urgência;
V – Haja despacho favorável da chefia imediata e aprovação expressa da autoridade competente para concessão do reembolso;
VI – O processo seja regularmente instruído e aprovado pela SEFAZ e Unidade de Controle Interno - UCCI, com parecer técnico conclusivo.
Parágrafo Único O reembolso de despesas, nos limites estabelecidos no Art. 9º, incisos I a IV, substitui a(s) diária(s) não concedida(s) previamente, sendo incompatível a sua cumulação.

Art. 8° É vedado o reembolso de despesas:
I – Decorrente de viagens realizadas por iniciativa pessoal do servidor, sem designação funcional ou interesse público;
II – Sem documentação fiscal idônea ou com comprovantes emitidos em nome de terceiros, salvo quando se tratar de despesas de caráter coletivo ou de difícil individualização, desde que devidamente justificadas;

III – Realizada fora do território nacional, salvo em missão previamente reconhecida pela(o) Chefe do Poder Executivo;
IV – Para complementar valores de diárias recebidas para o mesmo deslocamento e finalidade.

Art. 9º O pedido de reembolso de despesas deverá ser protocolado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do retorno do deslocamento, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela autoridade competente.
§ 1º Os valores máximos passíveis de reembolso de despesas, por dia, serão, mediante comprovantes:
I – Passagens: conforme menor tarifa disponível;
II – Hospedagem: até R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – Alimentação: até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
IV – Deslocamentos locais: até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
§ 2º Em caso de análise pelo Setor de Contabilidade da SEFAZ e observado que as despesas requeridas por reembolso, poderiam ter sido solicitadas previamente, na modalidade de diárias, não será autorizado o pedido de pagamento por reembolso de despesas.
§3º O reembolso de despesas observará os princípios da razoabilidade, legalidade e interesse público.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 A prestação de contas das diárias será feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o retorno, mediante:
I – Relatório de atividades ou missão cumprida;
II – Comprovante de participação no evento (certificado, lista de presença, ata, etc.);
III – comprovante de despesas, quando cabível.

Art. 11 A ausência de prestação de contas no prazo implicará:
I – Devolução integral dos valores recebidos, em até 3 (três) dias úteis;
II – Aplicação de multa de 1% ao dia de atraso, limitada ao valor total da diária;
III – Desconto em folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa, cobrança judicial e/ou processo administrativo disciplinar, se for o caso.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES E SANÇÕES

Art. 12 É vedada a concessão de diárias:
I – Com finalidade de complementação salarial;
II – Após a realização do deslocamento, salvo os casos previsto no Capítulo III;
III – A servidor que não se afastar da sede por qualquer motivo.

Art. 13. A concessão indevida de diárias sujeita o servidor ou agente político às sanções previstas na legislação administrativa e civil aplicável.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo, após manifestação da Unidade de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município, respectivamente.

Art. 15 Os valores das diárias poderão ser revistos por Decreto do Executivo, observado o limite da Lei Orçamentária Anual e mediante estudo técnico financeiro da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 16 Os valores das diárias poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Executivo, com base no índice oficial adotado pelo Município (IPCA/IBGE) ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 17 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 5.279 de 28 de outubro de 2021; nº 3.404 de 22 de dezembro de 2010; nº 3.375 de 10 de novembro de 2010; seguindo a revogação das Lei Municipais nº 1.506, de 02 de julho de 2002, nº 1.867 de 28 de abril de 2004, nº 2.049 de 10 de maio de 2005, nº 2.724 de 19 de setembro de 2007, e as demais disposições em contrário.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.375/2010 e suas alterações posteriores.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3557A79C

PROCURADORIA JURÍDICA
“NOMEIA TATIANE SOARES CORREA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.217, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“NOMEIA TATIANE SOARES CORREA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA INTERINAMENTE**, a partir de 12 de agosto de 2025, a Sra. **TATIANE SOARES CORREA,** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, não fazendo jus a remuneração do cargo interino, enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:BB6D3823

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA A PORTARIA Nº 1.125/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO ANALISTAS JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.219, de 14 DE AGOSTO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.125/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO ANALISTAS JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Termo de Convênio FPE nº 0082/2022 de 14/01/22, no Decreto Municipal nº 10.611/25 de 12/08/25 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 18.679/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, a atuarem como**ANALISTAS**junto ao Sistema Integrar/RS da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS).

- Jackson Cléo Gomes Meneses, Administrador, matrícula 3698-6 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)
- Ana Paula Brito da Silva, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula 5696-0 (Secretaria Municipal de Saúde- SMS)
- Rogério Carvalho Roberto, Assistente Administrativo, matrícula 3145-3 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)
- Mônica de Aguiar Schaedler, Auxiliar Administrativo, matrícula 6490-4 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)
- Geferson dos Santos, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula 6816-0 (Secretaria de Meio Ambiente - SMAM)
- Eder Mallet de Souza, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula 7011-4 (Secretaria de Saúde -SMS / Secretaria de Meio Ambiente - SMAM)
- Cátia Conzatti Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 6985-0 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)
- Daiane Moch, Auxiliar Administrativo, matrícula 6903-5 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH).
- Avaney Gilvan de Aguiar Jesuino, Assistente Administrativo, matrícula 1858-9 (Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG)

Art. 2º -Fica revogada a Portaria nº 1.125 de 23 de julho de 2025.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:FC05D89F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
III RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1544/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 45/2025
III RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 45/2025**, sendo: **Altera-se o ANEXO II – Modelo de Proposta e prorroga-se o prazo para recebimento de propostas** para até às **08:30 horas** do dia **29-08-2025 com** abertura da sessão públicas às **09:00 horas,** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 14-08-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:40566182

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 14 AGOSTO DE 2025

Altera disposições da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025 e da Lei nº 2.407 de 15 de agosto de 2006.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B2EA65AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.425, DE 14 AGOSTO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Assistente Social)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A716566C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.426, DE 14 AGOSTO DE 2025

Autoriza a desafetação da matrícula n° 19.256, conforme especifica e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:2ADEA902

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.427, DE 14 AGOSTO DE 2025

Altera a Lei nº 4.361, de 05/02/2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:89587BCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.428, DE 14 AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal vigente.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:5D9FAC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, Torna Público que suspendeu, unilateralmente e por prazo indeterminado, o Contrato Administrativo nº052/2025, firmado com a empresa **Agência de Desenvolvimento e Apoio às Políticas Públicas do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº55.458.224/0001-33, em atendimento a decisão judicial tomada nos autos do processo Cautelar Inominada Criminal nº 5014958-31-2025.8.21.0013/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Av. Danilo Arlindo Lorenzi, 585 – centro de Entre Rios do Sul RS, e ou pelo Fone 54 3194-0305 em horário de expediente.

Entre Rios do Sul/RS, 08 de Agosto de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:DDBBA8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 457/2025, PROCESSO 21420/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CRI GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.** Contratação emergencial de empresa especializada para realização de Destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário licenciado, pelo período de 12 meses, ou até que se finde a concessão administrativa dos serviços. Valor total de R$ **3.889.601,52**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 13/08/2025.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:6F397EBF

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 458/2025, PROCESSO 21422/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CRI GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.** Contratação emergencial de empresa especializada para realização de Transporte de Resíduos Sólidos coletados no Município de Erechim, até o Destino final, pelo período 12 meses, ou até que se finde a concessão administrativa dos serviços. Valor total de R$ **2.602.671,24**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 13/08/2025.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA,
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:CE284465

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 53/2025, PROCESSO 21339/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA** e **SSAT - SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI.** Aquisição de Equipamento de Sinalização Semafórica (equipamento programador de controladores eletrônicos de Semáforos) e Módulos eletrônicos para controlador de tráfego. Valor total de R$ **17.272,60**. Fundamento Art.74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 08/08/2025.

JACKSON ARPINI,
Secretário(a) Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:0C9517FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (18/08 - 22/08) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 18/08/2025	08:30	PP 06/2025	Contratação de consultas médicas na especialidade de neuropediatria (atendimento presencial), através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 19/08/2025	08:30	PE 122/2025	Aquisição de tendas em estruturas de aço galvanizado para utilização em eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 20/08/2025	08:30	PE 121/2025	Aquisição de equipamentos agrícolas, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar com recurso Outras Transferências de Convênios da União.
QUINTA-FEIRA 21/08/2025	08:30	PE 126/2025	Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio/gás medicinal Unidades Básicas de Saúde e diversos locais da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:A40C788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **Pregão Eletrônico N° 125/2025,** que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, houve alteração do ANEXO VII – Memorial Descritivo. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital permanecerá com data de abertura para **25/08/2025** às **08:30** horas. Erechim/RS, 14 de agosto 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:92E70899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 124/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação, manutenção, montagem e desmontagem da decoração do Natal 2025, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 03/09/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 14 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0259FA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 4/2025. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para implantação de Praça em área localizada na Rua Adolfo Berlanda, Bairro Novo Atlântico, com recursos Outras Transferências de Convênio da União, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Abertura: 04/09/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 14 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:57942FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 459/2025

Processo n.º 30874/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 41 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 5.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Ser Criança". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 06 de junho de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:7FE282D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 461/2025

Processo n.º 30539/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 141 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 25.530,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Escola para Todos". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 26 de junho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:E52964F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 463/2025

Processo n.º 30584/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO - CAOL. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 59 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Superando limites e Unindo forças". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 04 de julho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:FD8C447F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 464/2025

Processo n.º 30528/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 77 e 85 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Vida saudável em Sociedade". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 04 de julho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:6A9CBD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 037, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30616/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 399/2025. Termo de Fomento n.º 037, de 08 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, visando à execução do projeto "Transmissão Cidadã – Valorização do Esporte Local". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 65.059,40 (sessenta e cinco mil cinquênta e nove reais e quarenta centavos), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 037/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 08 de agosto de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:264F36FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 010/2025 para a seleção de propostas de atividades para integrar a programação da Semana do Patrimônio Cultural, conforme segue:

- Academia Erechinense de Letras
- Associação Cultural e de Economia Solidária Pés na Terra, Mãos do Mundo
- Cleci Teresinha Memelak
- Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS
- Jailton Custodio Rodrigues
- Núcleo Regional Erechim do IAB RS
- Rachel Antunes Moreira Ramos
- SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
- Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Erechim

Erechim, 13 de agosto de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:5CC9D546

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO ANÁLISE EIV

DIVULGAÇÃO DE ANALISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO; TRÊS NUMA MOTO LTDA
Endereço: RUA. Gonçalves Dias nº136, Bairro, Centro-ERECHIM/RS
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: Três Numa Moto, Ltda, Localizado. Rua, Gonçalves Dias, nº 136, Bairro, Centro– Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/21856, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 15 /08/2025 à 24/08/2025, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 15 de Agosto de 2025

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:72F178F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 45/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 DO PROCESSO Nº 35/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

LOCATÁRIO: EUCLESIO CARLOS FACHINELO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (CASA), LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO FLORES, QUADRA Q, NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, DESTINADO PARA MORADIA DA **SR.ª MARIA IZABEL NASSIF DA SILVA,** BRASILEIRA, DONA DE CASA, SE ENQUADRANDO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.796/2017 CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 12/2022.

VALOR TOTAL: R$ R$ 2.732,40 (DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA DE DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/09/2025

ERVAL SECO-RS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:307FFC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 PROCESSO Nº 35/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: **MARIA IZABEL NASSIF DA SILVA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (CASA), LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO FLORES, QUADRA Q, NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, DESTINADO PARA MORADIA DA **SR.ª MARIA IZABEL NASSIF DA SILVA,** BRASILEIRA, DONA DE CASA, SE ENQUADRANDO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.796/2017 CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 12/2022.

VALOR TOTAL: R$ 2.732,40 (DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA DE DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:B2E2D2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.662 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:45AB44D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 108/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2025. Processo Administrativo: **N° 4256/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA A UNIDADE DE BEM-ESTAR ANIMAL - SMDEMA .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:CC6B6053

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6781/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Bianca da Silva Machado, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47831, a partir de 14/08/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D038C306

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6782/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 6719/2025, que concedeu para Andreia Soares Marques, Professora Séries Iniciais, matrícula nº 40048, Estatutário, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 5538/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E7BE34F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6783/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, durante seu afastamento, pelo período de 20/08/2025 a 31/08/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:01EBFFE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6784/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Isael Pacheco de Oliveira, Coordenador de Gestão Municipal, CC-5, matrícula nº 8814, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Emerson Eduardo D'ávila Machado, Diretor, CC-7, matrícula nº 8716, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08/09/2025 a 27/09/2025, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AA9DA0DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6785/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45635, Estatutário, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 1817/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2EA3253E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6786/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 3297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2025 até 08/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:55406DF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6787/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31472, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:751B5672

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6788/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31488, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E284736F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6789/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2025 até 12/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B54B7FC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6790/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4D8DDEB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6791/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna da Costa Sampaio Lima, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31763, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/08/2025 até 11/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:152E6D59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6792/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Carmilati Valente, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:07A25E32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6793/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio Teixeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia09/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:171B073E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6794/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2025 até 08/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7EC851BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6795/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Alves Nunes, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:28C5C4C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6796/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 05/08/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:233B7A37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6797/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CA477FD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6798/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:32830476

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6799/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4E2FD921

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6800/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47190/47920, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 06/08/2025, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BE93E970

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6801/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41407/49069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3D587A5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6802/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 46922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C09DDB69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6803/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professor, Estatutário, matrícula nº 40093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2025 até 14/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:68CBC624

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6804/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457,

licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 11/08/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:20973B0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6805/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Maria Vieira de Medeiros, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 48000, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 12/08/2025 até 13/08/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1D94EB33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6806/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:84E8EC64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6807/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5D3353B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6808/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aida Teresinha Maciel, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50606, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2025 até 08/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FD29460F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6809/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2025 até 12/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:30430615

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6810/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:10752CA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6811/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luisa Kubbe, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2DD9C6EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6812/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5E810014

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6813/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:769A27BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6814/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0F6170FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6815/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2025 até 12/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:307AF56C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6816/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E6EFA2C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6817/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Neves Bohmgahren, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 47673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2025 até 13/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F48BEDF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6818/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2025 até 16/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6DEDA7C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6819/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CAC84090

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6820/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Domingues Ritter, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2025 até 15/08/2025, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:95B229EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6821/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no dia 08/08/2025 e no período de 11/08/2025 até 12/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:19870C50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6822/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Alves Silveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47125, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 06/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8EEAC3AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6823/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Cristina Cozer Lutz, Professor, Estatutário, matrícula n° 40087, 20 (vinte) dias a partir de 09/07/2025, licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EB5ED581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6824/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silviane de Oliveira, Professor de Anos iniciais/Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47853/47999, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 05/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AD985C82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6825/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lisandra Lussani, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47008, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4A7E03DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6826/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rayssa Silveira de Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 49030, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D59383AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6827/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Coelho Mattos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30902, Estatutário, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 379/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:680BC716

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6828/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 6664/2025 para fazer constar: NOMEAR Laiani dos Santos Alves Von Wurmb, Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculada à Procuradoria Geral do Munícipio (PGM), a contar de 15/08/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020, e não como constou.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C2277D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6829/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2025 até 12/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DC81850A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6830/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Cristina de Brito Freire, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0BD8AADB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6831/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2E8F8C85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6832/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2025 até 08/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4B01397C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6833/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Jocksch Renard, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 49035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CFE547F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6834/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Nunes Ribeiro Moraes da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2025 até 12/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FD7E2F32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6835/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31526, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D83E0249

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6836/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Lautenschlager Ferreira, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50421, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 16/07/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BA7997F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6837/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:52ACE010

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6838/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivan Noe Ferreira do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 50189, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/09/2025, concedido pela Portaria 4460/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D21BF5AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6839/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdir Gregorio de Almeida, Motorista, Celetista, matrícula nº 5434, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 08/09/2025, concedido pela Portaria 3402/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C0BFEC06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6840/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G, Giovana de Aguiar Gonçalves, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45824, a partir de 01/08/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:718A2552

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6841/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Cristiane da Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 46781, a partir de 01/08/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CAA46A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 913/2025 – Processo nº 1022/2025.
Contratada: FERNANDO DALL ONGARO BARBIERI, CNPJ: 20.971.970/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental. Valor: **R$ R$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 14 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiele Londero Grendene
Código Identificador:D4D2793F

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - N° 09/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência n° 09/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para retomada e conclusão da obra do Ginásio da Vila Verde Teto - ID Obra: 1052294. A data de abertura das propostas será no dia 02/09/2025, às 08h31min. Os

editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 14 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:0970334A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

DISPUTA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

COMERCIAL DE ALIMENTOS FONTANA LTDA CNPJ 93.944.486/0001-05	
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS para atendimento, mediante necessidade, da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha/RS.	
Data: 16/08/2025	**Prazo:** até 15/08/2026
VALOR TOTAL: R$ 3.421,22 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:CC36A298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1224/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, compreendendo material e mão-de-obra, para o fornecimento e a instalação de portas de alumínio e de plataforma fixa metálica no Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto no Município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:D22AA665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1280/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto para conter vazamentos no banheiro masculino dos funcionários no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, no Município de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:F1742240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1281/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de cadeira giratória, para ser utilizada pelo Subprefeito da Subprefeitura de Otávio Rocha, no Município de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:E01F3693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 50/2025 - DISPENSA Nº 28/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 90/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; **VALOR TOTAL:** R$ 33.741,50; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso VIII; **CONTRATADA:** ORESTE JOÃO FORTUNA; **CNPJ:** 03.979.688/0001-91; **CONTRATO:** 90/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 14 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025. Floriano Peixoto, RS, 14 de agosto de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:E3454C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 - AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS DIGITAIS

Pregão Eletrônico n.º 47/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para registro de preços e aquisição Tacógrafos Digitais. A **sessão pública será realizada no horário das 08h30min do dia 04 de setembro de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F1084EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS

Pregão Eletrônico n.º 48/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para registro de preços de Serviços de Instalação e Aferição de Tacógrafos. A **sessão pública será realizada no horário das 08h30min do dia 28 de agosto de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O**

edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CEF3432B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 405/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 405/2025
Processo nº 475/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de rações para cachorros e gatos, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	RAÇÃO GATO 05 KG	R$ 49,99	R$ 999,80
02	40	RAÇÃO CÃO 05 KG	R$ 88,00	R$ 3.520,00
Material				**R$ 4.519,80**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.519,80**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **JANIO SILVEIRA FERREIRA**
CNPJ **94.618.733/0001-38**
R SAO JOAO, n° 629, **CENTRO,** CEP **97.210-000**,**Formigueiro, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência de cumprimento a portaria n° 02/2025 de 10 de março de 2025, tendo em vista a situação de municípios atingidos pelos desastre ESTIAGEM, estando em situação de emergência.
2.2– Dos preços
Empresa: **JANIO SILVEIRA FERREIRA**
CNPJ nº **94.618.733/0001-38**
Valor global R$ 4.519,80 – (quatro mil quinhentos e dezenove reias e oitenta centavos);

Empresa: **ROGERIO CASSOL PIRES M E**
CNPJ nº **90.139.460/0001-98**
Valor global R$ R$ 4.910,00 – (quatro mil novecentos e dez reais); - desclassificado;

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 0,00 – (não cotou estes itens, apenas um deles) – desclassificado.

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria De Administração Unidade: Fundo Municipal de defesa civil - Fundec

Ação: 2177
Fonte: 1759/1184
Despesa Principal: 3636

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.
5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa João Laerte Meleu Ferreira, cargo de Secretário Da Fazenda, matrícula n° 1507-5 e fiscalizador Vanessa Schütz, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 14877/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:02683610

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 407/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 407/2025
Processo nº 477/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de rações para cachorros e gatos, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	45	RAÇÃO CÃO 10 KG	R$ 81,22	R$ 3.654,90
Material				**R$ 3.654,90**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.654,90**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ **97.225.346/0019-59**
AV 9 DE OUTUBRO, n° 243, **CENTRO,** CEP **97.210-000**,**Formigueiro, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência de cumprimento a portaria n° 02/2025 de 10 de março de 2025, tendo em vista a situação de municípios atingidos pelos desastre ESTIAGEM, estando em situação de emergência.
2.2– Dos preços
Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO** CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 3.654,90 – (três mil seiscentos e cinquenta e quatro e noventa centavos);

Empresa: **ROGERIO CASSOL PIRES M E**
CNPJ nº **90.139.460/0001-98**
Valor global R$ R$ 3.870,00 – (três mil oitocentos e setenta reais); - desclassificado;

Empresa: **JANIO SILVEIRA FERREIRA**
CNPJ nº **94.618.733/0001-38**
Valor global R$ 0,00 – (não cotou este item) – desclassificado.

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria De Administração Unidade: Fundo Municipal de defesa civil - Fundec

Ação: 2177
Fonte: 1759/1184
Despesa Principal: 3636

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.
5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa João Laerte Meleu Ferreira, cargo de Secretário Da Fazenda, matrícula n° 1507-5 e fiscalizador Vanessa Schütz, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 14877/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:58AF6E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 408/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 408/2025
Processo nº 478/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de rações para cachorros e gatos, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	RAÇÃO CÃO RAÇAS PEQUENAS 10 KG	R$ 90,00	R$ 1.800,00
Material				**R$ 1.800,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.800,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **ROGERIO CASSOL PIRES M E**
CNPJ **90.139.460/0001-98**
R CARLOS SMIDT, n° 116, **CENTRO,** CEP **97.210-000**,**Formigueiro, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência de cumprimento a portaria n° 02/2025 de 10 de março de 2025, tendo em vista a situação de municípios atingidos pelos desastre ESTIAGEM, estando em situação de emergência.
2.2– Dos preços
Empresa: **ROGERIO CASSOL PIRES M E**
CNPJ nº **90.139.460/0001-98**
Valor global R$ 1.800,00 – (mil e oitocentos reais);

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ R$ 0,00 – (não cotou este item); - desclassificado;

Empresa: **JANIO SILVEIRA FERREIRA**
CNPJ nº **94.618.733/0001-38**
Valor global R$ 0,00 – (não cotou este item) – desclassificado.

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria De Administração Unidade: Fundo Municipal de defesa civil - Fundec

Ação: 2177
Fonte: 1759/1184
Despesa Principal: 3636

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.
5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa João Laerte Meleu Ferreira, cargo de Secretário Da Fazenda, matrícula n° 1507-5 e fiscalizador Vanessa Schütz, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 14877/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FDA602D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 411/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 411/2025
Processo nº 482/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento material para uso na Grade niveladora pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**EIXO GRADE NIVELADORA**	R$ 410,00	R$ 410,00
02	10	**DISCOS RECORTADOS DE 20''**	R$ 132,00	R$ 1.320,00
03	02	**MANCAL A ÓLEO 18'' 32MM**	R$ 310,76	R$ 621,52
Material				**R$ 2.351,52**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.351,52**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **MARZARI COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ **15.012.413/0001-63**
EST BR 392 KM 293, SN, **CENTRO,** CEP **97.340-000**, **São Sepé, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência da compra do material devido ao implemento estar parado.
2.2– Dos preços
Empresa: **MARZARI COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** CNPJ nº **15.012.413/0001-63**
Valor global R$ 2.351,52 – (Dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ R$ 2.840,00 – (dois oitocentos e quarenta reais); - desclassificado;

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 834,00 – (oitocentos e trinta e quatro reais) – não cotou todos os itens, desclassificado.

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 2155
Fonte: 1500
Despesa Principal: 681

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.
5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador da dispensa Dara Rittes Machado, CPF 031.056.650-99 matrícula 1490-7., cargo de Auxiliar administrativo.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A0AB52ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 041/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de equipamentos de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS. **Abertura em 28 de agosto de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de agosto o de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:6827B9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 064/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material de artesanato para atender as demandas das diversas secretarias do município de Giruá/RS. **Abertura em 28 de agosto de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de agosto o de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:08F80349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Chamamento Público N° 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação de quadras de padel com cobertura na área urbana do município de Giruá. **Abertura do credenciamento: a partir de 15 de agosto de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de agosto o de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:6DBCB721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO:

Pregão Eletrônico Nº 052/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos zero km, novo, com capacidade para 07 (sete) passageiros para o município de Giruá/RS. Suspenso.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:BE7F5E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 307/2024 - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. Processo Licitatório n° 004/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques, conforme dispõe a Ata de Registro de Preços n° 002/202. Adesão à ata de Registro de Preços n° 002/2024,

oriunda do Processo Licitatório n° 004/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024, no valor total de R$ 84.613,90. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:55C70CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2001/2025.Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peça para conserto do veículo IVECO/BUS 10-190E, Placa JAF8H82, Ano 2020/2021, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.952.689/0013-13; COMERCIO DE PEÇAS R T LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 87.126.785/0001-21; e LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.371.179/0001-00**,novalor total de R$ 4.475,86.

PROCESSO Nº 034/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos – SMS.**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 03.652.030/0001-70**,novalor total de R$ 853,80.

PROCESSO Nº 066/2025.Base Legal: Art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de revisão dos 20.000 km do veículo HYUNDAIHB20, PLACA JCQ3C52, CHASSI 9BHCP41AARP572257.**NAZARETH VEÍCULOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.635/0001-91**,novalor total de R$ 657,76.

PROCESSO Nº 067/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de peças para o veículo Ford Cargo 2422-E, Placa IQZ1386.**RODADIESEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.004.899/0001- 77**,novalor total de R$ 2.550,00.

PROCESSO Nº 068/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis mediante contratação direta, enquanto não se finaliza o pregão eletrônico/registro de preços n° 063/2025, a fim de que não haja desabastecimento dos veículos do município.**POSTO SANTA TEREZINHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.723.417/0016-47; COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GIRUA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63; e D. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68.781.202/0001-51**,novalor total de R$ 107.637,90.

PROCESSO Nº 070/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg/125mg e Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 875 mg/125mg – SMS.**AG. KIENEN & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65**,novalor total de R$ 2.808,06.

PROCESSO Nº 071/2025.Base Legal: Art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviço de aferição, colocação de lacre e ensaio em tacógrafo para os seguintes veículos do transporte escolar, placa: PBQ9E64, ITQ1912, TQP3C70 e JDN5F53, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá/RS.**FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.668.049/0001-57**,novalor total de R$ 1.755,00.

PROCESSO Nº 074/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviço de conserto das câmeras de videomonitoramento das vias públicas do município de Giruá, conforme ofício nº 033/2025 recebido pelo órgão da Brigada Militar.**FONTELA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.856.191/0001-87**,novalor total de R$1.500,00.

PROCESSO Nº 2015/2025.Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos e filtros para serem utilizados na manutenção das máquinas: Trator Massey MF 4283/2014 e Retroescavadeira Randon, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Giruá-RS.**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.614.905/0001-08,**novalor total de R$ 5.090,00.

PROCESSO Nº 078/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial dos medicamentos: DRENATAN COLÍRIO 50MCG/ML GOTAS, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município - SMS.**LOURENÇO ANTUNES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.525.416/0001-96,**novalor total de R$ 402,00.

PROCESSO Nº 079/2025.Base Legal: Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa que trará a professora Tanise Corrêa dos Santos, para realizar palestra aos profissionais da educação do 1º ao 9º ano na área de língua portuguesa, na área pedagógica que acontecerá no dia 12 de Agosto de 2025, nas dependências da Emef Batista.**SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob Nº 03.575.238/0001-33,**novalor total de R$ 2.500,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 042/2025 - CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.952.689/0013-13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2001/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peça para conserto do veículo IVECO/BUS 10-190E, Placa JAF8H82, Ano 2020/2021, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 3.483,86. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 044/2025 - COMERCIO DE PEÇAS R T LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 87.126.785/0001-21. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2001/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peça para conserto do veículo IVECO/BUS 10-190E, Placa JAF8H82, Ano 2020/2021, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 478,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 046/2025 - LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.371.179/0001-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2001/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peça para conserto do veículo IVECO/BUS 10-190E, Placa JAF8H82, Ano 2020/2021, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 514,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 101/2025 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 03.652.030/0001-70. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos – SMS, no valor total de R$ 853,80. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 169/2025 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GIRUA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63. PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 REGISTRO DE PREÇOS –

DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 178/2024. Objeto: Aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do município de Giruá – RS, no valor total de R$ 18.480,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 180/2025 - NAZARETH VEÍCULOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.635/0001-91. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de revisão dos 20.000 km do veículo HYUNDAIHB20, PLACA JCQ3C52, CHASSI 9BHCP41AARP572257, no valor total de R$ 657,76. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 186/2025 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.004.899/0001- 77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025. Objeto: Aquisição emergencial de peças para o veículo Ford Cargo 2422-E, Placa IQZ1386, no valor total de R$ 2.550,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 187/2025 - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.723.417/0016-47. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025. Objeto: Aquisição de combustíveis mediante contratação direta, enquanto não se finaliza o pregão eletrônico/registro de preços n° 063/2025, a fim de que não haja desabastecimento dos veículos do município, no valor total de R$ 318,40. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 188/2025 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GIRUA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025. Objeto: Aquisição de combustíveis mediante contratação direta, enquanto não se finaliza o pregão eletrônico/registro de preços n° 063/2025, a fim de que não haja desabastecimento dos veículos do município, no valor total de R$ 99.532,50. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 189/2025 - D. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68.781.202/0001-51. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025. Objeto: Aquisição de combustíveis mediante contratação direta, enquanto não se finaliza o pregão eletrônico/registro de preços n° 063/2025, a fim de que não haja desabastecimento dos veículos do município, no valor total de R$ 7.787,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 195/2025 - AG. KIENEN & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001- 65. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg/125mg e Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 875 mg/125mg – SMS, no valor total de R$ 2.808,06. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 200/2025 - FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.668.049/0001-57. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviço de aferição, colocação de lacre e ensaio em tacógrafo para os seguintes veículos do transporte escolar, placa: PBQ9E64, ITQ1912, TQP3C70 e JDN5F53, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá/RS, no valor total de R$ 1.755,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 204/2025 - FONTELA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.856.191/0001-87. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviço de conserto das câmeras de videomonitoramento das vias públicas do município de Giruá, conforme ofício nº 033/2025 recebido pelo órgão da Brigada Militar, no valor total de R$ 1.500,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 213/2025 - WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.614.905/0001-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos e filtros para serem utilizados na manutenção das máquinas: Trator Massey MF 4283/2014 e Retroescavadeira Randon, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Giruá -RS, no valor total de R$ 5.090,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 217/2025 - LOURENÇO ANTUNES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.525.416/0001-96. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025. Objeto: Aquisição emergencial dos medicamentos: DRENATAN COLÍRIO 50MCG/ML GOTAS , para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município - SMS, no valor total de R$ 402,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 232/2025 - SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob Nº 03.575.238/0001-33. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025. Objeto: Contratação de empresa que trará a professora Tanise Corrêa dos Santos, para realizar palestra aos profissionais da educação do 1º ao 9º ano na área de língua portuguesa, na área pedagógica que acontecerá no dia 12 de Agosto de 2025, nas dependências da Emef Batista, no valor total de R$ 2.500,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 - SCHULTZ E DALLA PORTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.844.446/0001-72. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de microinformática e serviços de instalação de rede para a Prefeitura Municipal de Giruá, no valor total de R$ 100.000,00 . Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GIRUA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025. Objeto: Aquisição de combustíveis para uso das diversas secretarias do município no desenvolvimento de suas atividades administrativas, no valor total de R$ 1.265.800,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.723.417/0016-47. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025. Objeto: Aquisição de combustíveis para uso das diversas secretarias do município no desenvolvimento de suas atividades administrativas, no valor total de R$ 1.640.505,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 - LEANDRO STRINGARI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.681.063/0001-20. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025. Objeto: Aquisição de jogos de mesa visando atender as atividades desenvolvidas pelo programa educação fiscal do município de Giruá, no valor total de R$ 20.222,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 - 48.241.664 JESSICA FALKOWSKI LEIMANN, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.241.664/0001-79. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025. Objeto: Aquisição de jogos de mesa visando atender as atividades desenvolvidas pelo programa educação fiscal do município de Giruá, no valor total de R$ 14.000,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 - ÁGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 53.623.332/0001-99. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025. Objeto: Aquisição de jogos de mesa visando atender as atividades desenvolvidas pelo programa educação fiscal do município de Giruá, no valor total de R$ 8.850,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:6BDB4675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 036/2025. Base Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação da palestrante Queila Almeida Vasconcelos para realizar palestra no 32º Seminário de Educação.**QUEILA ALMEIDA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.961.115/0001-39**,novalor total de R$ 3.300,00.

PROCESSO Nº 045/2025. Base Legal: Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação da empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, especializada na realização de eventos técnico-jurídicos voltados à administração pública, para realização de curso, em favor da secretária Tanise Maciel Weschenfelder – Encontro Estadual do Executivo a realizar-se no dia 05 a 08 de agosto de 2025.**INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ n° 30.050.141/0001-80**,novalor total de R$ 1.490,00.

PROCESSO Nº 046/2025. Base Legal: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa para o fornecimento de plataforma digital especializada, com as funcionalidades necessárias ao monitoramento, gestão e avaliação de programas, ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Giruá, incluindo suporte técnico, customização, treinamento e manutenção evolutiva e corretiva.**KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 41.426.978/0001-05**,novalor total de R$ 9.500,00.

PROCESSO Nº 050/2025. Base Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação da palestrante Bruna Provenzano Santuario, para realizar palestra com os estudantes do 6º ao 9º ano das escolas da rede municipal de ensino, no 1º encontro do projeto "fala adolescente", a qual abordará o tema: "você tem o controle? Redes sociais, escola e as escolhas digitais da juventude", que acontecerá no dia 08 de agosto de 2025, nas dependências da Igreja Matriz, Sagrado Coração de Jesus.**BRUNA PROVENZANO SANTUARIO, inscrita no CNPJ sob Nº 57.720.223/0001-40**,novalor total de R$ 3.200,00.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 201/2025 - QUEILA ALMEIDA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.961.115/0001-39. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025. Objeto: Contratação da palestrante Queila Almeida Vasconcelos para realizar palestra no 32º Seminário de Educação, no valor total de R$ 3.300,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 216/2025 - INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ n° 30.050.141/0001-80. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025. Objeto: Contratação da empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, especializada na realização de eventos técnico-jurídicos voltados à administração pública, para realização de curso, em favor da secretária Tanise Maciel Weschenfelder – Encontro Estadual do Executivo a realizar-se no dia 05 a 08 de agosto de 2025, no valor total de R$ 1.490,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 226/2025 - KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 41.426.978/0001-05. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de plataforma digital especializada, com as funcionalidades necessárias ao monitoramento, gestão e avaliação de programas, ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Giruá, incluindo suporte técnico, customização, treinamento e manutenção evolutiva e corretiva, no valor total de R$ 9.500,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 233/2025 - BRUNA PROVENZANO SANTUARIO, inscrita no CNPJ sob Nº 57.720.223/0001-40. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025. Objeto: Contratação da palestrante Bruna Provenzano Santuario, para realizar palestra com os estudantes do 6º ao 9º ano das escolas da rede municipal de ensino, no 1º encontro do projeto "fala adolescente", a qual abordará o tema: "você tem o controle? Redes sociais, escola e as escolhas digitais da juventude", que acontecerá no dia 08 de agosto de 2025, nas dependências da Igreja Matriz, Sagrado Coração de Jesus, no valor total de R$ 3.200,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:D5780059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.217/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 37.385,92 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 37.385,92 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 37.385,92

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 37.385,92

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2975B2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.218/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) 2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0005.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:318D2743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.219/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.230,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0037.2.118	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.230,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:41C90513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.220/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 23.307,30 (vinte e três mil trezentos e sete reais e trinta centavos)

2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administrativo com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$23.307,30 (vinte e três mil trezentos e sete reais e trinta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 23.307,30	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:377C904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.417/2025

amplia o perímetro urbano no município de glorinha, conforme estabelecido na lei municipal nº 677/2004 – plano diretor, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1° Amplia o perímetro urbano do Município de Glorinha, conforme o mapa constante no Anexo da Lei Municipal nº 677/2004, incluindo a seguinte área descrita abaixo:

I – Situada no lugar denominado PASSO DA TAQUARA, neste município, com área superficial de 29.987, 82m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudeste mede 57, 04m de frente, entestando com a referida rodovia, KM18-Parada 117, ao Nordeste numa linha V1 (515784.588, 6692827.896) para V2 (51584.370, 669833.753), no sentido Sudeste-Noroeste de V2 para V3 (515761.512, 6692900.033) mede 103, 78m fazendo divisa com o remanescente da área de terras de José Carlos da Silva; ainda Noroeste uma linha quebrada sentido Sul-Norte V3 para V4 (515749.786, 6693012.817) medindo 113, 39m confrontando-se com parte do açude existente nas terras de José Carlos da Silva, voltando a quebrar sentido Sudeste-Noroeste de V4 para V5 (515700.970, 6693058.1610) mede 66, 63m fazendo ainda divisa com o remanescente do açude na área terras da Fundição Parraga Ltda, ao Noroeste tem um segmento de reta sentido Noroeste-Sudoeste de V5 para V6 (515537.590, 6693031.048) mediando 165, 61m dividindo-se com o remanescente da área da Fundição Parraga Ltda, ao Sudoeste com mais um segmento no sentido Noroeste-Sudeste de V6 para V7 (515524.501, 6692884.243) medindo 147, 39m faz divisa com terras da Fundição Parraga Ltda, ainda na mesma orientação mais em segmento no sentido Sudoeste-Nordeste de V7 para V8 (515689.848, 6692958.981), mede 181, 45m onde confronta-se com terras de João Alves Maciel e por fim a Nordeste um segmento sentido Noroeste-Sudeste de V8 para V1 mede 161, 74m onde faz divisa com terras de João Alves Maciel.

§ 1º A área mencionada no caput deste artigo está devidamente delimitada e identificada no mapa anexo à presente Lei.
§ 2º A área mencionada no caput deste artigo fará parte da MACROZONA DE OCUPAÇÃO RAREFEITA - (MOR), da Zona Urbana – ZU, identificada na alínea "a", do inciso III, do art. 9º, da Lei Municipal nº. 677/2004.

Art. 2º As subzonas obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 677/2004, que define o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDDUI) do Município de Glorinha, conforme especificado anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 13 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4F7DDE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.418/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, de forma não onerosa, com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.802.784/0001-90, para uso de uma sala localizada no prédio onde atualmente funciona o Sistema Nacional de Emprego – SINE, situado na cidade de Glorinha/RS.
Parágrafo único. A cessão de uso de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao funcionamento de atividades institucionais da CORSAN, vinculadas ao atendimento ao público e à operação dos serviços de saneamento básico no Município.
Art. 2º A cessão de uso será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, com prazo, condições de uso, responsabilidades das partes e demais cláusulas acordadas entre o Município de Glorinha e a CORSAN, observada a legislação pertinente.
Art. 3º A presente cessão não implica em transferência de domínio, sendo vedada à CORSAN a utilização do espaço para fins diversos dos previstos nesta Lei, bem como a transferência do uso a terceiros, a qualquer título.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 13 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8E6847AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.419/2025

dispõe sobre a concessão de subvenção social à associação coração azul, família e inclusão de glorinha e dá outras providências.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Coração Azul, Família e Inclusão de Glorinha, inscrita no CNPJ nº 52.238.883/0001-76, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Glorinha/RS, no valor mensal de até R$ 1.000,00 (mil reais), destinado exclusivamente ao custeio de

despesas com aluguel, água e energia elétrica do imóvel utilizado para os atendimentos realizados pela associação.
Parágrafo único. O repasse financeiro autorizado neste artigo tem por finalidade viabilizar o atendimento gratuito a crianças e adolescentes neurodivergentes, especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), realizado pela Associação Coração Azul, por meio de profissionais voluntários altamente qualificados nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicopedagogia e reforço escolar, assegurando um suporte interdisciplinar e humanizado a essa parcela da população que carece de acesso a serviços especializados.
Art. 2º A concessão da subvenção será formalizada por meio de Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, observadas as exigências legais quanto à documentação da entidade, ao plano de trabalho e à devida prestação de contas, desde já reconhecida como inexigível a realização de chamamento público para tal fim.
Art. 3º A liberação dos recursos será feita mensalmente, condicionada à regularidade da entidade e ao cumprimento do plano de trabalho aprovado pelo Município.
Art. 4º A presente subvenção terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 13 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ED6AE6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 905/2025

torna sem efeito a portaria n° 903/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 903/2025, por não haver interesse do candidato em assumir em imediato a vaga de **Enfermeiro,** no Concurso Público nº 01/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 13 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0B53CB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 906/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **Nomeia**, nesta data, **Raquel Malta Fontenele** para o cargo efetivo de **Enfermeiro,** Padrão 09, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 13 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6EDAFC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 907/2025

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir de 14 de agosto de 2025, **as férias da servidora Mariane da Silva Boeira – Agente Fiscal Tributário,** concedidas pela Portaria n° 858/2025, conforme requerido no Protocolo n° 1.726/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 13 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9920558B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O Município de Gramado dos Loureiros/RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ARTUR CEREZA, comunica aos interessados que

ADERIU a Ata de Registro de Preços n° 007/2025, decorrente do Edital de Pregão na forma eletrônica 007/2025, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o Consórcio Púbico do Extremo Sul – COPES, com o objetivo de realizar a aquisição de uma Retroescavadeira Nova, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração de Gramado dos Loureiros/RS, conforme os seguintes dados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, DECORRENTE DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 007/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E TRATORES.
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:24 meses.
DATA DA ADESÃO:14/08/2025
VIGÊNCIA DA ADESÃO:14/08/2025a 14/09/2025.
TOTAL GERAL DA ADESÃO: R$ 367.900,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).
DETENDORA DA ATA:**M. CORNELLI BERTINATTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.166.333/0002-27, situada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 429, Sala ADM Box 11, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.316-701.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:
Gramado dos Loureiros/RS, 14 de agosto de 2025.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:75A65263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

O município de guaíba, através da secretaria de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura da sessão do pregão eletrônico nº 106/2025 – **Registro de Preços- Contratação de empresa para registro de preço de caminhão Munck, com alcance de manutenção de no mínimo 60 metros, equipado com guindaste, com motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas por conta da empresa. Deverá juntamente com o veículo caminhão Munck estar acompanhado de motorista e de eletricista com curso NR10 e NR35., conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de doze (12) meses** e exigências contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos deste edital.

Fica alterado a data da sessão para o dia **01/09/2025** às **14 Horas**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2CD82C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 163/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação do artista Dudu e Cordiona, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 17 de setembro de 2025, com duração de 60 minutos, no CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050, Columbia City, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 48392/2025 e contrato nº. 598/2025, sendo a contratada – Edimara Luiza Rech – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:92B7AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado **o Edital de Licitação nº103/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA USO VETERINÁRIO**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 26/08/2025** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 26/08/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F20A7B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE INICIATIVA PRIVADA PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS NA REDE PARTICULAR, A FIM DE OFERTAR ATENDIMENTO EM TURNO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL À CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES COMPLETOS ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO CORRENTE.

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 002/2025, na modalidade Chamamento Público – Credenciamento, para credenciar entidades de iniciativa privada para aquisição de vagas na rede particular, a fim de ofertar atendimento em turno integral da educação infantil à crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31 de março do ao corrente, com data de abertura aprazada a partir do dia 14/08/2025 às 10horas com encerramento no dia 14/08/2025. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail Fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:47D42133

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE UNIFORMES PARA ALUNOS, PROFESSORES, ORIENTADORES, MONITORES, AGENTES EDUCADORES, MERENDEIRAS E SERVENTES,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 28/08/2025.**

Abertura da sessão: às **09 horas do dia 28/08/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BC54C2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2022

INSTRUMENTO: Sexto Aditivo ao Contrato nº 331/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 124/2022

CONTRATADO: SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.58/0001-20

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva homologada do SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PORTO ALEGRE (CCT RS002811/2024) para as categorias de PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREI (RO e SEPULTADOR, e na ConvençãoColetiva de Trabalho CCT RS000040/2025) do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO RS para as categorias de SERVIÇOS GERAIS EXTERNO e INTERNO, que reajustou itens envolvendo a folha de salários.1.1.2.
REPACTUAR o valor do Vale-Transporte foi atualizado para o valor de R$ 4,75, conforme Decreto nº 97, de 31de março de 2025.1.1.3.
REPACTUAR O valor da insalubridade para os cargos de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro e Sepultador foi ajustado de acordo com o novo Salário Mínimo Nacional para 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
VALOR: R$ 8.505,40 (oito mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).
PROCESSO: 20374/2024

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:80F1EA18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: Leandro Stringari – ME - CNPJ nº 21.681.063/0001-20
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente e escolar, para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
02	Unidade	Fita corretiva 6m x 5mm. **MARCA BAZZE**	R$ 2,70	01 unidade	100 unidades
03	Caixa	Grampo trilho metalizado 80mm, caixa com 50 unidades. **MARCA BRW**	R$ 8,00	01 caixa	150 caixas
04	Pacote	Notas adesivas, cores variadas, 38mm x 50mm, cada bloco com 100 folhas, pacote com 4 blocos. **MARCA BAZZE**	R$ 2,80	01 pacote	200 pacotes

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Registro de Preços
Data: 13/08/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:4DA69295

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: Luan E. de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ nº 55.813.393/0001-44
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente e escolar, para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Pacote	Folhas A4, 70g/m², 210mmx297mm, cor branco alcalino, com certificação do INMETRO, pacote com 500 folhas. **MARCA CHAMEX**	R$ 19,95	01 pacote	3000 pacotes

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Registro de Preços
Data: 13/08/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:13A3AD0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025
CONTRATADO: 19.114.179 VANJA CLARA MICHEL
CNPJ: 19.114.179/0001-36
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INGRESSOS DESTINADOS AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PARA A PEÇA TEATRAL DO GRUPO ADOLESCER, QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE AGOSTO, ÀS 14H30MIN, NO TEATRO CIEE-RS BANRISUL, EM PORTO ALEGRE, VISANDO PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL.
VALOR TOTAL: R$ 5.075,00
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO II

Harmonia/RS, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO KUNZLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:49F8D1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025
CONTRATADA: CIDNEI BATISTA
CPF: 601.209.910-04
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, QUE SERÃO USADAS NA ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, PARQUE MUNICIPAL E PÓRTICOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 6.726,00
DATA DE EMISSÃO: 12/08/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 15 de agosto de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ANTÔNIO KUNZLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:8B939533

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025
CONTRATADO: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.854.491/0001-04
OBJETO: REFERENTE À ESTIMATIVA DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA DA COPA TRANSCITRUS DE CAMPO, CONFORME PROPOSTA ANEXA AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
DATA DE EMISSÃO: 12/08/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO I

Harmonia/RS, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO KUNZLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:D9B83635

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATADO: L C HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM NA LINHA M07, PASSANDO DE 20KM/DIA PARA 23KM/DIA.
VIGÊNCIA T.A.: 11/08/2025 A 06/02/2026
VALOR T.A.: R$ 2.385,45
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Harmonia/RS, 15 de agosto de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C352A9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025
CONTRATADO: CSM – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE MENTAL E GERIATRIA LTDA
CNPJ: 05.014.138/0001-63
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADOLESCENTE NO CSM – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA, CONFORME SOLICITAÇÃO NO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 100885513218 DE 11 DE AGOSTO DE 2025, PELO PERÍODO DE 13 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 48.650,70
DATA DE EMISSÃO: 13/08/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, CAPUT

Harmonia/RS, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO KUNZLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:71BA7AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 08/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S10 DE R$ 5,64 PARA R$ 5,78.
VIGÊNCIA T.A.: 06/08/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Harmonia/RS, 15 de agosto de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:69443549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025
OBJETO: Aquisição de pedra de mão e pó de brita para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. **ABERTURA:** Dia 29/08/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:085D78CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.472 / 2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.722/2024 de 03/12/2024;
DECRETA:
Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$640.278,00 (Seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Art. 7º I
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00

0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.3.93.30(1500-0020) Material de Consumo.....R$. 30.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.36 (1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 10.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39(2621-4011) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 25.278,00
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00

Art. 7º III
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.93.30(1500-0020) Material de Consumo.....R$. 20.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.47(1500-0000) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$. 10.000,00
3.1.90.16(1500-0000) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 15.000,00
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(1600-4500) Material de Distribuição Gratuita(3110).....R$. 50.000,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14(1500-0000) Diárias.....R$. 20.000,00

Art. 7º VI
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.93.30(1600-4500) Material de Consumo(3110).....R$. 50.000,00
3.3.90.39(1600-4500) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(3110).....R$. 50.000,00
3.3.93.39(1600-4500) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(3110).....R$.150.000,00
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(1600-4500) Material de Distribuição Gratuita(3110).....R$.150.000,00

Total.....R$. 640.278,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0201.0412400022.109 Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 30.000,00
0601.1236501121.026 Construção, Reforma, Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Infantil
4.4.90.51 (1500-0020) Obras e Instalações.....R$. 30.000,00
0601.1236100471.030 Construção, Reforma Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Fundam
4.4.90.51 (1500-0020) Obras e Instalações.....R$. 10.000,00
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde
4.4.90.52(2621-4011) Equipamento e Material Permanente.....R$. 25.278,00
0604.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 30.000,00
Art. 7º III
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30(1500-0020) Material de Consumo.....R$. 20.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 25.000,00
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.90.32(1600-4500) Material de Distribuição Gratuita(3110).....R$. 50.000,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 20.000,00

Art. 7º VI
Arrec a maior Rec Vinc 1600-4500(3110) FNS Atenção Básica Emenda Parl.....R$. 400.000,00

Total.....R$. 640.278,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 14 de agosto de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de Agosto de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:DC498EB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 147/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa PIGOZZO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 02.088.829/0001-13, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para contratação de empresa para fretamento de ônibus para viagem à Expointer. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 14 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:73FAB833

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 148/2025, o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da SOCIEDADE ASSISTENCIAL AOS MENINOS E MENINAS DE LAGOA VERMELHA - SAMMLAVE, CNPJ 87.682.340/0001-28, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para manutenção do acolhimento de menor de idade à SAMMLAVE, em decorrência de ordem judicial. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, combinado com Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 14 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2F5CC080

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2024 - TERMO ADITIVO N.º III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo, no mês de agosto de 2025:

Termo aditivo n.º III ao contrato administrativo n.º 111/2024; Concorrência Eletrônica n.º 06/2024; Contratada: **MATT CONTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.220.982/0001-27, objeto: Supressão no valor de R$ 26.401,17(vinte e seis mil quatrocentos e um reais e dezessete centavos), referente a exclusão de itens relativos à remoção de pisos, lastros de concreto e piso tátil, das ruas, conforme descritos no parecer e na planilha, elaborados pelo setor de engenharia do município.

Ibiraiaras/RS, em 14 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:29CFD4DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2024 - TERMO ADITIVO N.º IV

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo, no mês de agosto de 2025:

Termo aditivo n.º IV ao contrato administrativo n.º 111/2024; Concorrência Eletrônica n.º 06/2024; Contratada: **MATT CONTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.220.982/0001-27, objeto: Acréscimo no valor de R$ 32.166,02 (trinta e dois mil cento e sessenta e seis reais e dois centavos), referente a inclusão de itens relativos à assentamento de meio fio, execução de passeio, conforme descritos no parecer e na planilha, elaborados pelo setor de engenharia do município.

Ibiraiaras/RS, em 14 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8245A0ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 474/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3983-7	Miriam Cristianetti	04	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	12/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 12/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:3BB6F0D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 475/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
357-3	Ezequiel Dal Molin Bonatto	07	10	19/07/2024 à 18/07/2025	13/08/2025
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	13	10	18/08/2023 à 17/08/2024	25/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:629C1C2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 476/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
10-8	Giovani Rigotti	07	-	14/03/2023 à 13/03/2024	18/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:518838CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - Convênio nº 970324/2024, celebrado com o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PAC 2024 – Programa Moradia Digna.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Retificar o Edital em epígrafe para alteração de data de abertura do certame ficando assim definida:

- Onde se lê: 12/09/2025, leia-se 23/09/2025.

II – Os horários do certame e demais condições do edital permanecem inalteradas.
III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br

Ibiraiaras/RS, em 12 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A66973AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 114-2025.

Processo Licitatório nº 266/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 06.224.121/0008-70.
Objeto: Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras novas, zero hora de uso, da MARCA NEW HOLLAND, modelo B80C CENTER PIVOT 4X4.
Valor Total: R$ 758.000,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:577607FB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Verª Diogo Bandarro Nogueira com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025 (Processo Administrativo nº 025/2025), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada para a locação de itens decorativos destinados à ambientação da roda de conversa "Agosto Lilás", promovida pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Ibirubá/RS, contemplando o fornecimento, transporte, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento. Os itens solicitados são: 3 toalhas de mesa na cor lilás, um arranjo de flor natural para a mesa central, 2 canhões de luz, duas plantas grandes. **Contratada: MARLUCE FRANCIELE MARTINS**, inscrito no CNPJ nº 42.981.652/0001-02, com valor total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais** Ibirubá/RS, 14 de agosto de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:A4D78BB4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Verª Diogo Bandarro Nogueira com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025 (Processo Administrativo nº 026/2025), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a Aquisição de materiais de cortesia institucional a serem entregues a convidados e palestrantes participantes das ações do Agosto Lilás, como forma de reconhecimento e valorização do contributo prestado à campanha. **Contratada: ITEM 1 –** Kit contendo 01 cuia de chimarrão personalizada com a logomarca da Procuradoria Especial da Mulher + 01 bomba de chimarrão em inox com gravação do nome do participante. PAULO CLAUBER NASCIMENTO ME – BN BRINDES. CNPJ: 22.662.493/0001-68. Valor total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). **ITEM 2** - mini orquídea natural, em vaso decorativo, embalada em celofane transparente com laço lilás, remetendo à identidade visual da campanha Agosto Lilás. CAROL FLORICULTURA & CAFETERIA. CNPJ: 46.479.868/0001-17. Valor Total: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Ibirubá/RS, 14 de agosto de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:5D7FC9F4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO A EMPREENDEDORES RURAIS – REDE TRIFÁSICA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do programa de concessão de incentivo financeiro à empreendedores rurais – rede trifásica:

1. ALTERAÇÕES:
1.1 – No item 1.1 do Edital Nº 004/2025, passa a vigorar com o seguinte prazo:
1.1 – Período de inscrições: **14/07/2025 à 14/09/2025**.
1.2 Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 14 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:5A92F68A

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 266/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Acresce dois cargos de Motorista ao Quadro de Cargos Efetivos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 013/2025, de 24 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam acrescidos 02 (dois) cargos de Motorista ao Quadro de Cargos Efetivos do Município, alterando-se, para tanto, o art. 12 da Lei Complementar nº 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:67734345

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.202/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Atlética Meninos da Vila, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 034/2025, de 24 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a denominada Associação Atlética Meninos da Vila, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme Plano de Trabalho apresentado, visando ao repasse financeiro no valor de R$ 53.117,00 (cinquenta e três mil, cento e dezessete reais), destinado à execução do Projeto "Jogadores do Futuro".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sob a ação 2094 – Escolinhas Esportivas, recurso 1 – Recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FCC4F679

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.353/2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Auri Jorge Altmayer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 16.070/2025, ao servidor **AURI JORGE ALTMAYER**, Zelador, matrícula n.º 637-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 29 de maio de 2025 a 24 de outubro de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 032/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:32A68F61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.033/2025

Exonera a pedido Rubia Jussana Budke Elicker, do cargo de Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 4260-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **RUBIA JUSSANA BUDKE ELICKER,** Matrícula n° 1470, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 02 de agosto de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A374E6D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.034/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Francieli Eisclasedt.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **FRANCIELI EISCLASEDT**, Professora de Educação Infantil, matrícula n. º 1054-2, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 24 de julho de 2025 a 22 de agosto de 2025, conforme Inspeção de Saúde n. º 054/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:07EF2BFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.047/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Muriel Hoffmeister Caino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 05 de agosto de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de agosto de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Muriel Hoffmeister Caino	Enfermeira	01/08/2022 a 31/07/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:67D2010B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.048/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Michele Aparecida Nunes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 05 de agosto de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 17 de julho de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Michele Aparecida Nunes	Auxiliar de Ensino	17/01/2022 a 16/07/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E4D06813

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.049/2025

Revoga o contrato de Jaqueline Fortes Cordeiro Gastring, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 3.179/2025, Processo 4309-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **JAQUELINE FORTES CORDEIRO GASTRING,** contratada através da Portaria n.º 16.972/2025, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 06 de agosto de 2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B2AEA466

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.051/2025

Exonera a pedido Diésica Schneider Weber, do cargo de Professora de Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar n.° 246/2024, Processo 4318-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **DIÉSICA SCHNEIDER WEBER,** Matrícula n° 1870, do cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, a contar de 09 de agosto de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n.° 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4745C107

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.052/2025

Revoga o contrato de Bruna da Silva Cavalheiro, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 3.170/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO,** contratada através da Portaria n.º 15.876/2025, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 04 de agosto de 2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8ACD4CBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.060/2025

Exonera a pedido Luiza Bechmann Fin, do cargo de Professora de Educação Infantil.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar n.° 246/2024, Processo 4420-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **LUIZA BECHMANN FIN,** Matrícula n° 1402, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a contar de 12 de agosto de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n.° 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:CA71A3E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.061/2025

Lotar o servidor Tiago Luis Ceolin, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras e Viação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **TIAGO LUIS CEOLIN,** Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 2100, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, a contar do dia 01 de julho de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2025, ficando revogada a Portaria N° 15.966/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8CF9E884

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.062/2025

Lotar o servidor André Leandro Koch, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Fazenda.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **ANDRÉ LEANDRO KOCH,** Assistente Administrativo, Matrícula n° 1534, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA FAZENDA, a contar do dia 01 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2025, ficando revogada a Portaria N° 9.919/17.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:58940937

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.063/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Claudia Couto Metz Frederich.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **CLAUDIA COUTO METZ FREDERICH**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 961, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 04 de agosto de 2025 a 03 de outubro de 2025, conforme Inspeção de Saúde n. º 057/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1DF16C26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.064/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Patricia Floss Veiverberg.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **PATRICIA FLOSS VEIVERBERG**, Auxiliar

de Ensino, matrícula n. º 1559, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 04 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025, conforme Inspeção de Saúde n. º 058/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0EEA7AA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.065/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Maria Aparecida de Almeida Freitas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 4068-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FREITAS**, Agente Educacional, matrícula n° 1506, a contar do dia 22 de julho de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Superior em Tecnologia em Gastronomia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D9AE2E41

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 35-2025 – Processo 253-2025, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá, de forma parcelada – Itens: 1, 2, 19 – Empresa: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME** - CNPJ 24.738.613/0001-99, pelo valor total de R$ 7.509,86 / Itens: 3, 4, 6, 7, 8, 11, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 36, 39, 43, 46, 50, 51 - Empresa: **PORTO ATACADISTA LTDA** - CNPJ 42.572.060/0001-29, pelo valor total de R$ 42.854,53 / Itens: 5, 32 – Empresa: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 51.978.129/0001-00, pelo valor total de R$ 11.131,17 / Itens: 9, 10 – Empresa: **58.410.983 FELIPE GOMES DANERIS** - CNPJ 58.410.983/0001-14, pelo valor total de R$ 1.468,80 / Itens: 13, 27, 30, 41 – Empresa: **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME** – CNPJ 20.992.564/0001-65, pelo valor total de R$ 6.414,68 / Itens: 12, 14, 21, 28, 35, 38, 42, 45, 48 – Empresa: **PAPIRO COMÉRCIO DE PAPÉIS** – CNPJ 39.473.179/0001-30, pelo valor total de R$ 12.845,40/ Itens: 15, 37, 40, 44 – Empresa: **BIANCA RICACHESKI RAUBER ME** – CNPJ 28.584.842/0002-38, pelo valor total de R$ 9.042,92/ Itens: 17, 18, 47, 49 – Empresa: **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ 45.232.778/0001-64, pelo valor total de R$ 7.154,48 /– totalizando R$ 98.421,84 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BF24B51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1500/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/08/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 074/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de execução de estudo de sondagem à percussão tipo SPT, no local onde será a futura Escola Estadual, Rua Professora Helena Mafalda Dossena s/n, Santa Terezinha - Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	Daline Menisck Simão	18581	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Eliel Ramos Dias	17935	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 074/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1F26ACC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 351/2025 PROCESSO Nº 471/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS,** sendo a empresa contratada TATIANA CARLA ROBE WEBER, inscrita no CNPJ nº 30.309.121/0001-80, no valor de R$ 7.576,00 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Independência, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:214B9B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 352/2025 PROCESSO Nº 472/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMG BR870 Nº 93,** sendo a empresa contratada GRA ASSES E CONS. EM NEG. INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no valor de R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

Independência, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:69D53139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2025 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS À PROFESSORA NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER**,** Professor, matrícula 2537, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 13/08/2025,** em substituição a professora Roseli de Oliveira Santos, afastada para tratamento de saúde, conforme Memorando nº 604/2025 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/08/2025.

Independência/RS, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7FC66261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 35/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MEGA PRE MOLDADO LTDA, CNPJ n° 58.607.113/0001-30.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na UBS ESF 01.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 1.858,62 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais com sessenta e dois centavos) referente ao acréscimo no quantitativo de itens objeto do contrato.

Data de assinatura: Independência, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EDDADC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 85/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001- 60.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de elaboração do relatório de avaliação atuarial anual, DRAA.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor para R$ 11.583,13 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais com treze centavos), referente à renovação contratual reajustada nos índices estabelecidos no contrato.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2025.

Data de assinatura: Independência, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4AE60D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS KL LTDA., CNPJ n° 89.921.548/0001-88

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames laboratoriais.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2025.

Com base no Processo nº 386/2024, Edital nº 68/2024, na modalidade Chamamento Público nº 02/2024

Data de assinatura: Independência, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:779E72D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços n°11/2025, Referente ao Pregão Eletrônico n°27/2025, Processo Administrativo n°158/2025.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de postes para ligação de energia elétrica.
Observções: Ata disponivel no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no link https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/47304-ata-de-registro-de-preco-112025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:DB38E4A9

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº129/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°129/2025
PROCESSO N°177/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a aquisição de forro em PVC para a EMEF Osório Rocha Chaves, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 20/08/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 14 de agosto de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:750FAF7D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº130/2025, Processo Administrativo N°178/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra e serviço de montagem para manutenção da retroescavadeira RANDON RK 406, ano 2013, chassi >9AD406AKPD0005085< da SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$ 9.770,00

Homologação: 14/08/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EB994EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM 10907/2025;
OBJETO: Manutenção do caminhão Volks 10.180 IWP5H85;
CONTRATADA: EDERSON STUM KRUGER;
CNPJ: 37.305.811/0001-00;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$9.633,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item;
DATA: 06/08/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de nota de empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de agosto de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:21928BA4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM 14338/2025;
OBJETO: Manutenção da Turbina da Motoniveladora;
CONTRATADA: TURBOTEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA;
CNPJ: 04.854.817/0001-88;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$2.200,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item;
DATA: 14/08/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de nota de empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de agosto de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:A7295A47

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0731/2025

Contratado:**FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.584.756/0001-86**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 40,00**(Quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 14.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A2C0EC49

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0732/2025

Contratado:**EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA - EPP**
CNPJ: **51.797.640/0001-05**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 25.825,00**(vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 14.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:39A5E739

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0733/2025

Contratado:**ULTRAMAX COMERCIAL LTDA-ME**
CNPJ: **51.651.478/0001-12**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 979,14**(novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 14.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8258CC0C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 96/2025

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA.**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Supressão ao contrato
Contrato nº nº 376/2022
Datado de 06/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D5E504E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 320/2025
MODALIDADE: PCE N° 25/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO "QUIOSQUE DA PRAÇA", LOCALIZADO NA PRAÇA SENADOR ALBERTO PASQUALINI .
EMPRESA CONTRATADA: L SOUZA LEAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 35.132.037/0001-58
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ/RS.
CNPJ DA CONTRATANTE: 92.457.175/0001-40.
VALOR TOTAL DA OBRA: R$ **23.048,39(vinte e três mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2025.

Ivorá - RS, 14 de Agosto de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:F531F3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 107/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 093/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025**, para contratação da empresa **VERBERSON FABICH SCHLUMPF CNPJ Nº 42.597.282/0001-04,** visando a aquisição de um aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS, 220 volts, quente e frio, no valor total de **R$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 14 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:AD755CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 108/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 126/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025**, para contratação da empresa **ANTONIA TERESINHA BITENCOURT SACCHIS CNPJ Nº 41.356.933/0001-01,** visando a aquisição de roupas para a Banca Marcial da Escola Municipal São Francisco Xavier, no valor total de **R$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 14 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D0E5B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 109/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 094/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025**, para contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ Nº 03.575.238/0001-33,** visando a contratação de empresa para prestação dos **serviços de organização o Campeonato Municipal de Futsal do Município de Jari-RS**, ficando responsável por toda a organização (jogos, equipes, rodadas, premiação, arbitragem, questões técnicas, congresso técnico, confecção de carnê, tabelas de grupos, sorteios, confecção de informativos, pós-rodadas, julgamentos em 1ª instância e 2ª instância, emissão de documentos oficiais) das categorias Livre (masculino e feminino) e Veterano, no **valor total de R$ 23.805,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 14 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:AB9C3AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 110/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 129/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025**, para contratação da empresa **FATTO CONFECÇÕES LTDA CNPJ Nº 95.269.114/0001-48,** visando a aquisição de vinte jaquetas para uso dos funcionários do Centro Administrativo, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 14 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:92C8E10F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 12/08/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS.
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.
Lajeado do Bugre – RS 07 de Agosto de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:604970EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 056/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025 – EDITAL 56/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 9h59 do dia 27/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h do dia 27/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15 do dia 27/08/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 14 de agosto de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:0A806985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 057/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025 – EDITAL 57/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 7h59 do dia 28/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 8h do dia 28/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 8h15 do dia 28/08/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 14 de agosto de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:BA9C0FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 719 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 639/2025, **FABIANO MULLER MARTINS,** para tomar posse no cargo de Instalador Hidráulico, Padrão 06, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO10234/2025 **a contar de 04 de Agosto de 2025.**
Esta portaria terá os seus efeitos retroativos a data de 04 de Agosto de 2025.
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3077734E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 077/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATO 077/2025
Processo Administrativo: PRO10641/2025
FORNECEDOR: STR CAMINHO DA LAGOA LTDA -CNPJ sob n.º 26.305.254/0001-01, com sede na RUA SETEDE SETEMBRO, 780, Osório/RS
OBJETO: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade 014/2025 para contratação de empresa, Residencial Terapêutico para prestação de serviço de acolhimento institucional, para pessoa
portadora de distúrbios psíquicos e deficiência mental, com vínculos familiares rompidos, destinado a jovem específica, conforme Mandado de Intimação de Audiência n° 10086968835, Termo de Audiência nº 5008122-35.2024.8.21.0059/RS e Pedido de Medida de Proteção n° 5007288-66.2023.8.21.0059/RS

Valor: 72.864,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 12/08/2025
Vigência Final: 11/08/2026
Data da Assinatura: 12/08/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:1C82CC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 84/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos necessários ao conserto da carregadeira Case 621D, pertencente à Secretaria de Obras. A intervenção visa a recuperação plena das condições operacionais do equipamento, garantindo sua utilização nas atividades rotineiras de manutenção e infraestrutura urbana e rural.

VALOR:R$ 36.332,00 (trinta e seis mil trezentos e trinta e dois reais).
Mato Castelhano, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:1A1A939B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 56/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 56/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de 2 (dois) veículos tipo Minivan para a Secretária Municipal da Saúde do Município de Mato Castelhano/RS.

VALOR: R$ 295.800,00(duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CREDENCIADA: Alceu Pereira.

Mato Castelhano, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:76F89A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 98/2025

EDITAL Nº 98/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MONITOR DE ESCOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.790/2025** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MONITOR DE ESCOLA** conforme Edital N° 97/2025:
Inscrição nº:

1) RAYSSA FREITAS BOEIRA;
2) MARILÉIA MORAES DE FREITAS;
3) BRUNIELI PAIM DOS SANTOS;
4) ROCENEIA DA SILVA;
5) ROSELARA FARIA GUISOLFI;
6) FABRICIA FRANCISCA SILVEIRA;
7) ALESSANDRA TERRA GONÇALVES;
8) IVANIA MARQUES PAVELSKI;
9) MAIARA GNOATTO CANDEIA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de agosto de 2025.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:85A2E9E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O Município de Mormaço – RS torna público o presente **Chamamento Público nº 003/2025**, visando ao **credenciamento de instituições financeiras** para a prestação de serviços bancários de **recolhimento de tributos e demais receitas municipais**, por meio da Guia de Arrecadação Municipal (GAM), padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações. O recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação será **a partir de 18/08/2025**, de **segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h**, por **prazo indeterminado**, enquanto houver interesse da Administração. Maiores informações pelo e-mail:**compras@mormaco.rs.gov.br.Mormaço/RS, 15 de agosto de 2025.**

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:7CEEC26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - PREMIAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 101/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Aquisição de premiação para diversas competições municipais, conforme Termo de Referência.	1	R$ 20.235,04

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 20/08/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 15 de Agosto de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C2886F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/09/2025 às 9h, processo licitatório nº 302/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de tubos em PEAD.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2538B2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/09/2025 às 14h, processo licitatório nº 299/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais gráficos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:686D080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/09/2025 às 09h, processo licitatório nº 307/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2025, Objeto: **Contratação de empresa especializada, objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar o fornecimento mensal de vale alimentação, com a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, de aproximadamente 430 beneficiários por mês, que compõem o quadro de servidores públicos do Município de Mostardas e Câmara Municipal.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:2AC86983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/09/2025 às 9h, processo licitatório nº 300/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2025, Objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços de publicações legais em jornal diário, impresso e digital, de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DCA35520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2025, Processo nº 262/2025, **Aquisição de saibro peneirado, incluindo entrega e descarregamento no Município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B28A1A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2025

De 14 de agosto de 2025.

CONCEDE PASSE LIVRE NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL NOS DIASDO EVENTO “DOMINGO NO PARQUE” NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 2091/2025que em seu artigo1º, instituiu no âmbito do Município de Nova Santa Rita/RS, o “Domingo no Parque”, evento de caráter cultural, artístico, recreativo, gastronômico e de lazer, com o objetivo de promover a integração comunitária e valorizar a cultura local.

Considerando a Lei nº 2091/2025 que em seu artigo 6º que disciplinou que no dia de realização do evento “Domingo no Parque”, o Poder Executivo poderá disponibilizar, por meio da Secretaria competente, linhas circulares de transporte coletivo gratuitas com o objetivo de facilitar o deslocamento da população entre os bairros e o local do evento.

Considerando o que dispõe o Art. 215 Constituição Federal, o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso àsfontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestaçõesculturais.

DECRETA:

Art. 1º Concede passe livre no sistema coletivo de Transporte Público Municipal, nos diasem que ocorrerem o evento "Domingo no Parque".

Art. 2º O passe livre será concedido durante todo o dia do evento.

Art. 3ºA secretaria competente definirá a tabela horária e as linhas circulares que vigorarão nos dias do evento, garantindo que as linhas atenderão até o local do mesmo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:626CE089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2100/25 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAÇÃO E A AFETAÇÃO DE IMÓVEIS CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de suas características de uso institucional (área institucional; equipamento urbano e comunitário), as seguintes áreas, de propriedade do Município de Nova Santa Rita, passando para o patrimônio disponível do Município.
I - Matrícula 126.877, do Registro de Imóveis de Canoas;
II - Matrícula 125.338 do Registro de Imóveis de Canoas.

Art. 2º Fica para todos os fins e efeitos desafetada da sua caracterização original de finalidade de Área Verde, o imóvel da matrícula nº 118.058, do Registro de Imóveis de Canoas, de propriedade do Município de Nova Santa Rita, passando para o patrimônio disponível do Município.

Art. 3º Como medida compensatória a desafetação prevista no art. 2º desta Lei, fica transformada em área verde o imóvel de matrícula nº 118.057, do Registro de Imóveis de Canoas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações cadastrais e cartoriais necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:09A0B53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2102/25 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1101 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção SMDA
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil----------—-----R$ 10.000,00
Recurso – 15000001 – Livre
TOTAL----------R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1101 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção SMDA
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Civil----------R$ 10.000,00
Recurso – 15000001 – Livre
TOTAL----------R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FB0F7E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2103/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA	VALOR VENCIMENTO
Operador de Máquinas	04+CR	40h	R$ 1.910,59

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Cartão Alimentação, Gratificação de Adicional Insalubridade, conforme laudo técnico, caso houver, Horas Extraordinárias, as Concessões previstas no art. 141 incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos,noquecouber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências e atribuições para a contratação emergencial do cargo de Operador de Máquinas são as constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei serão precedidas de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

ANEXO I

CARGO: Operador de Máquinas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ R$ 1.910,59 (hum mil novecentos e dez e cinquenta e nove centavos)

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas de terraplanagem, tais como: patrola, rolo compressor, trator, carregador, retroescavadeira e outro qualquer tipo; cuidar da conservação das máquinas; manter o nível de água e óleo; Operar máquinas com implementos agrícolas, tais como: grade, arado, rotativa, semeadeira, encantadeirador, entaipador, nivelador e outros implementos agrícolas; executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação das máquinas e implementos; manter o nível de água e óleo e executar outras tarefas afins.

REQUISITOS DO CARGO:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Ensino fundamental incompleto;
c) Experiência comprovada com máquinas rodoviárias e máquinas e equipamentos agrícolas e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:571E04EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a republicação de licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. A data de abertura da presente será dia **01/09/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 15 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:032C9533

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS HORTALIÇAS ORGÂNICAS**. A data de abertura da presente será dia **28/08/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 15 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D66DE165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO Nº 5104/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SME – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 273
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 100,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250.2.105 Implantação e Manutenção escolinha de futebol
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 116
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SME – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 272
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:5E4C3D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 626 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 83 2025

PORTARIA N.º 626/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretário Municipal, como gestora e o Sr. Claudio Luiz Cantarelli, matrícula n.° 75-2, Engenheiro Civil, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 83/2025.
Contratado: JOAO PATRICIO CALLONTI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, com fornecimento de materiais, visando à adequação das estruturas metálicas, bancos e demais elementos dos espaços da Escola Municipal Teófilo Teodoro Streck.
Vigência: 60 dias, a partir de 12 de agosto de 2025.
Data da assinatura do contrato: 12 de agosto de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 14 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:361FBB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 627 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 84 2025

PORTARIA N.º 627/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Claudio Luiz Cantarelli, matrícula n.° 75-2, Engenheiro Civil, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 84/2025.
Contratada: SÓLIDA ENGENHARIA.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de um (01) Projeto Executivo (Arquitetura e Estrutural) para a construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) – Classe 30, com vigamento metálico, atendendo às necessidades de tráfego do município de Novo Cabrais/RS.
Vigência: de 12 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 12 de agosto de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 14 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:03729C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 628 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR

PORTARIA N.º 628/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 10 dias, a contar de 06 de agosto de 2025 até 15 de agosto de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Tiago Petermann**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, matrícula n.º 734-0, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 14 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A9441FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 629 - 2025 - DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE TESOUREIRO

PORTARIA N.º 629/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE TESOUREIRO, ASSINAR CHEQUES BANCÁRIOS E REALIZAR MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 e 336/2001 e respectivas alterações, **designa**:
Art. 1º - A contar de 06 de agosto de 2025, a servidora **Tainá Dias Vargas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1410-9, para a Função Gratificada de Tesoureiro **em substituição ao titular**, Sr. **Tiago Petermann**, matrícula n.º 734-0, por motivo de licença a saúde, assim como nos afastamentos legais que impedem o titular de exercer suas funções. Percebendo durante o tempo que desempenhar a função o equivalente ao FG 04 e o auxílio para diferença de caixa, podendo para tanto assinar cheques bancários, conjuntamente com o Senhor Prefeito Municipal, bem como todos os documentos de competência da Tesouraria, e também como responsável pela movimentação dos recursos das contas bancárias do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal da Assistência Social.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 14 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A5237665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 630 - 2025 - CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO POR FALECIMENTO DA MÃE

PORTARIA N.º 630/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA MÃE, A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 114, inciso IV "b", da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1° - Conceder cinco dias consecutivos de **afastamento por motivo de falecimento da mãe**, com início no dia 28 de julho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Alvoni Alves**, matrícula n.º 1351-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Secretaria, conforme certidão de óbito apresentada, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 02 de agosto de 2025, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 14 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C49C16ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

PREGÃO Nº 34/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 34/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de escavadeira hidráulica sob esteiras, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, com caçamba de no mínimo 0,76m³, sob o sistema de registro de preços, para o Município de Novo Cabrais-RS, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 01/09/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D9C89460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art.

75,II, ratifica a contratação da empresa TUTTO PEÇAS - EIRELE - ME. CNPJ: 21.781.278/0001-13. AQUISIÇÃO DE DENTES DA CONCHA BEM COMO OS PARAFUSOS E AS PORCAS PARA FIXAR OS DENTES DA CONCHA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XB225BR. No valor de: R$ R$ 1.318,28.
Novo Machado RS, em 14/08/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:77FA13B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa MARCIO HENNIG-ME. CNPJ: 14.284.876/0002-00. AQUISIÇÃO DE 18 CHAPAS DE CONSENSADO PARA REFORMA DO PALCO DO AUDITÓRIO DA SMEC. No valor de: R$ R$ R$ 1.656,00.
Novo Machado RS, em 14/08/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:7495DF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa AVANCA R S LTDA. CNPJ: 41.989.390/0001-51. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC. No valor de: R$ 2.114,43.
Novo Machado RS, em 14/08/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D167716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa DALILO DIAS-MEI. CNPJ: 12.257.908/0001-64. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTAR OS BANCOS DO VEÍCULO ÔNIBUS DE PLACAS IVT-1572. No valor de: R$ 1.400,00.
Novo Machado RS, em 14/08/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:E8365322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 174/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
ANNA ELIZA LOCATELI SCHOLL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F3E6A564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.029, de 14 de agosto de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências".

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, para fins de adequação à Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Fica alterada a redação da linha referente ao Padrão de Vencimento 1AC da tabela integrante do art. 25 da Lei Municipal nº 5.873, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. [...]
[...]

1AC	*R$ 3.036,00*	*R$ 3.187,80*	*R$ 3.248,52*	*R$ 3.309,24*

"

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1C6077EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.030, de 14 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a política de apoio a eventos realizados por terceiros no território de Osório.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza e disciplina a política de apoio do Poder Executivo a eventos realizados por particulares ou entidades e órgãos públicos, no território de Osório, como instrumento de promoção do turismo ou do lazer público.

§ 1º Considera-se apoio, para os fins desta Lei, a disponibilização gratuita e temporária de bens e/ou serviços a ser proporcionada pelo Poder Executivo ao apoiado.

§ 2º Os eventos a serem apoiados pelo Poder Executivo deverão ser capazes de gerar repercussão econômica ou social em Osório, que justifiquem o apoio.

Art. 2º Para requerer apoio do Poder Executivo, o responsável pela realização do evento deverá preencher os critérios relacionados nos incisos a seguir:

I - formalizar protocolo digital, mediante preenchimento de formulário padronizado, contendo as seguintes informações mínimas sobre o evento:
a) nome do evento;
b) dados do responsável pela realização;
c) programação que será desenvolvida;
d) local de realização;
e) datas e horários;
f) público-alvo e número estimado de visitantes;
g) descrição de fornecedores locais para o evento;
h) estimativa da quantia em dinheiro a ser aportada no evento;
i) descrição de outros apoiadores ou patrocinadores;
j) justificativa para o recebimento de apoio;
k) compromisso de divulgação para o evento;
II - apresentar certidões de regularidade federal, estadual, municipal e trabalhista do responsável pela realização do evento, da pessoa física ou jurídica, e do certificado de regularidade do FGTS, no caso de pessoa jurídica;
III - apresentar planilha padronizada contendo a estimativa das despesas e das receitas, se houver receitas previstas.

§ 1º O protocolo digital previsto no inciso I do *caput* deste artigo deverá ser formalizado com antecedência de, no mínimo:

I - 30 (trinta) dias da data inicial do evento, no caso do art. 3º desta Lei;
II - 60 (sessenta) dias da data inicial do evento, no caso do art. 9º desta Lei.

§ 2º Os prazos mínimos previstos no § 1º deste artigo poderão ser desconsiderados, excepcionalmente, somente se o procedimento puder ser desenvolvido em tempo hábil, conforme análise administrativa, financeira e operacional do órgão municipal relacionado ao evento.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, serão analisadas, inclusive, necessidades públicas relacionadas à pessoal e à disponibilidade de fornecedores.

Art. 3º A implementação do apoio, a critério do Poder Executivo e conforme disponibilidade e capacidade de atendimento, poderá consistir em uma ou mais modalidades relacionadas a seguir:

I - disponibilização temporária de até 2 (duas) pirâmides;
II - disponibilização temporária de até 7 (sete) banheiros móveis;
III - disponibilização temporária de lixeiras móveis;
IV - disponibilização temporária de veículo e/ou máquina conduzidos;
V - disponibilização temporária de ponto de energia elétrica;
VI - disponibilização temporária de sonorização e/ou palco;
VII - autorização temporária de uso, inclusive o fechamento de via pública local.

§ 1º Se for implementado apoio que abranja a modalidade do inciso II do *caput* deste artigo, deverá ocorrer a disponibilização de, pelo menos, 1 (um) banheiro móvel adaptado à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º As modalidades de apoio dos incisos I a VII do *caput* deste artigo poderão se estender por até 4 (quatro) diárias cada.

§ 3º A abrangência das modalidades de apoio levará em consideração a dimensão da repercussão econômica ou social em Osório.

§ 4º Havendo caso fortuito ou força maior, que não se possa evitar ou impedir, devidamente comprovado, e que prejudique a realização do evento programado, diárias adicionais poderão ser disponibilizadas para a nova programação, não superior a 4 (quatro), mediante análise do órgão municipal relacionado ao evento, que se manifestará sobre a disponibilidade e capacidade de atendimento.

Art. 4º O evento contemplado na forma desta Lei não poderá cumular contemplação, para a mesma edição do evento apoiado, na política de patrocínio institucional da Lei n.º 6.038, de 10 de maio de 2018.

Art. 5º A implementação da política de apoio, observado o disposto no *caput* do art. 3º desta Lei, exigirá previsão e disponibilidade orçamentária, capacidade administrativa para atendimento das modalidades de apoio e prévia avaliação de oportunidade e conveniência pelo órgão municipal relacionado ao evento.

Parágrafo único. Após avaliação e manifestação do órgão municipal relacionado ao evento, o protocolo formalizado será distribuído ao Chefe do Executivo para tomada de decisão.

Art. 6º O objetivo de promoção do turismo ou do lazer público abrange eventos de terceiros que tenham público-alvo relacionado à arte, cultura, dança, esporte, economia, fé e espiritualidade, lazer, meio ambiente, turismo, tradição e outros públicos de interesse coletivo, inclusive à filantropia ou à causa beneficente.

§ 1º A realização do evento será divulgada por seu realizador.

§ 2º A política de apoio da Prefeitura de Osório será divulgada pelo realizador do evento.

§ 3º As divulgações dos §§ 1º e 2º deste artigo ocorrerão conforme o compromisso da alínea “k” do inciso I do art. 2º desta Lei.

§ 4º O descumprimento dos §§ 1º ou 2º deste artigo impede novo apoio por um período de até 60 (sessenta) meses, conforme a extensão do descumprimento.

Art. 7º Se o realizador do evento desvirtuar a finalidade do apoio será sancionado com a devolução integral e corrigida, pelo IPCA, da quantia em dinheiro equivalente ao despendido pelo Poder Executivo com as modalidades de apoio.

Art. 8º A constatação do § 4º do art. 6º e o desvio de finalidade do art. 7º desta Lei serão apurados em processo específico, que garanta contraditório e ampla defesa.

Art. 9º O Poder Executivo poderá apresentar projeto de lei ao Poder Legislativo se o evento apresentar características especiais de relevância que demandem modalidades ou quantidades diferentes do disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 10. As disposições desta Lei, no que couber, serão regulamentadas por Decreto.

Art. 11. Fica reservado ao Poder Executivo, para atendimento do interesse público, em ato justificado, o direito de suspender a execução da política de apoio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:213E11E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2025

PORTARIA Nº 1528/2025

Designa membros para compor comissão especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 24.366/2025, **DESIGNA** os membros abaixo para compor comissão especial:

Representante da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
EDILSON NUNES PIRES

Representante da Defesa Civil:
JOALDO ALENCAR PIRES

Representante da População do Local:
CLAUDIO ROBERTO NATAL DE OLIVEIRA

A comissão terá como atribuição atender os seguintes objetivos:
Objetivo Geral:
Reduzir o risco geotécnico de deslizamentos de taludes e erosão no entorno do canal de drenagem enquanto não são executadas as obras definitivas de contenção, bem como mitigar os impactos sobre as residências adjacentes do Canal de Drenagem na Rua Brasília, Bairro Encosta da Serra. Osório/RS proposta pela administração.

Objetivos específicos:
Analisar em conjunto a implantação do plano técnico complementar de mitigação de riscos;
Apresentar sugestões de melhorias para contenção imediata de forma preventiva;
Elaborar orçamentos para realização das propostas, sendo que a área verde deverá ser suprida preferencialmente com vegetação do município disponível no horto municipal, ou por retorno compensatório a qual o município tenha direito em haver. Não sendo possível a utilização dessas, poderão ser cotadas para aquisição;
Apresentar ao prefeito municipal no prazo de 30 (trinta) dias o resultado dos encaminhamentos acima para que, em conjunto possam avaliar as condições técnicas e orçamentárias da implementação da melhor condição avalizada pelos envolvidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2EF94769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06.2025: Constitui objeto da presente licitação a execução do CERCAMENTO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS E ECOPONTO Rainha Ginga Maria Teresa, a serem executados em regime de empreitada por preço GLOBAL, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e demais peças técnicas. Abertura das propostas será dia 23/09/2025 as 9h e a disputa a partir das 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 15 de Agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:9C9A1661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 171/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 25411/2025 Valor: R$ 586,00 Inexibilidade n° 171//2025
Credor: FAMURS FEDERECAO DAS ASSOCIACOES DOS MUNICIPIOS.
Objeto: Realização de pagamento de inscrição do servidor Eduardo Silveira dos Santos para participação no curso "o inventário patrimonial na prática e segundo as normas de contabilidade" promovido pela federação das associações de municípios do rio grande do sul (famurs) a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto, na sede da entidade, conforme. art 74, inciso III, alinea f , da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 15 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:43F1CEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 175/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE AGOSTO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 24454/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
MARGARETE VICENTE PIRES	*6°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:496CBBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 176/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°123/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°123/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°162/2025, de 23 de Julho de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE AGOSTO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 23902/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

NUTRICIONISTA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CAROLINE MARQUES DE LIMA CUNHA	*1°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:49A4907D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 411/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 94 /2025**, Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, tendo como fornecedor a **ÉDIPO OLIVEIRA DO PRADO,** no valor global de R$ **3.600,00 (três mil e seiscentos reais**). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 II
Processo Administrativo **n. º 842/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 95/2025**, Objeto: Refil filtro para purificador de água, tendo como fornecedor a empresa **CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA e PROSPERA COMERCIO LTDA,** no valor global de R$ **1.970,90 (mil e novecentos e setenta reais e noventa centavos**). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 II
Processo Administrativo **n. º 1038/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 96/2025**, Objeto: contratação de seguro, tendo como fornecedor a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** no valor global de R$ **61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais**). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 II
Processo Administrativo **n. º 794/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 96/2025**, Objeto: medicamentos, tendo como fornecedor a empresa **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ **23,90 (vinte e três reais e noventa centavos**). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII
Processo Administrativo **n. º 743/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 103/2025**, Objeto MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, tendo como fornecedor a empresa **ESCAVACOM COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA ME ,** no valor global de R$ **32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais**). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII
Processo Administrativo **n. º 884/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 104/2025**, Objeto: coffe break, tendo como fornecedor a empresa **MARIA INES NEGREIROS GRABOWSKI,** no valor global de R$ **3.001,00 (três mil e um real**). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII
Processo Administrativo **n. º 812/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 105/2025**, Objeto: medicamentos, tendo como fornecedor a empresa **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ **53,94 (cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos**). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII
Processo Administrativo **n. º 836/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 108/2025**, Objeto: medicamentos, tendo como fornecedor a empresa **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ **94,95 (noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos**). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII
Processo Administrativo **n. º 885/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 109/2025**, Objeto: medicamentos, tendo como fornecedor a empresa **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ **34,96 (trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII
Processo Administrativo **n. º 886/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 110/2025**, Objeto: medicamentos, tendo como fornecedor a empresa **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ **167,82 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**. Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII
Processo Administrativo **n. º 887/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 111/2025**, Objeto: medicamentos, tendo como fornecedor a empresa **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ **32,97 (trinta e dois reais e noventa e sete centavos)**. Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII
Processo Administrativo **n. º 907/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 112/2025**, Objeto: medicamentos, tendo como fornecedor a empresa **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ **123,89 (cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)**. Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:4EE4185A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 793/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 73/2025**, Objeto: Passagem alunos tendo como fornecedor a empresa **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA,** no valor global de R$ **48.000,00(quarenta e oito mil reais**), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, Inciso inc. I

Processo Administrativo **n. º 742/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 74/2025**, Objeto: Passagem professores, tendo como fornecedor a empresa **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA,** no valor global de R$ **21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais**), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, Inciso inc. I
Processo Administrativo **n. º 797/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 76/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA,** no valor global de R$ **6.200,00 (seis mil e duzentos reais**), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 747/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 77/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA,** no valor global de R$ **1040,00 (mil e quarenta reais**), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 751/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 78/2025**, Objeto: Manutenção escavadeira, tendo como fornecedor a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI,** no valor global de R$ **6.247,75 (seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos**), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. I
Processo Administrativo **n. º 852/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 79/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA** no valor global de R$ **1.798,20 (mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos**), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 765/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 80/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI** no valor global de R$ **8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais**), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. I
Processo Administrativo **n. º 853/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 81/2025**, Objeto: Materiais e serviços técnico para retroescavadeira, tendo como fornecedor a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI** no valor global de R$ **8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais**), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. I
Processo Administrativo **n. º 919/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 82/2025**, Objeto: capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA** no valor global de R$ **300,00 (trezentos reais**), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo inc. III, alínea

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:A3A205ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 23.318, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 254/2025.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 23.319, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 874/2025.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 23.320, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 882/2025 – Memorando nº 939/2025.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
Palmares do Sul, 14 de agosto de 2025.

REGIS BAUERMANN

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:36635DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Objeto: Aquisição de pneus. Abertura que será às 09h30min do dia 26/08/2025 (horário de Brasília). Noportal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025. Objeto: Contratação de agência de estágios. Abertura que será às 09h30min do dia 28/08/2025 (horário de Brasília). Noportal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Os editais estão disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:771FD99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de EPI. Abertura que será às 09h30min do dia 27/08/2025 (horário de Brasília). Noportal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025. Objeto: aquisição de Kits de Educação Criativa para uso nas escolas municipais. Abertura que será às 09h30min do dia 29/08/2025 (horário de Brasília). Noportal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Os editais estão disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:B272C1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº. 02/2025. Objeto: *Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 007/2025, referente ao processo licitatório realizado pelo CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Pregão Eletrônico nº. 003/2025, objetivando a aquisição de escavadeira hidráulica, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito*. Item da Ata: 003 – Escavadeira Hidráulica tipo 3. Quantidade: 01 unidade. Contratada: Paraná Equipamentos SA. Valor total: R$ 763.000,00 (setecentos esessenta e três mil reais).

Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D23066EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO–CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

O Município de Parobé/RS, referente ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, torna público que fica retificado o disposto no item XIV do Edital, referente à Habilitação Técnica, **passando a vigorar conforme o Termo de Referência**, item 8.2, com a seguinte redação: ..."Os atestados de capacidade técnica apresentados deverão conter as atividades envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo a execução de: Orçamento – 800 m², Projeto arquitetônico – 800 m², Projeto estruturas em concreto armado – 500 m², Projeto instalações elétricas – 500 m² e Projeto instalações hidrossanitárias – 500 m²". Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação, sendo a nova Sessão Pública designada para o dia **29/08/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital completo está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 14 de agosto de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:D9ED5A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DE PEDRAS ALTAS - PREVPAS
EDITAL 001/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PREVPAS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, Excelentíssima Senhora Viviane Maria Ávila de Albuquerque, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 9º, § 4º e **art. 48, § 1º, inciso I,** da Lei Complementar n°101/2000, **e a Presidente do Conselho de Administração, Senhora Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira,** de acordo com a Portaria 1467/2022 e o Manual do Pró-Gestão, tornam público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** no dia **25 de agosto de 2025 (segunda-feira),** com início **às 18 horas,** no **Plenário da Câmara Municipal de Pedras Altas,** com objetivo de expor e debater os resultados obtidos sobre:
- Metas do 1º semestre do ano de 2025 do PREVPAS;
- Relatório de Governança Corporativa 2024.

Pedras Altas-RS, 14 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE,
Prefeita Municipal

VERA REGINA G. DOS SANTOS TEIXEIRA,
Presidente do Conselho de Administração – PREVPAS.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:152F2D1C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 374/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cacique Ind. De Móveis Ltda
Objeto: Aquisição de playground infantil externo para instalação na praça Alexandre Barbosa Ávila no loteamento João De Barro- emenda Vereador Marco Antônio Machado Costa , emenda nº 15.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 374/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 14 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7B35C6D6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 375/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Manoel Adilio Alves Dos Santos
Objeto: Transporte de servidores em caráter emergencial para suprir as demandas do gabinete, central de projetos e conselho tutelar.
Valor: R$ 22.104,00 (vinte dois mil centos e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 375/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2B850C44

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.244 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, Protocolo nº 809/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Jairo Vasconcelos Costa**, Motorista, matrícula n° 1804-0, **no período de 27/08/2025 a 15/09/2025.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:5A802109

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.258 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguinte da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 031/2024, despacho nº 22;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Maria Angela Vigil Rosso**, Agente Administrativo, matrícula n° 1454-0, **no período de 25/08/2025 a 23/09/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:0183F3FE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.277 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Transferência de servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.873/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Carlos Adalberto Tavares Soares**, Pedreiro, matrícula nº 604-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:41656E03

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.278 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando Interno nº 1.868/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Junior Beles Soares,** Agente Administrativo, matrícula nº 1708-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período compreendido entre 31/07/2025 a 07/10/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:2DB2C8D7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.279 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.734/2025, despacho nº 7;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora **Luanda Morelles de Lima,** Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1823-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período compreendido entre 02/08/2025 a 01/09/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:325363A9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 513

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 14/2025

A PREFEITA DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **28 de agosto de 2025**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2025,** tipo Menor Preço por Item, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIÓLOGO E NEUROPEDIATRA.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093.
Pedras Altas, 14 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:65F5ADD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 03/2025 para

realização da 31ª Feira Nacional do Doce – Fenadoce.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, No Uso de suas Atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR do Município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 003/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246, como Gestora do Termo de Fomento n.º 03/2025 firmado entre oMunicípio de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas para realização da 31ª Feira Nacional do Doce – Fenadoce, conforme art. 2º, VI da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 03/2025 entre o Município de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas para a realização da 31ª Feira Nacional do Doce – Fenadoce, conforme art. 2º, XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Camile Bilharva Lopes, matrícula n.º 31238;
Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115;
Jacqueline Dias dos Santos, matrícula n.º 45408.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da celebração do Termo de Fomento.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B2DDAF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 02/2025 para realização da Feira Nacional de Genética – FENAGEN.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, No Uso de suas Atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR do Município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 002/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246, como Gestora do Termo de Fomento n.º 02/2025, firmado entre oMunicípio de Pelotas e a Associação Nacional de Criadores Herd-Book Collares para realização da Feira Nacional de Genética – FENAGEN, conforme art. 2º, inciso VI, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento eAvaliação do Termo de Fomento n.º 02/2025 entre o Município de Pelotas e a Associação Nacional de Criadores Herd-Book Collares para a realização da Feira Nacional de Genética – FENAGEN, conforme art. 2º, XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Camile Bilharva Lopes, matrícula n.º 31238;
Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115;
Jacqueline Dias dos Santos, matrícula n.º 45408.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data da celebração do Termo de Fomento.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:47B4911A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 04/2025 para a realização de reformas, aquisição de materiais e equipamentos da União Gaúcha João Simões Lopes Neto.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, No Uso de suas Atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Turismo – SETUR no Município de Pelotas;

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no Art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 004/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246, como Gestora do Termo de Fomento n.º 04/2025 firmado entre oMunicípio de Pelotas e a União Gaúcha João Simões Lopes Neto, para realização de reformas, aquisição de materiais e equipamentos, conforme art. 2º, VI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 04/2025 entre o Município de Pelotas e a União Gaúcha João Simões Lopes Neto para realização de reformas, aquisição de materiais e equipamentos, conforme art. 2º, XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Carolina Machado Dumont, matrícula n.º 45888;
Jacqueline Dias dos Santos, matrícula n.º 45408;
Jader Rodrigues Prestes, matrícula n.º 45365.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data da celebração do Termo de Fomento.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:53EF5830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho de Administração da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, para o mandato 2025/2027.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, No Uso de suas Atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Municipal n.º 5.514, de 26 de novembro de 2008;

N O M E I A:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, mandato 2025/2027:

I – membros da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL:

Marlise Sinigaglia – Diretora-Presidente;

Cristina Lopes Farinha, matrícula n.º 50000006;

II – representante de Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL:

Débora Gouveia de Ávila, matrícula n.º 245.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:29D008CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Designa membros para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, para o mandato 2025/2027.

Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 23 e 29 da Lei Municipal n.º 5.514, de 26 de novembro de 2008;

N O M E I A:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor, respectivamente, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, mandato 2025/2027:

I – Diretoria Executiva:

Cristina Lopes Farinha, matrícula n.º 50000006, Empregado Público;
Nataniel da Silva Vieira, matrícula n.º 50000017, Diretor Administrativo e Financeiro;
Jones Bunilha Radtke, matrícula n.º 50000094, Diretor Técnico.

II – Conselho Fiscal:

a) membros da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL:
Everton Souza Barbieri, matrícula n.º 50000008;
Sandra Regina Nunes da Silva, matrícula n.º 50000019.

b) representante da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL:

Andréa Cristine Bonin, matrícula n.º 306.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:AC680F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para atuar como Fiscal do Programa Desassorear RS, no âmbito do Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Programa de Desassoreamento – Desassorear RS do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 6.799, de 24 de outubro de 2023;

Considerando os Termos do Memorando 010469/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR;

N O M E I A:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Carlos Guedes Vianna, matrícula n.º 20805, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR, para atuar como Fiscal do Programa Desassorear RS, referente à operação das atividades de desassoreamento/dragagem do Canal da Divinéia, localizado na Colônia Z3, em Pelotas/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:30B083E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa eletrônica de licitação, para a Secretaria abaixo:

DE Nº 098/2025 – SEPLAG, Aquisição de Disco para Storage. Abertura: 09h do dia 20/08/2025.

DE Nº 102/2025 – SME, Aquisição de Aparelho de Esporte e Diversão. Abertura: 10h do dia 20/08/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6EDCFEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 029/2025 – **SEPLAG**, Aquisição de Equipamentos de Informática. Abertura: 9h do dia 27/08/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail:licitacaopmpelotas@gmail.com ou no sit e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7BB52189

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4870/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4870/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de material de expediente-cartão ponto, em favor da seguinte empresa:

-GLENIO SILVEIRA DE PINHO(CNPJ:02.077.307/0001-16). No valor total de R$384,00(trezentos e oitenta e quatro reais), através do Empenho nº E018084/2025.

Em conformidade com o DFD nº447/2025-**SMS,** SC004870/2025, processo nº 200.082842/2025, anexo ao Memorando:009586/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DDC6F0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4932/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4932/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de peças para caminhão MB/1420 placa ILO7333, em favor da seguinte empresa:

-PEÇAS E ACESSÓRIOS PIONEIRO LTDA(CNPJ:87.441.853/0001-47). No valor total de R$5.274,00(cinco mil duzentos e setenta e quatro reais), através dos Empenhos nº E019526/2025 e E019527/2025.

Em conformidade com o DFD nº55/2025-**SMDR,** SC004932/2025, processo nº 200.083170/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003247/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4FE3EC33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4972/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4972/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de Turbina completa para caminhão VW 13180 placa IOA1941, em favor da seguinte empresa:

-PEÇAS E ACESSÓRIOS PIONEIRO LTDA(CNPJ:87.441.853/0001-47). No valor total de R$5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E019732/2025.

Em conformidade com o DFD nº59/2025-**SMDR,** SC004972/2025, processo nº 200.083327/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003294/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2CB7B52C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4988/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4988/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de Turbina completa para veículo Nissan placa OMG 0734, em favor da seguinte empresa:

-PEÇAS E ACESSÓRIOS PIONEIRO LTDA(CNPJ:87.441.853/0001-47). No valor total de R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), através do Empenho nº E019702/2025.

Em conformidade com o DFD nº60/2025-**SMDR,** SC004988/2025, processo nº 200.083287/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003320/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:28E17D16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 4805/2025 –SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidadenº4805/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, para Serviço de renovação de seguro veicular do Fiat Cronos placa JCT3B47, em favor da seguinte empresa:

-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(CNPJ:61.198.164/0001-60). No valor total de R$6.221,60(seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), através do Empenho nº E017642/2025.

Em conformidade com o DFD nº 421/2025-**SMS**, SC004805/2025, , Processos nº 200.081842/2025, anexo ao Memorando : 009321/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FC601560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.207, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **FLÁVIO PEREIRA CAMPELO,** matrícula n.º 45895, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber DAS02.-……

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **CARLOS RENATO HOLZ**, matrícula n.º 45917,sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber DAS02.-.....

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **JULIANO LEMOS SEDREZ**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **LEANDRO MACKEDANZ NUNEZ,** matrícula n.º 45915, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **SIMONE CALDEIRA**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS04.-……..

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 09 de julho de 2025, de **NEIVA ELIZABETE DA SILVA DANDA,** matrícula n.º 45731, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de Assessor de secretário – Nível II para Chefe de Departamento – Nível V, devendo perceber DAS05.-……

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 09 de julho de 2025, de **JOÃO LUIS RODRIGUES REIS,** matrícula n.º 45415, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, de Assessor Técnico – Nível VI para Chefe de Setor – Nível VI, devendo perceber DAS06.-…… ……....

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 08 de julho de 2025, **CASSIUS BAUNGARTEN VIEIRA,** matrícula n.º 32391, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, de Diretor Executivo – Nível II para Assessor Especial – Nível IV, devendo perceber DAS04.-…….

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 08 de julho de 2025, **JOÃO RICARDO FERREIRA PINHEIRO**, matrícula n.º 45518, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na secretaria Municipal de Saúde, de Chefe de Setor – Nível VI para Assessor Técnico – Nível VII, devendo perceber DAS07.-….....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F9DA5B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.275, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de agosto de 2025, conforme Decreto n.º 1.275, de 14 de agosto de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

399°	JULIANA DOS SANTOS NUNES	08:30	08:10
400°	DAIANE FARIAS DA SILVA	08:40	08:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:84D91DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL EDITAL Nº 345/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443, DE 17 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE FISCAL,** para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Qualidade Ambiental, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Agente Fiscal	05 + CR	- Ensino fundamental completo	30h	R$ 1.789,04(1)

CR: Cadastro Reserva

•A remuneração é composta de vencimento básico mais complemento legal. Poderá compor a remuneração, também, produtividade de até R$ 2.544,29, nos termos da Lei Municipal nº 7.303/2024.

•O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.2. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	15/08/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	16/08/2025 a 25/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **16 de agosto até às 23h59 de 25 de agosto de 2025.**
3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações ***(frente e verso).***
3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.
3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.
3.6. ***Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.***
3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES: atividades de alguma complexidade, envolvendo trabalhos relativos à fiscalização com respeito ao cumprimento do Código de Obras e Posturas Municipal. Acompanhar o andamento das construções despachadas pela Prefeitura, constatando a sua conformidade com as plantas aprovadas. Exercer a repressão de construções clandestinas. Embargar obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas. Verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis. Comunicar à autoridade superior as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas. Prestar informações em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios. Realizar a vistoria final para a concessão do "habite-se". Fiscalizar serviços de ampliação ou reformas nas redes de água e esgoto. Embargar as instalações que estejam em desacordo com as exigências legais. Dar solução nos assuntos que lhe competir. Proceder ao controle de prazos das notificações emitidas, tomando as providências cabíveis. Apreender, quando para tanto for designado, objetos e animais negociados ou abandonados nos logradouros públicos. Fiscalizar as feiras livres. Lavrar notificações, intimações e autos de infração e apreensão, com base na legislação pertinente. Orientar o público quanto às normas municipais de edificação e posturas. Examinar pedidos de licenciamento para o estabelecimento e funcionamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. Fiscalizar as linhas de transporte coletivo, terminais e pontos de itinerário, tarifas de passagens, horário, condições de higiene e regularidade no cumprimento do horário por parte dos veículos em tráfego. Fiscalizar o tratamento dispensado aos usuários de transportes coletivos. Participar de "comandos" de fiscalização de açougues, feiras-livres, comércio ambulante e outros, observando condições de higiene, qualidade dos produtos e o cumprimento de padrões admitidos pela administração. Executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO
A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.
5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

5.1.1.1. Ensino Médio completo – 10 pontos – máximo 10 pontos;

5.1.1.2 Graduação em andamento – 10 pontos – máximo 10 pontos;

5.1.1.3 Graduação completa – 20 pontos – máximo 20 pontos;

5.1.1.3 Pós graduação latu sensu (especialização) – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.1.1.4 Experiência na área de agente fiscal, nos últimos 5 anos, até a data de publicação deste Edital – 5 pontos a cada 6 meses de trabalho ininterruptos, no máximo - 40 pontos.

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Ensino médio completo;
b) Graduação completa;
c) Experiência profissional.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 15 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:84EBFDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JUSTIÇA ELEITORAL 034ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SEI n. 911/2025.

Excelentíssimo Senhor Fernando Stephan Marroni Prefeito Municipal de Pelotas
Pelotas - RS

Pelotas, 28 de julho de 2025.

ASSUNTO: Encaminhamento de Edital SEI nº 209/2025 - Requisição de Servidores Públicos Senhor Prefeito,
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminhamos, em anexo, o Edital SEI nº 209/2025 - Requisição de Servidores Públicos, juntamente com o respectivo formulário integrante, com a solicitação de que sejam amplamente divulgados junto a todas as Secretarias Municipais, bem como ao Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP.
A ampla divulgação do referido edital é fundamental para garantir a efetiva participação dos servidores públicos municipais no processo de requisição, visando a complementar o quadro de servidores da Justiça Eleitoral.
A referida complementação é fundamental para que a Justiça Eleitoral permaneça desempenhando suas atividades no padrão de excelência ora existente.
Nesse sentido solicito o apoio e colaboração desta municipalidade.
Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,
MARIA ALINE VIEIRA FONSECA,
JUÍZA ELEITORAL COORDENADORA.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aline Vieira Fonseca**, **Juíza Eleitoral**, em 28/07/2025, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2313384** e o código CRC **7692B9B4**.

Avenida Ferreira Viana, 1159 - Bairro Areal - Pelotas/RS - CEP 96085-000 www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8034 - Email: zon034@tre-rs.jus.br

https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2350990&infra_siste… 1/1

JUSTIÇA ELEITORAL
034ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 209/2025 REQUISICÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
O Juízo Eleitoral da 34ª Zona Coordenadora de Pelotas/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados, especialmente aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pelotas e do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) e seus superiores hierárquicos, nos termos da Lei n. 6.999/1982 e da Resolução TSE n. 23.523/2017, que:

•Por imperiosa necessidade de serviço, observadas as disposições legais antes mencionadas e as orientações do TRE/RS, adotará as medidas cabíveis para viabilizar a complementação do seu quadro funcional, tendo em vista os pleitos eleitorais vindouros, mediante processo de requisição, no qual serão selecionados 2 (dois) servidores, que passarão a exercer suas atividades nos Cartórios da 34ª e 164ª Zonas Eleitorais, conservando os direitos e vantagens inerentes ao exercício dos seus cargos ou empregos de origem, podendo, ainda, a qualquer tempo, se houver interesse da Justiça Eleitoral, serem selecionados outros servidores para lotação em qualquer dos Cartórios Eleitorais de Pelotas ou da Central de Atendimento aos Eleitores.

•A requisição é o ato irrecusável, em que o agente público requisitado passa a ter exercício no órgão ou na entidade requisitante, sem alteração da lotação no órgão ou na entidade de origem.

•Somente poderão participar do presente processo de seleção os servidores públicos efetivos do Município de Pelotas/RS ou do SANEP, que preencham os requisitos abaixo elencados:

•ocupar cargo com atribuições de caráter administrativo;

•não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

•não ser ocupante de cargo isolado, técnico ou de natureza técnica, ou científico[1];

•ter concluído o estágio probatório;

•não ser filiado a nenhum partido político no ato da requisição.

•É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e o encaminhamento do formulário anexo para o endereço eletrônico - zon034@tre-rs.jus.br - bem como o acompanhamento do pedido até o dia 30/09/2025.

•O preenchimento do formulário anexo e seu encaminhamento para o e-mail constante no item anterior, independe de comunicação ou aprovação da chefia imediata.

•Competirá ao órgão de origem dos requisitados o ônus pelo salário ou remuneração dos mesmos, durante o período de requisição, salvo na hipótese do § 4º do art. 7, da Res. TSE 23.523/2017.

•O tempo das requisições de servidores municipais para prestarem serviços na Justiça Eleitoral será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) anos, contados a partir do efetivo ato de requisição.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, a Senhora Juíza Eleitoral mandou publicar o presente edital no mural da 34ª Zona Eleitoral Coordenadora.

Pelotas, na data da assinatura eletrônica.

[1] Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo.

Documento assinadEodeilteatlroSnEicIa2m0e9nt(e2p3o1r3M3a8r1i)a AlineSVEieI i0ra00F7o7n1se7c-a5,2J.u2í0z2a5E.l6e.i2to1r.8al0, 3e4m /2p8/g0.71/2025, às 14:52, conforme art. 1º,

§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Avenida Ferreira Viana, 1159 - Bairro Areal - Pelotas/RS - CEP 96085-000 www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8034

Edital SEI 209 (2313381) SEI 0007717-52.2025.6.21.8034 / pg. 2

JUSTIÇA ELEITORAL
34ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

F O R M U L Á R I O (Anexo ao Edital SEI nº 209/2025)

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone residencial:

Telefone comercial:

•É servidor(a) público(a) concursado(a)? Sim Não

•Foi aprovado(a)/nomeado(a) para qual cargo?

•Qual cargo/função está desempenhando atualmente?

•Já concluiu o estágio probatório? Sim Não Não se aplica

•Caso esteja em estágio probatório, informe a data de conclusão:

•Está sob sindicância ou processo administrativo disciplinar? Sim Não

•Qual sua jornada semanal e diária de trabalho e em qual turno desempenha?

Semanal: Diária: Turno:

Av. Ferreira Viana, 1159 - 2º Andar - Bairro Areal - Pelotas - CEP 96085-000 www.tre-rs.jus.br - zon034@tre-rs.jus.br

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B281F246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0012/2025

Pelo presente, fica notificado(a) ALESSANDRO COSTA SANDRINI LTDA, nome fantasia BONSUCESSO DISTRIBUIDORA CARNES E DERIVADOS RESFRIADOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **46.890.402/0001-00**, de que na data de 11 (onze) de agosto de 2025 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0112/2025 em face da constatação da(s) seguinte(s)

irregularidade(s): artigo 372 I, 375, 450 e 453 do Decreto Estadual RS 23.430/1974, artigo 10 XXIX da lei federal 6437/1977, **tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso dessa decisão, protocolo que deverá ser feito junto ao Departamento de Vigilância Sanitária de Pelotas, localizado na rua Lobo da Costa, 1764, Pelotas/RS, em horário de atendimento externo, que é das 08:00 às 13:45 horas, de segunda a sexta-feira.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:EC593F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FILIPE MORALES SOLE LTDA**
Nome fantasia: **SÓ REMÉDIOS**
Data de Autuação: **29/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **16.977.842/0001-38**
Endereço: **RUA ALMIRANTE GUILHOBEL, 323, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0036/2025**
Data da Decisão: **04/07/2025**
Tipificação da Infração: **RDC ANVISA 22/2014 artigos 15 e 16, Lei fedetral 5991/1973 artigo 37, parágrafo único c/c artigo 10, incisos II, IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 14 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2F1CD4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAURO MONTEIRO PEREZ LTDA**
Nome fantasia: **DROGARIA SÃO PEDRO**
Data de Autuação: **27/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **06.064.292/0001-02**
Endereço: **RUA BALDOMERO TRAPAGA, 390, SÃO GONÇALO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0059/2025**
Data da Decisão: **07/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 69, 72 da Portaria 344/1998, artigo 107 da Portaria 06/1999, parágrafo quarto do artigo primeiro da RDC ANVISA 58/2007 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4225A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAQUEL SUMBERECKI GONÇALVES**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **12/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **24.904.844/0001-25**
Endereço: **RUA DONA LURDINHA, 44, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0075/2025**
Data da Decisão: **09/07/2025**
Tipificação da Infração: **itens 4.7.2, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.14, 5.3.15, 5.3.19, 5.4.1, 6.1, 6.2.2, 6.2.4, 6.2.5, 7.5, 7.6, 7.7, 8.2.1 todos da Portaria 326/1997 da ANVISA e artigos 355 caput, 357 caput, 421 "a", "b", "d", 423 caput, I, II, VI, 424 caput, 425 caput, 432 caput e parágrafo único, 433, I, IV, V, VI, XII, XIV, 435 VI, 436 caput todos do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2F66D51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CENTRO TERAPÊUTICO RENASCER LTDA**
Nome fantasia: **CENTRO TERAPÊUTICO RENASCER**
Data de Autuação: **19/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **42.296.171/0001-50**
Endereço: **RUA HELENA ASSUMPÇÃO DE ASSUMPÇÃO, 340, Laranjal, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0084/2025**
Data da Decisão: **09/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 17 da RDC ANVISA 29/2011 c/c artigo 10 inciso IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1EAC6E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2025

O Município de Pelotas-RS torna público o Contrato Administrativo n.° 081/2025 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNPJ sob o nº 92.219.559/0001-25, de comum acordo, em 11 de agosto de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 14.133/2021 e a Lei nº. 8.080/90 e suas alterações posteriores, no que couber e de acordo com o Edital de Credenciamento Público nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a prestação de serviços assistenciais de forma complementar ao sistema único de saúde (SUS) para iniciativa "Plano Inverno Seguro da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas".

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pelotas/RS

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:57FE6D01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
MEMORANDO ESPECIAL 02/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP**, por meio do **Departamento de Materiais – DEMT**, torna pública a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme segue:

MEMORANDO ESPECIAL Nº 02/2025

OBJETO: Aquisição de bombas submersíveis Flygt para as Estações Elevatórias e Casas de Bombas;

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação;

EMPRESA CONTRATADA: PORTOBOMBAS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.533.866/0001-81;

VALOR CONTRATADO: R$ 737.647,00 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:7C48BADE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 201/2025

DFD 116/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- JASP – CLIMATIZAÇÃO DE VEICULOS LTDA: (CNPJ: 09.292.676/0001-70). No valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001284/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 201/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:71AEE3A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 202/2025

DFD 41/2025 - DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA - EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66) No valor de R$ 1.224,14 (Mil e duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) através do Empenho N S001286/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 202/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CEA3D3E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 203/2025

DFD 40/2025 - DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA - EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66) No valor de R$ 981,90 (Novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) através do Empenho N S001287/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 203/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5C0925A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 204/2025

DFD 39/2025 - DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA - EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66) No valor de R$ 992,87 (Novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) através do Empenho N S001288/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 204/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C239538F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 205/2025

DFD 79/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- TIAGO PORTO MORALES: (CNPJ: 34.037.487/0001-07) No valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), através do Empenho N S001289/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 205/2025.
Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5EF52FE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 206/2025

DFD 55/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- AQUARELA TINTAS LTDA: (CNPJ: 92.321.785/0001-12) No valor total de R$ 609,00 (Seiscentos e nove reais), através do Empenho N S001290/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 206/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:93DB7A97

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 207/2025

DFD 54/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS: (CNPJ: 27.327.086/0001-18) No valor total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), através do Empenho N S001291/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 207/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0F44238C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 208/2025

DFD 53/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de R$ 2.649,53 (Dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), através do Empenho N S001292/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 208/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E62DD049

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 209/2025

DFD 52/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de R$ 148,17 (Cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos), através do Empenho N S001293/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 209/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6FE2DC71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 210/2025

DFD 117/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- THIAGO LEMOS ANCA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 1.117,50 (Mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), através do Empenho n° S001295/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho nº S001295, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 210/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8FE1FE46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 211/2025

DFD 51/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LOPES E MADRUGA LTDA: (CNPJ: 94.915.394/0001-51) No valor total de R$ 375,10 (Trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), através do Empenho N S001294/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 211/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:957E7403

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 212/2025

DFD 118/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CIBELE SANCHES LEAL: (CNPJ: 22.827.369/0001-05). No valor total de R$ 6.370,00 (Seis mil, trezentos e setenta reais), através do Empenho N S001296/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 212/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:62491306

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 213/2025

DFD 119/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AUTO PEÇAS ELETRICAS SUL LTDA: (CNPJ: 89.618.532/0001-09). No valor total de R$ 269,00 (Duzentos e sessenta e nove reais), através do Empenho n° S001298/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho nº S001298, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 213/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0BFB02C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 214/2025

DFD 120/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PENADEZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI: (CNPJ: 27.963.584/0001-57) No valor total de R$ 116,45 (Cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), através do Empenho N S001299/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 214/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9AFC6BCB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 215/2025

DFD 121/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SANTIN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERV DE REPARAÇÃO: (CNPJ: 00.880.593/0001-28). No valor total de R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), através do Empenho N S001300/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 215/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BABE0D89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 216/2025

DFD 122/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SANTIN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERV DE REPARAÇÃO: (CNPJ: 00.880.593/0001-28). No valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais), através do Empenho n° S001303/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho nº S001303, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 216/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:543B665C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 217/2025

DFD 123/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- PEÇAS E ACESSÓRIOS PIONEIRO LTDA: (CNPJ: 87.441.853/0001-47). No valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), através do Empenho n° S001304/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho nº S001304, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 217/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1B154210

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 218/2025

DFD 124/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ROGERIO DA SILVA TAVARES: (CNPJ: 92.105.204/0001-05). No valor total de R$ 1.015,00 (Mil e quinze reais), através do Empenho N S001305/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 218/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F1AC25C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 219/2025

DFD 125/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 5.140,00 (Cinco mil, cento e quarenta reais), através do Empenho N S001306/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 219/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:73784B80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 220/2025

DFD 02/2025 - SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ECOCERTA ANALISES AMBIENTAIS LTDA: (CNPJ: 11.111.860/0001-19) No valor de R$ 4.849,08 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos) através do Empenho N S001297/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 220/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:86FB7109

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 221/2025

DFD 06/2025 – DERS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- HULLER EQUIPAMENTOS LTDA: (CNPJ: 11.341.042/0001-02) No valor total de R$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais), através do Empenho N S001302/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 221/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C1E35D4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 222/2025

DFD 80/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- SANATA LANCHES E ESPECIALIDADE LTDA: (CNPJ: 14.537.588/0001-21) No valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), através do Empenho N S001314/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 222/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8E76930F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 223/2025

DFD 42/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA - EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66) No valor de R$ 1.567,26 (Mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) através do Empenho N S001308/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 223/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C5396B51

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 224/2025

DFD 43/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRRITÉCNICA IND. COM. DE MÁQUINAS. LTDA.: (CNPJ: 91.323.303/0001-09) No valor total de R$ 24.650,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001320/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 224/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4430543E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 225/2025

DFD 05/2025 - NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FELIPE RIBEIRO BOTELHO: (CNPJ: 39.670.803/0001-99) No valor de R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais) através do Empenho N S001319/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 225/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D33978EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 226/2025

DFD 81/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FERNANDA LOPER: (CNPJ: 14.879.831/0001-90) No valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) através do Empenho N S001316/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 226/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9A026A0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 227/2025

DFD 82/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- G. W. COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTAINERS LTDA: (CNPJ: 14.388.285/0001-94) No valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) através do Empenho N S001398/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 227/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:EB028FA1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 228/2025

DFD 03/2025 - DERS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- NERINTON BRIAO MARQUES: (CNPJ: 01.251.689/0001-90) No valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) através do Empenho N S001371/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 228/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:29E15B89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 229/2025

DFD 60/2025 - DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FELIPE RIBEIRO BOTELHO: (CNPJ: 39.670.803/0001-99) No valor de R$ 11.620,00 (Onze mil e seiscentos e vinte reais) através do Empenho N S001372/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 229/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F61CEAFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 230/2025

DFD 02/2025 – DCD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- APLIZIO NETTO AMARAL: (CNPJ: 93.886.745/0001-80) No valor total de R$ 2.023,00 (Dois mil e vinte e três reais), através do Empenho N S001373/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 230/2025.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E07E6CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 08/2025-SRP.** Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**. Abertura**: 28/08/25**, às **09h**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e https://bllcompras.com.

Porto Lucena (RS), 14 de agosto de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:E147505B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2025

Dispensa de Licitação 49/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do conjunto da tração da roda dianteira da retroescavadeira John Deere 310L, com valor previsto de R$ 4.803,41 (quatro mil oitocentos e três reais com quarenta e um centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 14 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:31DCF149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de costura, tecidos, aviamentos e itens de artesanato para uso nas ações educativas, terapêuticas e oficinas desenvolvidas pelo CRAS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 14/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 14 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:9CDA8361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de costura, tecidos, aviamentos e itens de artesanato para uso nas ações educativas, terapêuticas e oficinas desenvolvidas pelo CRAS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 14/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 14 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:52889B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de costura, tecidos, aviamentos e itens de artesanato para uso nas ações educativas, terapêuticas e oficinas desenvolvidas pelo CRAS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 14/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 14 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:EA83F1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TECIDOS BRAZ LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de costura, tecidos, aviamentos e itens de artesanato para uso nas ações educativas, terapêuticas e oficinas desenvolvidas pelo CRAS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 14/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 14 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E72C4FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VANINHA UTILIDADES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de costura, tecidos, aviamentos e itens de artesanato para uso nas ações educativas, terapêuticas e oficinas desenvolvidas pelo CRAS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 14/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 14 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:6DE01B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 03/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, a partir do dia 15 de agosto de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 15 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:10E14126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 3.653/2025 - RETIFICANDO O DECRETO QUE FOI PUBLICADO NO DIA 06/08/2025 POR HAVER INCONSISTÊNCIAS.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.951/2025 de 11 de Agosto de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 247.867,13 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais com treze centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
270 3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 30.000,00
3.3.7.1.70.00.00.00.2600 RATERIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 147.867,13
TOTAL.....R$ 247.867,13

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 247.867,13 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais com treze centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2600.....R$ 147.867,13

II – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
269 3.1.9.0.11.00.00.1600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R$ 70.000,00
271 3.3.9.3.34.00.00.1600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 30.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 13.516,20 (treze mil quinhentos e dezesseis reais com vinte centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.332 – PROG SAÚDE NA ESCOLA - PORT 1004/2023
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.516,20

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 13.516,20 (treze mil quinhentos e dezesseis reais com vinte centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2600.....R$ 13.516,20

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 23.152,85 (vinte três mil cento e cinquenta e dois reais com oitenta e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.343 – TRANSFERENCIA DIGITAL NO SUS
3.3.9.3.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 23.152,85

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 23.152,85 (vinte três mil cento e cinquenta e dois reais com oitenta e cinco centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2600.....R$ 23.152,85

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 26.490,74 (vinte seis mil quatrocentos e noventa reais com setenta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.344 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 26.490,74

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 26.490,74 (vinte seis mil quatrocentos e noventa reais com setenta e quatro centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1600.....R$ 26.490,74

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no

Orçamento vigente no valor de R$ 28.968,63 (vinte oito mil novecentos e sessenta e oito reais com sessenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.337 – ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREM PAP PROP 36000.5874632/02-400
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 28.968,63
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 28.968,63 (vinte oito mil novecentos e sessenta e oito reais com sessenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2600.....R$ 28.968,63

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.345 – UBS AMIGA DO IDOSO PORT 1097/23
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2621.....R$ 10.000,00

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.335 – DIAGN E PREV HIV/AIDS PORT 1099/23
3.3.7.1.70.00.00.00.2621 RATERIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 5.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2621.....R$ 5.000,00

Art. 8° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 10.095,14 (dez mil noventa e cinco reais com quatorze centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.:. 2.346 – ENFRENTAMENTO AS ENCHENTES
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.095,14
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 10.095,14 (dez mil noventa e cinco reais com quatorze centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2621.....R$ 10.095,14

Art. 9° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 14.428,28 (quatorze mil quatrocentos e vinte oito reais com vinte oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.:. 2.346 – ENFRENTAMENTO AS ENCHENTES
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.428,28
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 14.428,28 (quatorze mil quatrocentos e vinte oito reais com vinte oito centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 2621.....R$ 14.428,28

Art. 10°. - Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Agosto de 2025

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0FA7A3AB

GABINETE
RETIFICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.951/2025 - RETIFICANDO A LEI QUE FOI PUBLICADA NO DIA 06/08/2025 POR HAVER INCONSISTÊNCIAS.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 247.867,13 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais com treze centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
270 3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 30.000,00
3.3.7.1.70.00.00.00.2600 RATERIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 147.867,13
TOTAL.....R$ 247.867,13

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 247.867,13 (duzentos e

quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais com treze centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2600.....R$ 147.867,13

II – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
269 3.1.9.0.11.00.00.1600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R$ 70.000,00
271 3.3.9.3.34.00.00.1600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 30.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 13.516,20 (treze mil quinhentos e dezesseis reais com vinte centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.332 – PROG SAÚDE NA ESCOLA - PORT 1004/2023
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.516,20

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 13.516,20 (treze mil quinhentos e dezesseis reais com vinte centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2600.....R$ 13.516,20

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 23.152,85 (vinte três mil cento e cinquenta e dois reais com oitenta e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.343 – TRANSFERENCIA DIGITAL NO SUS
3.3.9.3.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 23.152,85

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 23.152,85 (vinte três mil cento e cinquenta e dois reais com oitenta e cinco centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2600.....R$ 23.152,85

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 26.490,74 (vinte seis mil quatrocentos e noventa reais com setenta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.344 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 26.490,74

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 26.490,74 (vinte seis mil quatrocentos e noventa reais com setenta e quatro centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1600.....R$ 26.490,74

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 28.968,63 (vinte oito mil novecentos e sessenta e oito reais com sessenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.337 – ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREM PAP PROP 36000.5874632/02-400
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 28.968,63
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 28.968,63 (vinte oito mil novecentos e sessenta e oito reais com sessenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2600.....R$ 28.968,63

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.345 – UBS AMIGA DO IDOSO PORT 1097/23
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2621.....R$ 10.000,00

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.335 – DIAGN E PREV HIV/AIDS PORT 1099/23
3.3.7.1.70.00.00.00.2621 RATERIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 5.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2621.....R$ 5.000,00

Art. 8° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 10.095,14 (dez mil noventa e cinco reais com quatorze centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.:. 2.346 – ENFRENTAMENTO AS ENCHENTES
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.095,14
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma

importância R$ 10.095,14 (dez mil noventa e cinco reais com quatorze centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2621.....R$ 10.095,14

Art. 9° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 14.428,28 (quatorze mil quatrocentos e vinte oito reais com vinte oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.:. 2.346 – ENFRENTAMENTO AS ENCHENTES
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.428,28
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 14.428,28 (quatorze mil quatrocentos e vinte oito reais com vinte oito centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 2621.....R$ 14.428,28

Art. 10°. - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1FA3480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025. AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025.

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
Aviso de Retificação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM P.M.F SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNUCÍPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 01 de setembro de 2025 às 08h30.
Aviso de Retificação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (um) POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE DE PASSO DO PINHEIRINHO - ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 02 de setembro de 2025 às 08h30.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BASICA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 – PROCESSO DEFESA CIVIL FEDERAL Nº RS-F4315404-14110-20241216. Recebimento das propostas dia 03 de setembro de 2025 às 08h30
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 14 de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A4C3EDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 17/2025

A Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico nº 17/2025** do tipo **menor preço por item**, para aquisição de **materiais gráficos personalizados e impressos** destinados as Secretarias, conforme **Termo de Referência e Anexo I** disponíveis na plataforma.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos personalizados e impressos para atendimento das necessidades administrativas das Secretarias.
Valor estimado: R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preços 17/2025
Processo: 110/2025
Tipo: Menor preço por item
Data e horário da sessão de disputa: 02 de setembro de 2025 as 09:00 horas.
Local: Plataforma BLL - Compras https://bllcompras.com
Condições de participação:
Os interessados deverão estar cadastrados na plataforma BLL Compras;
Apresentação da documentação exigida no edital;
Observância das normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**.
O edital completo, incluindo especificações técnicas, cronograma, critérios de julgamento e anexos, encontra-se disponível para consulta e download na **Plataforma BLL Compras** https://bllcompras.com
Mais informações podem ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Administração**, pelo telefone 055 984455498 ou e-mail licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br
Sagrada Família/RS, 14 de agosto de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3DA278DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3771/2025, DE 04/08/2025.

Decreto Municipal nº3771/2025, de 04/08/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 983.802,30 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 983.802,30 (Novecentos e Oitenta e Três Mil, oitocentos e Dois Reais e Trinta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.229,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.229,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.760,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.760,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

1003 - Reaparelhamento da secretaria de Administraçao

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.380,00

21164 - Honorários Sucumbenciais Procuradores R$ 4.380,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 600,00

1 - LIVRE- 500 R$ 600,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 126.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 126.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.325,00

1 - LIVRE- 500 R$ 9.325,00

Decreto Municipal nº3771/2025, de 04/08/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.829,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 18.829,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 13.745,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 13.745,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.500,00

20 - MDE R$ 10.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 34.000,00

20 - MDE R$ 34.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2036 - Manutenção das atividades do Salário Educação - União

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R$ 7.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 260,30

40 - ASPS R$ 260,30

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2126 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Estadual

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 19.880,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 19.880,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.294,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 4.294,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 325.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 325.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

Decreto Municipal nº3771/2025, de 04/08/2025.

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 20.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 25.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 20.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 153.000,00

1004 - FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO R$ 153.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 30.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 4.380,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 21164)
b) R$ 40.174,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 19, 1049, 4500)
c) R$ 939.248,30 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

1002 - Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

774 - 4450.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 729,00

1 - LIVRE- 500 R$ 729,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 400,00

1 - LIVRE- 500 R$ 400,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 300,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 2.560,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.560,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - Divulgação Oficial e Institucional da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

119 - 3190.11.73.00.00.00 - REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPACAO EM O R$ 86.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 86.000,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 325.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 325.000,00

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 20.000,00

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50.000,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 25.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50.000,00

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 153.000,00

1004 - FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO R$ 153.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2105 - Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2107 - Guarda Municipal

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2107 - Guarda Municipal

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2138 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmeras de Vigilância

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.025,00

1 - LIVRE- 500 R$ 13.025,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 20.000,00

20 - MDE R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 8.000,00

20 - MDE R$ 8.000,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2163 - Manutenção das atividades da Equoterapia

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

20 - MDE R$ 5.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

20 - MDE R$ 5.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

20 - MDE R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

20 - MDE R$ 3.000,00

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2042 - Manutenção dos Veículos da Assistência Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 260,30

40 - ASPS R$ 260,30

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 19.880,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 19.880,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.694,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 3.694,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

163 - 3190.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 30.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:7FBF9260

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 071/25 CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 008/2025 R1

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 071/2025

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025
Classificação Final
A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação Final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRO(a)				
004	Bernadete Maria Rachor	Homologado	61	1º
001	Ionara Alves da Silva	Homologado	30	2º
002	Fabia Regina Coimbra Fiuza	Homologado	05	3º
003	Édina Dolzira Barbosa Castilhos	Homologado	05	4º
Salto do Jacuí/RS, 13 de agosto de 2025.				
DORLI DE OLIVEIRA	*MARTA N C T PETRI*		*MARIA DE FÁTIMA ARAVITES*	
Presidente da Comissão	Membro		Membro	

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:B2C87065

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3010, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para novos loteamentos urbanos, através da concessão de isenção tributária temporária do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dos terrenos oriundos dos loteamentos regulares que serão implantados a contar desta data, com observância das normas do parcelamento do solo urbano e das demais normas municipais pertinentes à espécie.
Parágrafo único. O incentivo tributário temporário do IPTU, na forma desta Lei, limita-se ao imposto para terrenos oriundos de projetos de loteamentos aprovados pelo setor de engenharia do Município, conforme a legislação urbanística municipal, a contar da aprovação final do projeto pelo Setor de Engenharia, independente do registro no cartório imobiliário.
Art. 2º O prazo de incentivo estende-se até a data em que houver a transferência do terreno do loteamento a terceiros, ficando limitada a isenção até o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da aprovação final do loteamento e lançamento no setor tributário do Município.
§ 1º O incentivo fiscal de cada lote ou terreno cessa imediatamente após a transferência de domínio ao comprador ou promitente – comprador, a qualquer título, ou após o prazo limite da isenção, passando a partir daí, incidir o Imposto com as alíquotas previstas na legislação vigente.
§ 2º Caso alguns dos terrenos venham a ser objeto de construção pelo próprio loteador, incidirá o IPTU a partir da data do início da construção.
§ 3º Quando se tratar de alienação através de compromisso particular de compra e venda, deverá o Setor de Tributos ao proceder a inscrição do imóvel no cadastro municipal, cadastrar como responsável pelo IPTU, o loteador e o promitente – comprador.
§ 4º É de responsabilidade do loteador ou empreendedor informar a Prefeitura Municipal a venda de lotes, a qualquer título, indicando o nome do comprador ou promitente-comprador, sob pena de restituição dos incentivos concedidos.
Art. 3º O benefício será cancelado desde sua origem, se o loteador ou o empreendedor desistir do empreendimento, podendo o Município requerer a restituição ou cobrança retroativa dos valores relativos à isenção do imposto, bem como eventuais benefícios econômicos já concedidos.
Art. 4º A isenção do IPTU temporário não afeta a cobrança das demais taxas e impostos, a partir da conclusão das obras de infraestrutura.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/08/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:9998A4A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3011, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 265, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 265, de 21 de dezembro de 1990, que passará a ter a seguinte redação:
(...)

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR TRIBUTÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 23
SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar, coordenar, supervisionar, planejar e controlar atividades relacionadas à administração tributária municipal, especialmente no que se refere à fiscalização, ao lançamento, à arrecadação e à cobrança dos tributos municipais, bem como dos tributos objeto de convênios firmados com a União, Estados ou demais entes públicos. Cabe ao Inspetor Tributário aplicar e interpretar a legislação tributária no âmbito da sua competência, com vistas à preservação da justiça fiscal, à ampliação da arrecadação e à garantia da receita pública municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Interpretar e aplicar a legislação tributária municipal, promovendo a normatização de procedimentos internos relativos à arrecadação, fiscalização, lançamento e cobrança de tributos; proceder à fiscalização de tributos municipais, mediante vistorias, diligências, levantamentos fiscais, auditorias, conferência de documentos e livros contábeis ou fiscais, com vistas à verificação da regularidade

tributária; efetuar o lançamento de ofício dos tributos municipais nas hipóteses previstas em lei, bem como revisar ou retificar lançamentos anteriores, quando constatado erro ou omissão; realizar auditorias fiscais para apuração da base de cálculo dos tributos municipais, inclusive por meio de cruzamento de dados de diferentes fontes, bem como efetuar diligências para apuração de informações; lavrar autos de infração e notificações de lançamento de tributos, bem como termos de intimação, de apreensão de documentos e outros instrumentos previstos na legislação tributária; fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas aos tributos municipais, inclusive o ISSQN, o IPTU, o ITBI, as taxas e contribuições previstas em lei municipal; promover a cobrança administrativa dos créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, inclusive mediante encaminhamento para protesto extrajudicial ou inscrição para execução fiscal; fiscalizar o cumprimento das obrigações relacionadas aos tributos compartilhados com a União e o Estado, nos termos de convênios firmados pelo Município, especialmente quanto ao ITR, ICMS e IBS, conforme as competências delegadas; atuar no acompanhamento e conferência de repasses de tributos compartilhados, inclusive com análise de dados e elaboração de relatórios sobre a arrecadação de ITR, ICMS, IPVA, IBS e outros tributos de partilha; proceder a auditoria e lançamento de tributos compartilhados, especialmente oriundos de convênios com União e Estado, no que tange a ITR, ICMS, IPVA e IBS, operando sistemas e trabalhando nas operações de "malha fina" e processos administrativos correspondentes, desde sua análise, despachos, lavraturas de autos de infração e sua respectiva cobrança; participar da elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores do Município e da legislação tributária municipal, em colaboração com outros órgãos competentes; desenvolver estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da administração tributária municipal, com vistas à justiça fiscal, à ampliação da arrecadação e à racionalização dos procedimentos; alimentar, operar e fiscalizar sistemas informatizados de gestão tributária e realizar análises com base em dados eletrônicos, quando necessário; representar o Município, quando designado, junto a órgãos técnicos ou comissões relativas à matéria tributária; executar outras atividades correlatas às funções tributárias ou determinadas por autoridade competente, desde que compatíveis com o cargo; emitir pareceres técnicos e informações fiscais em processos administrativos de natureza tributária, inclusive em processos de revisão de lançamento, isenção, imunidade, restituição ou compensação de tributos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: 18 a 45 anos;
b) Instrução: 2º grau completo.
RECRUTAMENTO:
Prova de seleção pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/08/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F1E7AE0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3012, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 62 E REVOGA O INCISO XI, DO ART. 14, O ART. 51 E O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 71, DA LEI MUNICIPAL Nº 1388, DE 27 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do Art. 62, da Lei Municipal nº 1388, de 27 de junho de 2005, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 62. Salvo no caso do salário-família, na hipótese de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo."
Art. 2° Ficam revogados o inciso XI, do Art. 14, o Art. 51 e o Parágrafo Único, do Art. 71.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/08/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:FEE7C9BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3013, DE 14 AGOSTO DE 2025.

ALTERA O ART. 65 E O ANEXO 1, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do Art. 65, da Lei Complementar nº 11, de 5 de dezembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 65. As alíquotas que deverão ser aplicadas sobre o valor venal dos imóveis são:
I – Imóveis territoriais (terrenos não edificados):
a) Até 360,00 m² - 0,75%;
b) De 360,01 até 500,00 m² - 0,80%;
c) De 500,01 até 1.000,00 m² - 0,85%;
d) De 1.000,01 até 2.000,00 m² - 0,90%;
e) De 2.000,01 até 4.000,00 m² - 0,95%;

f) De 4.000,01 até 6.000,00 m² - 1,00%;
g) Acima de 6.000,01 ² de área total – 1,05%.
II – Imóveis edificados:
a) De uso exclusivamente residencial – 0,11%;
b) De uso misto – 0,13%;
c) De uso industrial, comercial, financeiro ou de serviços – 0,15%

Parágrafo único: Quando se tratar de imóvel sobre o qual exista apenas construção rudimentar, em ruínas, ou telheiros e galpões rudimentares ou sem utilização, deverão ser aplicadas as alíquotas territoriais sobre o imóvel, desprezando a construção.
Art. 2º Dá-se nova redação à expressão "Quadra 18 da rua Pedro Jacinto Lazzari" para constar "Quadra 18 da Rua Santa Lúcia", na tabela de Valores Venais dos Terrenos do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 2.878/2023, mantendo-se o valor do m² do terreno.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se o que lhe for contrária, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/08/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:6544CDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 920/2025, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços sob nº 018/2025, que tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para o Hospital Aderbal Schneider, pelo período de um ano. Envio das propostas até às 08h do dia 28/08/2025. Início da disputa às 09h do dia 28/08/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 14 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:AFA2AE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 062/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA LICS SUPER ÁGUA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.857.522/0001-65.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre 17 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1. O reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE de agosto/2024 a julho/2025 é no importe de 5,225220 %. 2.2. O valor estimado mensal deste contrato, passará de R$ 8.358,20 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para R$ 8.794,93 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). O valor estimado global deste contrato, passará de R$ 100.298,40 (cem mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R$ 105.539,16 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:17E54544

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 627/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registros de Preços n.º 22/2025 do Pregão Eletrônico n.º 27/2025, cujo objeto é a aquisição de ferramentas diversas e demais materiais.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6DE0331C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 628/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registros de Preços n.º 26/2025 do Pregão Eletrônico n.º 32/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia para atendimento das demandas municipais no perímetro urbano e área rural do município.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Hesley Limberguer e Kaoe Peixoto Tesche
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:04B47EBA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 629/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 37/2025, cujo objeto é a aquisição de móveis sob medida.

Gestor:
Mari Ivone Hermann

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D9FF544F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 630/2025 CONVOCA 16H PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO JOSELANE BEATI

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 16 (dezesseis) horas semanais a Servidora Municipal JOSELANE BEATI, Professora, matrícula funcional n.º 1273, para substituir a professora ELIANE DE FÁTIMA SOARES, matrícula n.º 4183, que está desempenhando as funções como Diretora da EMEI Amanda Viana dos Santos, pelo prazo determinado de 11 de agosto à 17 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 635/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5F81E995

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 631/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 101/2025, cujo objeto é a de aquisição de ¨trajes oficiais¨ para as soberanas da 1ª Sabasul In Fest.

Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Fiscal:
Val Paz Leonarski Palharini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:73AC8DF3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 632/2025 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Protocolo n.º 3141/2025,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência, de acordo com o artigo 6°, da EC n.º 41/2003. Ingresso até 31/12/2003, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a Servidora MARIA CRISTINA MENEZES KUMPEL, Professora, matricula funcional n.º 1076.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A04B9342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº015/2025 – Aquisição de peças originais para a motoniveladora Caterpillar 120 H da Sec. de Obras.**
Empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0033-62
Valor: R$32.243,48 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Data: 14 de agosto de 2025
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:AE23C33C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº015/2025 – Prestação do serviço de assistência técnica em avaliação do imóvel, Matrícula nº24.028, em área urbana de Santa Margarida do Sul-RS, com a finalidade de desapropriação para implantação de política públicas.**
Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Valor: R$15.948,86 (quinze mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Data: 14 de agosto de 2025
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso III, alínea "b" da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 15 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:46876B4D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 283/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder ao servidor **Luciano de Lima Langendorf**, matrícula nº 542, no cargo de Técnico em Contabilidade, a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde de 08 de junho de 2025 a 17 de janeiro de 2026, conforme Comunicação de Decisão do INSS recebida em 05/08/2025;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 08/06/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:67B78B18

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 284/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Conceder à servidora **PatríciaMarinho da Silva**, matrículanº 419, no cargo de Serviços Gerais, a Licença para Tratamento de Saúdede 25 de junho a 09 de julhode 2025, conforme Comunicação de Decisão do INSS divulgada em 04/08/2025;
Artigo 2° -Esta portaria retroage seus efeitosa 25/06/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE AGOSTODE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:BBCCAEF9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 285/2025

Sanção Disciplinar de Advertência

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo1º- Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência, em conformidade com o art.170,inciso III, da Lei Municipal956/2019, ao servidor **Manoel Inacio Davila Silveira**,matrícula nº 240, conformesugereo Relatório de Sindicância Disciplinarnº006/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal deAdministração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:05161CD8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 286/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Nairo Jardim Fonseca**, matrícula n° 233, de 06 a 20 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:2EF98800

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 287/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Paulo Cesar Saldanha Goularte**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 235, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 06 de agosto a 04 de setembro de 2025, referente ao quinquênio entre 2018/2023, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:2884EF63

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 288/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Luiz Silveira Sigal Júnior**, Serviços Gerais, matrícula n° 418, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 07 de agosto a 05 de setembro de 2025, referente ao quinquênio entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FA4AC142

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 289/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Robson Goularte Barros**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, conforme contrato firmado em 11 de agosto de 2025 e Lei autorizativa nº 1.300, de 10 de junho de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:E0F23FD2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 290/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Fabio Zeno da Silva Machado**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 11 de agosto de 2025 e Lei autorizativa nº 1.311, de 05 de agosto de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:7BDC0E84

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 291/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Ederson Moreira Gonçalves**, matrícula n°657, de 11 a 25 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de11/08/2022 a 10/08/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:3AC566EA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 292/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Alessandro Soares Telles de Oliveira**, matrícula n°681, de 11 a 25 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de09/06/2023 a 08/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1929236A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 293/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Carla Ferraz Borba**, matrícula n°572, de 11 a 25 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de02/05/2024 a 01/05/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:9011C72E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME.

DECRETO EXECUTIVO Nº 072/2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação CME.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito de Santa Margarida do Sul, localizada no Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Santa Margarida do Sul – CME, o qual passa a integrar esse Decreto.

Artigo. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WANER CLEUSER DA FONTOURA R. PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARGARIDA DO SUL - RS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA
Artigo 1º. – Oconselho Municipal deEducação, órgão consultivo, normativo, fiscalizador, deliberativo e prepositivo do Sistema Municipal de Ensino de Santa Margarida do Sul,foi criadopelaLei Municipalnº 53/2001,de 12 de dezembrode2001.
Parágrafo Único – O Sistema Municipal de Ensino de Santa Margarida do Sul, sistema autônomo, foi instituído pela Lei Municipal nº 991/2019, de 3 de setembro de 2019.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º. – O Conselho Municipal de Educação é composto por 7 (sete) membros, nomeados por ato específico do Prefeito, todos portadores de ensino médio ou curso superior, de reconhecida ética profissional.

§ 1º – Os membros do Conselho Municipal de Educação são indicados conforme o Artigo 2º parágrafo 1º da Lei Municipal nº 53/2001, nomeados e empossados pelo Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, será feita respeitando a seguinte proporção.

I – Dois representantes do Executivo;
II – 01 representante dos Professores Municipais;
III – 01 representante dos Professores Estaduais;
IV – 02 representantes do Movimento Comunitário;
V – 01 representante dos pais.

§ 2º – O membro do Conselho Municipal de Educação poderá ser reconduzido pela mesma representatividade uma única vez.

§ 3º – Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado novo Conselheiro, observado o prazo legal, para completar o mandato do seu antecessor, a fim de garantir a alternância prevista na lei.

Artigo 3º. – A função do conselheiro é considerada de relevante interesse público e seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo ou função pública de que o Conselheiro seja titular.

Artigo 4º. – Os membros do Conselho Municipal de Educação, deverão residir no município de Santa Margarida do Sul.

Artigo 5º. – Os membros do Conselho Municipal de Educação não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pública.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Artigo 6º. – O Conselho Municipal de Educação será dividido em tantas comissões quantas forem necessárias ao estudo e a deliberação sobre assuntos pertinentes ao ensino.

§ 1ºO conselho Municipal de educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido em seu regimento.

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
II – Eleger seu Presidente e Vice-Presidente.
III – Aprovar:

§ 2ºO Plano Municipal de Educação;

a) Os Planos Municipais de Aplicação dos recursos em Educação;

b) Os regimentos dos estabelecimentos de ensino pertencentes à área municipal

Art. 7º- Ao Conselho Municipal, compete:

Elaborar o seu Regimento;
Zelar e incentivar o aprimoramento da qualidade do ensino no Município;
Promover estudo da comunidade, tendo em vista os problemas educacionais;

Estabelecer critérios para a conservação e, quando necessário, ampliação de escolas a serem mantidas pelo Município;
Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino no Município;
Traçar normas para planos municipais de ampliação de recursos em educação;
Emitir pareceres, sobre: assuntos e questões de natureza educacionais que lhe forem submetidos pelo Poder Executivo Municipal; Concessão de auxílio e subvenções educacionais que o Poder Público Municipal pretenda celebrar.
Manter intercâmbio com o Conselho de Educação e com os demais conselhos municipais de Educação;
Exercer atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação;
Aprovar e fiscalizar a aplicação trimestral dos recursos destinados a manutenção ao custeio do ensino em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
Deliberar sobre as alterações no Curriculo escolar respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e do Conselho Estadual de Educação;

Art. 8º- O Conselho Municipal de Educação constará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, devendo ser previstos os recursos orçamentários próprios para tal fim.

CAPÍTULO IV
DA NATUREZA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 9º – O Conselho Municipal de Educação compõem-se de:

I – Plenário;
II – Presidência;
III – Comissões.

Artigo 10º – Serão órgãos auxiliares do Conselho Municipal de Educação conforme Lei 1049/2021:

I – Secretaria;
II – Assessoria Técnica.

SESSÃO I
DO PLENÁRIO

Artigo 11º – O Plenário, conjunto dos Conselheiros que formam o Colegiado, reúnem-se em sessão ordinária trimestralmente, e extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que houver urgência de matéria a ser deliberada.
§ 1º. – As reuniões de que trata o artigo serão públicas, salvo decisão em contrário do Presidente ou do Plenário.

§ 2º. – Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

§ 3º. – Além do Presidente, as reuniões também poderão ser convocadas por 2/3 dos conselheiros.

Artigo 12º – As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único – Dependerá do voto da maioria absoluta:
I – Eleição do Presidente e do Vice-Presidente.
II – A aprovação de proposta de alteração de Regimento.

Artigo 13º – A aprovação de qualquer ato normativo estará vinculada à leitura e análise do documento pelo Plenário.

Artigo 14º – A votação dos atos normativos será nominal.

Artigo 15º – Qualquer conselheiro presente à votação poderá dela abster-se, mediante justificativa, computando-se a abstenção como voto em branco.

Artigo 16º– Na ocasião da apresentação do ato normativo ao Plenário, as proposições ou emendas serão analisadas com vistas à sua aprovação ou reformulação.

Artigo 17º – É vedado ao Presidente e a Assessoria Técnica alterar as decisões do Plenário, sob pena de destituição do mandato ou cargo.
SESSÃO II
DA PRESIDÊNCIA
Artigo 18º – A Presidência, órgão diretor do Conselho Municipal de Educação, será exercida pelo Presidente ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice- presidente, que assumirá todas as funções inerentes ao Presidente.

Parágrafo Único – O Vice-presidente no exercício da Presidência poderá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelos conselheiros, na ordem de sua antiguidade.

Artigo 19º – A escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação será efetuada pelos Conselheiros na mesma sessão solene de posse, antecedendo o ato, por consenso ou votação, prevalecendo a maioria simples.

Parágrafo Único – O Presidente e o Vice-Presidente exercerão um mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Artigo 20º – Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe serão conferidas ou pertinentes ao cargo:

I – Constituir comissões e grupos de trabalho;

II – Fixar o calendário das reuniões ordinárias;

III– Convocar reuniões plenárias, presidindo-as e decidindo as questões de ordem;

IV– Participar dos trabalhos das comissões;

V–Baixar atos visando dar cumprimento às decisões do Conselho Municipal de Educação;

VI–Expedir instruções e demais atos referentes à organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

VII–Solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários;

VIII– Representar o Conselho Municipal de Educação ou designar representantes;

IX– Fiscalizar os estabelecimentos de ensino de sua competência;

X– Conhecer os relatórios, acompanhados da prestação de contas, dos recursos aplicados em educação pelo município;

XI– Promover sindicâncias, por meio de comissões em estabelecimentos de ensino, mantidos pelo município, quando se julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento da lei;

XII– Acompanhar a execução dos Planos Educacionais do município;

XIII– Representar as autoridades competentes, em casos de violação de normas legais relativas à educação;

XIV– Zelar pela ética e pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

XV – Exercer outras atribuições previstas em lei ou decorrentes da natureza de suas funções.

SESSÃO III
DAS COMISSÕES

Artigo 21º – Sempre que necessário, para o bom andamento dos trabalhos, serão criadas pela Presidência, diferentes comissões.

§ 1º. – As comissões escolherão um relator para apresentar suas conclusões.

§ 2º. – As comissões terão caráter eventual e transitório.

Artigo 22º – O relator apresentará, obrigatoriamente, parecer por escrito em sessão plenária do Conselho.

Artigo 23º – Poderão ser convidados a comparecer as reuniões, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimento sobre matéria em discussão e participar dos debates, vedada, porém, a emissão de voto.

SESSÃO IV
DA SECRETARIA

Artigo 24º – O Conselho Municipal de Educação terá uma Secretaria nos termos da Lei Municipal 53/2001, diretamente subordinada à Presidência, com a finalidade de prover o órgão de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Artigo 25º – Incumbe ao responsável pela Secretaria:

I– Assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria;

II– Secretariar as reuniões plenárias e executar as tarefas exigidas por esta função;

III– Coordenar, controlar e executar os serviços de correspondência, digitação, protocolo, registros de expediente, arquivo, biblioteca e outros inerentes à sua função;

IV– Convocar, por ordem do Presidente, com antecedência de 48 horas, salvo casos de emergência, os membros do Conselho;

V– Estabelecer contatos com órgãos de administração direta ou indireta, fundações, particulares e público em geral;

VI– Encaminhar para publicação e divulgação os atos normativos, notas e informações do Conselho Municipal de Educação;

VII – Encaminhar os expedientes à apreciação do Conselho;

VIII – Exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pela Presidência.

SESSÃO V
DA ASSESSORIA TÉCNICA

Artigo 26º – É condição imprescindível para o funcionamento de conselhos municipais de educação, de acordo com as orientações legais, a existência de Assessoria Técnica. Sendo assim, o Conselho Municipal de Educação terá uma Assessoria Técnica, com pelo menos 20 horas semanais, nos termos da Lei Municipal Nº53/2001, art. 8º, diretamente subordinada à Presidência, com a finalidade de prover o órgão de apoio técnico necessário à execução de suas atividades.

Artigo 27º – Incumbe à Assessoria Técnica:

I– Programar e executar atividades relativas à assessoria técnica, documentação e cadastro;

II– Assessorar o Presidente e as comissões prestando informações e buscando esclarecimentos solicitados e necessários;

III– Levar à apreciação do Presidente, das Comissões e do Plenário a matéria examinada com as conclusões técnicas;

IV– Examinar as questões pedagógicas e jurídicas que lhe forem encaminhadas;

V– Realizar estudo e elaborar informações nos processos a serem examinados pelas comissões;

VI– Apresentar sugestões, tendo em vista o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Municipal de Educação, estando presente às sessões plenárias;

VII– Manter organizado o acervo de material de legislação consulta e estudo, relacionado especialmente com assuntos de competência ou do interesse do Conselho;

VIII– Manter atualizado o cadastro das escolas pertencentes à rede municipal de ensino e fornecer sobre elas as informações pertinentes;

IX– Propor medidas com vistas a assegurar a constante melhoria das técnicas e métodos de trabalho;

X– Apresentar relatórios e realizar outras atividades por solicitação do Presidente.

CAPÍTULO V
DOS ATOS NORMATIVOS E SEU PROCESSAMENTO

Artigo 28º – Os atos normativos propostos e aprovados pelo Plenário constituem-se em documentos com a forma de indicativos, pareceres e resoluções e serão assinados pelo Presidente.

§ 1º. – Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino, ou que contém sugestão justificada de estudo sobre qualquer matéria de interesse do Colegiado;

§ 2º. – Parecer é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação pronuncia-se sobre matéria de sua competência para interpretar, explicar e orientar o Sistema de Ensino;

§ 3º – Resolução é ato decorrente de parecer, destinado a estabelecer normas a serem observadas pelo Sistema de Ensino sobre matéria de competência do Conselho Municipal de Educação que complementa a legislação em vigor nos aspectos de autonomia do Colegiado e tem força de lei.

Artigo 29° – O parecer conterá ementa, relatório, análise da matéria e conclusões da comissão.

Artigo 30º – Os atos normativos do Conselho terão numeração corrida, renovada anualmente e, como referência, a data da respectiva aprovação.

Artigo 31º – Os atos normativos do Conselho Municipal de Educação serão remetidos ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e, sem prejuízo de outras modalidades de divulgação, à Secretaria Municipal de Educação e às instituições de ensino especificamente interessadas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 32º – Funcionarão em caráter permanente, a Presidência, a Secretária e a Assessoria Técnica, salvo durante o recesso anual, que será no mesmo período do recesso e férias escolares.

Parágrafo Único – Nos períodos de recesso, havendo necessidade da tomada de decisões pertinentes a este Colegiado, o Conselho Municipal de Educação poderá reunir-se extraordinariamente.

Artigo 33º – O comparecimento dos conselheiros às sessões será comprovado pela assinatura no livro de presenças.
Artigo 34º – O conteúdo das reuniões será registrado em atas, que serão assinadas pelo Secretário e pelo Presidente.

Artigo 35º – As dúvidas que surgirem da aplicação deste Regimento e os casos omissos serão resolvidos por este Conselho, desde que não contrariem seus fins e o disposto em Lei.

Artigo 36º – O presente Regimento será, para efeitos legais, aprovado por Decreto Executivo, do qual fará parte integrante.

Aprovado dia 06/05/2021

ELISANGELA MARTINS SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Santa Margarida do Sul - RS

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:5C477366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.918 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**
3.3.90.30.00.00.00 **(440) –** Material de Consumo..... R$ 32.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 32.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(384) –** Material de Consumo..... R$ 17.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.03.17.512.0606.**2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**
3.3.90.30.00.00.00 **(458) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 32.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A7CA2232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2025

Contrato: nº 209/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de pneus.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 14/2024.
Valor total do contrato: R$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência: De 12/08/2025 à 29/10/2025.
Data da Assinatura: 14/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA1E637A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2025

Contrato: nº 210/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VANITRAR COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.329.398/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada em vendas de maquinários agrícolas- Aquisição de trator.
Vinculação: Pregão Eletrônico 32/2025.
Valor total do contrato: R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do órgão licitante.
Data da Assinatura: 14/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A324F656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2025

Contrato: nº 215/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 91.595.678/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias do maquinário Retroescavadeira MULLER MR406 do ano 2024, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade de Inexigibilidade 16/2025.
Valor total do contrato: R$ 10.392,28 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).
Vigência: Pelo período de 06 (seis) meses, com início em 13/08/2025 e término em 12/02/2026.
Data da Assinatura: 14/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C0828F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024

Contrato: nº 61/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HS URBANIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 47.737.615/0001-69
Objeto: Contratação de empresa para executar de forma global (material e mão-de-obra) o serviço de execução da: Pavimentação das Ruas Aristides Macedo, Waldemar Urruth e Castelo Branco com Neco Ferreira.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Concorrência eletrônica 001/2024.

Prorroga-se pelo prazo de 90 (noventa) dias o referido Contrato conforme memorando 021/2025 do Setor de Planejamento/Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
A vigência deste contrato será durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/02/2025 e término em 26/08/2025. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 90 (noventa) dias, com início em 27/08/2025 e término em 26/11/2025. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 14/08/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B8DF900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **12.08.2025 a 18.08.2025, 07 (sete)** dias ao Servidor **PRISCIMAR MELO DA ROSA,** Matrícula **3329-4**, Operário A, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1936B572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ALESSANDRA PORTO NUNES GARCIA,** Matrícula **2443-0,** Agente Comunitário, **10** (dez) dias de férias, a contar de **08.08.2025 a 17.08.2025**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2024 a 08.06.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5EE7D01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **FLAVIA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula **2834-7,** Médico Veterinário, Classe A, Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5EA66A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.551/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ANDREIA JACOBSEN VIVIAN** Matrícula **4150-5, CHEFE DE EQUIPE, 10 (**dez) dias de férias, a contar de **15.09.2024 a 24.09.2024**, referente ao período aquisitivo de **08.04.2024 a 07.04.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30071FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **TIARLES MORAES GARCIA,** Matrícula **2527-5,** AGENTE COMUNITÁRIO, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **08.09.2025 a 22.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **27.10.2023 a 26.10.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5250164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA TEREZINHA SORAIA NUNES DA ROSA,** de **18.08.2025 a 31.12.2025** no cargo de **PSICOPEDAGOGO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.646** de 17 de julho de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C8419C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.554/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **15.08.2025, 1** (um) dia, a Servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula **3510-6, FISCAL DE TRIBUTOS**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C26B90A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0007/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0007/2025 – Processo Administrativo nº 5802/2025

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOÃO ANTÔNIO DIAS RIBEIRO E A RUA ZECA VIEIRA – ACESSO AO LAGO BATUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Em atenção ao pedido de impugnação ao edital deferido foi acrescentado os seguintes itens 2.3; 3.9; 3.9.1, 3.10, 3.11; 5.4, 5.5, 5.6; 12.1.1.i, para inclusão de cláusulas de benefício a Lei Complementar nº 123/2006, para as empresas enquadradas como ME e EPP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 22/09/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:200FE636

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0001/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2748/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS EM CASO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DURANTE/OU PÓS CASTRAÇÃO (ESTERILIZAÇÃO) EM ANIMAIS CANINOS E FELINOS.

Empresa: CINTIA DA ROSA PORTO – ME
CONTRATO N° 0165/2025 (vigência de 12 meses)
ITEM 01 - R$ 606,67 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 692,22 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 83,33 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 232,20 (Valor unit.)

Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A6FEF0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 0021/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6959/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

Empresa: INSTITUTO RANAI LTDA - EPP
CONTRATO N° 0105/2025 (vigência até 31/12/2025)
ITEM 01 - R$ 12.381,90 (Valor unit.)

Data de assinatura: 07 de agosto de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B693D51C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA N° 0001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5900/2022
CONTRATO N° 0159/2022
EMPRESA: ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGE LTDA
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
Referente a SUPRESSÃO DE VALORES
Data de assinatura: 24 de julho de 2025.

Sant'ana do Livramento, 08 de agosto de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:AA0F4424

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA N° 0017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9343/2023
CONTRATO N° 0042/2024
EMPRESA: TRANSPORTE E COMERCIAL REGAZON - LTDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE A ADITIVO DE VALORES

Data de assinatura: 25 de julho de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:AEE32164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.791, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário 2025 dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo Municipal, Departamento de Água e Esgotos – DAE, e Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento – SISPREM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Censo 2025 com fins previdenciários dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo Municipal, ao Departamento de Água e Esgotos – DAE e ao Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento – SISPREM.
Parágrafo único. O presente Censo será administrado pelo Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento – SISPREM, que centralizará e administrará todo o processo de coleta, tratamento e guarda das informações.
Art. 2º O Censo Previdenciário 2025 terá por objetivo atualizar e consolidar os dados cadastrais e funcionais dos servidores ativos, bem como as informações relativas aos seus vínculos familiares e dependentes, para fins de regularidade e segurança previdenciária.
Art. 3º O servidor ativo deverá fornecer, obrigatoriamente, os seguintes dados:
I – Dados de identificação:
a) Nome completo;

b) CPF;
c) Data de nascimento;
d) Sexo;
e) Cor/raça;
f) Matrícula funcional;
g) Estado civil;
h) Escolaridade;
i) Informação sobre existência de união estável.
II – Dados do cônjuge ou companheiro:
a) Nome completo;
b) CPF;
c) Data de nascimento.
III – Informações relativas aos dependentes:
a) Nome completo;
b) CPF;
c) Data de nascimento;
d) Condição jurídica e previdenciária, informando, quando for o caso:
d.1) Se não é emancipado inválido, absolutamente ou relativamente incapaz, conforme declaração judicial;
d.2) Se é enteado ou menor tutelado com dependência econômica reconhecida;
d.3) Outras situações que possam caracterizar a condição de beneficiário da previdência.

Art. 4º O SISPREM deverá realizar o Censo Previdenciário presencialmente, exclusivamente por meio de formulário próprio, a ser preenchido e assinado pelo servidor, no qual este declarará, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade.

Art. 5º O prazo para realização do Censo Previdenciário 2025 será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º O SISPREM deverá promover ampla divulgação do Censo, com publicação no Diário Oficial do Município, no site institucional e por meio de comunicados às secretarias e órgãos municipais, informando local, datas e horários de atendimento.

Art. 7º O servidor afastado ou impossibilitado de comparecer por motivo de saúde ou licença poderá realizar o Censo por meio eletrônico (e-mail: sisprem@hotmail.com).

Art. 8º O SISPREM poderá cruzar as informações obtidas com outros bancos de dados oficiais para conferência e saneamento cadastral.

Art. 9º Os formulários e documentos apresentados serão arquivados no prontuário funcional do servidor e integrados ao banco de dados do SISPREM.

Art. 10 O não atendimento ao Censo no prazo estabelecido acarretará a suspensão do pagamento da remuneração, até a regularização da situação cadastral, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de Agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EA4EF9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.792, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 650.000,00 - SMA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.443 de 13 de agosto de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0003 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"**, nas ações **"4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA", "4018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO"** e **"4688 – REFORMA/MANUT. DE PRÉDIOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	2501*
03.01.04.122.0003.4018	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	600.000,00	2501*
03.01.04.122.0003.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2501*
03.01.04.122.0003.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2501*
		T O T A L . .	**650.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:74B1EF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.671, de 05 de junho de 2025, que **"Regulamenta a prestação de contas das ações executadas pelos grupos que atuam no Programa de Integração Tributária e cria o Grupo de Trabalho PIT de Sant'Ana do Livramento"**, com erro material em seu considerando, que se refere a outra lei, onde lê-se: "CONSIDERANDO, as Leis nº 5.583/2009 (PMEF), nº 8.324/2025 (TVM) e nº 8.365/2025 (Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais)", leia-se: **"CONSIDERANDO, as Leis nº 5.583/2009 (PMEF), nº 8.354/2025 (TVM) e nº 8.365/2025 (Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais)".**
Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3C7678A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.670, de 05 de junho de 2025, que **"Regulamenta a Lei Municipal 8.324, de 23 de janeiro de 2025, que institui a Turma Volante Municipal (TVM)"**, com erro material na sua ementa, que se refere a outra lei, onde lê-se: "Regulamenta a Lei Municipal 8.324, de 23 de janeiro de 2025, que institui a Turma Volante Municipal (TVM)" ,

leia-se: **"Regulamenta a Lei Municipal 8.354, de 23 de janeiro de 2025, que institui a Turma Volante Municipal (TVM)"**.
Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7AD1DE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.442, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Auxiliar de Inspeção – 02 vagas;
- Analista de Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial - 01 vaga;
- Biólogo – 02 vagas;
- Engenheiro Civil – 01 vaga;
- Geólogo – 01 vaga;
- Mecânico – 02 vagas;
- Motorista – 05 vagas;
- Operador de Máquinas – 06 vagas;
- Operário – 04 vagas;
- Técnico Sanitário – 04 vagas;
- Tecnólogo em Agroindústria – 02 vagas;
- Tratoristas – 08 vagas;
- Zootecnista – 01 vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9BB06A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.443, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 650.000,00 - SMA".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0003 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"**, nas ações **"4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA", "4018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO"** e **"4688 – REFORMA/MANUT. DE PRÉDIOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	2501*
03.01.04.122.0003.4018	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	600.000,00	2501*
03.01.04.122.0003.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2501*
03.01.04.122.0003.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2501*
		T O T A L . .	**650.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:65847378

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **21 de AGOSTO de 2025** de forma virtual através do **link da plataforma zoom** previamente encaminhado, com início às **11h.**

Santana do Livramento, 14 de agosto de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:249D1B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2025

Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº. 56/2025. Objeto: contratação de serviços contínuos de limpeza, higiene e conservação predial. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 15/08/2025 às 8 horas do dia 29/08/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 29/08/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1F6903B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 217/2022 DA DISPENSA 049/2022

Extrato do 3° Aditivo do contrato 217/2022 da Dispensa 049/2022, que tem como objeto do Contrato a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento dos Conselhos Municipais, tendo como locador TRADIÇÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – ME, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/06/2025 a 01/06/2026, o valor do contrato sofrera reajuste de 5,52%, conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinqüenta reais) para R$ 1.741,08 (um mil setecentos e quarenta e um reais e oito centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:41A082D6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO 210/2022 DA INEXIGIBILIDADE 006/2022

Extrato do 4° Aditivo do contrato 210/2022 da Inexigibilidade 006/2022, constitui objeto do presente CONTRATO a prestação, pela CONTRATADA, de realização de exames de laboratório de análises clínicas e seus respectivos resultados, sob condições gerais acordadas entre as partes e definidas neste instrumento, tendo como contratado ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTO ÂNGELO, fica ajustada a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de maio de 2025 a 17 de maio de 2026, Fica também ajustado o reajuste dos valores do contrato em 5,31% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

EXAMES DE LABORATÓRIO	Valor do Contrato	Valor Reajustado
HEMOGRAMA	R$ 8,21	R$ 8,64
PROTEINA C REATIVA – QUANTITATIVA (TURBIDIMETRIA)	R$ 14,36	R$ 15,12
CK – CREATINOFOSFOQUINASE	R$ 12,31	R$ 12,96
CK – MB	R$ 24,82	R$ 26,14
TROPONINA	R$ 32,30	R$ 34,01
TGO	R$ 3,87	R$ 4,07
TGP	R$ 3,87	R$ 4,07
TP	R$ 4,10	R$ 4,31
TTPA	R$ 4,10	R$ 4,31
UI – EXAME QUALITATIVO DE URINA	R$ 6,45	R$ 6,79
PROTEINAS TOTAIS	R$ 3,43	R$ 3,61
ALBUMINA	R$ 3,43	R$ 3,61
GLICOSE	R$ 3,43	R$ 3,61
UREIA	R$ 3,43	R$ 3,61
CREATININA	R$ 3,43	R$ 3,61
SÓDIO	R$ 3,43	R$ 3,61
POTÁSSIO	R$ 3,43	R$ 3,61
VHS	R$ 2,83	R$ 2,98
AMILASE	R$ 3,87	R$ 4,07
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	R$ 3,67	R$ 3,86
FOSFATASE ALCALINA	R$ 4,91	R$ 5,17
GGT – GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R$ 5,47	R$ 5,76
ÁCIDO ÚRICO	R$ 3,43	R$ 3,61
LDH	R$ 7,24	R$ 7,62
PARCIAL URINA	R$ 6,45	R$ 6,79
GASOMETRIA	R$ 23,73	R$ 24,99

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:08D289ED

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

LEI FEDERAL 13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo 15/2024 e ocumprimento do inquérito civil sob número 00872.0264/2005, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017, DETERMINA a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb Social (REURB-S), do núcleo urbano informal localizado na Linha Paraíso, na cidade de Santo Ângelo. O loteamento se encontra dentro da área maior matriculada no Registro de Imóveis de Santo Ângelo sob número R-4/13.262.

Santo Ângelo, 13 de agosto de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:5BC8C987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 009/2025 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 013/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.637 de 12 de agosto de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40H	**Giovane dos Santos da Silveira**	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:5B529620

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 010/2025 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 010/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 013/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.642 de 12 de agosto de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40H	**João Batista da Silva Correa**	10.°
MOTORISTA - 40H	**Marcos Rodolfo Muller**	11.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:E03AFC86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 011/2025 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 011/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 013/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 47 (quarenta e sete) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 013/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.416 de 18 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40H	**Jessica Fernandes da Silva Concolatto**	12.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A756E9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 047/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
889.988.860-49	DIEGO DE LOS SANTOS FLORES	4458/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:EC47BECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 048/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
088.836.149-17	DEYWISON LUAN DE RAMOS GOMES	4570/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:517FBA11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 053/2025, destinado à aquisição de mobiliários e brinquedos pedagógicos, para educação infantil, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202444840008, destinada pelo Deputado Federal Luciano Lorenzini Zucco, em conformidade com o Mem. n.º 976/2025 e pedido de compra n.º 2025/2074, da Secretaria Municipal da Educação, bem como Memorando n.º 1651/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa ECOTIMBER KIDS LTDA, CNPJ n.º 42.883.911/0001-54, para aquisição dos itens: 1) 26 unidades de Caixa de ferramentas em madeira com esquadro, serrote, martelo e chave de fenda (21x30x16), ao valor unitário de R$ 373,00, totalizando R$ 9.698,00; 2) 13 unidades de Casinha de boneca em madeira com acessórios (79x17x67), ao valor unitário R$ 1.163,00, totalizando R$ 15.119,00, 3) 13 unidades de Cama de boneca em madeira, com colchãozinho e lençol (46x32x28), ao valor unitário de R$ 367,00, totalizando R$ 4.771,00; 4) 16 unidades de Carrinho de boneca em madeira pequeno (34x39x56), ao valor unitário de R$ 570,70, totalizando R$ 9.131,20; 5) 12 unidades de Oficina infantil colorida em madeira com caixa de ferramenta em madeira (72x31x64), ao valor unitário de R$ 1.786,00, totalizando R$ 21.432,00; 6) 05 unidades de Barco escada reverse em madeira (99x61x35), ao valor unitário de R$ 1.613,00, totalizando R$ 8.065,00; 7) 04 unidades de Gangorra de balanço em madeira (93x48x50), ao valor unitário de R$ 906,00, totalizando R$ 3.624,00; 8) 04 unidades de Arco de escalada para bebês em madeira (117x57x38), ao valor unitário de R$ 684,00, totalizando R$ 2.736,00; 9) 04 unidades de Carrinho push-me pullme em madeira com rodinhas (79x32x40), ao valor unitário de R$ 968,00, totalizando R$ 3.872,00; 10) 35 unidades de Cadeira Montessori (40x29x44), ao valor unitário de R$ 362,70, totalizando R$ 12.694,50; 11) 13 unidades de Mesa Montessori (78x78x37), ao valor unitário de R$ 670,00, totalizando R$ 8.710,00. O valor total da contratação é de R$ 99.852,70 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0449F670

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.643, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o Projeto Resgatando Memórias - Comunidades e Resgatando Memórias - Edições Especiais em Santo Antônio da Patrulha/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal regulamenta o Projeto Resgatando Memórias - Comunidades e Resgatando Memórias - Edições Especiais, com o intuito de fomentar a participação popular e desenvolvimento da cultura local, fazendo um resgate, através de som e imagem, da história de quem ajudou a construir o Município de Santo Antônio da Patrulha.

§1º O Projeto Resgatando Memórias - Comunidades e Resgatando Memórias - Edições Especiais, visa valorizar a cultura local, buscando relatos de cidadãos, por meio do registro, preservação e valorização da memória oral e dos saberes tradicionais das comunidades locais, principalmente daquelas situadas nos distritos.

§2º O projeto será calcado em vídeo tapes (vt), entrevistas com imagens e sonoras, além de registros fotográficos e captação de imagens áreas das comunidades visitadas, a fim de enriquecimento do acervo.

Art. 2º São objetivos do Projeto:

I - Promover o resgate da memória oral de moradores antigos, líderes comunitários, personalidades locais, entre outros;

II - Registrar e preservar histórias de vida, saberes e práticas culturais em formato audiovisual e/ou escrito;

III - Estimular a valorização da identidade cultural e da história local;

IV - Disponibilizar os registros em acervo público, físico e/ou digital, de fácil acesso à população.

Art. 3º O Projeto “Resgatando Memórias” será executado sob a coordenação da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior.

§1º Para participar do Projeto, a Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior buscará cidadãos que fazem parte da história do Município para relatar fatos importantes do cotidiano, dentre eles fatos históricos.

§2º Qualquer pessoa poderá ser convidada para fazer parte das gravações do projeto que serão previamente agendadas.

§3º A Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior convidará os participantes, agindo com imparcialidade e dando preferência aos mais idosos.

§4º As indicações de entrevistados poderão ser feitas por qualquer pessoa, seguindo a previsão do cronograma anual de atividades do Museu Caldas Júnior.

Art. 4º O acervo histórico e cultural ficará gravado e servirá como fonte de pesquisa para estudantes, população, historiadores e demais interessados.

Parágrafo único. O material estará disponível para consulta via internet, através do site da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, bem como para empréstimo por meio físico, permitindo o acesso às diversas gravações, feitas por pessoas que viveram a história do Município e, por meio deste Projeto serão eternizadas para sempre na memória de Santo Antônio da Patrulha.

Art.5ºEsta leientraemvigorna data desuapublicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FFD522D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.644, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o Projeto Caminho de Memórias em Santo Antônio da Patrulha/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal regulamenta o Projeto Caminho de Memórias, responsável por promover a valorização do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, existente no Bairro Cidade Alta, no perímetro que compreende o Centro Histórico, conforme o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Art. 2º O Projeto Caminho de Memórias é destinado à instalação de placas informativas em casarões e edificações antigas de valores históricos, situadas na AEIC - Área Especial de Interesse Cultural, conforme o Quadro III, da Lei Complementar nº 044, de 10 de outubro de 2006, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Art. 3º Serão priorizados para inclusão no Projeto Caminho de Memórias, os imóveis que:

I - Possuam valor arquitetônico, artístico ou urbanístico relevantes;

II - Tenham sido cenário de eventos históricos ou abrigado personalidades;

III - Estejam localizadas em áreas reconhecidas com sítios históricos ou de interesse cultural;

IV - Tenham maior antiguidade e melhor estado de conservação da fachada.

Art. 4º A seleção dos imóveis a receberem as placas será feita por Comissão, designada por Decreto Municipal, composta por 2 (dois) representantes:

I - Da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior;

II - Da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE;

III - Do Instituto Histórico e Geográfico - IHG;

IV - Do Grêmio Literário Patrulhense - GLP.

Art. 5º A elaboração do conteúdo das placas e para o abastecimento/atualização de QR Code será feita com base em pesquisa documental e oral, podendo envolver:
I - Arquivos públicos e privados;
II - Entrevistas com moradores antigos ou historiadores locais;
III - Acervos fotográficos, registros de cartórios, bibliografias, entre outros.
Parágrafo Único. A participação da comunidade local será estimulada como forma de resgate da memória coletiva.

Art. 6º As placas informativas a serem afixadas terão caráter educativo e cultural, e terão como objetivos:

I - Identificar e valorizar imóveis de relevância histórica, arquitetônica e/ou cultural;

II - Informar à população e visitantes sobre a história e importância do bem;

III - Promover a educação patrimonial e o turismo cultural.

Art. 7º A fixação da placa será feita em local visível, respeitando a estética da edificação e em conformidade com as normas de preservação patrimonial:

§1º Conteúdo das placas, quando houver:

I - Nome popular ou original do imóvel;

II - Data estimada ou comprovada de construção;

III - Informações sobre antigos moradores ilustres ou acontecimentos históricos associados;

IV - Curiosidades arquitetônicas e culturais relevantes;

V - Identificação do Projeto e dos órgãos públicos responsáveis pela iniciativa;

VI - Cada placa terá um QR Code que direciona para um histórico mais detalhado do imóvel, fotos, vídeos e documentos.

§2º As placas deverão seguir modelo visual e material padronizado, resistente às intempéries.

§3º O conteúdo textual da placa, no que se refere sua breve descrição histórica e/ou arquitetônica será editado pela Comissão do Projeto, sem a necessidade de apreciação e/ou aprovação de terceiros.

Art. 8º A adesão dos proprietários ao Projeto será voluntária, mediante assinatura de Autorização de Consentimento e Cooperação.

Parágrafo único. A colocação de placas não implicará ônus para os proprietários dos imóveis.

Art. 9º Compete à Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior à instalação, bem como por zelar pela integridade das placas instaladas, podendo realizar manutenções periódicas.

Art. 10. É vedada à remoção, adulteração ou depredação das placas informativas, sendo tais atos considerados infrações contra o patrimônio público e passíveis de penalidades administrativas e legais.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9571004E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 128/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025.
CONTRATADO: RAMON FREITAS VIGANO, CNPJ n.º 49.070.671/0001-18
OBJETO: Contratação da empresa Ramon Freitas Vigano, para produção e apresentação da Banda Rafa Batista e Ramon na 38ª edição da FENACAN
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4FBC74B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 127/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025.
CONTRATADO: ISADORA RODRIGUES DE MATOS, CNPJ nº 48.318.515/0001-60
OBJETO: Contratação da empresa Isadora Rodrigues de Matos para produção e apresentação da artista Isadora Matos na FENACAN
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A9F4267A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 068/2024
CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 127/2024
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota municipal, lotados na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se a cláusula segunda do Segundo Aditivo ao Contrato nº 127/2024, que passará a constar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir a importância de R$ 6.728,11 (Seis mil, setecentos e vinte e oito reais, onze centavos), em parcela única, reajustado pela alíquota de 83,54%, com base no mesmo período contratado em 2024, conforme exposto no memorando nº 159/2028- DEF de 08 de agosto de 2025 e termo de pedido de Compra nº 2025/2358 de 24/07/2025." As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:DDF7354B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 123/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 074/2025.
CONTRATADA: MATEUS DE SOUZA MOLTER, CNPJ Nº. 32.797.583/0001-10.
OBJETO: Aquisição de lonas para atendimento das demandas da Defesa Civil.
VALOR TOTAL: R$ 4.987,00 PRAZO: 03 (três) meses a contar de 13/08/2025.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:597ED5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 125/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 023/2025.
Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica da Avenida Afonso Porto Emerim - Complementação Etapa 02, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 470.038,00 (Quatrocentos e setenta mil e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:449B6D89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 126/2025
Modalidade: adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – CEI VALE DO JEQUITINHONHA.
Contratada: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.135.499/0001-45
Objeto: Aquisição, VIA ADESÃO A ARP 039/2024 – PE 020/2024 – CEI VALE DO JEQUITINHONHA, de 03 (três) CAMINHÕES CAÇAMBA 12m³.
VALOR TOTAL: R$ 2.005.800,00 (Dois milhões, cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:FE89EAEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valor - Contrato Nº: 081/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor: R$ 38.151,72 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-

689. Vigência.....: Início: 26/08/2025. Término: 26/08/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 78/2022, de 25 de agosto 2022 (Processo Administrativo nº 246/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso C.L.S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Juizado Especial da Fazenda Pública, nº 5001943-58.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 26.08.2025 até 26.08.2026, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 145/2025/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica do Município e despacho da Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da contratada, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,952350%, tendo em vista a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. Santo Augusto – RS, 14 de agosto de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2AF3515C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas à concessão como benefício eventual pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município de São José do Inhacorá/RS. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 28/08/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 28/08/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacorá, 13 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1F56E9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO XI - CONTRATO Nº 078/2024

Contrato nº 078/2024 – Pregão Eletrônico n°026/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Biasi & Cia Ltda
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,65 para **R$ 5,73** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 15 de agosto de 2025.

São José do Ouro, RS, 14 de agosto de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:EA0C876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

Contrato nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025: Contratação de empresa para execução da construção de um abrigo externo de lixo, pavimentação em piso intertravado e reforma da cobertura da UBS Canções, localizada na Rua Luiz José Priamo, no bairro das Canções.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Construtora Lsm Ltda
CNPJ Nº 34.991.259/0001-63
Total: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico financeiro, a partir da data da Ordem de Início
Contrato Assinado em: 14 de agosto de 2025
Fiscal do contrato: Luís Gustavo dos Santos

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:591FA853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Ata nº 013/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025: Registro de preço de materiais saneantes, de higienização e limpeza, itens de higiene pessoal e artigos de cama mesa e banho, para manutenção e continuidade dos serviços das secretariais.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: DM Distribuidora de Descartáveis Ltda
CNPJ n° 44.449.147/0001-39
Lote: 2 no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

São José do Ouro, RS, 14 de agosto de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:71382F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem e demais atividades para realização do Campeonato Municipal de Futsal 2025.

Contratada: **ASSOCIACAO OURENSE DE ARBITROS – ASSOAR**
CNPJ N° 11.515.263/0001-50
Preço: R$ 310,00 (trezentos e dez reais) por jogo

Processo Homologado em 14 de agosto de 2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:305E8A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025 – SRP –
Aquisição futura de CARNES E EMBUTIDOS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0010/2025 – SRP Aquisição futura de CARNES E EMBUTIDOS** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 00.418.282/0001-41

Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Chuleta bovina cortada (120g por unidade); devidamente rotulada; porcionada e embalada na data de entrega; validade 72h a partir da entrega. **Marca:** Própria **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 700 Kg **Valor unitário:** R$ 37,500/Kg.

Lote 09 – **Descrição/apresentação:** Patinho porcionado em cubos para carreteiro; corte aprox. 2x2cm; devidamente rotulada; porcionado e embalado na data da entrega; validade 72h a partir da entrega. **Marca:** Própria **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 7.000 /Kg; **Valor unitário:** R$ 36,530/Kg.

Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Filé de peito de frango porcionado (120g por unidade); embalagem de no máximo 5 Kg; devidamente rotulado; porcionado e embalado na data da entrega; validade 72h a partir da entrega. **Marca:** Própria **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 7**.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 22,040/Kg.

Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Iscas de frango (filé) embalagem até 5 Kg resfriado. **Marca:** Própria **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 30,000/Kg.

Lote 18– **Descrição/apresentação:** Pernil suíno porcionado em cubos (100g por unidade); devidamente rotulado; porcionado e embalado na data de entrega; validade 72h a partir da entrega. **Marca:** Própria **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 21,620/Kg.

Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Linguiça calabresa grossa. **Marca:** Alibem **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400/Kg; **Valor unitário:** R$ 26,010/Kg.

Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Queijo mussarela fatiado. **Marca:** Friolack **Unidade:** Kg **Quantidade máxima:** 200/Kg; **Valor unitário:** R$ 42,100/Kg.

Os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 23 frustaram.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:6F887E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.057

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de julho de 2024** a **FABRÍCIO DALLMANN** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista Cart.D, matrícula nº 85645, nomeado através da Portaria nº 83.863 de 24 de março de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AB549E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.079

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.940 de 08 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA DA SILVA TITON, matrícula** n° 87082, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.954 de 20 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **05 de agosto e 06 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:817A3D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.080

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.955 de 08 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **THAYNARA MACEDO DA SILVA , matrícula** n° 88115, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 133.343 de 23 de outubro de 2024, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C681AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.098

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.069 de 11 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 87110**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.038 de 25 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,12 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D1C4C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.099

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.067 de 11 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM, matrícula** n° 86259, ocupante do cargo de Professora História, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.587 de 08 de março de 2019, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de agosto a 06 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F47C7D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.102

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.417 de 04 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SONIA MARIA RABAIOLI**, **matrícula n° 84668,** ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 63.008 de 12 de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **19 de junho de 2013 a 20 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BED751A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB 04/2024 – PRORROGAÇÃO - PREMIAÇÕES CULTURAIS INDIVIDUAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna pública a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB 04/2024 – OBJETO**: Premiações Culturais Individuais, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei 14.399/2022, Decreto 11.740/2023 e Decreto 11.453/2023. **VIGÊNCIA:** Até dia 04/08/2026. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0D28CC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE PARA USO NAS ESCOLAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **08/2025**, tipo **Menor Preço por item, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de equipamentos e materiais de higiene e limpeza para uso nas escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental e secretaria municipal de educação. DATA DE ABERTURA:** 27 de agosto de 2025, às 09h00min. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.
RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:1F100A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10020/2025 FMS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **REAGENDAMENTO** da Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote –** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos médico-odontológicos da Rede Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 29 de agosto de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F78BF3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA CLASSE CONTROLADOS E ANESTÉSICOS ITENS NÃO ADJUDICADOS – PE 08/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **25/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos Itens Não Adjudicados – PE 08/2025. DATA DE ABERTURA:** 28 de agosto de 2025, às 10:00h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:40114ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10014/2025

CREDENCIADA: RESIDENCIAL VIDA E CUIDADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.436.956/0001-62.
OBJETO: Credenciamento 10001/2024 para credenciar o Serviço de Residencial Terapêutico tipo II para os pacientes de responsabilidade do Município de São Leopoldo.
VALOR:

Credenciamento	Quantidade Mensal	Unitário	Mensal	Estimado 12 Meses
SRT tipo II	20 vagas	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00	R$ 960.000,00

Estima-se o valor mensal de até R$80.000,00 (oitenta mil reais) totalizando anualmente até R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas.
RUBRICA: Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.4362 PROM. E AMPL. O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS); 3.3.9.0.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso – 4220 e 4501.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D9BA0FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado nos Lote 1, oriundo do PREGAO ELETRÔNICO 10018/2024 SRP, cujo objeto é a aquisição futura de mobiliários destinados ao suprimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de Recursos provenientes de EMENDAS PARLAMENTARES aprovadas e cujos recursos já foram encaminhados ao Município, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 11/11/2024, edição 3950, **Código Identificador:** 759699A3, DOM. Em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido **Lote 1,** será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 43.750.420/0001-06 Lote/Descrição	Preço Unitário
Lote 1 - ARMÁRIO ALTO	R$ 595,00

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3022429E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o 10.375.712/0001-49.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 10- Secretaria Municipal de Educação; 04- Diretoria Financeiro; 2363- Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso: 1569 – Outros Transferências de Recursos do FNDE;
Destinações: 0000102 - ETI – Escola em Tempo Integral**.**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:AE71F835

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2023.
COOPERADA: Associação Vida Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63.
OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto o Aditivo do Termo de Colaboração n° 22/2023, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, conforme edital 01/2023 e clausulas estipuladas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Ter mo de Colaboração n°. 22/2023, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/08/2025 e encerrando em 31/07/2026, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.
REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração nº 22/2023, no presente exercício, o MUNUNICÍPIO transferirá à OSC, repasse mensais no valor de R$121.623,00 (cento e vinte um mil, seiscentos e vinte e três reais) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:42BFD212

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1091 /2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10014/2025, oriundo do credenciamento n° 10001/2024 – FMS.
CREDENCIADA: RESIDENCIAL VIDA E CUIDADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.436.956/0001-62.
OBJETO: Credenciamento 10001/2024 para credenciar o Serviço de Residencial Terapêutico tipo II para os pacientes de responsabilidade do Município de São Leopoldo.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR:

Credenciamento	Quantidade Mensal	Unitário	Mensal	Estimado 12 Meses
SRT tipo II	20 vagas	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00	R$ 960.000,00

O preço global para a execução do serviço contratado é de R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), a ser pago pela CREDENCIANTE.
RUBRICA: Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.4362 PROM. E AMPL. O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS); 3.3.9.0.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso – 4220 e 4501.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0A4FD281

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2025

SUMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 77/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18673/2025 OBJETO: Contratação de empresa para locação de um trenzinho veicular recreativo, em formato de uma réplica de Maria Fumaça, com características de automotiva, destinado a realizar passeio temático na Rua Independência em São Leopoldo também popularmente conhecida como Rua Grande no percurso total de ida e volta da mesma, durante as festividades da São Leopoldo Fest, no dia 25 de julho, das 10h as 18h, com motorista devidamente habilitado para condução do mesmo, compreendendo os custos com combustível durante o evento, manutenção e conservação durante todo o período de uso, garantindo sua operacionalidade, segurança e regulamentações locais aplicáveis, com coordenação junto à Guarda Civil Municipal para garantir a segurança e a fluidez do trânsito no local. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: A finalidade do objeto da contratação é fornecer um trenzinho recreativo, em formato de réplica de Maria Fumaça, para transportar passageiros durante as festividades da São Leopoldo Fest, na Rua Grande, no dia 25 de julho. O objetivo é oferecer uma experiência temática, segura e divertida aos participantes, promovendo a cultura local e garantindo o transporte durante o evento. A contratação fundamenta-se na busca pela proposta mais vantajosa para a administração, conforme preceitos legais que regem as contratações públicas e as boas práticas de governança corporativa. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** Comunicamos que os orçamentos apresentados pelo Gabinete do Prefeito, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL resultaram na escolha da empresa **PRODUTORA DO VALE** inscrita no CNPJ nº 16.553.614/0001-30, como contratada para o fornecimento dos serviços solicitados. A escolha da referida empresa fundamenta-se tanto na apresentação da proposta de menor preço, quanto na comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Ressalta-se que o preço praticado pela contratada encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme verificado em pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade e por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A análise foi realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata dos critérios de julgamento das propostas e da aferição da vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Orçamentos detalhados abaixo: **PRODUTORA DO VALE** - inscrita no CNPJ sob nº 16.553.614/0001-30: Apresentou proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM TRENZINHO VEICULAR RECREATIVO - **VALOR TOTAL: R$ 3.000,00** (três mil reais). **CARINE BIER 00078254043** - inscrita no CNPJ sob nº 13.543.154/0001-71: Apresentou proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM TRENZINHO VEICULAR RECREATIVO - **VALOR TOTAL: R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **ODAIR WEISHEIT**- inscrita no CNPJ sob nº 29.911.180/0001-45: Apresentou proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM TRENZINHO VEICULAR RECREATIVO - **VALOR TOTAL: R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).Diante dos orçamentos apresentados a empresa **PRODUTORA DO VALE** inscrita no CNPJ sob **nº 16.553.614/0001-30** atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais**). **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 02.01.04.122.0207.1723 Deslocamentos Institucionais Rubrica: 3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos **VALOR: R$ 3.000,00** (três mil reais). **BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.II.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:512E1A7B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3016/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3016/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e máquinas/motores do Serviço Municipal de Água e Esgotos/SEMAE, com a utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis e aditivos em redes de estabelecimentos credenciados pela contratada e implantação de sistema integrado via web, em tempo real, para monitoramento de veículos, de acordo com o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **30/09/2025**.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E94CAB30

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3049/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3049/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

CONTRATADO: KADU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA – EPP. -CNPJ Nº: 20.096.941/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras remanescentes de construção da Casa de Operação e Controle de 47m², a ser construída na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE VICENTINA, conforme o Projeto básico.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Ficam prorrogados, o Prazo de Vigência e de Execução, por mais 02(dois) meses, a contar de **12/09/2025**.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:66927968

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3023/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 AO CONTRATO Nº 3023/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS -CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição, processamento e carga de créditos, a ser realizada semanalmente e quinzenalmente, nos cartões magnéticos próprios (vale-alimentação/vale-refeição) fornecidos aos servidores do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **08/09/2025**.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3855C250

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 3038/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 003/2025 AO CONTRATO Nº 3038/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

CONTRATADO: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME -CNPJ Nº: 03.644.009/0001-23

OBJETO: Lote 01: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados, para 17(dezessete) postos de trabalho de copa e limpeza e conservação, com fornecimento de material, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **08/09/2025**.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B581AC0C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 33/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 33/2025, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação do Curso Desfazimento de Materiais e Bens de Acordo com as Legislações vigentes. **FORNECEDOR:** GSANTOS TREINAMENTOS LTDA **CNPJ N°** 31.433.068/0001-98.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:8290674F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 34/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 34/2025, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação do 2° ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. **FORNECEDOR:** DPM EDUCACAO LTDA **CNPJ N°** 13.021.017/0001-77.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:16659D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados a retificação o Processo de Pregão Presencial n° 010/2025, que tem por OBJETO: Contratação de horas máquinas para recuperação de estradas vicinais de acordo com o Termo de Convênio FPE nº 288/2025 da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul.

São Martinho-RS, 14 de agosto de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:1BA494B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 –** contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos nos ESFs e no Pronto Atendimento. Sendo abertura dia **29 de agosto de 2025 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 14 de agosto de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:7B2BB79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO;** Rafael Godois da Silva, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve: homologar a licitação de modalidade Concorrência Eletrônica, nº 06/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a construção de um pavilhão multifuncional e sanitários no Parque Municipal de Exposições Delci Sommer da Trindade; participante vencedor **LV METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA; autorizo o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentarias:** ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 1,053 – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA PARQUE MUN. EXPOSIÇÃO; 4490 51 00 00 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **06/08/2025**. 14 de agosto de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:B521751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO;** Rafael Godois da Silva, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve: homologar a licitação de modalidade Concorrência Eletrônica, nº 05/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a execução de uma subestação com medição indireta em baixa tensão – 112,5 KVA no Parque Municipal de Exposições Delci Sommer da Trindade; participante vencedor **ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA**; autorizo o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentarias: ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 1,053 – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA PARQUE MUN. EXPOSIÇÃO; 4490 51 00 00 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**. 09/06/2025.** 14 de agosto de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:EA50ADF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0879/2025, 14 DE AGOSTO 2025

PORTARIA DP Nº 0879/2025, 14 DE AGOSTO 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SOELI MACIEL SOMACAL,** matrícula 3653, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **31.07.2025 a 28.10.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.07.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:36365FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0880/2025, 14 DE AGOSTO 2025

PORTARIA DP Nº 0880/2025, 14 DE AGOSTO 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ENY LUCIA JUNGES PANCIERA,** matrícula 1359, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **03.08.2025 a 02.10.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.08.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1AE96711

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0881/2025, 14 DE AGOSTO 2025

PORTARIA DP Nº 0881/2025, 14 DE AGOSTO 2025

REGULAMENTA RESTRIÇÃO MÉDICA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REGULAMENTA A RESTRIÇÃO MÉDICA, à servidora **JULIANA FELÍCIA BOLSON MILITZ ,** matrícula 2361, detentora do cargo efetivo de Professora de Geografia, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médica e laudo apresentado, regulamenta a redução da carga horária da servidora pelo período **03/08/2025 à 01/102025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.08.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:34587911

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0882/2025, 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0882/2025, 14 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **RAQUEL MACHADO DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrículas n° 2413, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médica e laudo apresentado, designando a servidora na função de SERVENTE INTERNA, pelo período de doze meses, fazendo se necessário nova perícia para acompanhamento posterior ao termino do período.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.07.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:42AD5946

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0883/2025, 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0883/2025, 14 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA PERÍCIA MÉDICA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REGULAMENTA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES,** detentora do cargo efetivo de Professora de História, matrícula 2485, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médica e laudo apresentado, podendo exercer suas atividades, fora da sala de aula, sem Regência de classe, pelo período temporário - indeterminado a contar de **16.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.07.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:196AA9F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Aquisição uniformes para a Banda Marcial Municipal João Baptista Cardoso. Art. 75, II 7º, Lei 14.133/2021
Base Legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Adjudicados:

DARCI ANTONOW & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 87.981.403/0001-47, Valor: R$ 14.521,00 (Quatorze mil e quinhentos e vinte e um reais)
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 28.971.746/0001-61, Valor: R$ 12.000,00 (Doze reais).
VALOR TOTAL: 26.521,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais).

São Valério do Sul – RS, 14 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:9EA9DB0E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 321/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2025

Objeto É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Aquisição uniformes para a Banda Marcial Municipal João Baptista Cardoso. Art. 75, II 7º, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: 14/08/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 28.971.746/0001-61.

São Valério do Sul – RS, 14 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:C06032BB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 322/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2025

Objeto É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Aquisição uniformes para a Banda Marcial Municipal João Baptista Cardoso. Art. 75, II 7º, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 14.521,00 (Quatorze mil e quinhentos e vinte e um reais).
Vigência: 14/08/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, DARCI ANTONOW & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 87.981.403/0001-47.

São Valério do Sul – RS, 14 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:5D9653AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 043/2025 - Processo Adm: 19815/2025.** Objeto: Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos agentes da Defesa Civil.
Empresa: BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA – BM UNIFORMES CNPJ: 10.960.641/0001-41

Valor Total: R$42.380,00 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B2E2A03D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 27/08/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 005/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO Pick-up, para Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernnada de Freitas Magalhães
Código Identificador:7A4F68C7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 032/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 29/08/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 032/2025, cujo objeto é a aquisição de empresa especializada execução de serviço de bloqueios químico de transmissão contra a dengue, febre Chikungunya e Zika vírus, através de aplicações de adulticidas fornecidos pelo Ministério da Saúde, para controle de fêmeas adultas de Aedes aegypti através de Sistema de Registro de preços. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernnada de Freitas Magalhães
Código Identificador:6D94FC08

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº. 203/2025; **Empresa: APEMA - CONSTRUTORA LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Lomba da Palmeira." **Valor: R$ 3.169.000,00** (três milhões e cento e sessenta e nove mil reais). **Prazo:**

24 (vinte e quatro) meses. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 006/2025.
Contrato nº. 204/2025; **Empresa: APEMA - CONSTRUTORA LTDA.**; **Objeto:** "Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Greiss." **Valor: R$ 3.119.000,00** (três milhões, cento e dezenove mil reais). **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 006/2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9132615C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 287548/2025 – PERP nº 0116/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ((CREMES, SOLUÇÕES E POMADAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 28/08/2025 às 09:00 horas.

PROCESSO 283704/2025 – PE nº 0091/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24hs) DE SAPUCAIA DO SUL/RS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 01/09/2025 às 09:00 horas.

PROCESSO 286659/2025 – PE nº 0108/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE FISICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO NAS ÁREAS DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24hs) DE SAPUCAIA DO SUL/RS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 02/09/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status
=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:F3134236

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 286950 – DL 068/2025 – Objeto: Aquisição de unidades de TV e frigobar para equipagem de quartos. Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA 42.753.718/0001-07 R$ 3.855,84; EVA NADIR DOS SANTOS BANDEIRA 55.966.351/0001-43 R$ 6.400,00.
PROCESSO 286209 – PERP 105/2025 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA 36.515.614/0001-53 R$ 5.610,48; STORE DO BRASIL LTDA 13.990.290/0001-00 R$ 3.120,00.
PROCESSO 283620 – PERP 088/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médicos. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 142.672,80; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 7.149,15; ENDOTECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 03.704.024/0001-10 R$ 353.340,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 4.077,12.
PROCESSO 280741 – PERP 061/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos comprimidos. Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA - ME (MEDIGRAM) 20.657.155/0001-02 R$ 5.517,68.

Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:D3DEA094

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.237, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.099, de 30 de setembro de 2024 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I, alínea "b" do art. 1º do Decreto nº 5.099/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I- ...
a) ...
...
b) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação - SME:
1. Titular: Roberta Lopes da Costa;
2. Suplente: Sandra Regina Vieira Loyola.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A32AF00F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.238, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.050, de 11 de junho de 2024 que nomeia a Comissão Gestora do Programa "Bolsa Família" no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas do inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.050/2024 que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Grasiela Aparecida Pinheiro;
b) Suplente: Cinthia Vallada da Silveira da Silva.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F9EAA103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 07/05/2025.
Autuado: Rosana da Silva Ribeiro.
Data da Autuação: 30 de Abril de 2025
CNPJ/CPF: 948.143.330-72
Processo: 12454/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:FEB7E31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 05/06/2025.
Autuado: Eduardo Canisio Wendling.
Data da Autuação: 05/06/2025
CNPJ/CPF: 619.672.380-49
Processo: 16291/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:4B3238C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 09/05/2025.
Autuado: Mega Prime Odontologia Integral/LCB Odontologia LTDA.
Data da Autuação: 09/05/2025
CNPJ/CPF: 42.109.591/0001-80
Processo: 12769/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:13E7512A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 156/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 050/2025

O Município de Sarandi – RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 050/2025, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 entre as datas de 18 de agosto à 20 de agosto de 2025, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para a elaboração de projeto executivo completo para a construção de duas pontes novas em concreto armado, e demolição das antigas, no Município de Sarandi/RS**. A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi – RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 15 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:B315C368

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 155/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 005/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 005/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a Construção de faixas elevadas na Avenida Expedicionário e Avenida Sete de Setembro, localizadas**

no Bairro Centro no Município de Sarandi-RS. Data da abertura será no dia **04 de setembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 15 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C1F37CDC

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 072/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 072/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a **Aquisição de uniformes para uso das merendeiras e demais servidores e equipamentos destinados às escolas da rede municipal de ensino de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **05 de setembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 15 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D103923D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3705/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a construção de um dormitório, sala e cozinha, área e banheiro, residência do senhor José dos santos, conforme parecer nº 54/2025, com a empresa **VANESSA BATISTA DE AZEREDO.** Tapera, em 14 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:873DCCCB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3697/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de notas musicais em acrílico e adesivo para pórtico do 16º Festival da Canção, com a empresa **A2 Visual.** Tapera, em 13 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ADC33191

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3705/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de 15 notebooks Acer, modelo ASPIRE 5 A515, INTEL CORE i5 1245H, com 8GB RAM, SSD 256 GB e TELA 15.6 FULL HD, para professores na Rede Municipal de Ensino, com a empresa **Marco Antonio Gatto - INFOTECH.** Tapera, em 14 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:06734804

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3709/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças para Carregadeira XCMG, com a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI.** Tapera, em 14 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7D3B2BBB

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3710/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de meio-fio para Parque de Exposição, com a empresa **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA.** Tapera, em 14 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6771CADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025
PROCESSO Nº: 2025/6757
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 27 de agosto 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e reparação na Casa do Colono, conforme as especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 08 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:EB478E33

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL - PREGÃO 049/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 049/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para prestação de serviços consistentes na elaboração, atualização, revisão, emissão de pareceres técnicos e atuação como assistente técnico em cálculos judiciais., conforme Termo de Referência e proposta vencedora,cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 053/2025,** com a empresa **MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA.,** vigente a contar de **11 de agosto de 2025**.

Taquara, 14 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0BCDF5C8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 091/2025 - CONCORRÊNCIA 025/2025

RESUMO DE CONTRATO 091/2025
CONTRATO N° 091/2025
PROCESSO N° 2024/12428
LICITAÇÃO: Concorrência 025/2025
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADORES:LEANDRO D. KOPP**,**CNPJ/MF n.º 13.960.767/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Quadra Esportiva da EMEF 17 de Abril, localizada na Rua Coronel Neves, no Bairro Mundo Novo
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 68.000,00**.**
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
LEANDRO DANIEL KOPP
ROGER HEHN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:06E8DA1C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 093/2025 - CONCORRÊNCIA 023/2025

RESUMO DE CONTRATO 093/2025
CONTRATO N° 093/2025
PROCESSO N° 2025/6657
LICITAÇÃO: Concorrência 023/2025
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADORES:LUCCA ENGENHARIA LTDA**,**CNPJ/MF n.º 10.742.119/0001-93
OBJETO: Cobertura da Quadra Esportiva da EMEF Calisto Eolálio Letti, sito a Rua Carolina Brodbeck, 1440, no Bairro Fogão Gaúcho
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 130.000,00
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:A7D4002B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 094/2025

CONTRATO N° 094/2025
PROCESSO N° 2025/6722
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 087/2025
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADORES:ILR ALBINO - ME**,**CNPJ/MF n.º 11.808.637/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e entrega de concha e embuchamento completo, da retroescavadeira, placas IQO 3341, M.A. RANDON, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
IGNA LUCIARA RAFFAELLI ALBINO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2025

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:5425F358

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4189-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4189/2025

Cotação para contratação, em caráter de URGÊNCIA, de empresa especializada em fornecimento de PEÇAS VEICULARES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA do Setor de Transporte, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 19/08/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:7C3DFC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade De Licitação Nº 019/2025
Processo De Licitação Nº 120/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°120/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 019/2025 para a contratação da pessoa jurídica considerando a exclusividade de representação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87,** para fornecimento de peças genuínas para a realização de manutenção de Rolocompactador XCMG, no valor total de R$ 26.252,53 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 14 de agosto de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:C6CC7A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ARNO SHOP LTDA
CNPJ/CPF: 89.950.638/0001-05
Objeto: COMPRA DE MÓVEIS PARA REESTRUTURAR A EAP SANGA FUNDA, PARA REALIZAR A REINAUGURAÇÃO DO PRÉDIO.
PROTOCOLO: 4391/25.
Valor: R$ 4.723,00 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:AD0659CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Irmãos Goncalves Reparação Automotiva Ltda
CNPJ/CPF: 91.892.745/0001-68
Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Ônix Plus Sedan placas JBU1C50. OS: 18044727 Porto Seguro.
Valor: R$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:069AD813

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Irmãos Goncalves Reparação Automotiva Ltda
CNPJ/CPF: 91.892.745/0001-68
Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Ônix Plus Sedan placas JBU1C50. SINISTRO: 5312025487836. Porto Seguro.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:813A4536

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO º 03 AO CONTRATO Nº 083/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Lics Super Água Ltda.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de agosto de 2025 e encerrando-se em 14 de agosto de 2026. Justifica-se a prorrogação, visto que a empresa tem realizado o serviço de forma satisfatória, conforme o contrato estabelecido. A continuidade do controle e monitoramento da qualidade da água no município é essencial, tornando necessária a extensão do prazo para garantir a eficácia do contrato. O valor do contrato não sofre alterações, perfazendo o valor mensal de R$ 2.213,33 (dois mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos)
Vigência: 14 de agosto de 2026.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:6E65A0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 298 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 298 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
40º	SHEILA BARROS DE S. DA SILVA	57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:25196AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 299 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 299 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2025, e Processo nº 3760/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
42º	ROSANGELA JOSEFINHO BRAZ	56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A3DC616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 300 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 300 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.811/2025 e 2.863/2025, e Processo nº 4194/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
9º	OLIVIA MARTINS FAGUNDES	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8EE07EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 301 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 301 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 5059/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
41º	JUCILÉIA RAUPP DE AGUIAR NUNES	55
43º	JUCILEIA SCHEFFER BOBSIM	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5860D038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de agosto de 2025 e encerrando-se em 12 de agosto de 2026. Justifica-se a prorrogação para manutenção dos serviços de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais digitais para reprodução de documentos (fotocópia) e impressões preto e branco ou colorido, estando incluídas manutenção preventiva e corretiva das máquinas, de forma presencial, com periodicidade quinzenal ou conforme necessidade do contratante, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, bem como, o fornecimento de todo material necessário ao regular processamento das cópias e impressões. O valor do contrato sofre alterações conforme atualização pelo índice de reajuste IPCA/IBGE previsto na Cláusula Sexta do instrumento, do período compreendido entre o dia 31 de julho e 2024 à 31 de julho de 2025 , no percentual de 5,3512%, perfazendo o valor unitário de R$ 165,37 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para item 01 – Impressora tipo Multifuncional com impressão Preto e Branco e Colorida com tanque de tinta função Copiadora, Impressora e Scanner e o valor unitário de R$ 135,48 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para

item 02 - Impressora tipo Multifuncional Médio Porte tamanho A4 função Copiadora, Impressora e Scanner
Vigência: 12 de agosto de 2026.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:F2837081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Claudia Fonseca Tutikian
CNPJ/CPF: 915.402.670-91
Objeto: Contratações de serviços notariais junto ao Registro de Imóveis de Osório para recebimento de imóvel em dação de pagamento, instruído pelo processo administrativo Nº 3673/2024
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CAB1EC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Claudia Fonseca Tutikian
CNPJ/CPF: 915.402.670-91
Objeto: Serviço de emissão de matrícula atualizada junto ao Registro de Imóveis de Osório, com o intuito de atender às demandas do processo administrativo nº 7401/2024.
Valor: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:72E926C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010//2025 – Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente, para a Rede Municipal de Ensino e Secretarias do Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 28 de Agosto 2025, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas. Tio Hugo, 14 de Agosto de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:3622F3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 056/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 056/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 155/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar, modelo split, com instalação, para as Unidades de Saúde, demais setores da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município.Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 29/08/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 155/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4AC0FCBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025 DISPENSA Nº 059/2025

DISPENSA Nº 059/2025
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº224/2025 PUBLICADO EM 14/08/2025
PROCESSO Nº 29510/2025
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025-O Município de Tramandaí retifica a publicação do extrato do contrato nº 224/2025 (referente ao dia 14/08/2025), que tem por objeto a aquisição de Toldo – cobertura em estrutura de tubos de aço zincado 20x20, chapa com espessura mínima de 1,25mm e fechamento em lona vinílica com espessura mínima de 0,36mm – 31m²", conforme Anexo I- Termo de Referência, para **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ e **CONTRATADA**: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.795/0001-15, pelo valor total da contratação de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:DBA918C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024. Contratado: APEMA-CONSTRUTORA LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e ao valor, para acrescentar serviços extras de ampliação da área de lavanderia e cobertura externa junto ao acesso ao ginásio, prefazendo o valor de R$ 47.144,13 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos) sendo o material o valor de R$ 37.099,10 e a mão de obra R$ 10.045,03. MEMORANDO N° 320/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F7D3867F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024. Contratado: RFA ENGENHARIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, quanto ao preço e a forma de pagamento, para correção da expressão "12 serviços"

que constou erroneamente, para que passe a constar valor mensal. Fica alterada também a Cláusula Quinta, quanto ao prazo para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses. PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DE2C350D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de especialização, para realização de Estudo Técnico Atuarial de Viabilidade de Segregação de Massas, compreendendo diagnostico, elaboração e assessoramento no processo de aprovação junto a SPREV, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial e a elaboração de estudos de impacto atuarial decorrentes dos cenários da Reforma da Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tramandaí. . **Valor total:** O município pagara o valor de R$ 103.00,00(cento e três mil reais) sendo R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) referente a serviços de implementação de Segregação de Massa. E R$ 8.000,00 (oito mil) para serviços referentes ao Estudo da Reforma da Previdência. **Processo Administrativo nº 32682/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DEBF0C8F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA: JEFERSON FIRME GRACIANO**. **Objeto**: SHOW com DJ JEFF GRACIANO, no dia 24 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, durante a realização do evento "60 anos de emancipação de Tramandaí". **Valor total:** R$ 2.000,00(dois mil reais) . Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 35384/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:45900327

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita sob o **43.035.146/0077-83**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o transporte de valores da 33ª Festa Nacional de Peixe, conforme condições e especificações contidas no processo nº 26014/2025, nos termos definidos pelo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$ 12.073,77** (Doze mil e setenta e três reais e setenta e sete centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário da Fazenda do município.

*Onde lê-se **R$12.073,77**(Doze mil e setenta e três reais e setenta e sete centavos), leia-se **R$12.304,77**(Doze mil trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:D8EB36B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Três Coroas, torna público que firmou o **Contrato nº 050/2025**, com a empresa **MARCO ANTONIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA.** OBJETO: Construção de ponte em concreto armado, na localidade de Canastra Alta com dimensões de 20,00m de comprimento por 6,00m de largura, totalizando 120,00m² localização 29°27'22''s 50°43'48''w referente ao protocolo nº REC-RS-43201709-20241002-03. Data de vigência: 12 meses. Prazo de execução: 90 dias. Data de assinatura do contrato: 23/05/2025. Protocolo nº REC-RS-43201709-20241002-03.

Três Coroas, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:42CF11D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse que será integralmente direcionado para a contratação de atrações culturais e artísticas para compor a programação do evento Tresco Gourmet que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2025, valor total do repasse R$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 14 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:EDD8D144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025, com a empresa **GSS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, para prestação de serviços de assessoramento técnico contábil às Secretarias Municipais na elaboração de peças orçamentárias e assessoramento de execução, emissão de pareceres contábeis, bem como, explanações com enfoque da aplicabilidade da análise técnica acerca dos procedimentos das administrações públicas municipais, nos ditames elencados pelo TCE/RS, e órgãos fiscalizadores, sobre situação contábil-financeira, valor mensal de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), prazo de vigência de 12 (doze) meses, com base no artigo 74, inciso III, "C", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 14 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:25143FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 031/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **AGRO QUIMICA MONITOR LTDA**, para o fornecimento de larvicida biológico BTI (bacillus thuringiensis variedade israelensis), para uso no combate ao simulídeo (mosquito borrachudo) no município. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância total de R$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais), prazo de entrega 10 (dez) dias úteis, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 14 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:428E242F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 032/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **I. L. R. ALBINO – RAFFAELLI PEÇAS PARA TRATORES**, para fornecimento de peças para conserto da **ESCAVADEIRA XCMG XE150BR**, de propriedade do Município de Três Coroas, no valor de R$ 35.536,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), pelo período de 13/08/2025 à 30/09/2025, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 13 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:D870EDC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0611.740-91/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0611.740-91/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE TRIUNFO/RS, NA FORMA ABAIXO.
I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GE Negocial Governo Porto Alegre, Sr. Iuri Jadovski, Portador da identidade profissional nº 81759-D, expedido por CREA-RS e CPF nº. 495.331.420-49, doravante designada simplesmente CAIXA.
II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.363.189/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Essvein, CPF nº. 722.577.170-15, RG nº. 6059693835/RS, brasileiro, servidor público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.
CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I – Detalhamento Projeto e Ações do Contrato de Financiamento nº 0611.740-91/2023, de 17/05/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES
CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA PROJETOS/AÇÕES
15.01.15.451.0057.2.178.000 4.4.90.51 Pavimentação de vias
14.01.04.122.0011.1.038.000 4.4.90.52 Aquisição de equipamentos
15.01.04.122.0011.1.044.000 4.4.90.52 Aquisição de equipamentos
15.01.26.782.0058.2.198.000 4.4.90.52 Aquisição de equipamentos
19.01.04.122.0011.1.053.000 4.4.90.52 Aquisição de equipamentos
12.02.23.695.0094.1.042.000 4.4.90.51 Obras e instalações
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.
Triunfo , 18 de Julho de 2025 Local/Data

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:7C5A34C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 PROC 239/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:93FEE85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1/2025

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO A SELEÇÃO DE 01 (UMA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO GRATUITO AOS ASSISTIDOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM TODO CICLO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E APOIO A SUA FAMÍLIA
O Município de Triunfo comunica que no dia 17 de setembro de 2025, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Luiz Barreto, 827, Centro – Triunfo/RS, haverá a abertura das propostas conforme o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Saúde, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:926460A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem para confecção de eixo do gradeador da Grade Aradora 24 pratos, patrimônio 23556, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **240/2025** – Requisição nº 801/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 15 de agosto de 2025 ao dia 19 de agosto de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BDBCD7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SETE RETROESCAVADEIRAS NOVAS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. Tendo em vista as alterações sofridas a data para recebimento da proposta e habilitação fica para o dia 29 de agosto de 2025, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FA262047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 07/03/2025.
Autuado: Sodexo do Brasil Comercial S.A - Q2
Data da Autuação: 07/03/2025
CNPJ: 49.930.514/1240-20
Cidade: Triunfo
Processo n°: 1.127/2025
Data da Decisão: 16/04/2025
Dispositivos Legais transgredidos: Portaria SES 799/2023, Item 3.5, 3.6, 3.7, item 3.10, 3.11, item 3.16, item 3.26, item 3.34 e item 7.2. Tipificação da infração no artigo 161, inciso VI e XXVI da Lei Complementar Municipal 003/2006. Decisão Final: Multa
Penalidade Imposta: Multa de Grau Leve no valor de 10UFM
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:657D12DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32343/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias a(o) servidor(a) LARA SEFFRIN DUTRA, Fiscal Sanitário, matrícula nº 1656-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 08 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:44014F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32346/2025 - EXONERA A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 15 de agosto de 2025, a Servidora JANAINA VIANNA SILVEIRA PIOVESAN, Matrícula nº3144-5 do cargo de Membro Conselho Tutelar nomeada pela Portaria nº 30.120/2024 de 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B7E2D10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32347/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32.310 de 05 de agosto de 2025, que nomeou a senhora ANA CLARA SILVEIRA CAVALHEIRO para o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL aprovado (a) em 1° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2023 de 15/09/2023, em razão da candidata solicitar passar ao final da fila de aprovados conforme Protocolo 4.576/2025 1 DOC.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:76A8E4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32339/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) OLMERI VIANNA PEREIRA, Mecânico Especialista de Máquina Pesada, matrícula nº 7091-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F318B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32340/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOAO VIRGILIO CORREA TURCHETTI, Motorista, matrícula nº 1064-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:97157B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32341/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ZULEICA MOREIRA ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 1415-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 28 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:82DBE690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32342/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) BRUNA DIAS PRIBS RIBAS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4257-9, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 17 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2860720A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32344/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO, Professora, matrícula nº 2187-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 02 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:37679321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32345/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) DIEGO ALVES DELLAZZANA, Agente Administrativo, matrícula nº 1566-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 08 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EA1EB3B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de setembro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2025,** tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS – VIAGENS EXTRA CLASSE**, em veículos com capacidade mínima de 20, 40 e 45 lugares, com fornecimento de veículo e motorista, a ser realizado no território do Município de Tupanciretã, através do **Sistema de Registro de Preço – Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 14 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:37A615DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 161/2025

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com **Seguros Sura S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Pade Antônio José dos Santos nº 1530, Cidade Monções, São Paulo /SP, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/202, Dispensa de Licitação 38/2025. Constitui o objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Total para veículo oficial pertencente à Frota Municipal e adquirido recentemente para uso da Secretaria de Educação, contra danos morais, corporais e/ou materiais, resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, contendo assistência 24 horas, guincho com quilometragem ilimitada, carro reserva e com franquia REDUZIDA. O contratante pagará à contratada o valor mensal de R$ 2.708,58 (dois mil setecentos e oito reais com cinquenta e oito centavos)**.**

Tuparendi (RS), 07 de Agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:EE1D706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2025

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Santa Rosa,** inscrita no CNPJ sob o n.º 95.823.175/0001-05, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 304, Santa Rosa/RS, representada por seu presidente Vilmar Vieiro Bastos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 357.075.000-06 , residente e domiciliado na Rua Carazinho, nº70, adiante denominada Contratada**,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, citadas na Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025. O objeto da presente inexibilidade é a contratação de empresa para a oferta de uma vaga/matrícula na APAE em Santa Rosa/RS à alunos que necessitem de atendimento especializado, via determinação judicial - Processo 5006862- 21.2021.8.21.0028. O valor total do presente contrato será de R$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais).

Tuparendi (RS), 13 de Agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:849ECA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

A PREFEITA MUNICIPAL EMEXERCÍCIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Cinco inscrições para participação no evento: "Política 360º - Descomplicando o Jogo da Estratégia", promovido pela FAMURS, a realizar-se nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, das 08h30 às 18h00, no auditório da FAMURS, conforme o constante no Processo PAE - I nº 2025/6747. Contratada: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS. Valor: R$ 4.250,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6DB19020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-41-2025-compra-de-material-de-expediente-aberta/ ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 21/08/2025 às 13 h,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 14 de agosto de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:8736BDD8

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **COMPRA DE DESUMIDIFICADOR.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-48-2025-compras-de-desumidificador-aberta/ ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 21/08/2025 às 14 h,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 14 de agosto de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:FAABDCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.747,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais), na Secretaria de Fazenda**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 14.747,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
128 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 14.747,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000Reserva de Contingência
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 1500 -14.747,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:00EE7922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198

Autoriza o desdobro do lote 15 seguido de imediata unificação com os lotes 14 e 16 da Quadra 18, antiga 2-LA, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MATHIAS FLORIANI SCHAEFFER, THOMAS SCHAEFER SCHROTT TANIRA OSÓRIO DA SILVA e JESUS AURY BRILHALVA DA SILVA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA**:
Art. 1º Fica autorizado o desdobro do lote 15 (quinze) condicionado a posterior unificação com os Lotes lindeiros 14 (quatorze) e 16 (dezesseis), da Quadra 18 (dezoito) antiga quadra 2-LA (dois LA), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MATHIAS FLORIANI SCHAEFFER, THOMAS SCHAEFER SCHROTT TANIRA OSÓRIO DA SILVA e JESUS AURY BRILHALVA DA SILVA**, conforme matrículas nº 5.757, 5.758 e 12.947 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste desdobro e imediata unificação, formarão dois novos lotes, que serão denominados Lote 14 (quatorze) e Lote 16 (dezesseis) da Quadra 18 (dezoito) antiga quadra 2-LA (dois LA), com a seguinte redação:

SITUAÇÃO DO DESDOBRO LOTE 15

LOTE 15A

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 15 (quinze), que será desmembrado em dois, passando a ser denominado Lote 15 A (quinze A) da quadra 18 (dezoito), antiga quadra 2-AL, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00 m (seis metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Rio Carreiro; medindo 6,00 m (seis metros) de fundos, confrontando ao Oeste com parte do Lote 06 (seis); por um lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o Lote 14 (quatorze); e, pelo outro lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o Lote 15 B (quinze B); distando 96,00m

(noventa e seis metros) da esquina formada pela Rua Rio Carreiro e Rua Rio dos Sinos, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Carreiro , Rua Rio dos Sinos, Rua Rio Forqueta e Alameda Rio da Ilha.

LOTE 15B

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 15 (quinze), que será desmembrado em dois, passando a ser denominado Lote 15 B (quinze B) da quadra 18 (dezoito), antiga quadra 2-AL, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00 m (seis metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Rio Carreiro; medindo 6,00 m (seis metros) de fundos, confrontando ao Oeste com parte do Lote 06 (seis); por um lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o Lote 15 A (quinze A); e, pelo outro lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o Lote 16 (dezesseis); distando 90,00m (noventa metros) da esquina formada pela Rua Rio Carreiro e Rua Rio dos Sinos, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Carreiro, Rua Rio dos Sinos, Rua Rio Forqueta e Alameda Rio da Ilha.

SITUAÇÃO UNIFICAÇÃO DO LOTE 14 COM DO LOTE 15-A

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 14 (quatorze) e o Lote 15 A (quinze A), que farão parte de um único lote, denominado Lote 14 (quatorze), da quadra 18 (dezoito), antiga quadra 2-AL, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 18,00 m (dezoito metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Rio Carreiro; medindo 18,00 m (dezoito metros) de fundos, confrontando ao Oeste com o Lote 07 (sete) e parte do lote 06 (seis); por um lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o Lote 16 (dezesseis) e; e, pelo outro lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 13 (treze); distando 36,00m (trinta e seis metros) da esquina formada pela Rua Rio Carreiro e Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Carreiro , Alameda Rio da Ilha, Rua Rio dos Sinos, Rua Rio Forqueta. Com construção constante de um Prédio de alvenaria, com a área total de 136,53m2 (cento e trinta e seis metros e cinqüenta e três decímetros quadrados), situado na Rua Rio Carreiro.

SITUAÇÃO UNIFICAÇÃO DO LOTE 16 COM O LOTE 15-B

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 16 (dezesseis) e o Lote 15 B(quinze B), que farão parte de um único lote, denominado Lote 6 (dezesseis), da quadra 18 (dezoito), antiga quadra 2-AL, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 18,00 m (dezoito metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Rio Carreiro; medindo 18,00 m (dezoito metros) de fundos, confrontando ao Oeste com o Lote 05(cinco) e parte do lote 06 (seis); por um lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o Lote 14 (quatorze); e, pelo outro lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 17 (dezessete); distando 54,00m (cinqüenta e quatro metros) da esquina formada pela Rua Rio Carreiro e Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Carreiro , Alameda Rio da Ilha, Rua Rio dos Sinos, Rua Rio Forqueta. Com construção constante de um prédio de alvenaria, com a área de 94,00m2 (noventa e quatro metros quadrados).

Art. 2º O presente desdobro seguido de unificação é realizado com base no Processo Administrativo nº 1631/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 04 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:33C7406A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 18.521, situada entre a Estrada do Mar e os fundos do Condomínio Cellebration no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA,** conforme matrícula nº 18.521 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **GLEBA B2-01A (B dois – um A), GLEBA B2-01B (B dois – um B) e GLEBA B2-01C (B dois – um C),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 18.521 (REGISTRO)

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Cellebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de Gleba B2-01, com a área de 172.187,16 m2 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V17, de coordenadas N 6.699.823,06m e E 590.067,41m; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 332,12m (trezentos e trinta e dois metros e doze centímetros); até o vértice V2A, de coordenadas N 6.699.729,95m e E 590.386,21m; no azimute de 16°23'59", na distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros); até o vértice V2B, de coordenadas N 6.699.745,11m e E 590,390,67m: no azimute de 106°23'58", na distância de 224,98m (duzentos e vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros); até o vértice V3A, de coordenadas N 6.699.681,59m e E 590.606,49m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,61m (duzentos e cinco metros e sessenta e um centímetros); até o vértice V4, de coordenadas N 6.699.492,52m e E 590.525,82m; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,29m (vinte e dois metros e vinte e nove centímetros); até o vértice V4A, de coordenadas N 6.699.501,64m e E 590.505,49m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10, da Quadra 36 do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 152,11m (cento e cinquenta e dois metros e onze centímetros); até o vértice V10, de coordenadas N 6.699.366,96m e E 590.440,35m; deste, segue confrontando com

GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287'45'58", na distância de 479,37m (quatrocentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros); até o vértice V12, de coordenadas N 6_699.512,84m e E 589.985,07m; deste, segue confrontando com a Faixa de Dominio e Não Edificante da ERS 389, no azimute de 18°34'49", na distância de 56,91m (cinquenta e seis metros e noventa e um centímetros); até o vértice V13, de coordenadas N 6.699.566,50m e E 590_003,10m; no azimute de 18°34'49", na distância de 56,93m (cinquenta e seis metros e noventa e três centímetros); até o vértice V14, de coordenadas N 6.699.620,16m e E 590.021,14m; no azimute de 14°46'35", na distância de 92,06m (noventa e dois metros e seis centímetros); até o vértice V15, de coordenadas N 6.699.708,89m e E 590.044,55m; no azimute de 12'06'35", na distância de 57,24m (cinquenta e sete metros e vinte e quatro centímetros); até o vértice V16, de coordenadas N 6.699.764,58m e E 590.056,49m, no azimute de 10°34'32", na distância de 59,78m (cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros), até o vértice V17, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM..

SITUAÇÃO DE DESDOBRO
GLEBA B2-01A
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Cellebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de Gleba B2-01A, com a área de 159.158,97 m2 (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e oito metros e noventa e sete decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V17, de coordenadas N 6.699.823,06m e E 590.067,41m; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 332,12m (trezentos e trinta e dois metros e doze centímetros); até o vértice V2A, de coordenadas N 6.699.729,95m e E 590.386,21m; no azimute de 16°23'59", na distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros); até o vértice V2B, de coordenadas N 6.699.745,11m e E 590,390,67m: no azimute de 106°23'58", na distância de 194,26m (cento e noventa e quatro metros e vinte e seis centímetros); até o vértice V3B, de coordenadas N 6.699.690,37m e E 590.576,69m; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01B, no azimute de 210°15'17", na distância de 200,40m (duzentos e quatro metros e quarenta centímetros); até o vértice V4B, de coordenadas N 6.699.516,97m e E 590.481,15m; no azimute de 206°19'55", na distância de 157,05m (cento e cinquenta e sete metros e cinco centímetros); até o vértice V10A, de coordenadas N 6.699.376,21m e E 590.411,51m; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287'45'58", na distância de 449,08m (quatrocentos e quarenta e nove metros e oito centímetros); até o vértice V12, de coordenadas N 6_699.512,84m e E 589.985,07m; deste, segue confrontando com a Faixa de Dominio e Não Edificante da ERS 389, no azimute de 18°34'49", na distância de 56,91m (cinquenta e seis metros e noventa e um centímetros); até o vértice V13, de coordenadas N 6.699.566,50m e E 590_003,10m; no azimute de 18°34'49", na distância de 56,93m (cinquenta e seis metros e noventa e três centímetros); até o vértice V14, de coordenadas N 6.699.620,16m e E 590.021,14m; no azimute de 14°46'35", na distância de 92,06m (noventa e dois metros e seis centímetros); até o vértice V15, de coordenadas N 6.699.708,89m e E 590.044,55m; no azimute de 12'06'35", na distância de 57,24m (cinquenta e sete metros e vinte e quatro centímetros); até o vértice V16, de coordenadas N 6.699.764,58m e E 590.056,49m, no azimute de 10°34'32", na distância de 59,78m (cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros), até o vértice V17, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA B2-01B (Destinada a Diretriz conforme LC 148/2023)

GLEBA B2-01B
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Cellebration neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01B**, com a área de **10.737,38 m2** (Dez mil e setecentos e trinta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V3B**, de coordenadas **N 6.699.690,37m** e **E 590.576,69m**; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°23'58", na distância de 30,72m (trinta metros e setenta e dois centímetros); até o vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,59m** e **E 590.606,49m**; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01C, no azimute de 203°06'27" , na distância de 206,26m (duzentos e seis metros e vinte e seis centímetros); até o até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.699.501,64m e E 590.505,49m**; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10, da Quadra 36 do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 152,11m (cento e cinquenta e dois metros e onze centímetros); até o vértice **V10** de coordenadas **N 6.699.366,96m** e **E 590.440,35m**; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287'45'58", na distância de 30,29m (trinta metros e vinte e nove centímetros) até o vértice **V10A**, de coordenadas **N 6.699.376,21m** e **E 590.411,51m**; deste, segue confrontando a Gleba B2-01A, no azimute de 26°26'57" ", na distância de 157,05m (cento e cinquenta e sete metros e cinco centímetros; até o vértice **V4B**, de coordenadas **N 6.699.516,97m** e **E 590.481,15m**; no azimute de 18°34'49", na distância de 200,40m (Duzentos metros e quarenta centímetros); até o vértice **V3B**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA B2-01C (Remanescentes)

GLEBA B2-01C
IMÓVEL: Um terreno urbano, de forma triangular, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Cellebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01C**, com a área de **2.290,81 m2** (Dois mil duzentos e noventa metros e oitenta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,59m** e **E 590.606,49m**; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,61m (duzentos e cinco metros e sessenta e um centímetros); até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.492,52m** e **E 590.525,82m**; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,29m (vinte e dois metros e vinte e nove centímetros); até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.699.501,64m e E 590.505,49m**; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01B, no azimute de 29°18'27", na distância de 206,26m (Duzentos e seis metros e vinte e seis centímetros) até o vértice **V3A**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 934/2025 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 174 de 09 de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:655F1415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200

Abre crédito suplementar no valor de R$ 62.116,06 (sessenta e dois mil cento e dezesseis reais e seis centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a Lei 2818** de **31 de Julho de 2025. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 62.116,06 (sessenta e dois mil cento e dezesseis reais e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras
04.122.0001.1203.0000Emenda 9 - Pavimentação Guará
1714 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 32.116,06

010601 Turismo
04.122.0001.1202.0000Emenda 9 - Jeep Club
1713 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1500 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.1187.0000Emenda 7-8-9 - Reforma ESF Marina
1597 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1500 -34.883,95

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.2122.0000EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS
1057 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 1500 -8.232,11

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.1191.0000Emenda 1-3-4-5-8-9 - Ajuda de custo para Aeroporto da Brigada Militar
1591 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1500 -19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.169280/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD5084EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201

Abre crédito suplementar no valor de R$ 310.973,00 (trezentos e dez mil novecentos e setenta e três reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 310.973,00 (trezentos e dez mil novecentos e setenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.1084.0000Veículo, Equipamento E Material Permanente
620 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 199.093,34

10.301.0012.1078.0000Construção, Ampliação, Reforma De UBS
407 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1500 111.879,66
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.1164.0000Emenda 1 - Aquisição de móveis sob medida para o novo Pronto Atendimento 24H
1598 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 -310.973,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.170350/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CF583AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202

Abre crédito suplementar no valor de R$ 402.300,00 (quatrocentos e dois mil e trezentos reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 402.300,00 (quatrocentos e dois mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras

15.451.0009.2135.0000Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 402.300,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
330 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -150.000,00

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
333 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -50.000,00

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
334 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -202.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E2B5F5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204

Abre crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 43.300,00

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
1745 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1501 20.000,00

08.244.0027.2109.0000Proteção e Bem Estar Animal.
810 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 1.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
100 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -43.300,00

08.244.0027.2109.0000Proteção e Bem Estar Animal.
813 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -1.700,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.1098.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente - MAAH
1175 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1501 -20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Proc.148799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8DEB736B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205

Autoriza a unificação dos lotes 03 à 05, 13, e 14 da Quadra 5-AA (cinco AA), atual 01 (um), situado na Praia Extensão Atlântida I – Enara, neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PURAS DO BRASIL INVESTIMENTOS S/A.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 13 (treze) e 14 (quatorze) da Quadra 5-AA (cinco AA), pelo cadastro municipal é quadra 01 (um), setor 369 (trezentos e sessenta e nove), situado na praia Extensão Atlântida I - Enara, no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrículas nºs 13.684, 13.685, 11.455, 13.686 e 13.687, Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **PURAS DO BRASIL INVESTIMENTOS S/A.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 03** (três) da Quadra 5-AA (cinco AA), que pelo cadastro Municipal é Quadra 01 (um) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia Extensão Atlântida I, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **LOTE 03 (TRÊS)**, antigos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14, da quadra 01 (um), antiga quadra 5-AA, setor 369 (trezentos e sessenta e nove), com área superficial de 5.817,11m² (cinco mil oitocentos e dezessete metros e onze decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo ao Oeste 92,75m (noventa e dois metros e setenta e cinco centímetros) de frente a Rua Buriti; ao Sul, mede 60,00m (sessenta metros) e confronta com os lotes 08 (oito) e 09 (nove); ao Leste mede 101,15m (cento e um metros e quinze centímetros) fazendo frente a Avenida Beira Mar; ao Norte mede 60,60m (sessenta metros e sessenta centímetros) confrontando com a

divisa do loteamento Atlântida. Distante 24,95m (vinte e quatro metros e noventa e cinco centímetros) da esquina formada entre a Avenida Beira Mar e Rua Coruja-Buraqueira, estando no quarteirão formado pela Avenida Beira Mar, Rua Buriti, Rua Coruja-Buraqueira e divisa do loteamento Atlântida.

Art. 2º A presente unificação com base no Processo Administrativo nº 556/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 296 de 22 de outubro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 12 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A131F6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206

Abre crédito suplementar no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010301 Secretaria de Administração
04.451.0005.1008.0000Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas
1746 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1720 71.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1573 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP F.R.: 1720 -71.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148900/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:561B1423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207

Abre crédito suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de 11 de Dezembro de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
652 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 9.000,00

08.122.0001.2149.0000Benefícios Eventuais
1290 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1500 27.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
696 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 -18.000,00

08.244.0018.2148.0000Proteção Social Especial
819 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 -9.000,00

08.243.0018.2039.0000Manutenção da Casa do Acolhimento
949 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Proc.148807/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:755F2EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na Secretaria da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2721** de 11 de Dezembro de 2024**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

011001 Fazenda

28.843.0001.2047.0000Dívidas Contratuais
154 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 1500 3.000.000,00

28.843.0001.2047.0000Dívidas Contratuais
156 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1500 1.000.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração
Proc.175257/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77638591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209

Revoga Decreto 195, de 01 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Municipal 195, de 01 de Agosto de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Agosto 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração
Proc.175142/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC0E1529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras

15.452.0010.2029.0000Manutenção da Iluminação Pública
342 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 30.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

15.452.0010.2029.0000Manutenção da Iluminação Pública
343 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -30.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Proc.148749/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D606B2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212

Abre crédito suplementar no valor de R$ 109.000,00 (cento e novo mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 109.000,00 (cento e novo mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
1496 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1720 109.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1573 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP F.R.: 1720 -109.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Proc.148799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E4A0F9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213

Abre crédito suplementar no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Gestão e Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 51.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010301 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 51.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
371 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 -4.000,00

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
902 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R.: 1500 -47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.148585/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C362FC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2823, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 105.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

08.301.0012.2028.0000Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio AB
1723 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1621 35.000,00

08.302.0013.2027.0000Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio MAC
1722 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1621 70.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 105.000,00
Fontes de Recurso

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB191A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2825, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Fica instituído no âmbito do município de Xangri-lá a implementação do colar de girassol a ser distribuído gratuitamente com o objetivo de identificar aqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos e que acreditam necessitar de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Xangri-lá a implementação do colar de girassol a ser distribuído gratuitamente com o objetivo de identificar aqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos e que acreditam necessitar de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados deste município.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I – Entende-se como pessoa com deficiência oculta ou não visível: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata de natureza mental, intelectual ou sensorial. O qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II – Colar de Girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis.

Art. 3º O uso do colar de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Art. 4º As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, fazendo uso do cordão de girassol, garantindo assim, o seu atendimento prioritário e mais humanizado nos termos desta Lei.

Art. 5º O Colar de Girassol virá acompanhado de um crachá onde constará as seguintes informações de seu titular: Foto, Nome, Data de

Nascimento, Endereço, Nome do Contado, Telefone de Contato, e identificação da doença, deficiências e/ou transtorno que possui (com o CID). Terá seu design e colar composto por imagens de girassol, o que justifica o nome de "Colar de Girassol". A fita do colar será da cor verde com figuras de girassóis na cor amarela, com o intuito de facilitar sua identificação.

Parágrafo único. Deverá constar no crachá elementos que dificultem sua falsificação e/ou emissão por órgãos não autorizados.

Art. 6º A confecção e distribuição do "Colar de Girassol", assim como o cadastro daqueles que o solicitarem, ficará sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º O "Colar de Girassol" somente poderá ser solicitado por aqueles que possuam a doença, deficiência e/ou transtorno oculto ou seu representante legal, mediante apresentação de atestado médico que comprove a existência da doença e/ou transtorno.
Art. 8º Para esta Lei são consideradas doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos:

a) Autismo;
b) Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH);
c) Síndrome de Tourette,
d) Doença de Chron;
e) Visão Monocular;
f) Visão Subnormal;
g) Pacientes ostomizados,
h) Transtornos psiquiátricos, tais como: ansiedade, síndrome do pânico, e psicoses,
i) Deficiência Intelectual;
j) Fibrose Cística; e
h) Demais deficiências que não apresentam características físicas visíveis.

Art. 9º Caberá aos estabelecimentos públicos e privados deste município desenvolver procedimentos de atendimentos preferenciais, mais ágeis aos que portarem o "Colar de Girassol".

Parágrafo Único. Entende-se por estabelecimentos privados, os supermercados, agências bancárias, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares.

Art. 10 Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.
Art. 11 Havendo necessidade, fica autorizado ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor em até 60 dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D9FD8F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2826, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Institui a campanha "Agosto Lilás", dedicado à prevenção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher no município de Xangri-lá/RS e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Xangri-lá, a Campanha "Agosto Lilás", a ser realizada, anualmente, durante todo o mês de agosto.
Parágrafo único. Altera o inciso CIII do art. 1º da Lei 698, de 18 de abril de 2005, que passa a constar com a seguinte redação:
CIII - Agosto Lilás
Art. 2º O mês de agosto será destinado à realização da campanha de conscientização, prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher no município de Xangri-lá /RS, tendo como principal objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência contra a mulher.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, são formas de violência contra a mulher:
I - Violência Física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).
II - Violência Psicológica: Qualquer conduta que cause à mulher dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise desagradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, insultos, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).
III - Violência Sexual: Qualquer conduta que a constranja e presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).
IV - Violência Patrimonial: Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados e satisfazer suas necessidades (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).
V - Violência Moral: Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).
Art. 3º Para conquistar o seu objetivo, a Campanha "Agosto Lilás" prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.
Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não-governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4.º Esta Lei revoga a Lei nº 2.241, de 08 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C562A104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

DECRETO Nº 3.169, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Determina a baixa de créditos tributários e não-tributários do município, inscritos em dívida ativa.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que consta expresso no art. 141 combinado com o art. 156, X, da Lei Federal nº. 5.172, datada de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 189 e 248 da Lei Municipal nº 185, datada de 28/11/1996 - Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO/PROCURADORIA 12/2025, de 12/08/2025, da Procuradoria Jurídica do Município; e
CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei Municipal nº 691, datada de 01/10/2003,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam extintos os créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que se encontram inexigíveis nos termos da legislação tributária vigente, conforme descrição no ANEXO I que faz parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. Caberá a Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento efetuar as diligências legais para tornar efetiva a determinação contida neste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

ANEXO I – TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (RESIDENCIAL RURAL)					
Débito	**Nome**	**CPF**	**Valor original (R$)**	**Lançamento**	**Prazo Prescricional**
499383	JOSE DOS SANTOS / JURACI	682.676.650-72	R$ 63,17	08/12/2019	08/12/2024
517734	JOSE DOS SANTOS / JURACI	682.676.650-72	R$ 67,80	30/06/2020	30/06/2025

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:576B7933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OPERÁRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, MECÂNICO E VIGIA- PSS 006/2025

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RELAÇÃO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025.

Art. 1º – A Relação Final por ordem de Classificação no Processo Seletivo operário, operador de máquinas, motorista, mecânico e vigia, nº 006/2025.
OPERÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FRANCISCO ROMILDO NUNES	8
2º	JOSÉ SIDNINEI MACIEL DA SILVA	8
3º	NEUDIR JANDRES MARQUES	8
4º	GERUSA MENDES DE AZEVEDO	6,6

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOSÉ VALMOR MENDES	9,9
2º	ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA	9,9
3º	NELSON DE RAMOS	9,8
4º	CLEDIR MARIANO DE CAMPOS	9,8
5º	MAICOM BATTISTTI	9,7
6º	MARCOS ADENIR DA SILVA	8,9
7º	ADÃO DIMER	8,7
8º	WENDEL FRAGOSO REIKE	8,4

MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

1º	CLEDIR MARIANO DE CAMPOS	8,9

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LUIZ PAULO DOS SANTOS	7,5
2º	MARCIO DE FREITAS BORGES	7,5
3º	PAULO ROBERTO PENA DE CAMPOS	5

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CLECIO JOSE BAIERLE	10
2º	NELSON DE RAMOS	9,9
3º	WENDEL FRAGOSO REINKE	9,9
4º	ANDRÉ JUNIOR FACHI	6,7

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:37476414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.919/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.437,000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.437,000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que integra a presente Lei.
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas dotações orçamentárias, através de redução orçamentária, auxílios e convênios e superávit financeiro do exercício anterior, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 14 de agosto de 2.025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
02.01	**Gabinete do Prefeito**	
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (14)	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (15)	R$ 15.000,00
2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 7.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (198)	R$ 7.000,00
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (32)	R$ 10.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (823)	R$ 20.000,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.014	Manutenção Transp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (74)	R$ 15.000,00
04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.036	Manutenção FUNDEB - Educação Infantil - 70%	R$ 65.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (620)	R$ 65.000,00

2.034	Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%	R$ 30.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (154)	R$ 30.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (107)	R$ 3.000,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (134)	R$ 20.000,00
2.096	Manutenção Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 95.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (680)	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (495)	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (498)	R$ 15.000,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.104	Programa FNS - Incremento Temp. Atenção Básica Emenda Indiv.	R$ 450.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (650)	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (545)	R$ 200.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (649)	R$ 150.000,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (226)	R$ 20.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R$ 80.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (262)	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (264)	R$ 100.000,00
1.034	Asfaltamento Estrada São Jacó	R$ 314.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (673)	R$ 314.000,00
08.01	**Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.**	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 88.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (276)	R$ 88.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 1.437.000,00**
ANEXO II		
02.01	**Gabinete do Prefeito**	
1.045	Construção Loteamento Industrial e Comercial	R$ 240.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (819)	R$ 40.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (820)	R$ 200.000,00
2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (293)	R$ 80.000,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.014	Manutenção Transp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 15.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (70)	R$ 15.000,00
04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.036	Manutenção FUNDEB - Educação Infantil - 70%	R$ 65.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (158)	R$ 65.000,00
2.034	Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%	R$ 30.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (155)	R$ 30.000,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**	
1.016	Aquisição de Veículo	R$ 74.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (741)	R$ 74.000,00
2.028	Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares	R$ 115.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (144)	R$ 115.000,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 280.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R$ 280.000,00
	Auxílios e Convênios =	**R$ 450.000,00**
	Redução =	**R$ 899.000,00**
	Superávit Financeiro =	**R$ 88.000,00**
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR =	**R$ 1.437.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:04D93E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.920/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

ATUALIZA metas e valoresno Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 ena Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2025;ABRE Crédito Especial no valor deR$ 537.000,00(Quinhentos e trinta e sete mil reais)indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA,PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER,que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAmetas e valoresna Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA2022-2025 e na Lei nº 1.836/2024 de 12/09/2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2025, nas Secretarias Municipais da Saúde, Agricultura e Assistência Social, Trabalho e Habitação,conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas doAnexo Ie IIda presente Lei.

Art. 2º-Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de**R$ 537.000,00(Quinhentos e trinta e sete mil reais),**conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

05.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
1.016	**Aquisição de Veículos**	**R$ 475.000,00**
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 475.000,00
2.027	**Manutenção da Secretaria de Saúde**	**R$ 42.000,00**
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 42.000,00
2.096	**Manutenção Divisão de Saúde -Atenção Básica**	**R$ 20.000,00**
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2 0.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R$ 537.000,00

Art. 3º -Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 14 de agosto de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....:05 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0501.001*	Modernização da Secretaria da Saúde	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	0,00	50.000,00	50.000,00
0501.002*	Reaparelhamento da Unidade Sanitária	Equipamentos	Unid	20.000,00	80.000,00	100.000,00
0501.004*	Aquisição de veículos	Aquisição de 2 automóveis e 1 camionete 4x4**	3 Unid	45.000,00	475.000,00	520.000,00
			Total do Órgão	**65.000,00**	**605.000,00**	**670.000,00**

* Acréscimo de valores em metas existentes.
** Acréscimo de descrição dos produtos em metas existentes.

ÓRGÃO.....:06 – Secretaria Municipal da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0601.002*	Aquisição de Veículo	Camionete Cabine Dupla**	Unid	60.000,00	80.000,00	140.000,00
			Total do Órgão	**60.000,00**	**80.000,00**	**140.000,00**

* Acréscimo de valores em metas existentes.
** Acréscimo de descrição dos produtos em metas existentes.

ÓRGÃO.....:08 - Secretaria Municipal da Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0801.001*	Modernização Depto de Assistência Social	Aquisição de veículo**	Unid	90.000,00	60.000,00	150.000,00
			Total do Órgão	**90.000,00**	**60.000,00**	**150.000,00**

* Acréscimo de valores em metas existentes.
** Acréscimo de descrição dos produtos em metas existentes

Total das inclusões de valores no P.P.A.	**215.000,00**	**745.000,00**	**960.000,00**

ANEXO I I

ÓRGÃO.....:05 - Secretaria Municipal da Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0501.001*	Modernização da Secretaria da Saúde	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	20.000,00	50.000,00	70.000,00
0501.002*	Reaparelhamento da Unidade Sanitária	Equipamentos	Unid	20.000,00	80.000,00	100.000,00
0501.004*	Aquisição de veículos	Aquisição de 2 automóveis e 1 camionete 4x4 **	3 Unid	0,00	475.00000	475.000,00
			Total do Órgão	**40.000,00**	**605.000,00**	**645.000,00**

* Acréscimo de valores em metas existentes.
** Acréscimo de descrição dos produtos em metas existentes.

Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0601.002*	Aquisição de Veículo	Camionete Cabine Dupla**	Unid	60.000,00	80.000,00	140.000,00
			Total do Órgão	**60.000,00**	**80.000,00**	**140.000,00**

* Acréscimo de valores em metas existentes.
** Acréscimo de descrição dos produtos em metas existentes.

ÓRGÃO.....:08 - Secretaria Municipal da Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0801.001*	Modernização Depto de Assistência Social	Veículo **	Unid	90.000,00	60.000,00	150.000,00
			Total do Órgão	**90.000,00**	**60.000,00**	**150.000,00**

* Acréscimo de valore em meta existente.
** Acréscimo de descrição dos produtos em meta existente.

Total da inclusão na L.D.O.	**190.000,00**	**745.000,00**	**935.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7AFEAED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 141/2025

DECRETO Nº 141, de 29 de julho de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias de 2025, até o limite de **R$ 77.755,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390330000000000000.20 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 15.000,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33390390000000000000.42 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33191130000000000000.72 - Contribuições patronais	R$ 189,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.88 - Contribuições patronais	R$ 1.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390300000000000000.137 - Material de consumo	R$ 20.000,00
2320 - Limpeza Pública	
33191130000000000000.161 - Contribuições patronais	R$ 1.395,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	

2030 - Transporte de Pacientes	
33191130000000000000.425 - Contribuições patronais	R$ 1.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.354 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.755,00
33191130000000000000.357 - Contribuições patronais	R$ 2.516,00
33390300000000000000.360 - Material de consumo	R$ 5.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390330000000000000.543 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.000,00
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes	
33390480000000000000.578 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 5.000,00
2004 - Campanha do Agasalho	
33390390000000000000.582 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.700,00
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390390000000000000.600 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
Total.....	**R$ 77.755,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.22 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33390300000000000000.40 - Material de consumo	R$ 200,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.51 - Contribuições patronais	R$ 5.100,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.116 - Material de consumo	R$ 20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33190110000000000000.424 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.755,00
33191130000000000000.425 - Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
2091 - Saúde do Idoso	
33390300000000000000.410 - Material de consumo	R$ 1.000,00
33390390000000000000.411 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
2092 - Saúde do Homem	
33390300000000000000.412 - Material de consumo	R$ 1.000,00
33390390000000000000.413 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
2093 - Saúde da Mulher	
33390300000000000000.414 - Material de consumo	R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390390000000000000.545 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes	
33390320000000000000.576 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
33390390000000000000.577 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.700,00
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390330000000000000.599 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.000,00
Total.....	**R$ 77.755,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:878535F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144/2025

DECRETO Nº 144, de 6 de agosto de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias de 2025, até o limite de **R$ 22.423,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33191130000000000000.16 - Contribuições patronais	R$ 1.000,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
34490520000000000000.13 - Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
34490520000000000000.63 - Equipamentos e material permanente	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
34490520000000000000.124 - Equipamentos e material permanente	R$ 3.500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390300000000000000.235 - Material de consumo	R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2034 - Farmácia Básica	
33390320000000000000.405 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 623,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33390140000000000000.625 - Diárias - civil	R$ 300,00
Total.....	**R$ 22.423,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.14 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.000,00
34490520000000000000.24 - Equipamentos e material permanente	R$ 3.000,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
34490520000000000000.34 - Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
34490520000000000000.44 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
1188 - Instalação de Elevador no Paço Municipal	
34490510000000000000.79 - Obras e instalações	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1009 - Construção de Praças e Parques	
34490520000000000000.143 - Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390390000000000000.238 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
34490520000000000000.315 - Equipamentos e material permanente	R$ 3.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2034 - Farmácia Básica	
33390300000000000000.404 - Material de consumo	R$ 523,00
33390390000000000000.406 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390140000000000000.524 - Diárias - civil	R$ 300,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
1005 - Reforma de Moradias	
34490510000000000000.618 - Obras e instalações	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 22.423,00**
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DEBE9796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2025

DECRETO Nº 145, de 6 de agosto de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 48.877,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
3449052000000000000.13 - Equipamentos e material permanente	R$ 39.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2034 - Farmácia Básica	
3339032000000000000.405 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 6.377,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
3333093000000000000.522 - Indenizações e restituições	R$ 3.000,00
Total.....	**R$ 48.877,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
3339030000000000000.173 - Material de consumo	R$ 39.500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
3449052000000000000.315 - Equipamentos e material permanente	R$ 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2034 - Farmácia Básica	
3449052000000000000.407 - Equipamentos e material permanente	R$ 6.377,00
Total.....	**R$ 48.877,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3E066044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374/2025

PORTARIA Nº 374/2025, de 13 de agosto de 2025.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de agosto, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-1	17/03/2024 a 16/03/2025	30%
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-5	11/07/2024 a 10/07/2025	30%
Cledi de Fátima G. dos Santos	Técnico em enfermagem	01/08/2024 a 31/07/2025	30%
Elaine Teresa Richert	Contadora	01/08/2024 a 31/07/2025	20%
Eliane Saldanha F Damacena	Agente Com de Saúde	07/10/2023 a 06/10/2024	30%
Ernesto Luiz Ribeiro dos Santos	Vigilante	13/07/2024 a 12/07/2025	30%
Hemanuela Leal Barreto Gehlen	Nutricionista	25/03/2024 a 24/03/2025	30%
Iliziani Pinheiro de Souza Flores	Motorista	20/02/2024 a 19/02/2025	30%
Joacir Trindade de Oliveira	Professor	01/08/2024 a 31/07/2025	30%
Leonardo Mateus Soares	Motorista	27/05/2024 a 26/05/2025	20%
Rita Souza Briato	Professora	05/03/2024 a 04/03/2025	20%
Sandra Beatriz Kochenborger	Agente Com. De Saúde	22/07/2024 a 21/07/2025	30%
Scheila Paranhos da Silva	ACE	20/07/2024 a 19/07/2025	20%
Simone de F Sanguebuche Bester	Professora	18/04/2024 a 17/04/2025	30%
Soelaine Santos de Lima	Agente Com. de Saúde	26/02/2024 a 25/02/2025	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:461B9D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.266, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 - PPA, A LEI MUNICIPAL N° 5.928, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 - LDO 2

LEI MUNICIPAL N° 6088, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal n° 5.266, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 - PPA, a Lei Municipal n° 5.928, de 03 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - LDO 2025 e Lei Municipal n.º 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, no que diz respeito às ações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 as seguintes ações governamentais:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0114 – Serviços de Utilidade Pública
Ação: 1.300
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REVITALIZA ELDORADO
Produto: Área revitalizada
Unidade de Medida: m2

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
				1.754 – Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	R$ 6.000.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0109 – Saúde é Vida
Ação: 1.301 – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação:
Produto: terreno desapropriado
Unidade de Medida: m2

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
				1.654 – Operações de Crédito Vinculados à Saúde	-	-	-	R$ 5.000.000,00

Art. 2º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, as seguintes ações, como segue:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa de Governo: 0114 – Serviços de Utilidade Pública
Ação: 1.300
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REVITALIZA ELDORADO
Produto: Área revitalizada
Unidade de Medida: m2

ANO 2025	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos) 1.754 – Recursos de Operações de Crédito	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despes as Corren tes	Investimentos	Inver sões Finan c.	Amortiza ção da Dívida
			R$ 6.000.000,00				**R$ 6.000.000,00**		

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0109 – Saúde é Vida
Ação: 1.301
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: DESAPROPRIAÇÃO DE AREA
Produto: terreno desapropriado
Unidade de Medida: m2

ANO 2025	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos) 1.654 – Operações de Crédito Vinculados à Saúde	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Desp. Corrent es	Investimentos	Inversões Financ.	Amortiza ção da Dívida
			R$ 5.000.000,00				**R$ 5.000.000,00**		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 19.478.156,24 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0114 – Serviços de Utilidade Pública
Ação:1.300 (Projeto): REVITALIZA ELDORADO
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.754 – Recursos de Operações de Crédito
Valor: R$ 6.000.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0109 – Saúde é Vida
Ação:1.301 (Projeto): DESAPROPRIAÇÃO DE AREA
Rubrica: 4.5.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis Recurso: 1.654 – Operações de Crédito Vinculados à Saúde
Valor: R$ 5.000.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0120 – Organizando o Transporte
Ação:1.039 (Projeto): Pavimentação e Construção de Vias Públicas
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.754 – Recursos de Operações de Crédito
Valor: R$ 8.500.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o Excesso de Arrecadação do Recurso 1.634 – Operações de Crédito Vinculadas à Saúde no valor de R$ 978.156,24 (novecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e a redução do seguinte crédito orçamentário, no valor de R$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais), como segue:
Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo: 0109 – Saúde é Vida
Ação:1.090 - Construção do Hospital Municipal
Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.634 – Operações de Crédito vinculadas à Saúde
Valor: R$ 18.500.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:56592EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025 - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO Nº 383/2025
SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES

Validade: 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026

Aos treze dias do mês de agosto de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 35/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 11/08/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.522.047/0001-09, com sede à Estrada Municipal EMC 364, S/N, Linha Água Amarela, CEP 89.815-899, na cidade de Chapecó – SC, Telefone: (49) 3322-3565, e-mail: cetrilife@cetrilife.com.br/ evandro@cetrilife.com.br, representada pelo Evandro Roberto Rosset, inscrito no CPF sob nº 023.351.989-04 e RG nº 6127455341, brasileiro residente e domiciliado na Travessa Encantado, nº 40-E, Bairro Palmital na cidade de Chapecó - SC, CEP: 89814-150, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 35/2025, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos hospitalares do Hospital Dr. Pedro Calil, visando atender a demanda Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, para execução fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	Coleta, Transporte e encaminhamento para destinação final e licenciada de resíduos do grupo A-E (patogênicos e perfuro cortantes).	Litros	100.000	0,74	74.000,00
01	02	Coleta, Transporte e encaminhamento para destinação final e licenciada de resíduos do Grupo B (Tóxicos).	Litros	4.000	1,00	4.000,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- Sicoob, Agência nº 3069-4 e Conta Corrente nº---------- 121723-2, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal da Saúde, através do Gestor, Luis Gustavo Maia Machado, ocupando cargo de Secretário da Saúde, matrícula nº 1502-4 e do Fiscalizador Diogo Ferreira Pereira, ocupando cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula nº 1504-0, nomeados através da Portaria nº 15.385, de 12 de agosto de 2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 13 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -
Contratada
CNPJ nº 26.522.047/0001-09

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BB745EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2101/25 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE UMA NOVA AÇÃO NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI Nº 2019/24 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de uma nova ação no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 2019/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, que passa ter a redação do Anexo de Metas das Ações do Governo conforme segue em anexo.

Art. 2º Fica autorizado abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Gabinete do Prefeito, conforme classificação abaixo especificada:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 -ÓRGÃOS SUBORDINADOS
02.01.04.122.0110.2014 – Manutenção Contrato de Rateio Consorcio Granpal
3.3.17.17 – Rateio pela Participação em Consórcio Público----------R$ 10.000,00
Recurso 15000001 – Recurso Livre
TOTAL--------- --- R$ 10.000,00

Art. 3º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 -ÓRGÃOS SUBORDINADOS
02.001.0004.0122.0110.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----------R$ 10.000,00
Recurso 15000001 – Recurso Livre
TOTAL---------- --- R$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito					
Unidade:	1 – Órgãos Subordinados					
Programa:	**0110 - Programa de Gestão e Desenvolvimento Institucional**					
Proj./Ativ.:	2014 – Manutenção Contrato de Rateio Consorcio Granpal					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2014	Assegurar participação do Município no Consórcio Público da GRANPAL, com a contribuição necessária para manutenção do consórcio conforme contrato de rateio, atendendo ao disposto na Lei 965/10	Unidade	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:833A5022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 134/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO**
MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.028.854,10 (três milhões, vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0009.0272.0031.4079	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(52) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 1.100,00
02.006.0009.0272.0031.4080	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(72) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 5.000,00
02.007.0009.0272.0031.4081	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(97) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 26.000,00
02.025.0009.0272.0031.4082	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(175) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 50.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	

03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(297) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(331) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 1.640.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(500) 3.3.3.90.39 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
05.004.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO À OUTROS MUNICÍPIOS	
(515) 3.3.1.90.96 -15000020	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 50.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(536) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R$ 125.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0009.0272.0031.4052	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(771) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 85.000,00
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(776) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 170.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(944) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 35.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0272.0021.4092	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1173) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 2.500,00
08.012.0010.0122.0021.2065	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1220) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
08.012.0010.0272.0021.4093	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1233) 3.3.3.91.97 -15000040	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 420.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(2604) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 36.000,00
11.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(2523) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 359.154,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 3.028.854,10**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0009.0272.0031.4079	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(50) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 1.100,00
02.006.0009.0272.0031.4080	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(70) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 5.000,00
02.007.0009.0272.0031.4081	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(95) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 26.000,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(140) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 6.000,00
(137) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 6.000,00
02.025.0009.0272.0031.4082	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(173) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 50.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.051.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2422) 3.3.3.50.41 -15000001	Contribuições	R$ 8.000,00
03.051.0009.0272.0031.4089	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(2458) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 65.023,61
(2458) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 420.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO À OUTROS MUNICÍPIOS	
(513) 3.3.1.90.13 -15000020	Obrigações patronais	R$ 50.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(541) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 125.000,00
05.004.0012.0365.0195.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(614) 3.3.3.90.39 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(675) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0009.0272.0031.4052	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(769) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 85.000,00
(769) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 700.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E PESCA	
(923) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 170.000,00
07.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(942) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 35.000,00
07.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RSCC, VOLUMOSOS E PODAS	
(1088) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 359.154,10
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0272.0021.4092	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1171) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 2.500,00
08.012.0010.0122.0021.2065	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1221) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0009.0272.0031.4087	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(1612) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 274.876,39
(1613) 3.3.1.91.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(2602) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 36.000,00

(2602) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 600.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 3.028.854,10**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 7 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 7 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
SOLY JACINTO DUTRA	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D942E73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 135/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 156.830,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(438) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.200,00
(438) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 200,00
(430) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	R$ 3.550,00
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.550,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(501) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 24.430,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(658) 3.3.1.90.94 -15400031	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 45.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(779) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(2583) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 34.500,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1888) 3.3.1.90.94 -16621013	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 7.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 156.830,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(487) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.550,00
(487) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.550,00
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(525) 3.3.3.90.36 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 24.430,00
(525) 3.3.3.90.36 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 200,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(566) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(655) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 45.000,00
05.023.0012.0122.0021.2221	CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS	
(669) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.200,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(840) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 30.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(2580) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 34.500,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1885) 3.3.1.90.11 -16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 156.830,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 12 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7D6250A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 15 A 31 DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 15/07/2025 a 31/07/2025, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF - FMS CUSTEIO - Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	15/07/2025	R$ 759.000,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	16/07/2025	R$ 42.724,93
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624148-7	2025	Fundo a fundo	17/07/2025	R$ 166.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – 06.624132-0	2025	Fundo a fundo	17/07/2025	R$ 720.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624129-0	2025	Fundo a fundo	17/07/2025	R$ 1.000.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624135-5	2025	Fundo a fundo	17/07/2025	R$ 1.000.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624139-8	2025	Fundo a fundo	17/07/2025	R$ 250.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – 06.624133-9	2025	Fundo a fundo	18/07/2025	R$ 182.623,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – 06.624117-7	2025	Fundo a fundo	18/07/2025	R$ 200.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624131-2	2025	Fundo a fundo	18/07/2025	R$ 400.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624149-5	2025	Fundo a fundo	18/07/2025	R$ 400.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624147-9	2025	Fundo a fundo	18/07/2025	R$ 400.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624136-3	2025	Fundo a fundo	18/07/2025	R$ 400.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no Mac – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	18/07/2025	R$ 110.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624138-0	2025	Fundo a fundo	18/07/2025	R$ 200.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no Mac – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	18/07/2025	R$ 500.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624134-7	2025	Fundo a fundo	18/07/2025	R$ 200.000,00
CEF - FMS CUSTEIO - Assistência Financ. Compl. aos Estados, DF e Municípios p/o pag do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – 06.624069-3	2025	Fundo a fundo	29/07/2025	R$ 2.043.945,35
CEF - FMS CUSTEIO - Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	29/07/2025	R$ 151.800,00
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF– 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/07/2025	R$ 225.265,50
CEF - FMS CUSTEIO - PNAISP – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/07/2025	R$ 16.719,39
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/07/2025	R$ 150.676,00
EDUCAÇÃO				
B.Brasil – PAR – Infra.Esc. OBRA – Reforma de Escola E.B. - 77.520-7	2025	Contrato de Repasse	17/07/2025	R$ 90.000,00
B.Brasil – PAR – Infra.Esc. OBRA – Reforma de Escola E.B. - 77.522-3	2025	Contrato de Repasse	17/07/2025	R$ 90.000,00
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2025	Contrato de Repasse	16/07/2025	R$ 1.277.696,83
ASSISTÊNCIA				
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2025	Convênio	17/07/2025	R$ 18.199,45
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2025	Convênio	17/07/2025	R$ 9.239,72
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2025	Convênio	17/07/2025	R$ 9.099,72
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6	2025	Convênio	17/07/2025	R$ 6.999,79
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2025	Convênio	17/07/2025	R$ 25.640,62
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2025	Convênio	17/07/2025	R$ 6.999,79
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2025	Convênio	17/07/2025	R$ 27.999,15
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2025	Convênio	17/07/2025	R$ 6.299,81
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2025	Convênio	17/07/2025	R$ 33.779,42
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2025	Convênio	17/07/2025	R$ 40.313,57
B.Brasil – SUAS – Incremento Extraordinário para Proteção Social – MP 1.218/2024 - 45.306-4	2025	Convênio	29/07/2025	R$ 231.577,50
B.Brasil – SUAS – Estruturasuas – Investimento – MP 1.284/2024 – 45.952-6	2025	Convênio	29/07/2025	R$ 560.000,00
B.Brasil – SUAS – Estruturasuas – Investimento – MP 1.284/2024 – 45.951-8	2025	Convênio	29/07/2025	R$ 100.000,00
B.Brasil – SUAS – Incremento Temporário para Proteção Social Especial – MP 1.218/2024 – 44.876-1	2025	Convênio	29/07/2025	R$ 616.328,34
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito;				

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ
Contadora CRC/RS 090355/0-7

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:FC117FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 44/2025, que tem como objeto registro de preço de medicamentos e materiais veterinários, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
M K PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
016	1.000	UN	EXTENSOR DE EQUIPO 20CM.	medix	1,35
017	100	CX	FENTANILA (CITRATO) 0,0785 MG/ML FRASCO AMPOLA 10 ML, CAIXA COM 25.	uniao quimica	121,99
018	500	UN	FUROSEMIDA 10 MG/2ML AMP IM/IV.	hypofarma	0,84

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
015	1.000	UN	CLORETO DE DOPAMINA 5MG/ML SOL INJ..	TEUTO	3,83
028	1.000	UN	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G.	TEUTO	4,49

DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONT E FARMACE

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
013	30	UN	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100 M.	LABORIMPORTS	111,64

LEMED COM. DE MATERIAIS E MED. HOSP. EIRELE

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
004	100	UN	AGULHA 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	6,52
005	100	CX	AGULHA 30X8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	6,62
006	100	UN	AGULHA 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	7,32
007	250	PAC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M C/12UND.	ORTOFEN	10,80
008	200	UN	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML.	BLAU	3,22
012	30	UN	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M.	HARBO	48,52
021	50	CX	LAMINA BISTURI 24, CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	22,25
025	20	CX	SCALP 19 G CAIXA COM 100 UNIDADES.	M2 LIFE	31,29
026	20	CX	SCALP 21 G CAIXA COM 100 UNIDADES.	M2 LIFE	22,99
027	20	CX	TORNEIRA DE 3 VIAS LUER LOCK, CAIXA COM 50 UNIDADES.	GLOMED	44,57
033	50	CX	CATETER 22, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	M2LIFE	72,50
034	50	CX	CATETER 24, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	M2LIFE	81,40
035	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO, TAMANHO M.	DESCARPACK	18,49
036	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO, TAMANHO G.	DESCARPACK	16,95
037	300	UN	POMADA CICATRIZANTE E ANTIBIÓTICA A BASE DE SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B, BACITRACINA ZÍNCICA E VITAMINA A (RETINOL), BISNAGA 50 GRAMAS.	MEDLEY	57,94

ALC MORAES COMERCIAL LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
010	100	UN	UNGUENTO FRASCO 250 GRAMAS	VANSIL	43,77
043	300	UN	TESTE RÁPIDO CINOMOSE.	ACCUVET	34,89

JHENIFER CINTIA BENETI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
043	300	UN	SORO HIPERIMUNE CONTRA CINOMOSE, PARVOVIROSE E CORONAVIROSE, FRASCO AMPOLA 10 ML.	SOROGLOBULIN MAX 10M	61,48

ABB IMPORTAÇÃO COMERCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
042	300	UN	TESTE RÁPIDO PARVOVIROSE.	Accuvet	24,75
044	300	UN	TESTE RÁPIDO FIV/FELV.	Accuvet	44,44

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
029	500	UN	ANTIPARASITÁRIO PARA GATOS ATE 4 KG, BISNAGAS CONTENDO IMIDACLOPRIDA E MOXIDECTINA	ADVOCATE GATOS	40,80
030	500	UN	ANTIPARASITÁRIO PARA GATOS DE 4 A 8 KG, BISNAGAS CONTENDO IMIDACLOPRIDA E MOXIDECTINA	ADVOCATE GATOS	50,10
031	300	UN	ANTI-HELMINTICO DE USO ORAL A BASE DE FEMBENDAZOL, FRASCO 20 ML.	VERMKILL PLUS SUSP.	33,00
047	12	UN	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 0,5MG/ML FRASCO 10ML.	DEXDOMITOR 10ML - ZO	590,00

Supramil Comercial Ltda Epp

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
001	300	UN	ACEPROMAZINA 0,2% FRASCO-AMPOLA 20ML.	APROMAZIN 0,2%/SYNTE	28,00
002	100	UN	ACEPROMAZINA 1% FRASCO AMPOLA 20 ML.	APROMAZIN 1%/SYNTEC	50,00
009	200	UN	ANTIBIÓTICO A BASE DE PENICILINA G PROCAÍNA 10 MUI +PENICILINA G BENZATINA 10 MUI + DIHIDROESTREPTOMICINA (SULFATO) 20 G, FRASCO 100 ML.	SHOTAPEN/VIRBAC	142,74
014	300	UN	CETAMINA 10% FRASCO AMPOLA 50 ML.	CETAMIN/SYNTEC	101,30
039	100	UN	ÓLEO PARA LIMPEZA AURICULAR DE CÃES E GATOS, FRASCO 100 ML.	AURITEC/SYNTEC	19,00
040	300	UN	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE SULFADIAZINA SÓDICA (200 MG/ML) E TRIMETOPRIM (40 MG/ML), FRASCO AMPOLA 50 ML.	SULFATROX/SYNTEC	35,00
046	24	UN	CLORIDRATO DE ZOLAZEPAN 250MG E CLORIDRATO DE TILETAMINA 250MG - FRASCO 5ML.	ZOLETIL 100/VIRBAC	225,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:95104D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 018/2025 - DIVERSOS CARGOS EDUCAÇÃO

EDITAL 18/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.° 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.° 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.° 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.° 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.° 947/2025, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguintes cargos:

INSTRUTOR EDUCACIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H
PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS - 24H
PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA - 20H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.° 167, de 17 de janeiro de 2025, Portaria n.° 351, de 03 de fevereiro de 2025, Portaria 1.048, de 09 de abril de 2025, Portaria 1.195 de 24 de abril de 2025 e Portaria 1.680, de 16 junho de 2025.

1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL-EDUCAÇÃO FÍSICA	30H	R$2.067,12	Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF
*CR	PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS	24H	R$2.920,66	Formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.
*CR	PROFESSORÁREA 2 -GEOGRAFIA	20H	R$2.433,89	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento especifica do currículo,com formação pedagógicanos termos legais.

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: elaborar, registrar dentro do padrão de planejamento previsto no Referencial Curricular Municipal e executar planos de aula e estratégia de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades, prática de atividade física de baixo e médio impacto e promover atividades lúdicas integrativas,visando o estímulo à motricidade das crianças e adolescentes.

b) Descrição Analítica: desenvolver atividades que estimulem a vivência esportiva em modalidades individuais e coletivas, priorizando as habilidades de integração social, respeito às diferenças e desenvolvimento de motricidade, possibilitando um ambiente de integração coletiva, priorizando uma abordagem interdisciplinar.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior)e registro no CREF
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS
Atribuições:
a) Descrição Sintética: planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano pedagógico e o regimento da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano pedagógico, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas com atividades nas diferentes áreas do conhecimento nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; orientar, acompanhar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal troca de fraldas e alimentação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; constatar necessidades e carências dos educandos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua áreaconhecimentos; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; auxiliar e estimular a aprendizagem de alunos que apresentem necessidades especiais; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 24 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA
Atribuições:
a) Descrição Sintética: planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamentodas atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
b) Descrição Analítica:planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entreos diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusivecom a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente;atualizar-se em sua área conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacionale correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral:carga horária de 20 horas semanais.
b) Especial:o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para o cargo:
a) Idade:18 anos.
b) Instrução: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
c) Outros:conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
4 INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **15/08/2025 a 22/08/2025.**
4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.
5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.
5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a)Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;
c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;
6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOREDUCACIONAL - EDUCAÇÃOFÍSICA	Pós-graduação/Especialização 10 pontos; Mestrado:20Pontos; Doutorado:30pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
PROFESSORÁREA1 ANOS INICIAIS	Pós-graduação/Especialização 10 pontos; Mestrado:20Pontos; Doutorado:30pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
PROFESSORÁREA2 GEOGRAFIA	Pós-graduação/Especialização 10 pontos; Mestrado:20Pontos; Doutorado:30pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:F720FB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 003/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 003/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Gabriel Dias da Silva torna público os preços registrados no PE nº 003/2025, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de **Mobiliários de Escritório e Vestiário**, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 15.318.347/0001-54**	
18	ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, 320X360X1970MM, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, COM 4 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	**R$450,00**

	LAPIDAR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 48.548.155/0001-93**	
11	ARMÁRIO MÉDIO 800X450X1085MM, CINZA PADRÃO	**R$690,00**
12	ARMÁRIO ALTO 800X450X2085MM, CINZA PADRÃO	**R$990,00**
20	ARMÁRIO TIPO BALCÃO, TAMANHO 900X600X2000MM, COM 5 PORTAS COM CHAVES E 5 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA PADRÃO.	**R$2.800,00**
22	ARMÁRIO AÉREO, TAMANHO 2000X600X900MM, COM 4 PORTAS COM CHAVES, COR CINZA PADRÃO, COM FIXADORES DE PAREDE E PARAFUSOS.	**R$1.485,00**
23	ARMÁRIO AÉREO, TAMANHO 3000X400X850MM, COM 6 PORTAS COM CHAVES, COR CINZA PADRÃO, COM FIXADORES DE PAREDE E PARAFUSOS.	**R$1.600,00**

	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 29.765.537/0001-24**	
17	CADEIRA LONGARINA PARA 3 LUGARES, EM PVC COM ASSENTO E ENCOSTO AZUL E ESTRUTURA PRETA.	**R$280,00**

	REI DAS CADEIRAS MÓVEIS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 33.042.304/0001-70**	
02	MESA RETANGULAR PE PAINEL 1400X600MM, CINZA PADRÃO, COM DUAS GAVETAS - MDP 25MM (83017)	**R$700,00**
04	ARMÁRIO ALTO 800X450X1585MM, CINZA PADRÃO	**R$740,00**
05	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PE PAINEL COM 01 CX DE TOMADA 2000X1100MM, CINZA PADRÃO	**R$1.000,00**
07	GAVETEIRO SUSPENSO COM 2 GAVETAS E 1 PORTA-PASTA 360X500X650MM, CINZA PADRÃO	**R$550,00**
14	CADEIRA ENCOSTO TELA PRETA REGULAGEM CONTRA ENCOSTO, ASSENTO ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO EM VINIL AZUL – NR17, BACK SYSTEM, REGULAGEM LOMBAR, BRAÇOS REGULÁVEIS PP, RODÍZIOS ARANHA PU.	**R$780,00**

15	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, MODELO CAIXA EXECUTIVA, COM APOIO REGULÁVEL PARA OS BRAÇOS E PÉS FIXOS.	**R$470,00**
24	ARMÁRIO TIPO BALCÃO, TAMANHO 650X700X2300MM, COM 6 PORTAS COM CHAVES, COR CINZA PADRÃO.	**R$1.750,00**
25	MESA PARA REFEITÓRIO INDUSTRIAL PARA 8 LUGARES, COM BANCOS E PÉS AGRUPADOS.	**R$1.600,00**

	RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 49.815.982/0001-69**	
19	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA COM 8 PORTAS, TAMANHO 620X450X1900MM, COM CHAVES.	**R$720,00**

	SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 24.487.206/0001-56**	
06	MESA ANGULAR COM DUAS GAVETAS PE PAINEL 1400X1400MM, CINZA PADRÃO	**R$1.316,22**
13	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 110X73MM, CINZA PADRÃO	**R$717,06**

	SW VETTORAZZI SOLUCÕES EM AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 23.218.942/0001-46**	
01	MESA RETANGULAR PE PAINEL 1200X600MM, CINZA PADRÃO, COM DUAS GAVETAS - MDP 25MM (83016)	**R$594,00**
03	MESA RETANGULAR PE PAINEL 1500X600MM, CINZA PADRÃO, COM DUAS GAVETAS - MDP 25MM (83018)	**R$801,54**
08	ARMÁRIO ARQUIVO 4 PASTAS C/NICHO 465X450X1585MM, CINZA PADRÃO	**R$1.085,21**
09	ARMÁRIO BAIXO 800X450X735MM, CINZA PADRÃO	**R$638,50**
10	ARMÁRIO BAIXO C/PORTA DE ABRIR 1200X450X735MM, CINZA PADRÃO	**R$950,40**

	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 05.684.135/0001-37**	
16	CADEIRA FIXA, COM ENCOSTO EM TELA PRETA, ASSENTO AZUL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS.	**R$479,80**

	Lote Não Adjudicado	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Fracassado.**	
21	BALCÃO DE PIA, 700X1800MM, COM PÉS FIXOS, 4 PORTAS COM CHAVES, COR CINZA PADRÃO.	**R$0,00**

A ata na íntegra está disponível no portal https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Código verificador: D15C6D em 16/06/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:31979B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 094/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 094/2024
CONTRATADA: MERCADO BOA VISTA LTDA.
CNPJ Nº 54.552.702/0001-07
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada do item do Contrato nº 094/2024, de acordo com o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Unid	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
53	IOGURTE, integral, sabor morango, acondicionado em sachê de 01 litro, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Deverá possuir registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima, a partir da data de entrega de 25 dias.	UN	BIOLAT	62	R$ 6,74	R$ 417,88

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Travesseiro, 14 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0FCE64F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203

Altera Decreto nº 07, de 17 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto 07/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.150713/2025

ANEXO I – TABELA DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO "A"		
Código CNAE	**Descrição da Atividade Econômica**	**Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente**
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
6391-7/00	Agências de notícias	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7911-2/00	Agências de viagens	
9609-2/02	Agências matrimoniais	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7729-2/03	Aluguel de material médico	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, COM entretenimento	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, SEM entretenimento	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9529-1/02	Chaveiros	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	

4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4637-1/04	Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4774-1/00	Comercio varejista de artigos de óptica	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
4773-3/00	Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4722-9/01	Comercio varejista de carnes - açougues	
4772-5/00	Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4729-6/02	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5612-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5811-5/00	Edição de livros	
5813-1/00	Edição de revistas	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	

8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-7/01	Ensino de dança	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8592-9/03	Ensino de música	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
1421-5/00	Fabricação de meias	
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
8219-9/01	Fotocópias	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório	
3314-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
7319-0/03	Marketing direto	
7912-1/00	Operadores turísticos	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/01	Produção teatral	
7319-0/02	Promoção de vendas	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/06	Reparação de joias	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	

4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
5611-2/01	Restaurantes e Similares	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
4520-0/08	Serviços de capotaria	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
3250-7/09	Serviços de prótese dentária	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/03	Treinamento em informática	
6201-5/02	Web design	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:325B06CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2824, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera e inclui dispositivos no art. 4º e altera anexo da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que Dispõe sobre o quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o paragráfo primeiro do Art. 4º da Lei 1.006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo primeiro. São os seguintes os cargos de Provimento Efetivocriados no Executivo Municipal:

QUANT.	CARGO	NÍVEL	ANEXO
03	Administrador (a) de Empresas	24	I
01	Advogado (a)	24	II
02	Agente de Arrecadação Receita Municipal	24	III
05	Arquiteto (a)	24	IV
46	Assistente Administrativo	18	V
04	Assistente Social	24	VI
05	Auxiliar Administrativo	18	VII
06	Auxiliar de Biblioteca	18	VIII
23	Auxiliar de Enfermagem	14	IX
37	Auxiliar de Merenda	07	X
48	Auxiliar de Serviços Gerais	07	XI
02	Auxiliar de Topógrafo (a)	12	XII
01	Bibliotecário	23	LXXVI
01	Biólogo (a)	24	XIII
05	Calceteiro (a)	14	XV
16	Clínico (a) Geral	24	XVI
03	Contador (a)	24	XVII
21	Cozinheira (o)	07	XVIII
04	Dentista	23	XIX
01	Desenhista	10	XX
02	Eletricista	08	XXI
04	Encarregado (a) de Serviços Gerais	10	XXII
08	Enfermeiro (a)	24	XXIII
02	Engenheiro (a) Agrônomo (a) Topógrafo (a)	24	XXIV
05	Engenheiro (a) Civil	24	XXV

04	Farmacêutico (a)	24	XXVI
04	Fiscal (a)	24	XXVII
01	Fiscal Ambiental	24	LXXIX
04	Fiscal Tributário	24	XXVIII
02	Ginecologista	23	XXIX
02	Instrutor de Música	20	LXXVI
29	Lavador (eira)	07	XXXI
01	Lavador/Lubrificador	07	XXXII
01	Mestre Eletricista	12	XXXIV
35	Monitor (a)	08	XXXV
45	Motorista de Veículos Leves	10	XXXVI
22	Motorista de Veículos Pesados	14	XXXVII
02	Nutricionista	24	XXXVIII
06	Oficial (a) Administrativo (a)	18	XXXIX
11	Operador (a) de Máquinas Leves	12	XL
07	Operador (a) de Máquinas Pesadas	14	XLI
40	Operário (a)	07	XLII
03	Orientador (a) Educacional	23	XLIII
14	Orientador (a) Educacional I	09	LXXVII
02	Pediatra	23	XLIV
03	Pintor (a)	10	XLVI
05	Procurador (a)	24	XLVII
278 p 196	**Professor (a)**	**09**	**XLVIII**
02	Programador(a) e Técnico em Computação - VB	21	XLIX
09	Psicólogo (a)	23	L
01	Psiquiatra	23	LI
01	Radiologista	23	LII
03	Ronda de Animais	07	LIII
10	Secretária (o) de Escola	18	LIV
06	Supervisor (a) Escolar	23	LV
12	Supervisor (a) Escolar I	09	LXXVIII
08	Técnico (a) em Contabilidade II	21	LVII
36	Técnico (a) em Enfermagem	20	LVIII
01	Técnico (a) em Radiologia	14	LIX
04	Telefonista	07	LX
01	Terapeuta Ocupacional	24	LXI
29	Vigilante	07	LXII
06	Vigilante Sanitário (a)	12	LXIII
01	Agente de Cadastro Imobiliário	21	LXXXI
01	Assistente Social ESF	24	LXXXII
15	Auxiliar de Disciplina	14	LXXXIII
34	Auxiliar de Turma	18	LXXXIV
04	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	18	LXXXV
04	Cirurgião Dentista ESF	24	LXXXVI
08	Cuidador	21	LXXXVII
05	Enfermeiro ESF	24	LXXXVIII
02	Engenheiro - habilitação em Engenharia Cartográfica	24	LXXXIX
04	Fiscal Sanitário	24	**XC**
05	Médico ESF	24	XCI
01	Médico Veterinário	24	XCII
02	Oficineiro de Artes Manuais	18	XCIII
03	Oficineiro de Danças	18	XCIV
01	Pedagogo social	24	XCV
05	Recepcionista	10	XCVI
10	Técnico em enfermagem ESF	20	XCVII
28	**Professor de Educação Infantil**	**11**	**XCVIII**
20	**Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**	**11**	**XCIX**
20	**Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais**	**11-A**	**C**
4	**Professor de Educação Especial**	**11**	**CI**

Art. 2º Fica alterado o anexo XC da Lei nº 1.006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XC

QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal Sanitário
PADRÃO: 24

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: realizar atividades de fiscalização sanitária e policiamento sanitário nos estabelecimentos e locais de interesse à Vigilância Sanitária com o intuito de executar um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir, ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, articular ações com as áreas técnicas e administrativas em conjunto com as áreas da saúde, meio ambiente, agricultura e fazenda agilizando medidas de solução para atender necessidades da saúde coletiva.

b) Descrição Analítica: realizar a inspeção sanitária técnica de rotina e decorrente de denúncias; executar a análise documental, cadastrar e licenciar os estabelecimentos e emitir o Alvará de Sanitário; atuar em surtos e operações especiais; realizar palestras de orientação técnica sobre normas sanitárias; emitir notificações, autos de infração, termos de apreensão e inutilização e de interdição cautelar; coletar material para investigações de surtos de toxinfecções; responder às solicitações do ministério público, conselhos de classe, polícia civil, demandas da secretaria de saúde entre outros, realizar atendimento ao público por telefone, por aplicativo de mensagens, por e-mail e presencialmente para esclarecimento de dúvidas; normatizar e uniformizar a legislação específica; monitorar a qualidade da água para consumo humano dos Sistemas de Abastecimento de Água, Soluções Alternativas Coletivas e Soluções Alternativas Individuais e estações de Tratamento (ETA); realizar orientações e sugestões quanto as normas sanitárias para a ampliação, reestruturação, construção e/ou adequação de estrutura física nos estabelecimentos de produtos alimentícios e de interesse para a saúde; alimentar sistemas informatizados; conferir o BMPO (balanço de medicamentos psicoativos e de outros sujeitos a controle

especial) e o RMNR (relação mensal de notificações de receita) das listas A e B2 das Drogarias, conforme legislação vigente; liberar notificação de receituário de controle especial; executar e coordenar ações de promoção e educação em saúde relacionadas à Vigilância Sanitária com o objetivo de proteger a saúde da população; construir indicadores para monitorização e avaliação do trabalho; realizar o gerenciamento de ações e serviços da Vigilância Sanitária; auxiliar na elaboração do planejamento estratégico e de gestão administrativa da Vigilância Sanitária; participar das pactuações das ações e dos serviços, construção e ajustes das metas e ações do Plano Municipal de Saúde; assessorar tecnicamente as chefias da Secretaria de Saúde; participar de reuniões intra e extra muros; executar vistorias, pareceres, laudos técnicos e realizar atividades da sua área de atuação em conjunto com as equipes intersetoriais; supervisionar estagiários e residentes; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; executar e participar de atividades de educação continuada com o intuito de manter os servidores apropriados das constantes atualizações das legislações pertinentes da área; executar outras atividades correlatas ao setor.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: Ensino Superior Completo.
b) habilitação profissional: Possuir carteira nacional de habilitação para conduzir veículos leves;
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público

Art. 3º Fica acrescido o Anexo XCVIII a Lei nº 1.006/2007, com a seguinte redação:

ANEXO XCVIII

QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor de Educação Infantil
PADRÃO: 11
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem pedagógica e educacional dos alunos em colaboração no planejamento e execução da proposta pedagócica em sala de referência em todas as etapas da Educação Infantil;

Descrição Analítica: Atuar no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, promovendo seu bem-estar físico, emocional, cognitivo e social. Planejar, executar e avaliar práticas pedagógicas e de cuidado integral das crianças adequadas à faixa etária, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição. Participar ativamente do planejamento coletivo das atividades escolares e da organização do ambiente educativo. Levantar e interpretar dados sobre a realidade sociocultural e o desenvolvimento integral das crianças sob sua responsabilidade, promovendo intervenções pedagógicas que atendam às suas necessidades específicas. Estabelecer estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de aprendizagem, mantendo registros sistemáticos das observações. Encaminhar, quando necessário, crianças aos serviços especializados de apoio, em articulação com a equipe pedagógica. Promover relações interpessoais respeitosas, éticas e colaborativas, estimulando a convivência, a ludicidade e a autonomia infantil. Cooperar com os profissionais da coordenação pedagógica e orientação educacional no desenvolvimento de ações educativas integradas. Participar de atividades extraclasse, coordenar áreas de estudo, integrar conselhos e órgãos colegiados da escola, bem como executar demais atividades correlatas ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária semanal de 24 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
instrução: Formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para Educação Infantil;
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público

Art. 4º Fica acrescido o Anexo XCIX a Lei nº 1.006/2007, com a seguinte redação:

ANEXO XCIX

QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
PADRÃO: 11

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem pedagógica e educacional dos alunos em colaboração no planejamento e execução da proposta pedagócica em sala de aula em todas as etapas do Ensino Fundamental;

Descrição Analítica: Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem dos alunos, promovendo seu desenvolvimento integral e bem-estar físico, emocional, social e cognitivo. Participar do planejamento pedagógico da escola, organizando e executando as atividades didáticas de forma sistemática e contextualizada. Planejar, desenvolver e avaliar práticas pedagógicas alinhadas ao currículo, aos referênciais curriculares e às diretrizes educacionais vigentes. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma, conhecendo o desenvolvimento dos alunos para realizar intervenções adequadas e, quando necessário, encaminhá-los aos serviços de apoio especializados. Estabelecer mecanismos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, com registros sistemáticos do processo de aprendizagem e desenvolvimento. Promover um ambiente escolar acolhedor, que favoreça relações interpessoais respeitosas e a participação ativa dos estudantes. Colaborar com a equipe pedagógica, coordenação e orientação educacional, integrando ações institucionais e coletivas. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos escolares, atividades extraclasse, projetos interdisciplinares e órgãos complementares da escola. Coordenar áreas de estudo e executar demais tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária semanal de 24 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: Formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para Anos/Séries iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica, nos termos indicados pelo art. 63 da Lei nº 9.394/96.
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público

Art. 5º Fica acrescido o Anexo C a Lei nº 1.006/2007, com a seguinte redação:

ANEXO C

QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais
PADRÃO: 11-A

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem pedagógica e educacional dos alunos em colaboração no planejamento e execução da proposta pedagócica em sala de aula;

Descrição Analítica: orientar a aprendizagem dos alunos; promover o bem-estar da criança, no aspecto físico e emocional; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, conhecendo o desenvolvimento da criança para ajudá-la, quando necessário; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e repor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; conduzir de forma harmoniosa as relações sociais e lúdicas no processo de aprendizagem; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para Anos/Séries finais do ensino fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica, nos termos indicados pelo art. 63 da Lei nº 9.394/96.

a) instrução: Ensino Superior Completo.
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público

Art. 6º Fica acrescido o Anexo CI a Lei nº 1.006/2007, com a seguinte redação:

ANEXO CI
QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Educador Especial
PADRÃO: 11

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem pedagógica e educacional dos alunos em colaboração no planejamento e execução da proposta pedagógica relativa ao atendimento educacional especializado colaborativo;

b) Descrição Analítica: Planejar, desenvolver e avaliar o processo de ensino e aprendizagem, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e seu bem-estar físico, emocional, cognitivo e social. Participar do planejamento pedagógico da escola, organizando as atividades didático-pedagógicas de forma contextualizada, inclusiva e alinhada às diretrizes curriculares. Atuar em regime de colaboração entre ações da sala multificional/recursos e regular. Levantar e interpretar dados sobre a realidade dos estudantes, identificando necessidades e potencialidades, com atenção ao desenvolvimento individual. Estabelecer estratégias de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, com registros sistemáticos e significativos do percurso de aprendizagem, juntamente com os professores da sala de aula regular. Atuar de forma articulada, participando de forma colaborativa na identificação de barreiras à aprendizagem, na construção de estratégias pedagógicas acessíveis e no acompanhamento dos planos de atendimento individualizados. Encaminhar, sempre que necessário, os alunos aos setores de apoio especializados, mantendo diálogo permanente com a coordenação pedagógica, orientação educacional e equipe multidisciplinar. Estimular relações sociais harmoniosas, o respeito à diversidade e a ludicidade no ambiente escolar. Participar de atividades extraclasse, conselhos escolares e projetos institucionais; coordenar áreas de estudo e integrar órgãos colegiados da escola. Executar demais atribuições compatíveis com a função, conforme orientação pedagógica e normativas da rede de ensino.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal 24 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para Educação Especial ou curso de licenciatura com pós-graduação especalização em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial Inclusiva.

b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público

Art. 7º O valor do padrão salarial nível 11 corresponde a R$ 3.915,00 (três mil e novecentos e quinze reais).

Art. 8º O valor do padrão salarial nível 11-A corresponde a R$ 3.445,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 9º Fica revogado o Art. 6º da Lei 1006/2007.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:34D52AAD

